



Jornal Oficial

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT	4
Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal	4
Prefeitura Municipal de Alto Araguaia	4
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista	6
Prefeitura Municipal de Alto Garças	7
Prefeitura Municipal de Alto Taquari	8
Prefeitura Municipal de Apicás	8
Prefeitura Municipal de Araguaiana	8
Prefeitura Municipal de Aripuanã	9
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	12
Prefeitura Municipal de Barra do Garças	13
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço	14
Prefeitura Municipal de Brasnorte	15
Prefeitura Municipal de Campinápolis	15
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	16
Prefeitura Municipal de Campo Verde	21
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio	22
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte	22
Prefeitura Municipal de Canarana	23
Prefeitura Municipal de Carlinda	25
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães	27
Prefeitura Municipal de Cláudia	29
Prefeitura Municipal de Colniza	31
Prefeitura Municipal de Colíder	31
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu	37
Prefeitura Municipal de Cuiabá	38
Prefeitura Municipal de Cáceres	39
Prefeitura Municipal de Denise	64
Prefeitura Municipal de Diamantino	66
Prefeitura Municipal de Feliz Natal	66
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d'Oeste	68
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte	68
Prefeitura Municipal de General Carneiro	69
Prefeitura Municipal de Glória d'Oeste	69
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte	72
Prefeitura Municipal de Guiratinga	72
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte	72
Prefeitura Municipal de Itaúba	81
Prefeitura Municipal de Itiquira	81
Prefeitura Municipal de Jaciara	83
Prefeitura Municipal de Jangada	83
Prefeitura Municipal de Juara	84
Prefeitura Municipal de Juscimeira	84
Prefeitura Municipal de Juína	84
Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste	86
Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde	86
Prefeitura Municipal de Matupá	88
Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste	88
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes	90
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia	91
Prefeitura Municipal de Nova Guarita	91
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda	91

Prefeitura Municipal de Nova Maringá	92
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde	104
Prefeitura Municipal de Nova Mutum	112
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré	113
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia	113
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena	114
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina	115
Prefeitura Municipal de Novo Mundo	115
Prefeitura Municipal de Paranatinga	116
Prefeitura Municipal de Paranaíta	119
Prefeitura Municipal de Poconé	119
Prefeitura Municipal de Ponte Branca	119
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda	120
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião	134
Prefeitura Municipal de Porto Estrela	134
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos	135
Prefeitura Municipal de Querência	136
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal	137
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste	138
Prefeitura Municipal de Salto do Céu	138
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu	138
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger	143
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste	143
Prefeitura Municipal de Sapezal	144
Prefeitura Municipal de Sinop	145
Prefeitura Municipal de Sorriso	172
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia	174
Prefeitura Municipal de São José do Povo	175
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro	175
Prefeitura Municipal de São José do Xingu	176
Prefeitura Municipal de Tabaporã	176
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	178
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte	179
Prefeitura Municipal de União do Sul	180
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos	185
Prefeitura Municipal de Vera	189
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade	190
Prefeitura Municipal de Vila Rica	190
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	191
Prefeitura Municipal de Água Boa	195

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

Presidente de Honra: Ondanir Bortolini

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

Segundo Vice-Presidente: Walmir Guse - Prefeito de Conquista D'Oeste

Terceiro Vice-Presidente: Solange Souza Kreidloro - Prefeita de Nova Bandeirantes

Quarto Vice-Presidente: Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

Quinto Vice-Presidente: José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

Secretário Geral: Hugo Garcia Sobrinho - Prefeito de Santa Rita do Trivelato

Primeiro Secretário: Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

Segundo Secretário: Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indivaí

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

Segundo Tesoureiro: João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenápolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES****ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 002/2015**

SEGUNDO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT E A ASSOCIAÇÃO MATO GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS, PRORROGANDO POR MAIS DOIS ANOS O PRAZO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ADELTON MONTEIRO BARBOSA PARA O CUMPRIMENTO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO REFERIDO TERMO.

O *Município de Barra do Bugres/MT*, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.507.522/0001-72, situado à Praça Ângelo Masson, n.º 1000, Centro, Barra do Bugres/MT, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Júlio César Florindo**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG n.º 0489704-8 SSP/MT e CPF n.º 406.152.861-00, e a **Associação Mato Grossense dos Municípios**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.234.260/0001-21, situada à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 3.920, Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, doravante simplesmente denominado **ASSOCIAÇÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **Sr. Neurilan Fraga**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 042.840 SSP/MT e CPF n.º 063.907.651-34, decidem celebrar o presente **ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 02/2015**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica designado para o cumprimento do objeto da Cláusula Primeira do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n.º 01/2013, o servidor público municipal e bacharel em direito, Sr. ADELTON MONTEIRO BARBOSA, brasileiro, casado, RG 1.634.290 SSP/GO, CPF 454.638.431-15, inscrito na OAB/MT sob o n.º 6.096, residente à Rua Elídia de Oliveira Carneiro, 928, Centro, em Barra do Bugres/MT

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos o prazo contido na Cláusula Quarta do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n.º 01/2013, contados a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais Cláusulas do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n.º 01/2013.

Para a validade do presente aditivo, firma-se este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também subscrevem.

Barra do Bugres/MT, 27 de março de 2015.

JULIO CÉSAR FLORINDO NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal de Barra do bugres/MT Presidente da AMM

TESTEMUNHAS:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**EXTRATO DO CONTRATO N° 04/2015.**

Contratante: CIDESAT DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL.
Contratada: Eng° KLEYTON ANTÔNIO BESSA, CREA 17315-AP/GO, CPF sob o n° 001.335.171-01. **Objeto:** serviços técnicos profissionais especializados de engenharia na Coordenação e Fiscalização da execução da obra do Complexo de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos em Consórcio nos municípios de Mirassol D' oeste, São José dos Quatro Marcos e Araputanga. **Valor total R\$ 6.000,00** (seis mil reais). Prazo vigência – 31/12/2015. São José dos Quatro Marcos-MT, 10 de abril 2.015. Maria Manea da Cruz – Presidente.

REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Fica REVOGADA e ANULADA a publicação do Extrato de Contrato N° 03/2015 vinculada na Edição n° 2188 do dia 19 de março de 2.015, página 4 do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso. Bem como a vinculada no dia 20 de março de 2.015 no Diário Oficial da União - Seção 3, pag. 159.

São José dos Quatro Marcos-MT, 09 de abril de 2.014. MARIA MANEA DA CRUZ - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**EXTRATO DE SINDICÂNCIA**

Objeto: apurar responsabilidade com relação à multa de trânsito aplicada ao veículo I/FORD RANGER XLT 13P, Placa OAS-1691, no valor de R\$ 85,13 (oitenta e cinco reais e treze centavos), por motivo de conduzir veículo em velocidade superior a máxima permitida.

Portaria: 144/2015.

Decisão Final: Arquivamento do processo mediante comprovação do ressarcimento ao erário municipal através do desconto na folha de pagamento do sindicato, Sr. Hilton Batista Furtado.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

1. PARECER TECNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Interessado(a): LEONARDO SUBTIL DE ALMEIDA, brasileiro, pecuarista, RG 2268924/SSP/MT e CPF n° 592.773.861-34, residentes e domiciliado no Município de Alto Araguaia-MT.

Proprietário(a): PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: LEONARDO SUBTIL DE ALMEIDA

Avaliando: Imóvel Rural

Tipo de Ocupação do Imóvel: para fins Diversos

Vistoria: Realizada em data de 24 de março 2015, por AFONSO BORGES DAVID, brasileiro, casado, corretor de Imóveis, residente a Rua Florivaldo de Souza Porto Alto Araguaia-MT, devidamente credenciado pelo Conselho Regional de Corretores de Imóveis CRECI/MT

Características da Região do Avaliado:

IMÓVEL - encontra-se localizado na Fazenda Paraíso e Estância Santa Adelis no Município de Alto Araguaia-MT, com a área de 65,7 há (sessenta e cinco hectares e sete ares) Objeto do Registro N° M-1690 e M-1295 do CRI de Alto Araguaia-MT.

Características do Avaliado:

IMÓVEL -Consistente de 01 (uma) gleba de terras situada na zona Rural de Alto Araguaia-MT, localizado na Fazenda Paraíso e Estância Santa Adelis no Município de Alto Araguaia-MT, com a área de 65,7 há (sessenta e cinco hectares e sete ares) Objeto do Registro N° M-1690 e M-1295 do CRI de Alto Araguaia-MT.

Diagnostico de Mercado:

O mercado atual de uma forma geral apresenta-se estável, não havendo no horizonte nenhum fato que justifique uma mudança significativa desse cenário. As perspectivas são de manutenção do quadro atual, com os investidores diversificando suas aplicações em bolsa de valores, fundos bancários, negócios cooperativos e imóveis.

O mercado imobiliário neste panorama esta igualmente com tendência de estabilidade nos preços, ficando sua valorização por parte dos reajuste apurados pelos índices econômicos setoriais (INCC – CUB) e pela melhoria e implantação de novos equipamentos públicos e privados na região do avaliado.

O potencial de comercialização do avaliando é de razoável para bom, pois se trata de um imóvel rural localizado próximo ao perímetro urbano da cidade de Alto Araguaia-MT.

Metodologia Empregada na Avaliação:

MDCDM – Método Direto Comparativo de Dados de Mercado

Pesquisa de Valores:

A pesquisa foi realizada de 24.03.2015 baseada em eventos levantados na região do avaliando e regiões similares, informações junto ao mercado local, imobiliárias e corretores locais, tomadas de boa fé.

Nível de Rigor:

Neste trabalho atingiu-se o nível de rigor expedido conforme prescrito na NBR 5676 da ABNT

Determinação do Valor do Bem:

Feito através de pesquisa de mercado com homogeneização de valores e tratamento por estatística descritiva, os valores encontrados para o avaliando fica entre:

R\$: 12.000,00, (doze mil reais) e R\$: 14.000,00 (quatorze mil reais), sendo que o valor adotado e considerado sendo o mais provável dentro das indicações percebidas nos dados coletados é de R\$: 13.000,00 (treze mil reais).

Valor de Mercado: R\$: 13.000,00 (treze mil reais)

Santa Rita do Araguaia, 24 de março de 2015

AFONSO BORGES DAVID

CRECI N° 4225/MT

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO ADITIVOS MARÇO - RETIFICAÇÃO-176

Prefeitura Municipal de Alto Araguaia

ADITIVOS MARÇO - RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação informa que na publicação efetuada no Jornal Oficial dos Municípios do dia 10/04/2015 página 04, **Onde se lê:**

Quinto termo aditivo ao contrato: 176/2014

Contratada: Serve-te Serviços de Pa Carregadeira Ltda - ME

Objeto: Serviços para Pavimentação Asfáltica tipo TSD e Aplicação de Lama Asfáltica em diversos bairros deste município.

Da anulação: Fica o presente suprimido o valor de R\$ 4.419,85 (quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos) no lote 03 - serviços de pavimentação asfáltica tipo tsd e lama asfáltica nas ruas –b –d –e– bairro nossa senhora aparecida – vila aeroporto, conforme projeto devidamente demonstrado em planilha anexa.

Data: 13/03/2015

Deve se ler:

Quinto termo aditivo ao contrato: 176/2014

Contratada: Serve-te Serviços de Pa Carregadeira Ltda - ME

Objeto: Serviços para Pavimentação Asfáltica tipo TSD e Aplicação de Lama Asfáltica em diversos bairros deste município.

Da anulação: Fica o presente suprimido o valor de R\$ 4.419,85 (quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos) no lote 03 - serviços de pavimentação asfáltica tipo TSD e lama asfáltica nas ruas –B –D –E– bairro nossa Senhora Aparecida – vila aeroporto. Fica o presente suprimido o valor de R\$ 2.325,19 (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos) no lote 01– serviços de execução de lama asfáltica na rua C, conforme projeto devidamente demonstrado em planilha anexa.

Data: 13/03/2015

Alto Araguaia 10/04/2015

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO CONTRATO - OBRA/184

Sexto termo aditivo ao contrato: 184/2012

Contratada: Construtora Vipps Ltda

Objeto: Construção de uma Escola Municipal na cidade de Alto Araguaia

Prazo: Fica o presente prorrogado o prazo de vigência em 180 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 06/02/2016 e 180 dias para sua execução a partir de seu vencimento extinguindo-se em 09/10/2015 prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.

Data: 10/04/2015

Alto Araguaia 10/04/2015

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

PARECER TECNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Interessado(a): LEONARDO SUBTIL DE ALMEIDA, brasileiro, pecuarista, RG 2268924/SSP/MT e CPF nº 592.773.861-34, residentes e domiciliado no Município de Alto Araguaia-MT.

Proprietário(a): PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: LEONARDO SUBTIL DE ALMEIDA

Avaliando: Imóvel Rural

Tipo de Ocupação do Imóvel: para fins Diversos

Vistoria: Realizada em data de 24 de março 2015, por Jose Agostinho Ferreira corretor, com formação de Técnico em Transações Imobiliárias por Centro Integrado Polivalente-CIP, devidamente credenciado pelo Conselho Regional de Corretores de Imóveis CRECI/GO e CRECI/MT

Características da Região do Avaliado:

IMÓVEL - encontra-se localizado na Fazenda Paraíso e Estancia Santa Adelis no Município de Alto Araguaia-MT, com a área de 65,7 há (sessenta e cinco hectares e sete ares) Objeto do Registro N° M-1690 e M-1295 do CRI de Alto Araguaia-MT.

Características do Avaliado:

IMÓVEL -Consistente de 01 (uma) gleba de terras situada na zona Rural de Alto Araguaia-MT, localizado na Fazenda Paraíso e Estância Santa Adelis no Município de Alto Araguaia-MT, com a área de 65,7 há (sessenta e cinco hectares e sete ares) Objeto do Registro N° M-1690 e M-1295 do CRI de Alto Araguaia-MT.

Diagnostico de Mercado:

O mercado atual de uma forma geral apresenta-se estável, não havendo no horizonte nenhum fato que justifique uma mudança significativa desse cenário. As perspectivas são de manutenção do quadro atual, com os investidores diversificando suas aplicações em bolsa de valores, fundos bancários, negócios cooperativos e imóveis.

O mercado imobiliário neste panorama esta igualmente com tendência de estabilidade nos preços, ficando sua valorização por parte dos reajuste apurados pelos índices econômicos setoriais (INCC – CUB) e pela melhoria e implantação de novos equipamentos públicos e privados na região do avaliado.

O potencial de comercialização do avaliando é de razoável para bom, pois se trata de um imóvel rural localizado próximo ao perímetro urbano da cidade de Alto Araguaia-MT.

Metodologia Empregada na Avaliação:

MDCDM – Método Direto Comparativo de Dados de Mercado

Pesquisa de Valores:

A pesquisa foi realizada de 24.03.2015 baseada em eventos levantados na região do avaliando e regiões similares, informações junto ao mercado local, imobiliárias e corretores locais, tomadas de boa fé.

Nível de Rigor:

Neste trabalho atingiu-se o nível de rigor expedido conforme prescrito na NBR 5676 da ABNT

Determinação do Valor do Bem:

Feito através de pesquisa de mercado com homogeneização de valores e tratamento por estatística descritiva, os valores encontrados para o avaliando fica entre:

R\$: 12.000,00, (doze mil reais) e R\$: 14.000,00 (quatorze mil reais), sendo que o valor adotado e considerado sendo o mais provável dentro das indicações percebidas nos dados coletados é de R\$: 13.000,00 (treze mil reais).

Valor de Mercado: R\$: 13.000,00 (treze mil reais)

Santa Rita do Araguaia, 24 de março de 2015

JOSE AGOSTINHO FERREIRA

CRECI N° 11858/GO CRECI N° 4707/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2015

O Sr. JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com os Resultados Finais dos Concursos Públicos, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, situada à Rua Silvio José de Castro Maia, 1034, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para posse no cargo pleiteado no prazo máximo de 30 (trinta) dias sob pena de ser considerados como desistentes, podendo a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

CONCURSO PÚBLICO 001/2014

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Classif.	Inscrição	NOME
11	0106	JEAN RICHI CAMPOS
12	0155	VITOR PENNO

Alto Araguaia – MT, 10 de Abril de 2015.

Jerônimo Samita Maia Neto

Prefeito Municipal

DOCUMENTOS PARA POSSE

Atestado de sanidade física e mental emitido pelo Médico do Trabalho da junta Médica Oficial do Município;

R.G. (fotocópia);

C.P.F. (fotocópia);

Documento comprobatório de Escolaridade exigido para o cargo – (Diploma ou histórico escolar com certidão de conclusão do curso) (fotocópia);

Documento comprobatório de Registro no respectivo Conselho de Classe, se for o caso (fotocópia);

Certificado de reservista ou dispensa de incorporação do Serviço Militar (para o sexo masculino) (fotocópia);

Título de eleitor (fotocópia);

Certidão eleitoral;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato;

Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição da República;

Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes;

Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal

Comprovante de residência e telefone para contato (fotocópia);

Certidão de Nascimento ou Casamento com CPF do cônjuge, se for o caso (fotocópia);

Certidão de Nascimento e Atestado de Frequência Escolar dos filhos menores de 14 anos, se for o caso (fotocópia);

Cartão de Vacina dos filhos menores de 7 anos, se for o caso (fotocópia);
01 foto 3x4;

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (fotocópia);

Carteira de Trabalho (fotocópia);

Número de conta corrente para recebimento do Salário.

OBS.: NENHUM CANDIDATO SERÁ EMPOSSADO COM A DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015

Objeto: Registro de Preços para aquisição de ponto de ônibus para serem instalados neste município.

Dia: 28/04/2015.

Entrega dos Envelopes: Até as **09:00** horas (Brasília), do dia **28/04/2015**.

Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.

Abertura do envelope Nº 01: Às **09:00** horas, do dia

28 de Abril de 2015

, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Alto Araguaia - MT, 10 de Abril de 2015.

Renata Fermino de Oliveira

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GRUPO DE PREGÃO TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº 002/2015 – Registro de Preços Nº 001/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA MANUTENÇÃO DO PSF, DEVENDO PRESTAR SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA.

O Prefeito Municipal de Alto Boa Vista–MT, Sr. **LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais, considerando a ocorrência de fato superveniente devidamente justificado no processo, resolve revogar o Pregão Presencial nº 002/2015 ainda a realizar-se dia 16/04/2015, por razões de interesse público e por razões de ordem técnica. A presente revogação está fundamentada no artigo 49 da Lei nº. 8.666/93.

Alto Boa Vista-MT, 10 de Abril de 2015.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

**GRUPO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2015
REGISTRO DE PREÇO N° 002/2015**

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei no 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal 019/2009 e 001/2010, subsidiariamente a Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, encontra-se aberta Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO, para, “CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA MANUTENÇÃO DO PSF I, DEVENDO PRESTAR SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA, CONFORME EDITAL E MINUTA DE CONTRATO”. Abertura no dia 28 de Abril de 2015, às 08:30 horas, à Avenida Serra Nova n° 975, Centro. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no horário de 13:00 às 17:00 pelo telefone (66) 3539-1113.

Alto Boa Vista, 10 de Abril de 2015.

Cristiano Rubin Parizotto

Pregoeiro/Port: 006/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 30/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA SECRETARIA DE SAÚDE, EM CUMPRIMENTO A LIMINAR E CITAÇÃO (AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER), NO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS MT

FAVORECIDOS:

Empresa: KARLIE OLIVEIRA SILVA -ME

CNPJ: 09.454.085/0001-80

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: IMEDIATO

VALOR: 8.636,69 (Oito mil seiscentos trinta e seis reais sessenta e nove centavos)

FUNDAMENTO LEGAL

: Art. 24 inciso IV da Lei n° 8.666/93.

Ratifico a Dispensa de Licitação com fulcro na justificativa de Dispensa de Licitação n° 04/2015 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores. Alto Garças – MT, em 03 março de 2015.

Cezalpino Mendes Teixeira Júnior-Prefeito Municipal.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS
E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 045/2015

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por Item, no dia 28 de abril de 2015, às 13:00 horas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA**

ENTREGA DOS SERVIÇOS E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DA PREFEITURA, COM BASE EM IMAGEM DE SATÉLITE DE ALTA RESOLUÇÃO, COM SISTEMA AUTOMATIZADO PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE DADOS IMOBILIÁRIOS DA CIDADE DE ALTO GARÇAS - MT, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail: compras@altogarcas.mt.gov.br, pelo site <http://www.altogarcas.mt.gov.br> e telefone (66) 3471 - 2450. Alto Garças - MT, 09 de abril de 2015. Hugo César Souza Pereira – Pregoeiro Oficial.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT, através da Portaria N° 01/2015 de 02 de janeiro de 2015, torna público ao interessados que o Processo de Dispensa de Licitação N° 05/2015, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DESTINADO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT**, conforme especificações descritas no Termo de Referência. Consagrou – se vencedor a empresa: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, com o valor de 3.043,30 (Três mil quarenta e três reais trinta centavos). Alto Garças – MT, 10 de março de 2015. Marciana Vila Alves-Presidente da CPL.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT, através da Portaria N° 01/2015 de 02 de janeiro de 2015, torna público ao interessados que o Processo de Dispensa de Licitação N° 04/2015, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA SECRETARIA DE SAÚDE, EM CUMPRIMENTO A LIMINAR E CITAÇÃO (AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER), NO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS MT**, conforme especificações descritas no Termo de Referência. Consagrou – se vencedor a empresa: KARLIE OLIVEIRA SILVA-ME, com o valor de R\$ 8.636,69 (Oito mil seiscentos trinta e seis reais sessenta e nove centavos). Alto Garças – MT, 03 de março de 2015. Marciana Vila Alves-Presidente da CPL.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 31/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DESTINADO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT.

FAVORECIDOS:

Empresa: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

CNPJ: 00.331.788/0059-35

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: IMEDIATO

VALOR: 3.043,30 (Três mil quarenta e três reais trinta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso IV da Lei n° 8.666/93.

Ratifico a Dispensa de Licitação com fulcro na justificativa de Dispensa de Licitação n° 05/2015 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores. Alto Garças – MT, em 10 março de 2015.

Cezalpino Mendes Teixeira Júnior-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 008/2015 – EDITAL RESUMIDO**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa, para fornecimento de materiais de expedientes e pedagógicos, para atender as necessidades da secretaria de educação e cultura do Município de Alto Taquari. Abertura às 07:00h (Horário de Mato Grosso) dia 27/04/2015. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:00 às 13:00 horas, junto a Pregoeira ou pelo site: www.altotaquari.mt.gov.br, ou solicitado pelo email: licitação@altotaquari.mt.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 10 de abril de 2015 – Jusinéia Menezes de Carvalho - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº.152/2015****SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Auxílio Doença à Servidora **MARICE DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no período de 13/04/2015 à 26/06/2015.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, nos lugares de costume, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Cumpra-se, Publica-se.

Apicás-MT; 13 de Abril de 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 153/2015****SÚMULA: DISPÕE SOBRE REINTEGRAÇÃO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Reintegração de Posse ao Servidor Público Municipal **ROBSON ERIKE MARTINS** – Cargo de Técnico Operacional em Assuntos Administrativos, conforme determinação judicial – Processo nº: 854-07.2010.811.0084(36598).

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Cumpra-se, Publica-se.

Apicás-MT; 13 de Abril de 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 151/2015****SUMULA: “DISPÕE SOBRE PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal Sra. **KATIA REGINA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Assuntos Administrativos – Portaria nº 215/2011 – Concurso Público nº 001/2010, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Cumpra-se

Pública-se

Apicás-MT, 13 de Abril de 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 706/2015.****SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.**

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Exonerada a Sra. **KATIA REGINA DA SILVA**, do cargo de **ASSISTENTE GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apicás-MT., 13 de Abril de 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 665/2015**

Lei nº 665/2015 Araguaiana - MT, 08 de Abril de 2015.

“Autoriza a abertura de crédito especial no alterando as leis; 624/2013 (PPA), Lei 646/2014, (LDO) e Lei Orçamentária 654/214 vigentes, e dá outras providências.”

O Exmº Sr. **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 35.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), com base no Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, com as seguintes classificações:

ORGÃO - 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002 – 10.301.0075. 1065 – Aquis. de Equip. e Material Permanente

Elem. Despesa - 4.4.90.52.00.00.00 – Equip. Material Permanente.R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos (114)

ORGÃO - 07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.002 – 08.244.0003.2080 – Manutenção do Fundo Mun. do Idoso

- 3.3.90.30.00.00.00 – Mat. de Consumo.....R\$ 2.000,00

- 3.3.90.36.00.00.00 – Serv. Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

- 3.3.90.39.00.00.00 – Mat. Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos (100)

TotalR\$

35.000,00

Art. 2º - Para atender a despesa criada no artigo anterior, serão utilizados recursos do Orçamento Programa a título de redução de dotação conforme especifica a seguir:

09.01.2052.31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$35.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a inclusão da despesa nos instrumentos de planejamento PPA, LDO e LOA, bem como atualização de anexos, conforme LC nº 101/2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a partir de 24 de Março de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, 08 de Abril de 2015.

José Marra Nery

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2015 ARAGUAIANA, 09 DE ABRIL DE 2015**

Justificativa do Ato:

CONSIDERANDO que a Administração Pública realiza seus atos pautados pelos princípios Constitucionais esculpidos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a possibilidade de a Administração Pública rever seus atos, por conveniência ou oportunidade, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 24/2015 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios no dia 08 de abril de 2015 – pagina 6 sob o nº 2.201;

CONSIDERANDO finalmente que o princípio da verdade e transparência com que a administração municipal de Araguaiana tem pautado ao longo de suas atividades inerentes à legislação, o Poder Executivo:

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a publicação do Decreto nº 24/2015 que “Dispõe sobre Jornada de trabalho ao cargo de Fisioterapia e dá outras providências” que ocorreu no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do dia 08 de abril de 2015 na pagina 6 sob nº 2.201.

Araguaiana, 09 de abril de 2015.

José Marques da Silva

Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 020/2015**

Dispõe sobre a autorização para abertura de Credito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação de acordo com o Artigo 43, § 1.º, Inciso III da lei 4.320/64, culminando com a Lei Municipal 665/2015, e da outras providências;

O Prefeito Municipal de Araguaiana/MT, Senhor JOSÉ MARRA NERY, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Credito Adicional Suplementar por Anulação Parcial ou Total de dotação no limite do valor de R\$ 35.000,00 (trinta e Cinco Mil Reais), para cobertura, reforço, e adequação das dotações abaixo discriminadas;

DOT.	Elemento Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR
307	1.065 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
308	2.080 3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
309	2.080 3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	1.000,00
310	2.080 3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	1.000,00
		Total	35.000,00

Artigo 2.º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Anulação Parcial ou Total de dotação demonstrado conforme versa o Artigo 43, § 1.º Inciso III da Lei Federal 4.320/64 e Lei 665/15

DOT.	Elemento Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR
228	1.052 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	35.000,00
		TOTAL	35.000,00

Artigo .3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Araguaiana/MT, em 24 de Março de 2015

JOSE MARRA NERY

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015

VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto 1.729/2010.

Aos dez dias do mês de Abril do ano de dois mil e quinze, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N.º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. EDNILSON LUIZ FAITTA RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa: **HEINZEN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 05.008.417/0001-14, com sede na Avenida Osmar Demeneck, nº 785, Bairro Setor Industrial, município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso - CEP Nº 78.325 -000, representada pela Srª. Christine de Oliveira Heinzen, portadora do RG 2.958.224 SSP/SC e CPF: 014.353.999-00, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo

as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Minuta de Contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto 3931/2001, dos Decretos Municipais 1392/2008, Decreto 7.892/2013, Decreto nº 8.250/2014 e 1729/2010 e subsidiariamente, à Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO MATERIAL – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, MARCA E QUANTITATIVOS.

1.1. O preço, as especificações do objeto, a quantidade encontram-se indicados na tabela abaixo:

SEQ.	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	675831	AGUARRAZ, SOLVENTE INDICADO PARA LIMPEZA DOS PINCEIS E NA DILUIÇÃO DO VERNIZ CRISTAL E VERNIZ GERAL, BETUME E PASTA RELEVO. EMBALAGEM DE 05 LITROS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	416	EUCATEX	42,78	17.796,48
2	670897	FITA AUTO CREPE 48 X 50	UN	515	3M	13,50	6.952,50
3	671257	MASSA CORRIDA, BASE LATEX PVA, PARA ACABAMENTO DE INTERIOR, EMBALAGEM LATA COM 18 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UN	2	EUCATEX	67,50	135,00
4	675962	TINTA ACRILICA FOSCA NA COR BRANCO, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIEIS DE ALVENARIA, EMBALAGEM: LATA 18 LITROS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO E VALIDADE.	UN	15	EUCATEX	188,00	2.820,00
5	675835	TINTA ACRILICA FOSCA NA COR CENOURA, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIEIS DE ALVENARIA, EMBALAGEM: LATA 3,6 LITROS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO E VALIDADE.	UN	369	EUCATEX	42,85	15.811,65
6	675832	TINTA ACRILICA FOSCA NA COR JEANS, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIEIS DE ALVENARIA, EMBALAGEM: LATA 18 LITROS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO E VALIDADE.	UN	230	EUCATEX	188,00	43.240,00
7	675834	TINTA ACRILICA FOSCA NA COR PALHA, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIEIS DE ALVENARIA, EMBALAGEM: LATA 18 LITROS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO E VALIDADE.	UN	227	EUCATEX	188,00	42.676,00
8	675833	TINTA ACRILICA FOSCA NA COR VERDE PISCINA, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIEIS DE ALVENARIA, EMBALAGEM: LATA 18 LITROS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO E VALIDADE.	UN	247	EUCATEX	188,00	46.436,00
9	675858	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO NA COR BRANCA, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIEIS DE ALVENARIA, EMBALAGEM: LATA 18 LITROS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO E VALIDADE.	UN	200	EUCATEX	297,00	59.400,00
10	671256	TINTA ESMALTE SINTETICO NA COR AREIA, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIEIS DE MADEIRA E METAL, EMBALAGEM: LATA 3,6 LITROS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO E VALIDADE.	UN	458	EUCATEX	58,50	26.793,00

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto 1729/2010 e, prorrogável no caso de haver interesse da Administração Pública, para obtenção de preço ou condições mais vantajosas.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o CONTRATADO/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata;
- b) quando o CONTRATADO /consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente desta Ata, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta Ata;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta.

5. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

5.1. Correrão por conta exclusivas da Ata de Registro de Preço:

- I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente da ata e do objeto do Edital; e,
- II) qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade dos produtos fornecidos durante todo o prazo da presente Ata, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

6. DOS ILÍCITOS PENAIS

6.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2015 do Município de Aripuanã.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata;

II - é vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Município de Aripuanã.

9. DO FORO

9.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais do fornecimento do objeto, tais como os prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã - MT, 10 de Abril de 2015.

Ednilson Luiz Faitta

Prefeito Municipal

HEINZEN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ N°. 05.008.417/0001-14

Christine de Oliveira Heinzen

CPF: 014.353.999-00

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 2581/2015**

SÚMULA:

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal de Orçamento n° 1190/2014 de 23 de dezembro de 2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil Reais e Quinhentos Reais) nas funções programáticas e dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte	VALOR
07.004.13.392.0015.2051 – Implementação de Atividades Culturais nas Escolas		
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	01.00	R\$ 500,00
09.001.10.301.0019.2058 – Manutenção e Encargos da SEMUSA Bloco 05		
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01.02	R\$ 6.000,00
09.002.10.302.0021.2070 – Manutenção do Centro de Reabilitação Bloco 02		
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01.02	R\$ 2.000,00
09.002.10.304.0022.2071 – Man. Ações da Vigilância Sanitária Bloco 03		
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01.02	R\$ 3.000,00
10.001.20.606.0026.1058 – Aquisição de Veículo		
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente	01.00	R\$ 11.000,00
TOTAL		R\$ 22.500,00

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será anulado saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte	VALOR
07.004.13.392.0015.2051 – Implementação de Atividades Culturais nas Escolas		
3390.3100 – Premiações Artísticas, Desportivas, Culturais e Científicas	01.00	R\$ 500,00
09.002.10.301.0020.2059 – Form. E Capacitação de Recursos Humanos Bloco 01		
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	01.02	R\$ 6.000,00
09.002.10.302.0021.2070 – Coleta e Realização de Exames Bloco 02		
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	01.02	R\$ 2.000,00
09.002.10.304.0022.2071 – Man. Ações da Vigilância Sanitária Bloco 03		
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	01.02	R\$ 3.000,00
10.001.20.605.0025.1052 – Aquisição de Máquina e Beneficiamento		
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente	01.00	R\$ 11.000,00
TOTAL		R\$ 22.500,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 06 de Abril de 2015.

▢

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CAAR

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretária Mun. de Finanças

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.583/2015****SÚMULA:**

“NOMEIA EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB.”

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

ARTIGO 1º Ficam nomeados em substituição, membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB, de acordo com o Artigo 2º. da Lei Municipal nº. 684/2007 e 821/2009, para completar o mandato de 02 (dois) anos, referidos no Decreto n.º 2.225/2013 e 2.357/2014 conforme segue:

I)

II) Representantes dos professores das escolas públicas municipais:

- Titular – Douglas Henrique de Assis Ferreira
- Suplente – Aldeiza Nogueira de Lima

III) Representante dos diretores das escolas públicas municipais:

- Titular – Vera Lucia das Dores Lisboa.
- Suplente – Erika Oliveira de Lana

IV)

V)

VI)

VII)

VIII)

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais nomeações.

Art. 3º

- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 10 de abril de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretario Municipal de Administração

**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO N° 013/
2015**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preço que trata o Edital n°. 013/2015, levado a efeito às **08h00min** do dia **19/03/2015**, sagrou-se vencedora a empresa: **HEINZEN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**.

Aripuanã – MT, 10 de Abril de 2015.

Ana Cristina da Silva Cappellesso

Pregoeira

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2578/2015****SÚMULA:**

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 5º da Lei Municipal de Orçamento n° 1190/2014 de 23 de dezembro de 2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$8.000,00 (Oito Mil Reais) na função programática e dotação orçamentária:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte	VALOR
11.002.27.812.0029.2082 – Manutenção das Atividades do Esporte e Lazer		
3390.3200 – Material de Distribuição Gratuita	01.00	R\$ 8.000,00
TOTAL		R\$ 8.000,00

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior será anulado saldo orçamentário da seguinte dotação orçamentária:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte	VALOR
11.002.27.812.0029.2082 – Manutenção das Atividades do Esporte e Lazer		
3390.3100 – Premiação Artísticas, Desportivas, Culturais e Científicas.	01.00	R\$ 8.000,00
TOTAL		R\$ 8.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã ao 1º de Abril de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretária Mun. de Finanças

CAAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 EDITAL 003/2015 –
RETIFICAÇÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015****EDITAL 003/2015 – RETIFICAÇÃO**

A Sra. **IVONE DA ROCHA**, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, e o Presidente da comissão de Teste Seletivo da SMEC, Sr. **OSMAR NEVES SCHWARTZ** no exercício de suas atribuições legais, torna público a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 002/SMEC/2015 – EDITAL DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/SMEC/2015**, que passa a ter a seguinte redação:

1) Fica retificado no item 2. DO EMPREGO e item 2.1 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2015, o quadro das vagas, o quadro de resultado final do Agente de Vigilância – Nova Fernandópolis:

ONDE SE LÊ:

AGENTE DE VIGILÂNCIA - NOVA FERNANDOPOLIS

Nº Ordem	Nome	Nº de Inscrição	Título (número de pontos)	Data de Nascimento	Resultado Final
1	CLAUDIA MARA SIDONI CRUZ	042	11,00	15/02/1994	Aprovada
2	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS	041	10,00	18/09/1981	Classificado

3	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA	043	10,00	27/01/1986	Classificado
4	LUCIANO JOÃO DA SILVA	004	05,30	13/08/1986	Classificado

LEIA-SE:

AGENTE DE VIGILÂNCIA - NOVA FERNANDOPOLIS

Nº Ordem	Nome	Nº de Inscrição	Título (número de pontos)	Data de Nascimento	Resultado Final
1	CLAUDIA MARA SIDONI CRUZ	042	11,00	15/02/1994	Aprovada
2	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS	041	10,00	18/09/1981	Aprovado
3	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA	043	10,00	27/01/1986	Classificado
4	LUCIANO JOÃO DA SILVA	004	05,30	13/08/1986	Classificado

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Barra do Bugres, 09 de abril de 2015.

Ivone da Rocha

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Osmar Neves Schwartz

Presidente da Comissão de Teste Seletivo Simplificado da SMEC

Portaria nº017/SMEC/2015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO -
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2014**

O município de Barra do Bugres – MT, torna público o resultado da análise do recurso administrativo apresentado pela licitante COEL COMPANHIA DE OBRAS E ENGENHARIA EIRELI – EPP inscrita no CNPJ Nº 03.571.257/0001-91, contra o resultado do procedimento licitatório nº 003/2014, modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, que tem como objeto a “execução da ação DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO”. Após análise das razões recursais reconhecemos a ocorrência de empate nas propostas apresentadas pelas empresas COEL COMPANHIA DE OBRAS E ENGENHARIA EIRELI – EPP e HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, nos termos do artigo 44 § 1º da Lei 123/2006. Por consequência do empate, reconhecemos o direito da licitante em apresentar nova proposta, nos termos do artigo 45, I, da lei 123/2006, fato já ocorrido, e declarar a licitante empresa COEL COMPANHIA DE OBRAS E ENGENHARIA EIRELI – EPP inscrita no CNPJ Nº 03.571.257/0001-91 vencedora do procedimento licitatório modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2014, com o valor global de R\$3.289.141,64 (Três milhões duzentos e oitenta e nove mil cento e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Barra do Bugres, 09 de abril de 2015.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Comissão permanente de Licitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PELA AUTORIDADE
SUPERIOR – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.:003/2014.**

O município de Barra do Bugres – MT, torna público o resultado da análise do recurso do procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Pública nº.:003/2014. Após análise do recurso formulado pela licitante BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.568.575/0001-66, o Prefeito Municipal resolve declarar intempes-

tivo o recurso apresentado, mantendo-se a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Barra do Bugres, 27 de março de 2015.

JULIO CESAR FLORINDO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

**AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) – Nº 014/
2015/PMBG-MT**

O Município de Barra do Garças/MT torna público que será RETIFICADO o Pregão Presencial (SRP) n.º 014/2015. Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMUSTÍVEL PARA ATENDER A FROTA DA PREFEITURA*. Onde se lê: 8.4 – Qualificação Econômico-Financeira: último exercício social (ano 2012) leia-se: **último exercício social (ano 2013)**. Edital e demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, nº 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402. 2000 – Ramal – 2045. Antônio da Silva Neto (Pregoeiro Oficial) e equipe de apoio, 10/04/2015.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2015

O Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, a Lei Orgânica Municipal e as Leis Complementares nº 03, de 04/12/1991, 049 de 17/05/1999, 091 de 22/12/2005 e 096 de 09/06/2006, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, abaixo relacionados para tomarem posse, nos termos do item 7 do Edital nº 001/2011 e legislação em vigor.

Os candidatos abaixo relacionados deverão se apresentar nas respectivas Secretarias Municipais, no período das 12:00 às 17:00 horas, pelo prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis a partir da publicação do presente Edital.

No ato do comparecimento os candidatos convocados deverão apresentar em cópia os seguintes documentos:

Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos; Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88); Certidão de Casamento ou Nascimento; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso); Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF); Cartão do PIS/PASEP; Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse; Título de Eleitor; Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado); Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse; Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido por profissional médico; 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes; Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade; Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC; Declaração contendo endereço residencial; Declaração negativa de acúmulo de cargo público; Declaração de Bens;

20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

– Os candidatos aprovados e convocados submeter-se-ão à inspeção médica admissional, atendendo legislação em vigor, observando o que segue:

21.1A inspeção médica terá caráter eliminatório;

21.2 Todos os exames correrão às expensas do candidato;
21.3 Caberá ao médico emitir atestado de saúde, considerando o candidato "apto" ou "inapto" para o cargo.

21.4 Os exames complementares a serem realizados e apresentados (original e cópia) no momento do exame médico admissional são os abaixo discriminados:

Exames Laboratoriais:

Urina tipo I; Hemograma completo; VDRL; Protoparasitológicos;

- Todos os documentos acima elencados deverão ser comprovados por meio de apresentação da documentação original, juntamente com a fotocópia, sendo eliminado do Concurso Público aquele que não os apresentar impreterivelmente na 1ª convocação, assim como aquele candidato (a) que for considerado inapto no exame médico pré-admissional.

O não comparecimento do candidato aprovado no prazo estipulado por esse Edital implicará na sua desistência e imediata convocação do próximo candidato aprovado conforme a ordem de classificação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO: **Vigia**

ORDEM	NOME	INSCRIÇÃO
01	VALDENIR FIRMINO DE SOUSA	01801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO: **Auxiliar de Serviços Gerais**

ORDEM	NOME	INSCRIÇÃO
01	TEREZINHA ALVES	02318

Barra do Garças/MT, 09 de abril de 2015.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

LEI Nº 3614 DE 07 DE ABRIL DE 2015.

Projeto de Lei nº 013/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender a necessidade do serviço, fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar temporariamente, e em regime de urgência, o seguinte pessoal, que fica nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal, considerados cargos de excepcional interesse público quando não preenchidos por convocação em concurso público, inclusive para preenchimento de função específica visando compor o quadro da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos:

I – 05 (cinco) auxiliar de serviços gerais.

Art. 2º - O prazo de contratação para preenchimento das vagas encerrar-se-á impreterivelmente em 31.12.2015.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação prevista no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 07 de abril de 2015.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS DESISTENTES OU NÃO COMPARECIDOS Nº 002/2015

O Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Legislação em vigor, torna público para conhecimento dos interessados, o nome dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, que renunciaram ou não compareceram para tomar posse nos cargos para os quais foram aprovados, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	CARGO
SELMA PEREIRA DA SILVA XAVIER	Auxiliar de Serviços Gerais

Barra do Garças/MT, 09 de abril de 2015.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

LEI Nº 3613 DE 07 DE ABRIL DE 2015.

Projeto de Lei nº 012/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender a necessidade do serviço público, fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar temporariamente, e em regime de urgência, nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal, considerados cargos de excepcional interesse público quando não preenchidos por convocação em concurso público, inclusive para preenchimento de função específica na Secretaria Municipal de Saúde, o seguinte pessoal:

- 09 (nove) médicos;

- 19 (dezenove) técnicos de enfermagem;

- 17 (dezessete) assistente administrativo;

- 02 (dois) fisioterapeuta;

- 04 (quatro) auxiliar de consultório dentário;

- 04 (quatro) maqueiros; e

- 04 (quatro) porteiros.

Art. 2º - O prazo de contratação para preenchimento das vagas encerrar-se-á impreterivelmente em 31/12/2015.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação prevista no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos contados a partir de 01 de março de 2015.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 07 de abril de 2015.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

PORTARIA Nº 008/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR SAULO VICTOR ARRAIS MALHEIROS NEVES, PARA O CARGO EFETIVO DE ASSESSOR JURÍDICO.

O Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Barão de Melgaço – MT, Senhor SALVADOR DE ARAÚJO NETO, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei, e.

Considerando que:

O resultado do Concurso Público n° 001/2014 de Provas e Títulos, realizada pela Câmara Municipal de Barão de Melgaço - MT; O candidato foi convocado para tomar posse através do Edital de Convocação n° 004/2015.

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR o Senhor SAULO VICTOR ARRAIS MALHEIROS NEVES, portador do RG 1614193-8/SSP-MT, CPF 020.691.001-03, Advogado, com registro na OAB/MT sob n° 15367, para exercer o Cargo Efetivo de ASSESSOR JURÍDICO da Câmara Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Determina-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barão de Melgaço, em 10 de abril de 2015.

SALVADOR DE ARAÚJO NETO

Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA DE BRASNORTE RETIFICAÇÃO DOS RECURSOS CONTRA LISTA DE INSCRITOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2015 EDITAL 005

REPUBLICAÇÃO

RECURSOS CONTRA A LISTA DE INSCRITOS

A Comissão de Acompanhamento da Elaboração do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria n° 106/2015, representada pela senhora Mara Andressa Kunst Kempa, Presidente da Comissão, no uso de suas atribuições legais, torna público que houve recursos contra a lista de inscritos do Processo Seletivo Simplificado 001/2015, como segue:

1. Elis Regina Oliveira da Silva inscrita como Professor – Ensino Médio EMEB Cerejal para o Cargo de Apoio Administrativo Educacional – EMEB Cerejal. DEFERIDO 2. Erica Vanessa dos Santos – inscrita como Gari, n°034 que não apareceu na lista de inscritos; DEFERIDO 3. Claudio Siqueira – inscrito como Gari, n°035 que não apareceu na lista de inscritos; DEFERIDO 4. Neidevaldo Gomes de Oliveira – inscrito como Gari, n°036 que não apareceu na lista de inscritos; DEFERIDO 5. Luciana Cardamone – inscrita como Gari, n°038 que não apareceu na lista de inscritos; DEFERIDO 6. Silas da Silva – inscrito como Gari, n°039 que não apareceu na lista de inscritos; DEFERIDO

Mara Andressa Kunst Kempa

Presidente da Comissão

Processo Seletivo Simplificado

N° 001/2015

Tatiana Cristina da Silva Robson Natan Leite

Secretária da Comissão Membro

Laisa Angélica de Melo da Silva Elizabeth Conceição de Oliveira

Membro Membro

José Carlos Ferreira da Cruz Liliane Fernandes Mendes

Membro Membro

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

Reginaldo Oliveira Dias

Membro

Lista de Inscritos

Técnico de Nível Superior – Engenheiro Civil

Ena Sosa Chaves	015.916.706-08	24
Marcio Gasparini	571.742.451-53	7

Agente de Obras

Josias Vieira da Costa	488.843.161-20	26
Raniere do Nascimento de Souza	017.447.671-06	5

Gari

Elza Conceição de Andrade	009.852.131-40	33
José Pereira da Rosa	523.360.851-00	27
Waschinton Siqueira Conti	037.942.121-69	21
Jair de Melo	052.257.569-21	6
Lucineia Rodrigues dos Santos	028.329.011-07	3
Vanessa Rodrigues dos Santos Ferreira	066.691.631-42	2
Rosana Monica dos Reis	001.034.131-54	1
Erica Vanessa dos Santos	025.636.521-03	34
Wilson Siqueira	032.554.491-38	35
Neidevaldo Gomes de Oliveira	912.049.921-34	36
Luciana Cardamone	033.277.111-35	37
Silvas da Silva	020.719.211-19	38

Professor – Ensino Médio – EMEB Cerejal

Jaine Dayane Nunes Fernandes Moraes	053.947.961-65	22
Leandro Achre de Lima	049.561.751-24	20
Daiana Cristina dos Santos Alves	045.606.881-33	4

Professor – Licenciatura Plena – EMEB Cerejal

Sandra Lucia de Paula	010.672.921-79	15
Luciane Norloch	013.363.521-08	8

Apoio Administrativo Educacional – EMEB Cerejal

Cristiane Rodrigues	041.347.761-47	23
Elis Regina Oliveira da Silva	057.472.821-07	9

Apoio Administrativo Educacional – EMEB Mundo Novo

Adriana Pereira Gomes	013.010.311-00	25
Maria Ferreira de Lima	007.929.911-33	14
Claudia Maria Marques	020.402.819-16	13

Apoio Administrativo Educacional – EMEB Santos Dumont

Edicleia Lucas da Silva	042.877.571-30	12
-------------------------	----------------	----

Apoio Administrativo Educacional – EMEB Terezinha Gonçalves

Catia Freitas de Andrade	063.668.471-77	32
Lidia Cezario de Amorim	004.822.491-02	31
Talita Pereira de Oliveira	057.607.291-52	30
Beatriz Pereira de Oliveira	015.158.761-28	29
Luciana Terezinha Seidel Arbigaus	056.809.949-41	28
Elis Cristina Oliveira Ferreira	023.593.771-16	19
Suzana Aparecida da Silva	023.552.201-58	18
Elen Maiara de Oliveira	056.046.401-07	17
Ana Paula Ramos	042.259.811-93	16
Camila de Souza Oliveira	064.535.921-18	11
Maria das Graças de Oliveira Freitas	010.805.011-42	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Campinópolis - MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial n.º 001/2015 para locação de sistemas integrados de gestão pública e contratação de Prestação de Ser-

viços Contábeis e Execução Orçamentária de Administração Pública, que se deu às 09h:00min do dia 07/04/2015, sagrou vencedoras a proponente: ESTRATEGIA AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA-EPP, CNPJ: 01.599.563/0001-00, ao valor global de R\$ 45.570,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e setenta reais). Campinópolis-MT, 10 de abril de 2015.

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula

Pregoeiro

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6109 DE 09 DE ABRIL DE 2015**

PORTARIA Nº 6109 DE 09 DE ABRIL DE 2015

Nomeia Fiscal de Contrato Administrativo e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando os princípios: da Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência anotados no Texto Constitucional;

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, a qual impõe em seu art. 67, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...];

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **JANDER JOSÉ QUEIROZ FRANCO** como Fiscal do Contrato Administrativo nº 027/2015 – celebrado entre o Município de Campinópolis e a Empresa **A. F. DOS SANTOS – CONSTRUTORA - EPP**.

Parágrafo único –

No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado no Art. 1º desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis-MT, 09 de Abril de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **TOMADA DE PREÇOS 04/2015**, destinada à **Contratação de empresa especializada na mão-de-obra de recuperação de ponte, para execução de serviços na ponte sobre o Rio do Sangue - Travessão Coprodia**, teve como vencedora a empresa: **EDEMAR DE FREITAS CAMARGO E CIA LTDA** com o valor total de **R\$ 46.359,99** (quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Campo Novo do Parecis-MT, 10 de abril de 2015.

Pablo Marcello Borges Carpinetti

Sec. Comissão Permanente de Licitação

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 178/2015**

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR**, a Senhora **LUCIMAR HELENA DE LIMA E SILVA** CPF: 551.331.181-04, a **efetuar a limpeza dos lotes de sua propriedade**, situada à Rua Cambará – Jardim Alvorada - quadra 07 lote 18, neste Município, *no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação*, pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o “Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências”, bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que institui o **Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências**:

Art. 37.(...)Parágrafo Único - Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.

Art. 3º. Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acúmulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, *Aedes Aegypti* e outros vetores que transmitem doenças.

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito *Aedes Aegypti* e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançará a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Cirdirlei Felipe

Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária

Edna Mara S. Mallmann

Agente Fiscal Sanitário

Joeni P. de Arruda
 Agente Fiscal Sanitário
 Rogério dos Santos de Souza
 Agente Fiscal Sanitário

**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
 RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a Retificação da data de abertura do Edital de Pregão Presencial nº 59/2015, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pó de pedra, pedra brita e pedrisco para atender a Secretaria de Infraestrutura, que teria sua abertura no dia 23 de abril de 2015, às 08h00min.

A alteração da data de abertura do certame deve-se ao cumprimento do prazo mínimo legal de 08 dias úteis entre a data da última publicação veiculada e a data de abertura do certame.

Fica alterada a data de abertura do certame supracitado para o dia 29 de abril de 2015, às 08h:00min.

As demais disposições ficam sem alterações.

Campo Novo do Parecis, 10 de abril de 2015.

Pablo Marcello Borges Carpinetti

Pregoeiro

**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
 PORTARIA Nº 074/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. IVONE CENCI”.

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, §2º, ambos da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. IVONE CENCI**, efetiva no Cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de educação, com vencimentos integrais, a parti de **03 de abril de 2015** e término em **18 de abril de 2015**, conforme processo administrativo nº 022/03/2014-FUNSEM, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 10 de abril de 2015.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo

**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
 PORTARIA Nº 181, DE 7 DE ABRIL DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 46, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 872/2002, de 08.04.2002, que cria a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de Campo Novo do Parecis, alterada pela Lei Municipal nº. 1.338, de 16.12.2009,

Considerando o Memorando nº 001/2015, de 6 de abril de 2015, oriundo da Assessoria de Trânsito,

RESOLVE

1. NOMEAR os membros que comporão a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, com a seguinte disposição:

I – Integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade:

Titular: FABIO DE ARAÚJO POMPERMAYER, CPF nº. 861.469.711-20.

Suplente: JOÃO BATISTA BORDINI DA SILVA, CPF nº 848.805.461 – 00.

II – Representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade:

Titular: MAURICIO LIMA COSTA, CPF nº 010.954.251-70. Suplente: THIAGO AUGUSTO DA SILVA BOUDNY, CPF nº 041.415.431-28.

III – Representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito:

Titular: AROLDO RODRIGUES VEIGA, CPF nº. 162.244.770–00. Suplente: ALEX PATRON BUIDES, CPF nº 029.844.269–83.

2. A JARI será presidida pelo representante do Chefe do Poder Executivo, Membro Titular, Senhor FABIO DE ARAÚJO POMPERMAYER.

3. A JARI reunir-se-á em duas sessões mensais ordinárias e uma sessão mensal extraordinária.

4. As competências e demais atribuições da JARI são as constantes na Lei Municipal nº. 872/2002, 08.04.2002, e alterações posteriores.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

6. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 7 dias do mês de abril de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
 PORTARIA Nº 075/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. MARILEI APARECIDA BAHNERT”.

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, ambos da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. MARILEI APARECIDA BAHNERT**, efetiva no Cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de educação, com vencimentos integrais.

Art. 2º A Beneficiária está em gozo de auxílio doença desde **31 de março de 2015** e término em 30 de maio de 2015, sendo que o benefício será pago pelo Funsem a partir 15 de abril de 2015 a 30 de maio de 2015, conforme preceitua o art. 15 da Lei Municipal nº 1.170/2007, até posterior deliberação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 10 de abril de 2015.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO Nº 002/2015**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 24.772.287/0001-36, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **MAURO VALTER BERFT**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG nº 7009693115 SSP/RS e CPF nº 308.107.010-49, residente e domiciliado na Rua Bahia, 599-NE, Centro, nesta cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **RIBAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 15.524.010/0001-05, estabelecida na rua Antonio Jose da Silva, nº 505N, Sala 01 Parte Superior, Bairro Centro, Cidade Tangará da Serra/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor **SUEDIR DA SILVA RIBAS**, portador do RG nº 332.580 SSP/MS, CPF nº 373.866.201-44, doravante denominada simplesmente, **DISTRATADA**, por comum acordo, e na forma prescrita no artigo 79, II da Lei 8.666/93, vem na melhor forma de direito, pelas cláusulas abaixo descritas **RESCINDIR** o Contrato Administrativo nº 002/2015, firmado em 20 de janeiro de 2015, para que surta os efeitos legais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este Termo tem por objeto rescindir a partir desta data, o presente Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2015, firmado em 20 de janeiro de 2015, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de calçadas de concreto e passeio público – 2ª etapa no Bairro Jardim das Palmeiras, conforme Termo de Convênio nº 094/2014 SECID.

1.2 A presente rescisão é motivada pela contratante tendo em vista que a Secretaria de Estado das Cidades – SECID, órgão concedente do Termo de Convênio nº 094/2014, rescindiu unilateralmente o referido termo de convênio, conforme encontra-se publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 26441, edição de 22 de dezembro de 2014, p.46, em anexo.

1.3 Em virtude de não existir previsão de retomada do referido Termo de Convênio, fica definida a rescisão deste contrato com anuência da empresa contratada.

1.3 A empresa contratada está ciente que não recebeu emissão de Ordem de Serviço, não realizando qualquer execução, e portanto, não havendo prejuízos para nenhuma das partes com o encerramento do presente contrato.

1.4 A contratada concorda com a presente rescisão e se abstém de qualquer cobrança que entender devida desta rescisão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A presente Rescisão Contratual encontra amparo legal no Artigo 79, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações, em razão da conveniência administrativa resolvem as partes de comum acordo, sem aplicação de penalidades para nenhuma das partes.

Campo Novo do Parecis/MT, 09 de abril de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Contratante

SUEDIR DA SILVA RIBAS

Ribas Construções Transportes e

Empreendimentos Imobiliários Ltda – ME

Contratada

JULIANA KARINA PEPELEASCOV

Agente Fiscalizador

CPF nº 343.726.488-55

Testemunhas:

1) _____ CPF _____ nº _____

2) _____ CPF _____ nº _____

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2014 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 011/2015**

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1.544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2014,

CONVOCA

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá comparecer no prazo de *03 (três) dias úteis*, a contar da data da publicação do Edital de Convocação na imprensa oficial, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 15h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2014.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: NÍVEL MÉDIO - AGENTE EDUCACIONAL – ÁREA URBANA

- 40 HORAS SEMANAIS

Classificação	CANDIDATO
27º	KELITA EUNICE DE OLIVEIRA
28º	CRISTIANE MORAIS

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis, aos 9 dias do mês de abril de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

CPF nº 308.107.010-49

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 076/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. REGINA GUEDES RIBEIRO”.

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso,

no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, ambos da Lei Municipal n° 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. REGINA GUEDES RIBEIRO**, efetiva no Cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de educação, com vencimentos integrais.

Art. 2º A Beneficiárias está em gozo de auxílio doença desde **18 de março de 2015** e término em 07 de abril de 2015, sendo que o benefício será pago pelo Funsem a partir 02 de abril de 2015 a 07 de abril de 2015, conforme preceitua o art. 15 da Lei Municipal n° 1.170/2007, até posterior de liberação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 10 de março de 2015.

Wilson Leal Miranda

Diretor Executivo

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA N° 078/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. HELIA ZAMBONI”.

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, §2º, ambos da Lei Municipal n° 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. HÉLIA ZAMBONI**, efetiva no Cargo de ajudante de serviço, lotada na câmara municipal, com vencimentos integrais, a parti de **06 de fevereiro de 2015** e término em **07 de maio de 2015**, conforme processo administrativo n° 001/003/2014-FUNSEM, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 10 de abril de 2015.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA N° 132, DE 19 DE MARÇO DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Memorando n° 182/2015, proveniente da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

R E S O L V E

1.DESIGNAR a servidora JULIANA KARINA PEPELEASCOV, Coordenadora de Infraestrutura, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, portadora do **portadora do RG n° 2.026.747 SEJSP/MS e CPF n° 343.726.488-55**, matrícula funcional n° 3078, em substituição ao servidor Joilson Ceriaco da Silva, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Prestação de Serviços, proveniente do processo licitatório modalidade Tomada de Preço 013/2014, constante abaixo:

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA
n° 046/2014	Contratação de empresa de engenharia para execução de adequações, reparos e conclusão das edificações do Terminal Rodoviário.	A. MODESTO DE OLIVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ sob n° 06.274.537/0001-26

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 19 dias de março de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA N° 077/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor do Sr. JESUE DE MIRANDA”.

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, ambos da Lei Municipal n° 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor do servidor **Sr. JESUE DE MIRANDA**, efetivo no Cargo professor, lotado na secretaria municipal de educação, com vencimentos integrais.

Art. 2º O Beneficiário está em gozo de auxílio doença desde **06 de abril de 2015** e término em 06 de maio de 2015, sendo que o benefício será pago pelo Funsem a partir 21 de abril de 2015 a 06 de maio de 2015, conforme preceitua o art. 15 da Lei Municipal n° 1.170/2007, até posterior deliberação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de abril de 2015 , revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT 10 de abril de 2015.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA N° 182, DE 7 DE ABRIL DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Memorando n° 211, de 1º de abril de 2015, proveniente da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

Considerando a Instrução Normativa n° 14/2009, Versão 01, do Sistema de Controle Interno,

R E S O L V E

1. AUTORIZAR, a partir desta data, os servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para conduzir os veículos e máquinas pertencentes à frota municipal. **2.** Os servidores/condutores autorizados são encontrados na relação abaixo descrita:

Nome do Condutor(a)	Cargo	Mat. Funcional	CPF
---------------------	-------	----------------	-----

Wgleidson Alves Rodrigues	Agente Operacional	3313	691.055.611-91
Rudnei Vaz de Oliveira	Agente de Infraestrutura	3314	000.977.941-80

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 7 dias do mês de abril de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

MAURO DOMINGOS DE CAMPOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA PORTARIA Nº 133, DE 19 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Memorando nº 182/2015, proveniente da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE

1. DESIGNAR a servidora pública, AMANDA MENDONÇA, Coordenadora de Gestão e Assuntos Estratégicos, portadora do RG nº 13991221 SE-JUSP/MT e CPF nº 991.497.291 – 87, matrícula funcional nº 2298, em substituição ao servidor Joilson Ceriaco da Silva, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Prestação de Serviço, proveniente do processo licitatório modalidade **Concorrência Pública nº 08/2014**, constante abaixo:

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA
nº 059/2014	Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras de drenagem e pavimentação asfáltica nos Bairros Jardim das Palmeiras e Pólo Empresarial, conforme Contrato de Financiamento nº 0401.162-49/13 Caixa Econômica Federal.	SANEPAVI – SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 52.519.048/0001-04

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 19 dias de março de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA LEI COMPLEMENTAR Nº. 058/2015 9 DE ABRIL DE 2015

Autoria: Poder Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A TRANSAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS AJUIZADOS NO MUTIRÃO DA CONCILIAÇÃO DO ANO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas as condições em que o Município de Campo Novo do Parecis, por meio da Assessoria Jurídica Fiscal e os sujeitos passivos, pessoa física ou jurídica, poderão celebrar transação de débitos ajuizados para conciliação até 31 de maio de 2015.

Art. 2º. As medidas conciliadoras para a transação instituída por esta Lei, para quitação de débitos fiscais ajuizados, compreendem redução da multa moratória e dos juros de mora para os fatos geradores ocorridos até a data de 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º. O sujeito passivo (pessoa física ou jurídica), para usufruir dos benefícios desta Lei Complementar, deve celebrar a transação dentro dos eventos previstos no art. 1º desta Lei Complementar.

Art. 4º. A transação implica, por parte do contribuinte, prévia confissão irretroatável da dívida judicial, bem como renúncia ou desistência de quaisquer meios de defesa ou impugnações judiciais.

§ 1º A confissão, renúncia e desistência mencionadas no caput serão consignadas em termo próprio.

§ 2º As despesas processuais correrão por conta do devedor, que também arcará com os honorários advocatícios já definidos em 10% (dez por cento) do valor líquido objeto do termo de acordo, devidos aos assessores jurídicos em exercício.

Art. 5º. Aos Assessores Jurídicos do Município é outorgada a condição de autoridade administrativa competente para celebrar a transação formalizada com base nesta Lei Complementar.

Art. 6º. Atendidos os requisitos previstos nesta Lei, o Município de Campo Novo do Parecis, por meio da Assessoria Jurídica, e o contribuinte poderão celebrar a transação em audiência de conciliação solicitada perante o Poder Judiciário ou mediante petição conjunta.

Art. 7º. Concomitantemente ao pagamento à vista, o sujeito passivo deverá efetuar o pagamento dos honorários advocatícios e demais verbas de sucumbência, incidentes sobre o valor do crédito fiscal objeto do termo de acordo.

Art. 8º. O descumprimento das obrigações relativas ao termo de transação enseja prosseguimento da execução fiscal, pela totalidade do crédito fiscal e com a perda dos benefícios fiscais, ficando preservada a confissão, a renúncia e a desistência em relação aos meios de impugnação.

Art. 9º. A transação prevista nesta Lei Complementar importa nos seguintes benefícios para pagamento do crédito fiscal:

I - pagamento à vista: desconto de 80% (cem por cento) da multa moratória e juro de mora.

Art. 10. O termo de transação deve conter:

I - qualificação das partes, descrição do débito e da CDA, com a data e o local, e a assinatura de todos os envolvidos;

II - a descrição do procedimento adotado e as recíprocas concessões, com a advertência de que, em caso de descumprimento do termo de acordo, o contribuinte perderá a anistia de multa moratória e de juros moratórios;

III - declaração de confissão, renúncia e desistência, que também será firmada em termo próprio, conforme mencionado no § 1º do art. 5º;

IV - a manutenção da penhora se houver, até a comprovação do pagamento do crédito fiscal remanescente.

§ 1º. O devedor tem obrigação de realizar o pagamento integral do crédito fiscal, em caso de quitação à vista, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis a contar da assinatura do Termo de Transação, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

§ 2º. Em qualquer hipótese, no mesmo prazo indicado no § 1º, o devedor deverá comprovar a quitação dos honorários advocatícios e, acaso devidos, os demais encargos legais.

Art. 11. A transação alcançada em cada caso não gera direito subjetivo e somente haverá extinção do crédito fiscal com o cumprimento integral de seu termo.

Art. 12. Fica vedada a concessão do benefício de que trata esta Lei Complementar àqueles contribuintes envolvidos em fraudes tributárias não atingidas pelos institutos da decadência e prescrição.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 9 dias do mês de abril de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 008/2015**

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1.544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014.

C O N V O C A

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo, deverá comparecer no prazo de *03 (três) dias*, a contar da publicação do presente EDITAL na imprensa oficial, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 15h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: AGENTE EDUCACIONAL – DISTRITO ITAMARATY NORTE – 40 HORAS SEMANAIS

Classificação	Candidato
7º	CRISTIANE ALVES DOS REIS

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis, aos 8 dias do mês de abril de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

CPF nº 308.107.010-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 024/2015**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

CONTRATADO: **DINAIR GOMES DA SILVA**

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE *PROFESSOR*.

VALOR: **R\$ 1.888,02 (HUM MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS) MENSAIS.**

VIGÊNCIA: INICIANDO EM **01 DE ABRIL DE 2015** E COM TÉRMINO EM **18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 237/2015, DE 01 DE ABRIL DE 2015.**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear membros para compor a Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Saúde de Campo Verde/MT, sendo:

COORDENADORA GERAL:

SANDRA CARLA FAVARO DE SOUZA BADOÇO

SECRETÁRIA GERAL:

ALINE CRISTINA DA SILVA COSTA

RELATORA GERAL:

LARISSA DE LIMA NOVAIS

COORDENADOR DE ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO:

REGINALDO GONÇALVES CAMPO.

COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA:

LIOMAR BASSO

COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO:

GISELLE MUNHOZ MALOSPÍRITO.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, ao 01 dia do mês de Abril de 2015.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se. Publique-se.

GILMAR ZITO PRATI

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA
PORTARIA Nº 255/2015**

PORTARIA Nº 255/2015, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

NOMEIA O SENHOR ANGELO RODRIGO CASTRO SINGH PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DO VIVEIRO MUNICIPAL E PARQUE DAS ARARAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 033/2015, DE 06 DE ABRIL DE 2015.**

REGULAMENTA A FORMA DE PAGAMENTO E O DESCONTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU E FIXA PRAZO PARA O EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 206, da Lei Complementar nº 045/2014:

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica estabelecido o desconto de 20% (vinte por cento) para pagamento à vista do IPTU 2015.

PARÁGRAFO ÚNICO – O contribuinte que estiver em dia com o pagamento do IPTU e Taxas dos exercícios anteriores, além do desconto do “caput” deste artigo, terá mais 10% (dez por cento) de desconto no pagamento à vista do IPTU 2015, totalizando 30 % (trinta por cento) de desconto.

ARTIGO 2º - Fica fixada a data final para pagamento à vista do IPTU referente ao exercício financeiro de 2015, no dia 30 de junho de 2015, sem acréscimos de juros e multas.

ARTIGO 3º - O contribuinte que optar pelo pagamento parcelado poderá efetuar-lo em até 05 (cinco) parcelas de igual valor e subsequentes, com vencimento sempre até o dia 30 (trinta) de cada mês, sendo que a primeira terá seu vencimento em 30 de junho de 2015.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 06 de Abril de 2015.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se.

GILMAR ZITO PRATI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA
PORTARIA Nº 254/2015**

PORTARIA Nº 254/2015, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

EXONERA O SENHOR ALDAIR BARROSO GALHARDO DO CARGO DE CHEFE DO NÚCLEO DE CONTROLE DE PÁTIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO Nº 033/2015**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público a **SUSPENSÃO do Pregão 033/2015 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, para adequação do Edital. Será lançada uma nova data para a realização do certame. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244.

Campo Verde - MT, 10 de abril de 2015.

Leila Gubert

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
“SRP” N. 015/2015**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 002/2015, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial “SRP” nº. 015/2015, do tipo menor preço por item, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição parcelada de COMBUSTÍVEIS, com abertura no dia 26/03/2015, às 08h00, horário local, sendo declarada vencedora a empresa S. C. DE FIGUEIREDO & CIA LTDA (2864) para os itens 01, 02, 03 e 04 com valor total de R\$ 939.688,10 (novecentos e trinta e nove mil seiscentos e oitenta e oito reais e dez centavos).

A respectiva Ata de Registro de Preços está disponível para consulta no site “www.camposdejulio.mt.gov.br”.

Campos de Júlio - MT, 10 de Abril de 2015.

Michelle C. Almeida Silva

- Pregoeira Oficial

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.
016/2015**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 002/2015 vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº. 016/2015, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 30/03/2015, às 08h00, horário local, objetivando futura e eventual aquisição de material permanente e consumo, sendo declaradas vencedoras do certame as empresas: STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.870.717/0001-08 com valor total de R\$405.202,00 (quatrocentos e cinco mil, duzentos e dois reais), AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COM. REPRE. DE SERV. LTDA ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº13.472.885/0001-73 com valor total de R\$545.699,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais), AÇÃO COM. E SERV. DE MOVEIS E INF. LTDA ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº16.793.330/0001-11 com valor total de R\$296.253,00 (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais), VINCITORE INDUSTRIA METALURGICA LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº11.065.978/0001-58 com valor total de R\$582.678,00 (quinhentos e oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais).

Campos de Júlio, 10 de Abril de 2015.

Rosimeire C. Favero

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 417/2015**

DECRETO Nº 417/2015 DE: 10/04/2015

“Dispõe sobre a atualização de valores da UFCN – Unidade Fiscal de Canabrava do Norte, de acordo com o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, no Município de Canabrava do Norte-MT, e dá outras providências.”

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE-MT, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 83, Inc. V da Lei 001/93, Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de reajuste anual da UFCN – Unidade Fiscal de Canabrava do Norte, de acordo com o INPC – Índice Nacional

de Preços ao Consumidor, no município de Canabrava do Norte-MT, nos termos do artigo 435 do Código Tributário Municipal (LC nº. 254/2005),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aplicado o reajuste de 5,77 % (cinco vírgula setenta e sete por cento) sobre a UFCN _ Unidade Fiscal de Canabrava do Norte - por força do art. 2º da Lei Complementar nº. 02/2010.

Art. 2º - Assim sendo, fica determinado que, o valor da UFCN – Unidade Fiscal de Canabrava do Norte, corresponde a R\$ 41,45 (quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as determinações em contrário.

Canabrava do Norte, 10 de abril de 2015.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE,

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2015**

PORTARIA Nº 033/2015 DE: 06/04/2015

“EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGANICA MUNICIPAL ARTIGO 83 PARAGRAFO II E XXX.”

Valdez Viana Nunes, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica o Sr. **LUIS FERREIRA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade Civil CI-RG sob nº

1460413-2 Órgão Expedidor SSP/MT e Inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF. Sob. Nº. 954.864.441-15, Nomeado para exercer a função de GERENTE DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS, deste Município.

Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Abril de 2015.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE -SE

CUMPRE-SE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2015**

PORTARIA Nº 032/2015 DE: 01/04/2015

“EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGANICA MUNICIPAL ARTIGO 83 PARAGRAFO II E XXX.”

Valdez Viana Nunes, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica a Srª. **NATALINA CARDOSO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade Civil CI-RG sob nº

168220-5 Órgão Expedidor SSP/MT e Inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF. Sob. Nº. 006.763.091-00, Exonerada da função GERENTE DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS, deste Município.

Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Abril de 2015.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE -SE

CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº2544/2015**

De 10 de abril de 2015

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Walter Lopes Faria, no uso de suas atribuições legais ,

Considerando o ponto facultativo nos Órgãos Públicos Estaduais definido pelo Governador do Estado através do Decreto 2627/2014, no dia 20 de abril 2015;

Considerando que no dia 21 de Abril se comemora o dia de Tiradentes, homenagem ao herói nacional Joaquim José da Silva Xavier, inconfidente mineiro;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais o dia 20 de Abril de 2015 (segunda-feira), dia anterior às comemorações do Dia do Tiradentes.

Parágrafo Único - A medida não atinge os serviços essenciais à população, que por sua natureza não possam sofrer paralisação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 10 de abril de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO 001/2015**

Convênio que fazem entre si o MUNICÍPIO de Canarana, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na rua Miraguaí nº 228, centro, CNPJ sob o nº 15.023.922/0001-91, de agora em diante denominado **Convenente**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, residente e domiciliado em Canarana, inscrito no CPF sob o nº132.773.839-20, e, de outro lado, a Helena Rodrigues Rocha Hirata –ME (Unopar – Pólo Canarana), com sede no bairro Centro, Rua Tuparendi nº202, esquina com a Rua Ijuí nº 303, em Canarana, CNPJ sob o nº 14.362.707/0001-52, de agora em diante denominada **Conveniada**, neste ato representado pela Proprietária, Sra. Helena Rodrigues Rocha Hirata, residente e domiciliado em Canarana, inscrito no CPF sob o nº 350.678.967-87, a fim de estabelecer o que têm justo e acertado nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente convênio tem por objeto a cessão de uso de espaço público pertencente ao Convenente, com a respectiva contrapartida por parte da Conveniada.

1.1. O Conveniente cederá à Conveniada as dependências do Ginásio de Esportes Pedro Cancian, duas vezes por semana, a critério desta última.

1.2. Durante a vigência do presente termo, compromete-se o Conveniente em manter o espaço público cedido em perfeitas condições de uso para a Conveniada, salvo motivo emergencial ou de força maior, que justifique a ocupação do espaço pela administração.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em contrapartida, a Conveniada disponibilizará para o Conveniente 12 (doze) bolsas de estudo integrais, sendo duas vagas para cada um dos seguintes cursos: a) Gestão empresarial essencial; b) Hotelaria e turismo; c) Operador de caixa/Informática essencial; d) Operador de caixa/Gestão empresarial; e) Informática essencial e; f) Artes gráficas.

2.1. É de responsabilidade da Conveniada a limpeza do espaço para seu uso.

2.2 – As bolsas integrais custeiam todo o valor da mensalidade e serão destinadas aos candidatos provenientes de família com renda de até 1,5 salário e sua concessão será avaliada pelo Conselho Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente termo tem o prazo de duração de 18 (dezoito) meses, prorrogáveis, a contar da data de sua assinatura.

3.1. A eventual prorrogação deverá ser feita por termo de aditamento, mediante requerimento fundamentado da beneficiária, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término do prazo, podendo ser ajustado nova contrapartida.

3.2. Antes do término do prazo, o presente Convênio poderá ser rescindido por mútuo entendimento ou pela superveniência de fatos extraordinários ou normas legais que o tornem inexecutável.

3.3. Poderá qualquer uma das partes rescindir o convênio antes do prazo, desde que mediante comunicação escrita à outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o foro da Comarca de Canarana para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente termo, que as partes não tenham conseguido resolver amigavelmente.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente Convênio, lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Prefeitura Municipal de Canarana/MT, 07 de abril de 2015

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

Helena Rodrigues Rocha Hirata

Helena Rodrigues Rocha Hirata-ME (Unopar – Pólo Canarana)

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1.188 DE 07 DE ABRIL DE 2015

(Projeto de Lei nº 018/2015, autoria do executivo)

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A Helena Rodrigues Rocha Hirata-ME (UNOPAR – PÓLO CANARANA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Canarana autorizado a firmar convênio com a Helena Rodrigues Rocha Hirata-ME (Unopar – Pólo Canarana, inscrita no CNPJ sob o nº 14.362.707/0001-52.

Parágrafo Único. O convênio de que trata o **caput** deste artigo será firmado nas condições estabelecidas no termo anexo, que é parte integrante desta lei.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canarana/MT, 07 de abril de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

Convênio que fazem entre si o MUNICÍPIO de Canarana, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na rua Miraguaí nº 228, centro, CNPJ sob o nº 15.023.922/0001-91, de agora em diante denominado **Conveniente**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, residente e domiciliado em Canarana, inscrito no CPF sob o nº 132.773.839-20, e, de outro lado, a Helena Rodrigues Rocha Hirata –ME (Unopar – Pólo Canarana), com sede no bairro Centro, Rua Tuparendi nº 202, esquina com a Rua Ijuí nº 303, em Canarana, CNPJ sob o nº 14.362.707/0001-52, de agora em diante denominada **Conveniada**, neste ato representado pela Proprietária, Sra. Helena Rodrigues Rocha Hirata, residente e domiciliado em Canarana, inscrito no CPF sob o nº 350.678.967-87, a fim de estabelecer o que têm justo e acertado nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente convênio tem por objeto a cessão de uso de espaço público pertencente ao Conveniente, com a respectiva contrapartida por parte da Conveniada.

1.1. O Conveniente cederá à Conveniada as dependências do Ginásio de Esportes Pedro Cancian, duas vezes por semana, a critério desta última.

1.2. Durante a vigência do presente termo, compromete-se o Conveniente em manter o espaço público cedido em perfeitas condições de uso para a Conveniada, salvo motivo emergencial ou de força maior, que justifique a ocupação do espaço pela administração.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em contrapartida, a Conveniada disponibilizará para o Conveniente 12 (doze) bolsas de estudo integrais, sendo duas vagas para cada um dos seguintes cursos: a) Gestão empresarial essencial; b) Hotelaria e turismo; c) Operador de caixa/Informática essencial; d) Operador de caixa/Gestão empresarial; e) Informática essencial e; f) Artes gráficas.

2.1. É de responsabilidade da Conveniada a limpeza do espaço para seu uso.

2.2 – As bolsas integrais custeiam todo o valor da mensalidade e serão destinadas aos candidatos provenientes de família com renda de até 1,5 salário e sua concessão será avaliada pelo Conselho Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente termo tem o prazo de duração de 18 (dezoito) meses, prorrogáveis, a contar da data de sua assinatura.

3.1. A eventual prorrogação deverá ser feita por termo de aditamento, mediante requerimento fundamentado da beneficiária, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término do prazo, podendo ser ajustado nova contrapartida.

3.2. Antes do término do prazo, o presente Convênio poderá ser rescindido por mútuo entendimento ou pela superveniência de fatos extraordinários ou normas legais que o tornem inexecutável.

3.3. Poderá qualquer uma das partes rescindir o convênio antes do prazo, desde que mediante comunicação escrita à outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o foro da Comarca de Canarana para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente termo, que as partes não tenham conseguido resolver amigavelmente.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente Convênio, lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Prefeitura Municipal de Canarana/MT, 07 de abril de 2015

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

Helena Rodrigues Rocha Hirata

Helena Rodrigues Rocha Hirata-ME (Unopar – Pólo Canarana)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

JURIDICO LEI Nº 866/2015

SÚMULA: “ALTERA DISPOSITIVOS da Lei MUNICIPAL Nº. 857/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera o Art. 2º da Lei Municipal n.º 857/2015, que terá a seguinte redação:

“.....
.....”

Art. 2º - O auxílio financeiro a ser concedido será de no máximo R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais) durante o exercício de 2015.

.....”

Artigo 2º -As demais disposições da Lei Municipal n.º. 857/2015 permanecerão em vigor.

Artigo 3º - Fica o Executivo autorizado a proceder à reedição da Lei Municipal n.º. 857/2015, com as alterações da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 10 de abril de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

JURIDICO DECRETO Nº 155/2015

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **IRINEU OLÍVIO DOS SANTOS** no cargo **DIRETOR ADMINISTRATIVO DE SAÚDE** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, este decreto entra em vigor a partir do dia 01 de abril de 2015.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 04 de abril de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

JURIDICO DECRETO Nº 164/2015

SÚMULA: “RETIFICA O DECRETO DE Nº140/2015 DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo1º-Fica **RETIFICADO** o Decreto de nº 140/2015, da seguinte forma: onde se - lê: Art. 1º Fica **NOMEADO** o Senhor **ELISANDRO DA SILVA**, matrícula nº 115, para desempenhar a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço nº 02/2015, a partir do dia 30 de janeiro de 2015.

I – Processo Licitatório nº 776/2015

II – Pregão Presencial nº 02/2015

III – Ata de Registro de Preço nº 01/2015

IV –

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, produtos hortifrutigranjeiros e panificação em geral para a merenda escolar, em atendimento as Escolas Municipais de Carlinda/MT no ano letivo de 2015.

Leia - sê: Art. 1º Fica **NOMEADO** o Senhor **ELISANDRO DA SILVA**, matrícula nº 115, para desempenhar a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço nº 02/2015, a partir do dia 30 de janeiro de 2015.

I – Processo Licitatório nº 776/2015

II – Pregão Presencial nº 02/2015

III – Ata de Registro de Preço nº 02/2015

IV – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, produtos hortifrutigranjeiros e panificação em geral para a merenda escolar, em atendimento as Escolas Municipais de Carlinda/MT no ano letivo de 2015.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 08 de abril de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

JURIDICO PORTARIA Nº 05/2015

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVA DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 44, da Lei Municipal n.º. 266/2004,

RESOLVE:

Artigo 1º - A PEDIDO fica **EXONERADA** a Senhora

EDILEUZA DA CRUZ MAÇANEIRO

efetiva no cargo de **PROFESSORA CLASSE C**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, investida via aprovação no Concurso Público nº. 001/2001, nomeada pela Portaria nº. 150/2002 de 02 de setembro de 2002.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 09 de janeiro de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

**JURIDICO
DECRETO Nº 154/2015**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **DANIELE CRISTINA GIROLDO** no cargo **DIRETOR ADMINISTRATIVO DE SAÚDE** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, este decreto entra em vigor a partir do dia 01 de abril de 2015.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 04 de abril de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

**JURIDICO
DECRETO Nº 165/2015**

SÚMULA: “RETIFICA O DECRETO DE Nº32/2015 DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo1º-Fica RETIFICADO o Decreto de nº 32/2015, da seguinte forma: onde se - lê: Art. 1º Designa o servidor a ser responsável na fiscalização dos contratos no exercício do ano de 2015, conforme abaixo descrito:

LOCAÇÃO DE SOFTWARE (For-gov)	Servidor: AVELINO FLORIANO KOR-ZEKWA Matrícula: 2028 Contrato: 15/2015
-------------------------------	--

Leia - sê: Art. 1º Designa o servidor a ser responsável na fiscalização dos contratos no exercício do ano de 2015, conforme abaixo descrito:

LOCAÇÃO DE SOFTWARE (For-gov)	Servidor: AVELINO FLORIANO KOR-ZEKWA Matrícula: 2028 Contrato: 13/2015
-------------------------------	--

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 08 de abril de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

**JURIDICO
DECRETO Nº 156/2015**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **ROSANGELA GOULARTE CIPRIANO ARMANI** no cargo **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, este decreto entra em vigor a partir do dia 01 de abril de 2015.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 04 de abril de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

**JURIDICO
DECRETO Nº 153/2015**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **NORAI HIDALGO BELIDO PENHEIRO** no cargo **CHEFE DE GERENCIAMENTO** lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, este decreto entra em vigor a partir do dia 01 de abril de 2015.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 04 de abril de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

**JURIDICO
DECRETO Nº 162/2015**

SÚMULA: “RETIFICA O DECRETO DE Nº34/2015 DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo1º- Fica RETIFICADO o Decreto de nº 34/2015, da seguinte forma: onde se - lê: Art. 1º. Designa o servidor a ser responsável na fiscalização dos contratos no exercício do ano de 2015, conforme abaixo descrito:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL, CAE, CORREIOS E BANCO DO BRASIL	Servidor: SADRAQUE GELIO Matrícula: 3198 Contrato: 09/2015 CAE, 11/2015 CORREIOS, 12/2015 BANCO DO BRASIL
--	---

Leia - sê: Art. 1º Designa o servidor a ser responsável na fiscalização dos contratos no exercício do ano de 2015, conforme abaixo descrito:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL, CAE, CORREIOS E BANCO DO BRASIL	Servidor: SADRAQUE GELIO Matrícula: 3198 Contrato: 07/2015 CAE, 11/2015 CORREIOS, 12/2015 BANCO DO BRASIL
---	---

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 08 de abril de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

JURIDICO DECRETO Nº 163/2015

SÚMULA: "RETIFICA O DECRETO DE Nº35/2015 DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica RETIFICADO o Decreto de nº 35/2015, da seguinte forma: onde se - lê: Art. 1º Designa o servidor a ser responsável na fiscalização dos contratos no exercício do ano de 2015, conforme abaixo descrito:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA SECRETARIA DE SAÚDE	Servidor: VALTER FIGUEIRA Matrícula: 101 Contrato: 13/2015
---	--

Leia - sê: Art. 1º Designa o servidor a ser responsável na fiscalização dos contratos no exercício do ano de 2015, conforme abaixo descrito:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Servidor: VALTER FIGUEIRA Matrícula: 101 Contrato: 09/2015
--	--

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 08 de abril de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, Estado do Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que no certame licitatório (Modalidade Pregão Presencial), acima referenciado, e realizado no dia **10/04/2015, sagrou-se vencedora a empresa MITSUBISHI MOTORS TAURO, inscrita no CNPJ sob nº 74.150.889/0001-20, com a proposta final no valor de R\$ 75.000,00.**

Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, 10 de abril de 2015.

Haidee Maria Benedita de Freitas

Presidente da Comissão de Licitações

LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 006/2015 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 006/2015 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

O MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES – MT, através da Prefeitura Municipal, situada na Rua Tiradentes, 166 – Centro – CHAPADA DOS GUIMARAES – MT, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.530/0001-19, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **LISÚ KOBBERSTAIN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 017219 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 173.391.621-00, residente e domiciliado à Zona Rural, Município de Chapada dos Guimarães, adiante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Valparaíso, 84 - Bairro- Jardim das Américas Cidade Cuiaba-MT, inscrita no CNPJ sob nº 08.139.622/0001-07, Inscrição Estadual:13321550-4 neste ato representada pelo Sr **PATRIC PABLO LELIS SILVA**, Empresario,Portador do CPF nº 704.963.901-04 residente na Avenida Valparaíso,n.º 84- Cuiaba – MT – JARDIM DAS AMÉRICAS-doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de execução de serviços, conforme as cláusulas e condições que se seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – PELO MENOR PREÇO POR ITEM PARA: "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES" SENDO PARTE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO O ANEXO I, AONDE DISCRIMINA OS ITENS E PREÇO UNITÁRIO.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço.

1.3. Em relação à eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, § II, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo a Prefeitura Municipal de CHAPADA DOS GUIMARÃES adquirir quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

2.0– CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1– O presente contrato começa a contar prazo a partir desta data (05/02/2015), com término previsto para 05/01/2016, podendo ser prorrogado no interesse das partes por iguais e sucessivos períodos até o máximo previsto em Lei.

3.0– CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO

3.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Responsável da Secretaria requisitante que verificará e confrontará qualidade do material entregue com o especificado no Termo de Referência.

3.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a conferência dos materiais.

3.3. Em se verificando vícios ou defeitos nos materiais, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

3.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega dos materiais será realizada pelo Gestor da ARP.

4.0.CLÁUSULA QUARTA– OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

4.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no edital de licitação respectivo.

4.2. Executar fielmente o objeto desta ARP, comunicando, imediatamente, ao representante legal da Prefeitura qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

4.2. Responder às notificações no prazo estabelecido.

4.3. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

4.4. Manter durante a execução do ARP todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

5.0. CLÁUSULA QUINTA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

5.1. Empresa vencedora:

Empresa: NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA LTDA.

CNPJ: 07.269.677/0001-79

Endereço Avenida Valparaiso nº 84 – Jardim das Américas

Cidade: Cuiaba MT Fone: (65) 3645-3555- email: fiscal@contese-rnc.com.br

Representante legal: PATRIC PABLO LELIS SILVA

CPF: 704.963.901-04

Conforme Tabela da Ata de Sessão Publica de Pregão Presencial nº001/2015.

6.0 CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. O prazo de validade do Contrato, por acordo entre as partes, poderá ser prorrogado por um período de 12 (doze) meses, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

6.2. Durante o prazo de validade da ARP, a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT não ficará obrigada a adquirir os materiais exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

7.0- CLÁUSULA SETIMA – DA LICITAÇÃO

7.1- Para celebração do presente contrato foi instaurado procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº001/2015, o qual a administração encontra – se estritamente vinculada ao seu edital e a proponente encontra – se vinculada à sua proposta e ao edital.

8.0- CLÁUSULA OITAVA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

8.1- As partes declaram sujeitas às normas da Lei 8.666/93, legislação posterior e cláusulas deste contrato.

9.0 – CLÁUSULA NONA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Valor da Ata de Registro de Preço é de R\$ 19.713,00 (Dezenove mil setecentos e treze reais).

9.2. Os pagamentos serão efetuados à adjudicatária em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável do recebimento dos serviços, cumpridas todas as exigências deste edital e da ata de registro de preços;

9.3. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá juros moratórios, à razão de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia de atraso, calculados em relação ao atraso verificado.

9.4. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

9.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

9.6. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES efetuará o pagamento por meio de cheque nominal ou transferência bancária;

9.7. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.530/0001-19;

9.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do CONTRATADO;

9.9. O pagamento efetuado ao contratado não o isentará de suas responsabilidades vinculadas a prestações dos serviços, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços oferecidos;

9.10. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias;

9.11. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta licitação;

9.12 A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

10.0. CLÁUSULA DECIMA – DO CRÉDITO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preço serão pagas com recursos orçamentários próprios e correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão	03	Despesa Publica de Saúde
Unid. Orçamentária	001	Secretaria Municipal De Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	122	Manutenção da Secretaria de Saúde
Programa	0021	Gestão de Saúde com Qualidade
Proj/Atividade	2005	Manutenção da Secretaria
Código	33.90.30.00.00.00	Reduzido: 563

11.0- CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1 – Acatar as ordens da contratante efetuando a entrega dos produtos nos locais indicados.

11.2 – Responder Civil e Criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do contrato venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar, à administração ou a terceiros.

11.3 – Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela administração ou pelo seu preposto, garantindo – lhes acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços.

12.0 – CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 – Indicar o responsável para o acompanhamento e fiscalização dos Produtos a serem entregues.

12.2 – fica estipulado que a secretaria de saúde designará a farmacêutica lotada naquela unidade para fiscalizar a execução do presente contrato.

13.0- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

13.1 – Na hipótese de o CONTRATADO descumprir as obrigações assumidas neste contrato, no todo ou em parte, ficará sujeita a juízo da CONTRATANTE, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 – A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar sua rescisão pela administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o artigo 87 do mesmo diploma legal.

13.3 – A multa que se refere o inciso II do art.87 da Lei citada no item anterior será de 1% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor total da respectiva nota de empenho.

13.4 – A multa prevista no item anterior será aplicada até o limite de 1/3 (um terço) sobre o valor total da adjudicação.

14.0 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 – A rescisão contratual poderá ser:

14.2.– Determinada por ato unilateral e estrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n° 8.666/93;

14.3 – Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da administração.

14.4. – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 10.2.

14.5. – Constitui motivo para rescisão o previsto no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

14.6. – Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal n° 8.666/93, sem haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

14.7 – A rescisão contratual que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, inciso I a IV, ambos da Lei Federal n° 8.666/93.

15.0 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. – Fica eleito o foro da Comarca de CHAPADA DOS GUIMARAES – MT, para dirimir questões oriundas desta Ata de Registro de Preço não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que outro seja.

16.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Os casos omissos serão solucionados com base no que dispõe a Lei Federal 8.666/93, suas alterações e também com base em leis municipais que versem sobre o assunto.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra – assinadas.

CHAPADA DOS GUIMARAES - MT, 25 de fevereiro de 2015.

LIZU KOBERSTAIN PATRIC PABLO LELIS SILVA

Prefeito Municipal Contratante Contratado

Testemunhas:

RG: RG:

CPF: CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONCURSO PÚBLICO 001/2015 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02 AO EDITAL Nº 001/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

CONCURSO PÚBLICO 001/2015

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02 AO EDITAL Nº 001/2015

O Prefeito do Município de Cláudia - MT, Sr. João Batista Moraes De Oliveira, através da Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada pelo Decreto 06/2015, torna público o edital complementar do Concurso Público 001/2015.

Art. 1º Torna público o ANEXO - I contendo a relação dos Pedidos de Isenção de Pagamento DEFERIDOS, e INDEFERIDOS referente a taxa de inscrição, conforme Item 3 do Edital do Concurso Público 001/2015.

Art. 2º O candidato que realizou sua solicitação de isenção e não localizar seu nome listado no ANEXO I poderá entrar em contato com a comissão organizadora do concurso público ou enviar um e-mail solicitando esclarecimento para "contato@consultoriaatos.com". Fica aberto o prazo de recurso contra a publicação dos resultados da solicitação de isenção da taxa de inscrição, por um período de até 2 (dois) dias úteis, o candidato que desejar protocolar um recurso formal deverá enviá-lo por escrito e digitalizado para o e-mail contato@consultoriaatos.com

Art. 3º Fica retificado o cargo 016 - Professor do ANEXO I do Edital do Concurso Público 001/2015 conforme descrito abaixo, a retificação se deve ao fato do cargo ter sido publicado na categoria nível superior:

ONDE SE LÊ:

Categoria Funcional Nível Superior				
COD	Cargo (Categoria)	Escolaridade / Requisitos Exigidos	Vencimento Base R\$	Valor da Taxa de Inscrição (R\$)
016	Professor	Ensino Superior completo em Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Habilitação específica de nível médio-magistério	R\$ 1.438,72	R\$ 100,00

LEIA-SE

Categoria Funcional Nível Médio				
COD	Cargo (Categoria)	Escolaridade / Requisitos Exigidos	Vencimento Base R\$	Valor da Taxa de Inscrição (R\$)
016	Professor	Ensino médio-magistério Completo	R\$ 1.438,72	R\$ 50,00

Art. 4º Os candidatos que pagaram a taxa de R\$ 100,00 para esse cargo podem solicitar por escrito o reembolso da diferença do valor pago junto a comissão organizadora do concurso, fornecendo dados pessoais e bancários para depósito, apresentando copia do comprovante de inscrição copia do boleto bancário e comprovante de pagamento para verificação dos mesmos, para os candidatos inscritos que ainda não pagaram o boleto os mesmos devem reimprimir o boleto com o novo valor e efetuar o pagamento, maiores informações junto a comissão organizadora do concurso no telefone (66) 3546-3100 da Prefeitura Municipal de Cláudia.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições do EDITAL n.º 001/2015. Este Edital Complementar 02 do Concurso Público 001/2015, entra em vigor na data de 10 de Abril de 2015.

Cláudia – MT, 10 de Abril de 2015

João Batista Moraes De Oliveira Esdra Nunes de Andrade

Prefeito Municipal Presidente da Comissão Conc. Publico 001/2015

ANEXO I Pedidos de Isenção DEFERIDOS

Inscrição	Nome	Cargo	Situação
0001	RICARDO NOGUEIRA MORAIS	005 - Controlador Interno	DEFERIDO
0004	PRISCILA ROSA DA SILVA	002 - Assistente Social	DEFERIDO
0009	CRISTIANO FALK	005 - Controlador Interno	DEFERIDO
0016	SHEILA ALVES MEDEIROS KARLING	013 - Medico Veterinário	DEFERIDO
0024	MARCOS ANTONIO POLONIATO	005 - Controlador Interno	DEFERIDO
0045	TUELLEN KARINE TERUEL	008 - Engenheiro Civil	DEFERIDO
0059	ADIELY NATALIA FRANCISCA DE MELO	007 - Enfermeiro	DEFERIDO
0060	EDER NATALICIO WENTZ	016 - Professor	DEFERIDO
0086	JOELSON ALVARENGA BATISTA	028 - Técnico Em Informática	DEFERIDO
0101	MAYCON DOUGLAS DE SOUZA SANTOS	004 - Contador	DEFERIDO
0144	LAURA ADENICE DA COSTA SILVA	004 - Contador	DEFERIDO
0149	HELKE DA SILVA FERREIRA	004 - Contador	DEFERIDO
0180	LUCIANA RODRIGUES FINOTTO	007 - Enfermeiro	DEFERIDO
0192	PEDRO HENRIQUE DE PAULA CARNEIRO	001 - Advogado	DEFERIDO
0198	DANILA DURAN DOS SANTOS	010 - Fisioterapeuta	DEFERIDO
0220	JOÃO VICTOR HOLANDER LAZARO	024 - Técnico Em Contabilidade	DEFERIDO
0231	CRISTIANE MARTINEZ FELTRIN	001 - Advogado	DEFERIDO
0302	ROSIDETE FREITAS CARNEIRO SOUZA	002 - Assistente Social	DEFERIDO
0324	KLEBERSON DE SOUZA	004 - Contador	DEFERIDO
0339	ANDRESSA DA SILVA	032 - Auxiliar De Serv. Gerais	DEFERIDO
0340	MARIA DE LURDES DA SILVA	032 - Auxiliar De Serv. Gerais	DEFERIDO
0377	DEBORA NOGUEIRA DA SILVA	018 - Auxiliar Administrativo	DEFERIDO
0415	MARCUS LEVY FERREIRA DA SILVA	008 - Engenheiro Civil	DEFERIDO
0428	VILSON FELIPE DA SILVA	005 - Controlador Interno	DEFERIDO

Total de Solicitações Deferidas: 24 Disponibilizado em 10/04/2015

Pedidos de Isenção INDEFERIDOS

Inscrição	Nome	Cargo	Situação	Motivo
0005	DIEGO PARANHOS CORREIA	005 - Controlador Interno	Indeferido	Ausência documentos comprobatórios ou documentação incompatível
0011	ROBERTO SCHNEIDER	040 - Motorista	Indeferido	Ausência documentos comprobatórios ou documentação incompatível
0017	VINICIUS NILL DA GUIA MIRANDA SILVEIRA	005 - Controlador Interno	Indeferido	Ausência documentos comprobatórios ou documentação incompatível
0021	THANIA LAYZE PEDROSO MARQUES	004 - Contador	Indeferido	Ausência documentos comprobatórios ou documentação incompatível
0046	DEBORA DE OLIVEIRA ROSARIO	002 - Assistente Social	Indeferido	Ausência documentos comprobatórios ou documentação incompatível
0054	WELTON HERNANDES NEVES	022 - Fiscal De Tributos E Arrecadação	Indeferido	Ausência documentos comprobatórios ou documentação incompatível
0063	TATHIANY APARECIDA FREITAS SOARES MOURA	004 - Contador	Indeferido	Ausência documentos comprobatórios ou documentação incompatível
0064	ELIZABETE CORREA DA SILVA OLIVEIRA	025 - Técnico Em Des. Infantil e Especial	Indeferido	Ausência documentos comprobatórios ou documentação incompatível
0068	ARIANE APARECIDA DIAS CAMPOS ALFREDO	017 - Psicólogo	Indeferido	Ausência documentos comprobatórios ou documentação incompatível
0080	FABIANA ZACARIAS RAMOS	008 - Engenheiro Civil	Indeferido	Ausência documentos comprobatórios ou documentação incompatível
0100	THAICE LAINE PEDROSO MARQUES NEIS	008 - Engenheiro Civil	Indeferido	Ausência documentos comprobatórios ou documentação incompatível
0102	TONY VICENTE DE OLIVEIRA	003 - Bioquímico	Indeferido	Ausência documentos comprobatórios ou documentação incompatível
0105	FLÁVIA LATORRACA DE SANCTIS PIRES	007 - Enfermeiro	Indeferido	Ausência documentos comprobatórios ou documentação incompatível
0108	FABIELE VIETMEIER MOREIRA	005 - Controlador Interno	Indeferido	Ausência documentos comprobatórios ou documentação incompatível
0112	JACQUELINE LORRAYNE PEREIRA DA SILVA	022 - Fiscal De Tributos E Arrecadação	Indeferido	Ausência documentos comprobatórios ou documentação incompatível
0127	SAMANTTA ELISANDRA PINHEIRO DE FIGUEIREDO	024 - Técnico Em Contabilidade	Indeferido	Ausência documentos comprobatórios ou documentação incompatível
0154	ANGELITA FELIPE NUNES	017 - Psicólogo	Indeferido	Ausência documentos comprobatórios ou documentação incompatível
0161	VALDIR SALUSTIANO DA SILVA	004 - Contador	Indeferido	Ausência documentos comprobatórios ou documentação incompatível
0174	ALINE SORAIA WASILEWSKI ORMOND	022 - Fiscal De Tributos E Arrecadação	Indeferido	Ausência documentos comprobatórios ou documentação incompatível
0179	PEDRO LUCAS DE JESUS	024 - Técnico Em Contabilidade	Indeferido	Ausência documentos comprobatórios ou documentação incompatível
0200	JOHNE CLEBER DOS SANTOS	019 - Agente De Saúde Bucal	Indeferido	Ausência documentos comprobatórios ou documentação incompatível

0205	MATEUS RIBEIRO DE SOUZA	025 - Técnico Em Des. Infantil E Especial	Indeferido	Ausência documentos comprobatórios ou documentação incompatível
0211	HÉLIDA DE FÁTIMA LIMA PARENTE BORGES GUIMARAES	002 - Assistente Social	Indeferido	Ausência documentos comprobatórios ou documentação incompatível
0215	CLAUDIO JOSÉ NEIS	001 - Advogado	Indeferido	Ausência documentos comprobatórios ou documentação incompatível
0224	VANIA APARECIDA MARINHO DO NASCIMENTO	025 - Técnico Em Des. Infantil E Especial	Indeferido	Ausência documentos comprobatórios ou documentação incompatível
0226	ANDREIA ROSANA DEUS	002 - Assistente Social	Indeferido	Ausência documentos comprobatórios ou documentação incompatível
0234	TATIANE VARESCHINI	025 - Técnico Em Des. Infantil E Especial	Indeferido	Ausência documentos comprobatórios ou documentação incompatível
0253	MÁRCIO MITSUO FUZIGAMI	028 - Técnico Em Informática	Indeferido	Ausência documentos comprobatórios ou documentação incompatível
0254	GUILHERME LUIZ EWALD	008 - Engenheiro Civil	Indeferido	Ausência documentos comprobatórios ou documentação incompatível
0259	ROSELI DA SILVA DIAS	018 - Auxiliar Administrativo	Indeferido	Ausência documentos comprobatórios ou documentação incompatível
0269	MARIAANTONIA NOGUEIRA DE ARAÚJO	026 - Técnico Em Enfermagem	Indeferido	Ausência documentos comprobatórios ou documentação incompatível
0296	ANGELA CRISTINA IBANEZ	026 - Técnico Em Enfermagem	Indeferido	Ausência documentos comprobatórios ou documentação incompatível
0298	ELLEN REGINA GALVÃO	007 - Enfermeiro	Indeferido	Ausência documentos comprobatórios ou documentação incompatível
0323	CRISTINA DA SILVA DO NASCIMENTO	007 - Enfermeiro	Indeferido	Ausência documentos comprobatórios ou documentação incompatível
0328	ROSIANE SILVA DE MORAES	002 - Assistente Social	Indeferido	Ausência documentos comprobatórios ou documentação incompatível
0338	LETÍCIA FERNANDA DE SOUZA CARVALHO	009 - Engenheiro Sanitarista	Indeferido	Ausência documentos comprobatórios ou documentação incompatível
0346	LUCAS PORFIRO	022 - Fiscal De Tributos E Arrecadação	Indeferido	Ausência documentos comprobatórios ou documentação incompatível
0358	REILA GOMES DE OLIVEIRA	017 - Psicólogo	Indeferido	Ausência documentos comprobatórios ou documentação incompatível
0364	JULIO CESAR LOSS JUNIOR	008 - Engenheiro Civil	Indeferido	Ausência documentos comprobatórios ou documentação incompatível
0373	DAIANE APARECIDA LEMOS	016 - Professor	Indeferido	Ausência documentos comprobatórios ou documentação incompatível
0374	ANDRESSA CERVIERI BONAPARTE	028 - Técnico Em Informática	Indeferido	Ausência documentos comprobatórios ou documentação incompatível
0399	FABIANA PEREIRA DA SILVA	017 - Psicólogo	Indeferido	Ausência documentos comprobatórios ou documentação incompatível
0408	MARGARIDA DIAS DA SILVA	002 - Assistente Social	Indeferido	Ausência documentos comprobatórios ou documentação incompatível
0418	LAUDICILVA DA SILVA DO CARMO	001 - Advogado	Indeferido	Ausência documentos comprobatórios ou documentação incompatível
0425	IVONETTE CORREIA ZANAO	022 - Fiscal De Tributos E Arrecadação	Indeferido	Ausência documentos comprobatórios ou documentação incompatível
0426	IVAN WELLITON IENSEN DA SILVA	022 - Fiscal De Tributos E Arrecadação	Indeferido	Ausência documentos comprobatórios ou documentação incompatível
0447	SERYS MORATELLI DE AZEVEDO	001 - Advogado	Indeferido	Ausência documentos comprobatórios ou documentação incompatível

Total de Solicitações Indeferidas: 48 Disponibilizado em 10/04/2015

Total Geral de Solicitações: 72

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ASSESSORIA JURÍDICA/CONTRATOS LEI Nº. 620/2015 DE 08 DE ABRIL DE 2015

LEI Nº. 620/2015

“*INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO PASTOR NO MUNICÍPIO DE COLNIZA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, e com o amparo do Inciso III artigo 80 da Lei Orgânica deste Município de Colniza/MT, faço saber que, a Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Colniza, o “**Dia Municipal do Pastor**” a ser comemorado anualmente no segundo

DOMINGO

do mês de Junho.

Art. 2º - O dia, ora instituído passara a contar no calendário Oficial de datas e eventos do Município de Colniza.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza - MT, em 08 de Abril de 2015.

Registre-se,

Publique-se

e Cumpra-se.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

SILVIO VAHL

Secretário Mun. de Administração

Decreto Nº 002/GP/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

CONTRATO Nº. 120/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: NEUSA PEREIRA DOS SANTOS

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 2.158,42 (dois cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais

VIGÊNCIA: 20/02/2015 a 29/06/2015

LICITAÇÃO AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2015.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 27 de Abril de 2015, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, tendo como objeto a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de herbicida, utilizados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, do Município de Colider-MT. *O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colider – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Pa-recis n° 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br*

Colider/MT, em 10 de Abril de 2015.

ZENILDA ALVES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2014

RESCISÃO AO CONTRATO N°: 171/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT

CONTRATADO: CRISTIANI SAYURI LIRA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato n° 171/2014, com fundamento na Clausula Sétima, por iniciativa do contratado.

VALOR RESCISÓRIO: 10.314,67 (dez mil trezentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos)

DATA: 18/02/2015

SECRETARIA: Saúde e Saneamento Básico

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2014

RESCISÃO AO CONTRATO N°: 191/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT

CONTRATADO: DARCY NETO DE MORAES BICUDO IBRAINH

MOTIVO: Fica rescindido o contrato n° 191/2014, com fundamento na Clausula Sétima, por iniciativa do contratado.

VALOR RESCISÓRIO: 10.314,67 (dez mil trezentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos)

DATA: 12/02/2015

SECRETARIA: Saúde e Saneamento Básico

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014

CONTRATO N°: 168/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT

CONTRATADO: CAROLINA NEVES DE SOUZA

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 2.158,42 (dois cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais

VIGÊNCIA: 20/02/2015 a 29/06/2015

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014

CONTRATO N°: 167/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT

CONTRATADO: MALVINA NETO DE OLIVEIRA

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 2.158,42 (dois cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais

VIGÊNCIA: 20/02/2015 a 29/06/2015

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014

CONTRATO N°: 166/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT

CONTRATADO: CLAUDIMIRO NEVES DE FREITAS

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a) 5 aulas junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 539,59 (quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensais

VIGÊNCIA: 20/02/2015 a 29/06/2015

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014

CONTRATO N°: 165/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT

CONTRATADO: RENATA CRISTINA VIEIRA

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 2.158,42 (dois cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais

VIGÊNCIA: 20/02/2015 a 29/06/2015

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014

CONTRATO N°: 164/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT

CONTRATADO: BARBARA BONET BORTOLINI

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a) 14 aulas junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.510,90 (um mil quinhentos e dez reais e noventa centavos) mensais

VIGÊNCIA: 20/02/2015 a 29/06/2015

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014****CONTRATO Nº.** 163/2015**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** ANA PAULA DE ARAUJO**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professor (a) 16 aulas junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.726,72 (um mil setecentos e vinte e seis reais e setenta e doía centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 20/02/2015 a 29/06/2015**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014****CONTRATO Nº.** 162/2015**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** VIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professor (a) 15 aulas junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.618,81 (um mil seiscentos e dezoito reais e oitenta e um centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 20/02/2015 a 29/06/2015**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014****CONTRATO Nº.** 161/2015**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** DERIANE OLIVEIRA DOS SANTOS**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.031,76 (um mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 20/02/2015 a 06/06/2015**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014****CONTRATO Nº.** 160/2015**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** ANA CLEIA LOURENCO BARROSO**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.031,76 (um mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 20/02/2015 a 29/06/2015**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014****CONTRATO Nº.** 159/2015**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** VANESSA APARECIDA MENOSSI**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.031,76 (um mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 20/02/2015 a 29/06/2015**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014****CONTRATO Nº.** 158/2015**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** ROSALIA RODRIGUES MARTINS DOS SANTOS**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.031,76 (um mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 20/02/2015 a 29/06/2015**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014****CONTRATO Nº.** 157/2015**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** JACQUELINE MARQUES DE OLIVEIRA**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.031,76 (um mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 20/02/2015 a 29/06/2015**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014****CONTRATO Nº.** 156/2015**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** ROSANGELA MARIA MALZOLINI BORRO**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.031,76 (um mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 20/02/2015 a 29/06/2015**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014****CONTRATO Nº.** 155/2015**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** TEREZA BARBARA DA SILVA**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.031,76 (um mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos) mensais

VIGÊNCIA: 20/02/2015 a 29/06/2015

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014**

CONTRATO Nº. 154/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: EUNICE DOS SANTOS ANDRADE

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.031,76 (um mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos) mensais

VIGÊNCIA: 20/02/2015 a 29/06/2015

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014**

CONTRATO Nº. 153/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ANA PAULA TAVARES DA CAMARA

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.031,76 (um mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos) mensais

VIGÊNCIA: 20/02/2015 a 29/06/2015

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014**

CONTRATO Nº. 152/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: LEONARDO SILVA DE FREITAS

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico Administrativo Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.031,76 (um mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos) mensais

VIGÊNCIA: 20/02/2015 a 29/06/2015

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014**

CONTRATO Nº. 151/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ALZIRA MACHADO PEIXOTO

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educação junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.031,76 (um mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos) mensais

VIGÊNCIA: 20/02/2015 a 29/06/2015

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014**

CONTRATO Nº. 150/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: APARECIDA CANDIDA DA SILVA STRAZZA

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.031,76 (um mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos) mensais

VIGÊNCIA: 20/02/2015 a 29/06/2015

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014**

CONTRATO Nº. 149/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: SUELI MARIA DAMASO DE SANTANA

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a) 15 aulas junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.618,81 (um mil seiscentos e dezoito reais e oitenta e um centavos) mensais

VIGÊNCIA: 20/02/2015 a 29/06/2015

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014**

CONTRATO Nº. 148/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MARITANE PIETROSKI

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 2.158,42 (dois cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais

VIGÊNCIA: 20/02/2015 a 29/06/2015

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014**

CONTRATO Nº. 147/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MARCUS MATSUMOTO LAZARI

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.031,76 (um mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos) mensais

VIGÊNCIA: 20/02/2015 a 29/06/2015

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014**

CONTRATO Nº. 146/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: GRACIELI CRISTINA BETARELLI

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 2.158,42 (dois cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais

VIGÊNCIA: 20/02/2015 a 29/06/2015

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014****CONTRATO Nº.** 145/2015**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** MARLENE HERMEL**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.031,76 (um mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 20/02/2015 a 12/03/2015**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014****CONTRATO Nº.** 144/2015**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** ADRIANA CUSTODIO DA SILVA**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.031,76 (um mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 20/02/2015 a 29/06/2015**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014****CONTRATO Nº.** 143/2015**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** ELISABETE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.031,76 (um mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 20/02/2015 a 29/06/2015**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014****CONTRATO Nº.** 142/2015**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** IRENILDA DOS REIS SILVA LEONEL**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.031,76 (um mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 20/02/2015 a 29/06/2015**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014****CONTRATO Nº.** 141/2015**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA SAMPAIO**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.031,76 (um mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 20/02/2015 a 29/06/2015**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014****CONTRATO Nº.** 140/2015**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** LUZIA PAULINA DOS REIS SANTOS**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.031,76 (um mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 20/02/2015 a 29/06/2015**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014****CONTRATO Nº.** 139/2015**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** MARIA DE FATIMA SILVA**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professor (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.031,76 (um mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 20/02/2015 a 29/06/2015**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014****CONTRATO Nº.** 138/2015**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** FRANCIELE DA COSTA MARQUES**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professor (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 2.158,42 (dois cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 20/02/2015 a 29/06/2015**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014****CONTRATO Nº.** 137/2015**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** VALDINEIA TEIXEIRA DIAS RUBENS**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professor (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 2.158,42 (dois cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 20/02/2015 a 29/06/2015

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014****CONTRATO Nº.** 136/2015**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** GEZILDA DOS SANTOS**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professor (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 2.158,42 (dois cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 20/02/2015 a 29/06/2015**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014****CONTRATO Nº.** 135/2015**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** VIVIAN CRISTINA DE FREITAS MORAIS PINHOLATO**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professor (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 2.158,42 (dois cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 20/02/2015 a 29/06/2015**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014****CONTRATO Nº.** 134/2015**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** MIRIAN RIBEIRO DA COSTA**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professor (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 2.158,42 (dois cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 20/02/2015 a 29/06/2015**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014****CONTRATO Nº.** 133/2015**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** ROSANGELA JIZUATO DE PAULO**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professor (a) 16 aulas junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.726,72 (um mil setecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 20/02/2015 a 29/06/2015**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014****CONTRATO Nº.** 132/2015**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** QUEILA PEREIRA DE ALMEIDA**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professor (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 2.158,42 (dois cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 20/02/2015 a 29/06/2015**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014****CONTRATO Nº.** 131/2015**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** MARIO NORTON SIEBINGER**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professor (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 2.158,42 (dois cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 20/02/2015 a 29/06/2015**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014****CONTRATO Nº.** 130/2015**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** ELIANE APARECIDA DOS SANTOS SILVA**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professor (a) 10 aulas, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.079,21 (um mil e setenta e nove reais e vinte e um centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 20/02/2015 a 29/06/2015**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014****CONTRATO Nº.** 129/2015**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** STER BEATRIZ FERREIRA SANTOS**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professor (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 2.158,42 (dois cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 20/02/2015 a 03/04/2015**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014****CONTRATO Nº.** 128/2015**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** CELIA MOREIRA RAMOS**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professor (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 2.158,42 (dois cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 20/02/2015 a 29/06/2015**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014****CONTRATO Nº.** 127/2015**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** MONICA PEGORARO

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 2.158,42 (dois cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais

VIGÊNCIA: 20/02/2015 a 10/04/2015

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

CONTRATO Nº. 126/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: VANESSA CRISTINA SARAN DE SOUZA

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 2.158,42 (dois cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais

VIGÊNCIA: 20/02/2015 a 15/05/2015

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

CONTRATO Nº. 125/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ELZA BERNARDO

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 2.158,42 (dois cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais

VIGÊNCIA: 20/02/2015 a 03/06/2015

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

CONTRATO Nº. 124/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: DANIELI GRANZOTO CRUZ EQUIDONE

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 2.158,42 (dois cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais

VIGÊNCIA: 20/02/2015 a 16/05/2015

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

CONTRATO Nº. 123/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: DALILA CERIACO FERNANDES

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 2.158,42 (dois cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais

VIGÊNCIA: 20/02/2015 a 29/06/2015

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

CONTRATO Nº. 122/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MARIA APARECIDA CAMANHO

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 2.158,42 (dois cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais

VIGÊNCIA: 20/02/2015 a 29/06/2015

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

CONTRATO Nº. 121/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: KREISIELI ADAMI

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 2.158,42 (dois cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais

VIGÊNCIA: 20/02/2015 a 29/06/2015

LICITAÇÃO AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2105.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 27 de Abril de 2015, às 10:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cascalho, utilizados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, do Município de Colíder-MT. *O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br*

Colíder/MT, em 10 de Abril de 2015.

ZENILDA ALVES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES PREGÃO Nº 022/2015

MODALIDADE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

PROCESSO Nº 031/2015

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu à AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, com a finalidade de selecionar propostas para contratação de: **“AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS (ORIGINAIS E COMPATÍVEIS) PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COTRIGUAÇU/MT, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL ”**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **29 (vinte e nove) de Abril de 2015, às 9:00 (Nove horas)**, na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas

jurídicas e ou físicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou via fax – (66)35551621, 1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura www.cotriguaçu.mt.gov.br, (Portal da Transparência)

Cotriguaçu-MT, 10 de Abril de 2015.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

PREFEITA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015, PROCESSO Nº 030/2015

MODALIDADE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu à AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, com a finalidade de selecionar propostas para contratação de: “**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL COMUM E DIESEL BS-10 OU BS-50), GASOLINA E ÓLEOS LUBRIFICANTES (DE PRIMEIRA LINHA FORMULADOS SEGUNDO O SISTEMA INTERNACIONAL DE GARANTIA DE QUALIDADE PARA ÓLEOS LUBRIFICANTES), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COTRIGUAÇU/MT, DISTRITO DE NOVA UNIÃO E AGROVILA**”, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **28 (vinte e oito) de Abril de 2015, às 9:00 (Nove horas)**, na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas e ou físicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou via fax – (66)35551621, 1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura www.cotriguaçu.mt.gov.br, (Portal da Transparência)

Cotriguaçu-MT, 10 de Abril de 2015.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

PREFEITA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT

CONTRATO Nº 030/2015 – DATA: 10/04/2015

OBJETO: “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES COMO: EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO, FISIOTERAPIA E HOSPITAL MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU**”. Contratado: **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, CNPJ Nº 58.295.213/0018-16**. Valor : R\$ 114.950,00. Prazo: 31/12/2015

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 020/2015**

MODALIDADE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

PROCESSO Nº 029/2015

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu à AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, com a finalidade de selecionar propostas para contratação de: “**AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS E MARMITAS PARA ATENDIMENTOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONTRATADOS OU EFETIVOS QUE ESTIVEREM EM SERVIÇO NO CENTRO DA CIDADE, E NOS DISTRITOS DE NOVA ESPERANÇA, NOVA UNIÃO E OURO VERDE DOS PIONEIROS**”, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **27 (vinte e sete) de Abril de 2015, às 9:00 (Nove horas)**, na Sala de Reuniões da

Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas e ou físicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou via fax – (66)35551621, 1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura www.cotriguaçu.mt.gov.br, (Portal da Transparência)

Cotriguaçu-MT, 10 de Abril de 2015.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

PREFEITA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG27.945/2015)

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Pavimentação e Drenagem de ruas e avenidas diversas do Bairro Ribeirão do Lipa no Município de Cuiabá/MT.

Data/Horário: 15/05/2015 às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos) – Fuso Horário da Capital.

Informações/Contato: Diretoria Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2015

Magda Rossi

Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

Cibele Miranda Foz

Coordenadora de Licitações

Eroaldo de Oliveira

Secretário Adjunto Municipal de Gestão

Cuiabá/MT, 10 de abril de 2015.

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PE 005/2015

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60.120/2014

Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2015**, cujo objeto é o “Contratação de empresa de Empresa Especializada, para realização de evento com apoio e suporte logístico, fornecimento de equipamentos, Fornecimento de Refeições, Hospedagens, Material de Publicidade, Kit de Material Didático, Camisetas, Pagamento dos formadores e outros, pertencentes ao Programa Educação Inclusiva”.

Empresa Vencedora: **LM ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA.**

Ganhou o lote 1 - Valor Total: **R\$ 39.430,00 (Trinta e nove mil quatrocentos e trinta reais).**

Empresa Vencedora: **GERAES LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA -ME**

Ganhou o lote 5 - Valor Total: **R\$ 13.099,00 (Treze mil e noventa e nove reais).**

Cuiabá/MT, 07 de Abril 2015.

Adjudico e Homologo:

Ana Paula Garcia Villaça Lourenço

Secretária Municipal de Gestão

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 60.120/2014

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2015**, cujo objeto é o “Contratação de empresa de Empresa Especializada, para realização de evento com apoio e suporte logístico, fornecimento de equipamentos, Fornecimento de Refeições, Hospedagens, Material de Publicidade, Kit de Material Didático, Camisetas, Pagamento dos formadores e outros, pertencentes ao Programa Educação Inclusiva”.

Empresa Vencedora: **LM ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA.**

Ganhou o lote1 - Valor Total: **R\$ 39.430,00 (Trinta e nove mil quatrocentos e trinta reais).**

Empresa Vencedora: **GERAES LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA -ME**

Ganhou o lote 5 - Valor Total: **R\$ 13.099,00 (Treze mil e noventa e nove reais).**

Lotes fracassados: 2,3 e 4.

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Cuiabá/MT, 07 de Abril 2015.

Camila Moraes de Oliveira

Pregoeira Oficial

Visto:

José Dias de Oliveira

Diretor Especial de Licitação e Contratos

Ana Paula Garcia Villaça Lourenço

Secretária Municipal de Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO N° 120/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **NELZA DE SOUZA BRAGA**, brasileira, residente e domiciliada n o Assentamento Katira, Sítio Esperança, Lote 06, localizado na Zona Rural do Município de Cáceres-MT, portadora do RG n° 2415114-9 SE-JUSP/MT e CPF n.º 148.653.521-34, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senho-

ra **NELZA DE SOUZA BRAGA**, no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, a que refere o Decreto n° 106, de 06 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Marechal Rondon, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais (Em vaga livre), devendo cumprir 200(duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.438,35 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) mensal.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2969
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 13 de março de 2015.

NELZA DE SOUZA BRAGA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG n°

CPF n°

RG nº

CPF nº

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015-MENOR PREÇO-POR ITEM.

Interessada: Secretarias Municipal de Agricultura.

Objeto: Constitui o objeto deste instrumento a aquisição de 300 doses de sêmen convencional e 200 doses de sêmen sexado para fêmea de touro provado holandês preto e branco, com pta para leite no mínimo 1500, facilidade de parto até 6.6;- 90 doses de sêmen convencional e 60 doses de sêmen sexado para fêmea de touro provado girolando 5/8, produção da mãe de no mínimo 12.000 litros/lactação em até 365 dias; -90 doses de sêmen convencional e 60 doses de semem sexado para fêmea de touro provado girolando 3/4, produção da mãe de no mínimo 12.000 litros/lactação em até 365 dias para atender o programa bacia leiteira de cáceres - b.I. c do i-rebanho bovino leiteiro do nosso município.

Fonte de Recursos: as despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste edital correrão pelas contas 3.3.90. Através das dotações orçamentárias das secretarias solicitantes da prefeitura municipal de Cáceres participantes da ata de registro de preço, da fonte de recursos, transferência de convênios do orçamento e recursos próprios.

Realização: 12 de Março de 2015 às 09:h00min, horário de Cuiabá –MT.

Empresa Vencedora:

SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA,

perfazendo o valor unitário:

ITEM	Unid.	Quant.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
01	UN	300	Doses de Sêmen convencional de touro provado Holandês Preto e Branco, com PTA para Leite de no mínimo 1500, facilidade de parto até 6.6	R\$16,00	R\$4.800,00
02	UN	200	Doses de Sêmen sexado para fêmea de touro provado Holandês Preto e Branco, com PTA para Leite de no mínimo 1500. Facilidade de parto até 6.6	R\$65,00	R\$13.000,00
03	UN	90	Doses de Sêmen convencional de touro provado Girolando 5/8, produção da mãe de no mínimo 12.000 litros/lactação em até 365 dias.	R\$11,00	R\$990,00
04	UN	60	Doses de Sêmen sexado para fêmea de touro provado Girolando 5/8, Produção da mãe de no mínimo 12.000 litros/lactação em até 365 dias.	R\$62,00	R\$3.720,00
05	UN	90	Doses Semen convencional de touro provado Girolando 3/4, produção da mãe de no mínimo 12.000 litros/lactação em até 365 dias.	R\$12,00	R\$1.080,00
06	UN	60	Doses de Sêmen sexado para fêmea de touro provado Girolando 3/4, produção da mãe de no mínimo 12.000 litros/lactação em até 365 dias.	R\$65,00	R\$3.900,00
					R\$27.490,00

VALOR TOTAL: R\$27.490,00 (VINTE E SETE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)

Cáceres-MT, 10 de Abril de 2015.

ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA

Pregoeira Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 132/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **ELISANGELA DA SILVA BARBOSA**, brasileira, residente e domiciliada na Avenida Sangradouro, nº 234, bairro Cavalhada, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 1140217-2 SJ/MT e CPF n.º 846.961.091-00, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **ELISANGELA DA SILVA BARBOSA**, no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 106, de 06 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Vila Real, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais (VAGA LIVRE) devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.438,35 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) mensal.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município

a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2068
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 13 de março de 2015.

ELISANGELA DA SILVA BARBOSA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 169/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **SANDRA TESHIMA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Dr. Sabino Vieira, nº 491, Bairro Centro, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 735272 SSP/MT e CPF n.º 567.625.181-68, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **SANDRA TESHIMA**, no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 115, de 17 de março de 2015, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil, (Em substituição à Prof.ª Iris Luciana Moreira de Moraes que está na Direção), com carga horária

de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.438,35 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) mensal.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2069
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 17 de março de 2015.

SANDRA TESHIMA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Fonte de Recurso 119

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 261/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhor **ROGÉRIO PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado no Assentamento Sapiquá, Município de Cáceres-MT, portador do RG nº 2191737-0 SSP/MT e CPF n.º 045.075.181-30, daqui por diante denominado Contratado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, do senhor **ROGÉRIO PEREIRA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a que refere o Decreto nº 117, de 18 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida/Núcleo Sapiquá, Município de Cáceres, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais (em vaga livre).

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 09 de fevereiro de 2016.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 788,00 (setecentos e vinte quatro reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2070
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 18 de março de 2015.

ROGÉRIO PEREIRA

Contratado

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 262/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e ao senhor **CÍCERO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado no Assentamento Sapiquá, Município de Cáceres-MT, portador do RG nº 1575412-0 SSP/MT e CPF n.º 006.095.191-58, daqui por diante denominado Contratado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, do senhor **CÍCERO JOSÉ DA SILVA**, no cargo de Guarda, a que refere o Decreto nº 117, de 18 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida/Núcleo Sapiquá, Município de Cáceres, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais (em vaga livre).

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 09 de fevereiro de 2016.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2070
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	119

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 18 de março de 2015.

CÍCERO JOSÉ DA SILVA

Contratado

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 234/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhor **MANOEL JOSE DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua dos Jardineiros, nº 291, Cavalhada II, Cáceres-MT, portador do RG nº 1405889-8 SSP/MT e CPF n.º 923.318.741-15, daqui por diante denominado Contratado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do senhor **MANOEL JOSE DA SILVA**, no cargo de Motorista, a que refere o Decreto nº 117, de 18 de março de 2015, para exercer suas funções no Núcleo Limão, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais (em vaga livre).

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 09 de fevereiro de 2016.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2070
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	119

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 18 de março de 2015.

MANOEL JOSE DA SILVA

Contratado

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO-LICITAÇÃO DESERTA-PREGÃO
PRESENCIAL Nº05/2015.**

Interessada: Secretaria Municipal de Ação Social.**Objeto:** Aquisição de produtos para fabricação de pães para dar continuidade às ações dos serviços assistenciais desenvolvidas nas unidades de referencia da Secretaria Municipal de Ação Social**Realização:** 10 de Abril 2015, às 0900min horário de Cuiabá.**Resultado:** A equipe do pregão declarou a licitação como **DESERTA**, uma vez que não houve licitantes interessados em participar do CERATME.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 10 de Abril 2015.

ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA

PREGOEIRA OFICIAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155 DE 09 DE ABRIL DE 2015.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 11675, de 02 de abril de 2015,

RESOLVE:**Art.1º** Designar a senhora **LEILIANE BARROS DA SILVA** em substituição o servidor Jeferson Adriano dos Santos Romero como responsável pela fiscalização e controle dos Contratos relacionados abaixo:**Contrato Administrativo nº 030/2014** – PGM, entre a F.J.B. DE O CANAVARROS EMPREENDIMENTOS TURISTICOS ME-BOUTIQUE VIAGENS e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 10 de maio de 2014. **Contrato Administrativo nº 030-1/2014** – PGM, entre AGENCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA – EPP e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 10 de maio de 2014. **Contrato Administrativo nº 044/2014** – PGM, entre a BARTOLOMEU PARISI e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 05 de junho de 2014.**Contrato Administrativo nº 061/2014**– PGM, entre BARTOLOMEU PARISI e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 16 de julho de 2014. **Contrato Administrativo nº 115/2014** – PGM, entre a VIEGAS DE SOUZA E CIA LTDA e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 03 de novembro de 2014. **Contrato Administrativo nº 116/2014** – PGM, entre a COMERCIAL HF COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCATÁVEIS E LIMPEZA LTDA e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 03 de novembro de 2014.

§ 1º O senhor acima designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do senhor responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 09 de abril de 2015.

DEISE FABIANA DIER PELISSARI CATANANTE

Secretária Municipal de Governo

Afixado em: 09.04.15.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154 DE 09 DE ABRIL DE 2015.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo Submetido ao Protocolo Geral sob nº 11675, de 02 de abril de 2015,

RESOLVE:**Art.1º** Revogar a Portaria nº 642 de 19 de dezembro de 2014, que designou o servidor **JEFERSON ADRIANO DOS SANTOS ROMERO** – Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a função de fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Governo, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 07 de abril de 2015.**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 09 de abril de 2015.

DEISE FABIANA DIER PELISSARI CATANANTE

Secretária Municipal de Governo

Afixado em: 09.04.2015.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 43/2015–PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Educação.**CONTRATADA:** APPOLARI INFORMÁTICA LTDA-ME.**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 42/2014**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Contrato Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e material permanente, conforme especificações detalhadas, nos ANEXO I do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

Qtd	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	UN	NOTEBOOK •PROCESSADOR INTEL CORE I7 3ª GERAÇÃO, VELOCIDADE 2.1GHZ, MEMÓRIA CACHE 6MB. •DRIVER DVD RW •TELA 14 POLEGADAS LED COM RESOLUÇÃO 1366X768, FORMATO WIDESCREEN •MEMÓRIA RAM DE 8GB EXPANSÍVEL PARA 16GB •HD 1TB •SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 •CONEXÃO HDMI •WEBCAM 1.0 MEGAPIXELS HD 720P •LEITOR DE CARTÕES •PLACA DE REDE 100/1000MBS •PLACA DE REDE WIRELESS 802.11 BGN. •PLACA DE VÍDEO INTEGRADA •PLACA DE ÁUDIO •ALIMENTAÇÃO FONTE BIVOLT, BATERIA RECARGÁVEL 4 CÉLULAS •CONEXÕES 2XUSB 3.0, 1XUSB 2.0, HDMI, VGA. GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS	3.147,99	15.739,95
VALOR TOTAL: 15.739,95				

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R\$ 15.739,95 (Quinze mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme Empenho Automático nº 0151900, Requisição de Compras nº 00357 de 27/02/2015).

VIGÊNCIA :Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentarias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

07.070.1.0

Funcional-Programática:

12.122.1.016.2.058

Natureza Da Despesa:

4.4.90.52

Fonte De Recursos:

(101) Equip. e material permanentes

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 23 de Março de 2015.

NELCI ELIETE LONGHI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

JOSE LUIZ APPOLARI

APPOLARI INFORMÁTICA LTDA - ME

CONTRATADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2015-PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015 COM REGISTRO DE PREÇO**

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Administração torna públicos os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como, as respectivas empresas detentoras, conforme segue:

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Agricultura

Objeto: constitui o objeto deste instrumento a aquisição de 300 doses de sêmen convencional e 200 doses de sêmen sexado para fêmea de touro provado holandês preto e branco, com pta para leite no mínimo 1500, facilidade de parto até 6.6;- 90 doses de sêmen convencional e 60 doses de sêmen sexado para fêmea de touro provado girolando 5/8, produção da mãe de no mínimo 12.000 litros/lactação em até 365 dias;-90 doses de sêmen convencionai e 60 doses de semem sexado para fêmea de touro provado girolando 3/4, produção da mãe de no mínimo 12.000 litros/lactação em até 365 cias para atender o programa bacia leiteira de cáceres - b.l. c do i-rebanho bovino leiteiro do nosso município.

Fonte de Recursos: as despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste edital correrão pelas contas 3.3.90. Através das dotações orçamentarias das secretarias solicitantes da prefeitura municipal de Cáceres participantes da ata de registro de preço, da fonte de recursos, transferência de convênios do orçamento e recursos próprios.

Empresa Vencedora: SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA, perfazendo o valor unitário:

ITEM	Unid.	Quant.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
01	UN	300	Doses de Sêmen convencional de touro provado Holandês Preto e Branco, com PTA para Leite de no mínimo 1500, facilidade de parto até 6.6	R\$16,00	R\$4.800,00
02	UN	200	Doses de Sêmen sexado para fêmea de touro provado Holandês Preto e Branco, com PTA para Leite de n o mínimo 1500. Facilidade de parto até 6.6	R\$65,00	R\$13.000,00
03	UN	90	Doses de Sêmen convencional de touro provado Girolando 5/8, produção da mãe de no mínimo 12.000 litros/lactação em até 365 dias.	R\$11,00	R\$990,00
04	UN	60	Doses de Sêmen sexado para fêmea de touro provado Girolando 5/8, Produção da mãe de no mínimo 12.000 litro s/lactação em até 365 dias.	R\$62,00	R\$3.720,00
05	UN	90	Doşes Semen convencional de touro provado Girolando 3/4, produção da mãe de no mínimo 12.000 litros/lactação em até 365 dias.	R\$12,00	R\$1.080,00
06	UN	60	Doses de Sêmen sexado para fêmea de touro provado Girolando 3/4, produção da mãe de no mínimo 12.000 litros/lactação em até 365 dias.	R\$65,00	R\$3.900,00

Prefeitura de Cáceres - MT, 10 de Abril de 2015.

ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA

PREGOEIRA OFICIAL

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 44/2015-PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 42/2014

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e material permanente, conforme especificações detalhadas, nos ANEXO I do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

Qtd	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
26	UN	TECLADO: •104 TECLAS AUTO REPETITIVAS •PADRÃO ABNT2 •CONECTOR NATIVO USB SEM O USO DE ADAPTADOR •MATERIAL PLÁSTICO, COR PRETO, FORMATO ERGOMÉTRICO TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS •COMPATÍVEL COM WINDOWS ME, 2000, XP, 7 E OUTROS •GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. •GARANTIA 12 MESES	16,00	416,00
10	UN	FILTRO DE LINHA •4 TOMADAS •TENSÃO 127 E 220V •FUSÍVEL REVERSA •CABO PP 3X0, 75MM DE NO MÍNIMO 1,10 METROS •GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	13,00	130,00

4	UN	COMPUTADOR COMPLETO •PROCESSADOR: INTEL CORE I5 3 GERAÇÃO VELOCIDADE 3,0 GHZ MEMÓRIA CACHE 6MB •DRIVER: DVD RW •MEMÓRIA RAM: CAPACIDADE 4GB BARRAMENTO DA MEMÓRIA DDR3 CLOCK DA MEMÓRIA 1333 •HD: CAPACIDADE 500GB, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO HD 7200RPM INTERFACE DO HD SATA •SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 8 •PLACA DE REDE: 100/1000 BASE-T FAST ETHERNET, RJ-45) •PLACA DE VIDEO INTEGRADA INTEL HD GRAPHICS CONEXÕES VGA(D-SUB), DVI E HDMI •PLACA MÃE: DISPOSITIVOS ON-BOARD AUDIO, LAN E VIDEO COMPATÍVEL COM PROCESSADORES INTEL CORE DA 2ª E 3ª GERAÇÃO UPGRADE DE MEMÓRIA PLACA MÃE ATÉ 16GB 1066/1333 MHZ FABRICANTE DO CHIPSET INTEL ITENS INCLUSOS: 01 MONITOR 19 POLEGADAS LED 01 MOUSE 01 TECLADO 02 CABO AC DOCUMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS.	2.500,00	10.000,00
2	UN	CAIXA AMPLIFICADA •CAIXA AMPLIFICADA 300 WATTS DE POTÊNCIA, ENTRADA PARA USB, ALTO FALANTE, TWEETER, ENTRADA PARA MICROFONE, AUX, EQUALIZADOR, ALÇAS LATERAIS.	1.100,00	2.200,00
4	UN	FRIGOBAR, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 120 LITROS GARANTIA 12 MESES.	830,00	1.660,00
VALOR TOTAL: 14.406,00				

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R\$ 14.406,00 (quatorze mil quatrocentos e seis reais), conforme Itens abaixo relacionados:

- a) Empenho Automático nº 0152400, Requisição de Compras nº 00358 de 27/02/2015 no valor de R\$ 546,00 (Quinhentos e quarenta e seis reais).
b) Empenho Automático nº 0152100, Requisição de Compras nº 00359 de 27/02/2015 no valor de R\$ 13.860,00 (treze mil e oitocentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentárias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

07.070.1.0

Funcional-Programática:

12.122.1016.2.058

Natureza Da Despesa:

3.3.90.30

4.4.90.52

Fonte De Recursos:

(101) Material de Consumo

(101) Equip. e material permanentes

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 23 de Março de 2015.

NELCI ELIETE LONGHI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

SERGIO ARAGÃO JUNIOR

AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COM E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA.

CONTRATADA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 45/2015-PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Municipal de Educação.

CONTRATADA: ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA-ME.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 42/2014

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e material permanente, conforme especificações detalhadas, nos ANEXO I do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
5	UN	THIN CLIENT •PROCESSADOR 1,0 GHZ •SISTEMA OPERACIONAL: •CENTERMOS OU WINDOWS EMBEDDED CE 6.0 •MEMÓRIA RAM: •DDR 256MB •MEMÓRIA FLASH: 256MB •REDE: 10/100MB FAST ETHERNET •PROTOSCOLOS RDP •CONECTIVIDADE: 1 X VGA, 2 X USB PARA TECLADO E MOUSE, 2 X USB PARA OUTROS DISPOSITIVOS, 1 X SAÍDA DE ÁUDIO, 1 X ENTRADA DE ÁUDIO, 1 X ENTRADA DE ENERGIA. •RESOLUÇÃO SUPORTADA: 800 X 600, 1024 X 768, 1280 X 720 •S.O DE SERVIDORES SUPORTADOS: WINDOWS SERVER 2003/2008R2 /2012 ENTRE OUTRAS VERSÕES •ACESSÓRIOS EXTRAS: •KIT DE MONTAGEM VESA GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS	1.053,00	5.265,00
4	UN	NOBREAK •CAPACIDADE DE POTÊNCIA DE SAÍDA: 420 WATTS / 800 VA •TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115V TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 115/220V •CONEXÕES DE SAÍDA: (6) NBR 14136 (BATERIA DE RESERVA) FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 60 HZ •TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA: NBR 14136 •GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	365,00	1.460,00
03	UN	PROJETOR DE IMAGEM •PROJETOR TIPO LCD •TIPOS DE PROJEÇÃO TETO, TRAZEIRA E FRONTAL •LUMINOSIDADE PADRÃO 3000 LUMENS •TIPO DA LÂMPADA UHE •DURAÇÃO APROXIMADA DA LÂMPADA 5000 HORAS •TAMANHO DA IMAGEM 23 A 350 POLEGADAS •RESOLUÇÃO 1400 X 1050 •VGA/SVGA/XGA/WXGA+/SXGA/SX-	1.690,05	5.070,15

		GA+/SVGA (800 X 600 PIXELS) •FORMATO DE EXIBIÇÃO 4:3, 16:9,16:10 •SISTEMA DE COR PAL, SECAM, NTSC, DIGITAL:NTSC/NTSC .43/PAL/PALM/PAL60/SECAM ANALÓGICO:480I/480P/576I/576P/720P/1080I/1080P, FULL COLOR 16.77 MILHÕES DE CORES •ALIMENTAÇÃO BIVOLT •CONEXÕES VÍDEO COMPOSTO, VÍDEO COMPONENTE USB, HDMI, RGB •IDIOMA PORTUGUÊS •GARANTIA 03 ANOS		
10	UN	ARMÁRIO EM AÇO C/ 02 PORTAS COM CHAVES, MEDINDO 2,00 MTS ALTURA X 090 CM CUMPRIMENTO X 0,40 CM DE LARGURA, COM 04 BANDEJAS INTERNAS C/ REFORÇO, SENDO 04 MOVEIS. FABRICADO EM CHAPA Nº 24. COR: CINZA PADRÃO	519,00	5.190,00
21	UN	THIN CLIENT •PROCESSADOR 1.0 GHZ •SISTEMA OPERACIONAL: • WINDOWS EMBEDDED CE 6.0 •MEMÓRIA RAM: •DDR 256MB •MEMÓRIA FLASH: 256MB •REDE: 10/100MB FAST ETHERNET •PROTOSCOLOS RDP •CONECTIVIDADE: 1 X VGA, 2 X USB PARA TECLADO E MOUSE, 2 X USB PARA OUTROS DISPOSITIVOS, 1 X SAÍDA DE ÁUDIO, 1 X ENTRADA DE ÁUDIO, 1 X ENTRADA DE ENERGIA, •RESOLUÇÃO SUPOSTADA: 800 X 600, 1024 X 768, 1280 X 720 •S.O DE SERVIDORES SUPOSTADOS: WINDOWS SERVER 2003/2008R2 /2012 ENTRE OUTRAS VERSÕES •ACESSÓRIOS EXTRAS: •KIT DE MONTAGEM VESA GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS.	1.053,00	22.113,00
VALOR TOTAL: 39.098,15				

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor de R\$ 39.098,15 (Trinta e nove mil e noventa e oito reais e quinze centavos), conforme itens abaixo relacionados:

- a) Empenho Automático nº 0151800, Requisição de Compras nº 00356 de 27/02/2015 no valor de R\$ 16.985,15 (Dezesseis mil novecentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos).
- b) Empenho Automático nº 0185800, Requisição de Compras nº 00455 de 10/03/2015 no valor de R\$ 22.113,00 (Vinte e dois mil cento e treze reais).

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentárias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

07.070.1.0

Funcional-Programática:

12.122.1016.2.058

Natureza Da Despesa:

4.4.90.52

Fonte De Recursos:

(101) Equip. e material permanentes

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 23 de Março de 2015.

NELCI ELIETE LONGHI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

MARCOS ROBERTO FERNANDES

ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA-ME

CONTRATADA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 46/2015-PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: COLOMBI MOVEIS E INFORMÁTICA LTDA –EPP.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 42/2014

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e material permanente, conforme especificações detalhadas, nos ANEXO I do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
2	UN	HD EXTERNO 2,5 1TB CONEXÃO USB 2.0 E 3.0 : GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	235,00	470,00
26	UN	MONITOR: •MONITOR 19 POLEGADAS HD LED – READY, WIDESCREEN, RESOLUÇÃO DE 1440 X 900.	345,00	8.970,00
5	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER •TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER/MONOCROMÁTICA •VISOR LCD • VELOCIDADE MÁXIMA EM COLOR (PPM) N/A RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI 1200X1200DPI TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA MENOR QUE 8,5 SEGUNDOS LOCIDADE DO PROCESSADOR 400 MHZ •MEMÓRIA PADRÃO 64 MB MEMÓRIA OPCIONAL 320 MB •EMULAÇÃO PC L6/BR-SCRIPT 3/ IBM OPRINTER/EPSON FX FONTES RESIDENTES 66 FONTES ESCALÁVEIS, 12 FONTES EM BITMAP, 13 CÓDIGOS DE BARRA •DUPLEX VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL 50.000 PG MANUSEIO DO PAPEL CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL 250 FOLHAS CAPACIDADE DE BANDEJA ADICIONAL 50 FOLHAS CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL 150 FOLHAS TAMA-NHOS DO PAPEL CARTA, A6, B5, A4 (ISSO/ JIS), A5, A5 (EDGE LONG), B6 (ISO), EXECUTIVE TIPOS DE PAPEL COMUM, PAPEL FINO, PAPEL RECICLADO GRAMATURA DE PAPEL 60 A 163 GM2 ADF 50 FOLHAS CÓPIA VELO-CIDADE DA CÓPIA EM PRETO 40 COM VELOCIDADE DA CÓPIA EM COLOR N/A AMPLIAÇÃO/ REDUÇÃO 25%-400% TAMANHO DO	2.430,00	12.150,00

	VIDRO DE EXPOSIÇÃO OFICIA COPIA SEM USO DO PC SIM AGRUPAMENTO DE COPIAS (2 EM 1) SIM COPIA DU- PLEX AUTOMÁTICA NÃO DIGITALIZAÇÃO COLOR E ONO SIM VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO 2.52 COLOR E 1.68 MONOS CAPACIDADE MÁXIMA DO ADF 50 GITALIZAÇÃO DUPLEX AUTOMÁTICA NÃO RESOLUÇÃO INTER- POLADA 19.200 X 19.200 DPI DIGITALIZA PARA E-MAIL (SOFTWARE), FTP, IMG, OCR, ARQUIVO, REDE, ENDRIVE FAX VELOCIDADE DO MODEM NA REDE COMPATIBILIDADE DE REDE ETHERNET 10/100 BASE TX SOFTWARES DRIVES COMPATÍVEIS WINDOWS /MAC OS VISUALIZAÇÃO E SOFTWARE OCR SIM FERRAMENTA DE GERENCI- AMENTO SECURE FUNCION LOCK MBIENTE CONSUMO DE ENERGIA:PRINTING/STANDY Y/SLEET702/8.1/1.4W CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR SIM OUTROS MODO TONER SAVE N/I DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO SEM CAI- XA 49X44, 7X41, 4CM •GARANTIA 12 MESES.		
--	---	--	--

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor de R\$ 21.590,00 (Vinte e um mil, quinhentos e noventa reais), conforme Empenho Automático nº 0151700, Requisição de Compras nº 00355 de 27/02/2015.

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentárias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

07.070.1.0

Funcional-Programática:

12.122.1.016.2.058

Natureza Da Despesa:

4.4.90.52

Fonte De Recursos:

(101) Equip. e material permanentes

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 23 de Março de 2015.

NELCI ELIETE LONGHI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

HELOYZE COLOMBI FERREIRA

COLOMBI MOVEIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP

CONTRATADA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 47/2015–PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: COLOMBI MOVEIS E INFORMÁTICA LTDA –EPP.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 42/2014

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e material permanente, conforme especificações detalhadas, nos ANEXO I do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
26	UN	MOUSE ÓPTICO •TECNOLOGIA ÓTICA DE 2000 DPI, COM BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), DOIS BOTÕES, COM CONECTOR TIPO USB SEM O USO DE ADAPTADOR •GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTRA DEFÉITOS DE FABRICAÇÃO. •GARANTIA 12 MESES	26,80	696,80
5	UN	EXTENSÃO DE ELÉTRICA: •EXTENSÃO TOMADA RÉGUA, COMPOSIÇÃO: 3 TOMADAS DE 3 PINOS, 10A, E NA EXTREMIDADE UM PLUG, 10A, TENSÃO MÁXIMA 250V, COMPRIMENTO DO CABO 10 METROS, SEÇÃO DO CABO: CABO FLEXÍVEL PP, 750 V, 3X2,5MM	59,68	298,40
3	UN	MOUSE APRESENTADOR MULTIMÍDIA •APRESENTADOR SEM FIO E APONTADOR LASER •DISTANCIA MÍNIMA DE 10 METROS •PLUG AND PLAY •COMPATÍVEL COM PC E NOTEBOOK •TRANSMISSÃO POR RADIO FREQUÊNCIA (2.4 GHZ) •2 BOTÕES APRESENTADOR: AVANÇAR E VOLTAR •1 BOTÃO LASER POINTER •1 BOTÃO FUNÇÃO PAUSAR •1 BOTÃO FUNÇÃO TROCAR APLICATIVO (ALT TAB) •COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 7 •TENSÃO/VOLTAGEM PILHAS •GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	119,87	359,61
4	UN	MOCHILA TIPO MALETA PARA CARREGAR NOTEBOOK DE ATÉ 17 POLEGADAS, COR PRETO	99,00	396,00
5	UN	CADEIRA EXECUTIVA COM BRAÇO, GIRATORIA, ALMOFADADA, COM RODINHAS E ARMAÇÃO EM TELA.	228,00	1.140,00
5	UN	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L, COM 02 GAVETAS, COM CHAVE, MEDINDO 1,50X0,70, CONEXÃO 0,70, MESA DO COMPUTADOR MEDINDO 0,90X0,70, COM TECLADO ETRATIL, PÉS LARGOS, COM GOTA EM MDF, NA COR TABACO	452,00	2.260,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor de R\$ 5.150,81 (Cinco mil cento e cinquenta reais e oitenta e um centavos), conforme Itens abaixo relacionados:

- a) Empenho Automático nº 0151500, Requisição de Compras nº 00353 de 27/02/2015 no valor de R\$ 1.750,81 (Um mil setecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos).
- b) Empenho Automático nº 0151600, Requisição de Compras nº 00354 de 27/02/2015 no valor de R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentárias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

07.070.1.0

Funcional-Programática:

12.122.1.016.2.058

Natureza Da Despesa:

3.3.90.30

4.4.90.52

Fonte De Recursos:

(101) Equip. e material permanentes

(101) Material de Consumo

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 23 de Março de 2015.

NELCI ELIETE LONGHI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

ELIANA DE FÁTIMA TORRES LADEIA

CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-EPP.

CONTRATADA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 48/2015–PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 42/2014

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e material permanente, conforme especificações detalhadas, nos ANEXO I do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
04	UN	RELÓGIO DE PONTO •RELÓGIO ELETRÔNICO DE PONTO HOMOLOGADO NO MTE, CONFORME PORTARIA Nº. 1.510/09, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MONTADO EM CAIXA PLÁSTICA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ACABAMENTO EM PU E AÇO INOX 01 OU MAIS PORTAS USB'S EXTERNAS, SENDO UMA PORTA FISCAL PARA CAPTURA DOS DADOS ARMazenADOS NA MRP EXCLUSIVA PARA O AUDITOR FISCAL DO TRABALHO E OUTRA PARA RECOLHIMENTO DOS REGISTROS DE PONTO QUANDO NECESSÁRIOS LEITURA CÓDIGO DE BARRAS BATERIA INCLUSA NO-BREAK, QUE PERMITA FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO POR NO MÍNIMO 04 HORAS NA FALTA DE ENERGIA IMPRESSORA TÉRMICA COM SAÍDA LATERAL IMPRESSORA AUTOMÁTICA COM CORTE AUTOMÁTICO DO TICKET COMPORTAMENTO DA BOBINA DE PAPEL COM NO MÍNIMO 360 METROS DE FÁCIL ACESSO E PROTEGIDO COM CHAVE MEMÓRIA MRP DE 2GB PROTEGIDO POR RESINA, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA MAIS DE 20 MILHÕES DE REGISTRO DE PONTO NÃO POSSUI QUALQUER RESTRIÇÃO NA MARCAÇÃO DO PONTO DOS USUÁRIOS CONFORME PORTARIA 1.510/09 CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO PARA ATÉ 20.000 USUÁRIOS DISPONIBILIZAR O CADASTRO DOS DADOS DO EMPREGADOR TECLADO DE NOMÍNIMO 12 TECLAS BLOQUEÁVEL INDICADOR DE MARCAÇÃO DO PONTO DISPLAY DE LCD DE 2 LINHAS DE NO MÍNIMO 16 CARACTERES CADA, COM BACKLIGHT PERMITE FAZER A LEITURA DE MATRÍCULA ENTRE 04 A 20 DÍGITOS RELOGIO DE PRECISÃO DE 01 MINUTO AO ANO DISPONIBILIZAR A PROGRAMAÇÃO DO HORÁRIO DE VERÃO O EQUIPAMENTO POSSUIR CALENDÁRIO PERPÉTUO COMUNICAÇÃO COM EQUIPAMENTO EM TCP-IP 100 MBITS NATIVO SISTEMA INTERNO DE MONITORAMENTO DE TENSÃO DO CIRCUITO. •TREINAMENTO REFERENTE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO •GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	3.033,33	12.133,32

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R\$ 12.133,32 (Doze mil cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos), conforme Itens abaixo relacionados:

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentárias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

07.070.1.0

Funcional-Programática:

12.122.1.016.2.058

Natureza Da Despesa:

4.4.90.52

Fonte De Recursos:

(101) Equip. e material permanentes

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 23 de Março de 2015.

SILVIA MARA GONÇALVES

Secretária Municipal de Administração

Contratante

ELSON VIEGAS DE SOUZA

Viegas de Souza e Cia LTDA

Contratada

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 49/2015-PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Educação..**CONTRATADA:** ERALDO B DE OLIVEIRA & CIA LTDA.**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 42/2014**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Contrato Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e material permanente, conforme especificações detalhadas, nos ANEXO I do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	UN	CÂMERA DIGITAL CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: ZOOM ÓPTICO DE 50X ZOOM DIGITAL: FOTOGRAFIA: 20 M APROX. 200X/10 M APROX.284X/5 M, APROX. 400X/ VGA APROX. 810X/15 M (16:9) APROX. 200X/2 M (16:9) APROX. 540X. VIDEO: ZOOM DE PRECISÃO DIGITAL APROX. 200X TAMANHO DA TELA LCD (POLEGADAS): 7,5 CM (TIPO 3,0) NUMERO TOTAL DE PONTOS DO LCD: 921.600 TIPO DE MONITOR LCD: LCD TFT CONTROLO AUTOMÁTICO DO BRILHO VISOR ÓPTICO PEXELS EFETIVOS 20 PROCESSADOR BIONZ DETECÇÃO DE FACES OBTURAÇÃO POR SORRISO MODO DE PELE SUAVE DESFOCAGEM DE FUNDO CORREÇÃO DA RETRO ILUMINAÇÃO HDR ÁREA DE FOCAGEM AUTOMÁTICA (MULTI-PONTO) ÁREA DE OCAGEM AUTOMÁTICA (PONTO CENTRAL) ÁREA DE FOCAGEM AUTOMÁTICA (PONTO) ÁREA DE FOCAGEM AUTOMÁTICA (PONTO FLEXIVEL) FOCAGEM MANUAL MODO AUTOMÁTICO DE ABERTURA: IAUTO (F2.8-F6.3 (GA)/PROGRAMA AUTOMÁTICO (F2.8-F6.3 (GA))/PRIORIDADE DE ABERTURA (F2.8-F8.0 (GA))/PRIORIDADE DO OBTURADOR (F2.8-F6.3 (GA)/MANUAL (F2.8-F8.0 (GA)) MODO DE PRIORIDADE DE ABERTURA MODO MANUAL DE ABERTURA MODO AUTOMÁTICO DE VELOCIDADE DO OBTURADOR (SEG): IAUTO (4-1/4000)/PROGRAMA AUTOMÁTICO (1-1/4000)/PRIORIDADE DE ABERTURA (8- 1/2000)/PRIORIDADE DO OBTURADOR (30- 1/4000)/MANUAL (30-1/4000) CONTROLO DE EXPOSIÇÃO: +/- 2,0 EV, INCREMENTOS DE 1/3 EV EQUILIBRIO DE BRANCOS: AUTOMÁTICO, LUZ DO DIA, NUBLADO, FLUORESCENTE 1, FLUORESCENTE 2, FLUORESCENTE 3, INCANDESCENTE, FLASH, UM TOQUE, CONFIGURAÇÃO DE UM TOQUE, AJUSTE DO EQUILIBRIO DE BRANCOS EQUILIBRIO DE BRANCOS AUTOMÁTICO MEDIÇÃO DA LUZ (MULTI-PADRÃO) MEDIÇÃO DA LUZ (PONTO CENTRAL) MEDIÇÃO DA LUZ (PONTO) DEFINIÇÃO DE NITIDEZ DEFINIÇÃO DA SATURAÇÃO DEFINIÇÃO DE CONTRASTE SENSIBILIDADE ISO(REI): ISO 80-3200 (IAUTO), ISO 80-12 800 (SUPERIOR AUTO), ISO 80-1600 (PROGRAMA AUTOMÁTICO) CAPACIDADE PARA STEADYSHOT CAPACIDADE PARA STEADYSHOT ÓPTICO POSSUIR SISTEMA DE FOCAGEM AUTOMÁTICA MODO FLASH:AUTOMÁTICO/FLASH LIGADO/SINCRONIZAÇÃO LENTA/SINCRONIZAÇÃO LENTA TRASEIRA/FLASH DESLIGADO/FLASH AVANÇADO CORREÇÃO DO EFEITO DE OLHOS VERMELHOS: AUTO / DESLIGAR / DESLIGAR SUPORTE DE GRAVAÇÃO: MEMORY STICK? DUO/MEMORY STICK PRO DUO?/MEMORYSTICK PRO DUO? (ALTA VELOCIDADE)/MEMORY STICK PRO HG DUO?/MEMORY STICK MICRO?/ MEMORY_STICK MICRO/MEMORY STICK XC-HGDUO SUPORTE DE GRAVAÇÃO II: CARTÃO DE MEMÓRIA SD / CARTÃO DE MEMÓRIA SDHC / CARTÃO DE MEMÓRIA SDXC / CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD* / CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSDHC* FORMATO DE GRAVAÇÃO: JPEG DCF (REGULAMENTOS DE DESIGN PARA SISTEMAS DE FICHEIROS PARA CÂMARAS) DPOF (FORMATO DE ORDEM DE IMPRESSÃO DIGITAL) MODO BURST (FOTOGRAFIAS): APROX. 10 FPS INTERVALO BURST (APROXIMADAMENTE SEG.): APROX. 0,1SEG. (10 FOTOGRAFIAS) TAMANHO DA IMAGEM FIXA (20 M 5184 X 3888) TAMANHO DA IMAGEM FIXA (10 MP 3648 X 2736) TAMANHO DA IMAGEM FIXA (5,0 MP 2592 X 1944) TAMANHO DA IMAGEM FIXA (VGA, 640 X 480) TAMANHO DA IMAGEM FIXA (MODO 16:9, 1920 X 1080) PANORAMA 2D: 360° (11 520 X 1080)/HR (10 480 X 4096)/GRANDE ANGULAR (7152 X 1080/4912 X 1920)/STANDARD (4912 X 1080/3424 X 1920) TAMANHO DE IMAGENS EM MOVIMENTO (1920X1080 50P APROX. 28 MBPS) TAMANHO DE IMAGENS EM MOVIMENTO (1920X1080 50I APROX. 24 MBPS) TAMANHO DE IMAGENS EM MOVIMENTO (1920X1080 50I APROX. 17 MBPS) TAMANHO DE IMAGENS EM MOVIMENTO (1440X1080 25 FPS FINA APROX.12 MBPS) TAMANHO DE IMAGENS EM MOVIMENTO (1440 X 1080 50I APROX. 9 MBPS) TAMANHO DE IMAGENS EM MOVIMENTO (640X480 25 FPS APROX. 3 MBPS) REPRODUÇÃO HD (ALTA DEFINIÇÃO): SIM (SAÍDA HDMI®) SLIDESHOW REPRODUÇÃO/MÚSICA/FILME) TRIMMING ZOOM EM REPRODUÇÃO (8X) CUE & REVIEW (MPEG) REPRODUÇÃO NITIDA: 16 / 25 IMAGENS ROTAÇÃO DE IMAGEM ROTAÇÃO AUTOMÁTICA DA IMAGEM AGRUPAMENTO AUTOMÁTICO E RECONHECIMENTO DE MELHOR IMAGEM IDIOMA PREFERENCIAL EM PORTUGUÊS TERMINAL MULTI-USOS COM HD, MULTI/MICRO TERMINAL USB, USB DE ALTA VELOCIDADE (USB 2.0), MICRO HDMI TERMINAL MULTI-FUNÇÕES ALTA VELOCIDADE USB 2.0 ALIMENTAÇÃO BATERIA RECARREGÁVEL ITENS INCLUSOS BATERIA RECARREGÁVEL, CABO MICRO USB, ALÇA DE OMBRO, TAMPÃO DE LENTE, BOLSA, MANUAL DE INSTRUÇÕES GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	1.130,00	1.130,00
30	UN	MESA PARA ESCRITORIO EM MDF, COM 02 GAVETAS, COM CHAVES, LARGURA 1,20M.	230,00	6.900,00
5	UM	ARMARIO BAIXO COM UMA PRATELEIRA EM MDP OU MDF, FORMANDO DOIS VAOS COM ALTURAS IGUAIS, COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM DE ALTURA A CADA 32 MM. DIMENSOES DE 720 A 750 M(ALTURA) X 450 A 500 MM (PROFUNDIDADE) X 800 MM (LARGURA).	423,00	2.115,00

5	UN	ARMARIO MÉDIO COM TRÊS PRATELEIRAS EM MDP OU MDF, FORMANDO QUATRO VÃOS COM ALTURAS IGUAIS, COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM DE ALTURA A CADA 32 mm. DIMENSÕES DE 1050 A 1200 MM (ALTURA) X 450 A 500 MM (PROFUNDIDADE) X 800 MM (LARGURA).	475,00	2.375,00
6	UN	ARMARIO DE AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSAS MEDINDO 1,33 X 0,47 X 0,60 (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE). FECHADURA ILINDRICA TIPO YALE, C/TRAVAMENTO SIMULTANEO DAS GAVETAS, NA COR CINZA PADRAO PINTURA ELETROSTATICA C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO	329,00	1.974,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R\$ 14.494,00 (Quatorze mil quatrocentos e noventa e quatro reais), conforme Empenho Automático nº 0151400, Requisição de Compras nº 00352 de 27/02/2015.

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentárias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

07.070.1.0

Funcional-Programática:

12.122.1016.2.058

Natureza Da Despesa:

4.4.90.52

Fonte De Recursos:

(101) Equip. e material permanentes

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 20 de Março de 2015.

NELCI ELIETE LONGHI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

ERALDO BATISTA DE OLIVEIRA

ERALDO B DE OLIVEIRA & CIA LTDA.

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 07/2015

Protocolo Nº 6463 de 20 de Fevereiro de 2015.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a locação do imóvel para o funcionamento da Escola Municipal Dom Máximo Biennes, do município de Cáceres-MT.

Vigência: 06 (seis) meses.

Despesas:

Órgão/Unidade: 07.070.2.0

Funcional - Programática: 12.361.1017.2.062

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos:

(0.1.01) Gastos com Educação

Fundamento: Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 10 de Abril de 2015.

Localizador: ANTONIO ROGÉRIO GONÇALVES

Valor mensal: R\$ 2.500,00

Valor Total: 15.000,00

Alice de Fátima Gonzaga Araujo

Presidente da Licitação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 50/2015-PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: N.E PAPELARIA LTDA EPP.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 42/2014

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e material permanente, conforme especificações detalhadas, nos ANEXO I do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
20	UN	FITA DUPLA FACE 3M 12MM.	6,17	123,40
30	UN	CADEIRA FIXA PVC, 4 PÉS DE METAL, 1ª QUALIDADE, COR AZUL OU PRETA.	57,98	1.739,40
7	UN	ILHAS TAMPO 4 LUGARES MDF 18 OU 25 MM PES FILETADOS EM TODO O CONTORNO, UNIDOS POR UMA SUBIDA DE FRAÇÃO EM AÇO PAINEIS	1.939,90	13.579,30
1	UM	MESA DE REUNIÃO OVAL, MEDINDO 2,80X1,10X0,75 (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), TAMPO EM 25MM DE ESPESSURA NA COR (CINZA), ACABAMENTO ERGOSOFT BOLEADO 180° ANTI-IMPACTO NA COR CINZA, COM ESTRUTURA EM AÇO COM PARTE INFERIOR EM TUBO OBLONGO 29 X 58, CORPO EM CHAPA ESTAMPADA COM CALHA PASSA FIO REMOVIVEL E PINTURA EPOXI-PO, COM SAPATAS NIVELADORAS, FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AO TAMPO POR MEIO DE BUCHA DE NYLON.	898,00	898,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor de R\$ 16.340,10 (dezesesseis mil trezentos e quarenta reais e dez centavos), conforme Itens abaixo relacionados:

a) Empenho Automático nº 0151200, Requisição de Compras nº 00350 de 27/02/2015 no Valor de R\$ 123,40 (cento e vinte e três reais e quarenta centavos).

b) Empenho Automático nº 0151300, Requisição de Compras nº 00351 de 27/02/2015 no Valor de R\$ 16.216,70 (dezesesseis mil duzentos e dezesseis reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentarias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

07.070.1.0

Funcional-Programática:

12.122.1.016.2.058

Natureza Da Despesa:

3.3.90.30

4.4.90.52

Fonte De Recursos:

(101) Equip. e material permanentes

(101) Material de Consumo

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 23 de Março de 2015.

NELCI ELIETE LONGHI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

NIVALDO DA CUNHA CINTRA

N.E PAPELARIA LTDA EPP.

CONTRATADA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 51/2015–PGM**

CONTRATANTE:Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal da Educação.

CONTRATADA :VIVIANE REGINA CLAUDINO ME..

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 20/2014

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e material permanente, conforme especificações detalhadas, nos ANEXO I do edital, para atendimento da Secretaria Municipal da Educação.

Qtd	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	UN	PEDESTAL PARA MICROFONE COM 2 CACHIMBOS DINHO.	130,00	130,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), conforme Empenho Automático nº 0151100, Requisição de Compras nº 00349 de 27/02/2015.

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. . **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentarias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

07.070.1.0

Funcional-Programática:

12.122.1016.2.058

Natureza Da Despesa:

4.4.90.52

Fonte De Recursos:

(100) Equip. e material permanentes

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 23 de Março de 2015.

NELCI ELIETE LONGHI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

VIVIANE REGINA CLAUDINO

VIVIANE REGINA CLAUDINO ME

CONTRATADA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 52/2015–PGM**

CONTRATANTE:Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA :APPOLARI INFORMÁTICA LTDA-ME.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 42/2014

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e material permanente, conforme especificações detalhadas, nos ANEXO I do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração.

Qtd	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	UN	ROLOS DE ESTANHO DE SOLDA DIÂMETRO 1 MM PESO LIQUIDO 500GR. NAT.: 3390309900 MARCA:	90,00	180,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais), conforme Empenho Automático nº 0145100, Requisição de Compras nº 00305 de 23/02/2015.

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentarias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

04.040.1.0

Funcional-Programática:

04.122.1.005.2.018

Natureza Da Despesa:

3.3.90.30

Fonte De Recursos:

(100) Material de consumo

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 31 de Março de 2015.

SILVIA MARA GONÇALVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE

JOSE LUIZ APPOLARI

APPOLARI INFORMÁTICA LTDA - ME

CONTRATADA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 53/2015-PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA-ME.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 42/2014

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e material permanente, conforme especificações detalhadas, nos ANEXO I do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração.

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.500	UN	CONECTORES RJ 45 CAT 5E	0,34	510,00
200	UN	CONNECTOR DE REDE BLINDADO QUE ATENDA AS NORMAS ANSI/TIA-968-A E A NORMA INTERNACIONAL IEC 60603EIA/TIA568.	2,49	498,00
700	UN	CABO DE REDE CAT5E STP USO EXTERNO QUE SUPORE AS SEGUINTE APLICAÇÕES 1. PODE SER UTILIZADO COM OS SEGUINTE PADRÕES ATUAIS DE REDES CITADOS ABAIXO: A. ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 Y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 MBPS B. TP-PMD, ANSI X3T9.5, 100 MBPS C. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3Z, 1000 MBPS D. 100BASE-TX, IEEE 802.3U, 100 MBPS E. 100BASE-T4, IEEE 802.3U, 100 MBPS F. 100VG-ANYLAN, IEEE802.12, 100 MBPS G. 10BASE-T, IEEE802.3, 10 MBPS H. TOKEN RING, IEEE802.5, 4/16 MBPS I. 3XAS400, IBM, 10 MBPS CONDUTOR COBRE NU COM DIÂMETRO NOMINAL DE 24AWG. ISOLAMENTO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM DIÂMETRO NOMINAL 0.94MM, RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO 10000 MΩ.KM, QUANTIDADE DE PARES 4 PARES 24 AWG, QUE ATENDA AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: TIA-568-C.2 E SEUS COMPLEMENTOS, ANSI/TIA/EIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444, TIA-1005. RESISTÊNCIA ELÉTRICA CC MÁXIMA DO CONDUTOR DE 20°C 93,87/KM CAPACITÂNCIA MUTUA 1KHZ –MÁXIMO 56 PF/M DESEQUILÍBRIO CAPACITIVO PAR X TERRA 1KHZ – MÁXIMO 3,3 PF/M IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA 100±15%? ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO 545NS/100M, DIFERENÇA ENTRE O ATRASO DE PROPAGAÇÃO – MÁXIMO 45NS/100M QUE POSSUA HOLOGAÇÃO DA ANATEL EM SEU CONJUNTO INTERNO E CAPA EXTERNA QUE POSSUA RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO 10000 MΩ.KM COM CAPA PVC, RETARDANTE A CHAMAS, COM PVC CLASSE TÉRMICA 105°, NA COR PRETA.	1,44	1.008,00
4	UN	LIMPA CONTATO 300ML	12,10	48,40
2	UN	TUBOS PASTA TÉRMICA PARA PROCESSADOR 60GRS	18,99	37,98

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor de R\$ 2.102,38 (Dois mil cento e dois reais e trinta e oito centavos), conforme Empenho Automático nº 0144800, Requisição de Compras nº 00302 de 23/02/2015.

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentárias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

04.040.1.0

Funcional-Programática:

04.122.1005.2.018

Natureza Da Despesa:

3.3.90.30

Fonte De Recursos:

(100) Material de consumo.

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 31 de Março de 2015.

SILVIA MARA GONÇALVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE

MARCOS ROBERTO FERNANDES

ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA-ME

CONTRATADA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 54/2015–PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: VIVIANE REGINA CLAUDINO ME.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 42/2014

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e material permanente, conforme especificações detalhadas, nos ANEXO I do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração.

Qtd	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	UN	LICENÇA PERPÉTUA OPEN MICROSOFT OFFICE 2013 PROFESSIONAL PLUS OLP NL.	1.594,00	1.594,00
20	UN	LICENÇA DE ANTIVIRUS PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO – A SOLUÇÃO DE ANTIVIRUS DEVE OFERECER EM UM MESMO PRODUTO RECURSOS QUE DETECTAM E ELIMINAM AMEAÇAS COMO: VIRUS, SPYWARES, MALWARE, ADWARES, PHISHING, ROOTKITS, CAVALOS DE TROIA, WORMS, KEYLOGGERS, NETBOOTS DAS VARIANTES DE TODAS ESSAS AMEAÇAS E OUTROS TIPOS DE CÓDIGOS MALICIOSOS, ALÉM DE POSSUIR FIREWALL, POSSUIR A CARACTERÍSTICA DE IPS E PROTEGER BROWSERS DE SUAS VUNERALIDADE. POSSUIR TECNOLOGIA QUE PERMITA REALIZAR A DETECCÃO E TRATAMENTO DE MALWARES EM TEMPO REAL NA MEMORIA PRINCIPAL SEM A NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE EXECUÇÃO DE BOOT OU PARADA DO RECURSO, PERMITIR INTEGRAÇÃO COM NAVEGADORES WEB PARA PREVENÇÃO DE ATAQUES. A SOLUÇÃO ANTIVIRUS DEVER SER INTEIRAMENTE COMPATÍVEL PARA INSTALAÇÃO EM ESTAÇÕES DE TRABALHO COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS: MICROSOFT WINDOWS XP PROFESSIONAL (SERVICE PACK 1 OU SUPERIOR) MICROSOFT WINDOWS SEVEN, MICROSOFT WINDOWS 8 NA ARQUITETURA X64.	229,00	4.580,00
1	UN	NOBREAK ENTRADA •TENSÃO: AUTOMÁTICO BIVOLT DE ENTRADA •VARIACÃO MÍNIMA ADMISSÍVEL: +/- 20%. FREQUÊNCIA: 60HZ +/- 5%. FATOR DE POTÊNCIA: 0,98 A 100%, SOB CARGA NOMINAL. •CONEXÕES: BORNES. SAÍDA TENSÃO: 115 v. •POTÊNCIA DE SAÍDA: 5 KVA. FATOR DE POTÊNCIA: NO MÍNIMO 0,65. REGULAÇÃO ESTATICA: +/- 2% MÁX. PARA VARIACÃO DE CARGA DE 0 A 100%. DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL: MENOR QUE 3% (COM CARGA NOMINAL RESISTIVA). •FATOR DE CRISTA: 3:1 MÁX. •ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA: SINCRONIZADA A REDE OU 60HZ +/- 0,5%. INVERSOR DO TIPO ESTATICO, USANDO MODULAÇÃO POR LARGURA DE PULSO (PWM) EM ALTA FREQUÊNCIA. CONEXÕES: BORNES. BATERIAS OS ACUMULADORES DEVERÃO SER CONECTADOS EM BANCOS, INTERNOS OU ABRIGADOS EM GABINETES COM O MESMO GRAU DE PROTEÇÃO DO NO-BREAK. •TIPO: VRLA SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO. UTILIZAÇÃO: DISPONÍVEL PARA PARTIDA A FRIO, QUANDO NECESSÁRIO. AUTONOMIA: MÍNIMA DE 30 MINUTOS A PLENA CARGA. EXPANSÍVEL VIA ACRÉSCIMO DE BANCOS DE BATERIAS. CONEXÃO PARA BATERIAS EXTERNAS: PERMITE EXPANSÃO DO TEMPO DE AUTONOMIA COM MÓDULO EXTERNO DE BATERIAS. RETIFICADOR: DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE PARA ALIMENTAR SIMULTANEAMENTE O INVERSOR E O BANCO DE BATERIAS DESCARREGADO. DEVERÁ RECARREGAR 90% DA CAPACIDADE DO BANCO DE BATERIAS NO TEMPO MÁXIMO DE 10 HORAS. O RETIFICADOR E O CARREGADOR DE BATERIAS DEVERÃO SER CIRCUITOS SEPARADOS/INDEPENDENTES. DEVERÁ POSSUIR DETECCÃO PREDITIVA DE FALHA NO CARREGADOR DE BATERIAS, GERANDO UM ALARME NO DISPLAY LCD NO PAINEL FRONTAL DO EQUIPAMENTO E DEVERÁ SER REGISTRADO TAMBÉM UM EVENTO NO "LOG" DE EVENTOS •O NO-BREAK DEVERÁ SER CAPAZ DE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA. PROTEÇÕES •SUB E SOBRE TENSÃO DE ENTRADA. • SUB E SOBRE TENSÃO DE SAÍDA. •SUB E SOBRE TENSÃO DE BATERIAS. •CURTO CIRCUITO NA SAÍDA. •SOBRECARGA E CURTO CIRCUITO NO RETIFICADOR. •SOBRECARGA E CURTO CIRCUITO NO INVERSOR. •SOBRE TEMPERATURA. •SURTOS E TRANSITÓRIOS NA ENTRADA. •DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS. PRESERVANDO O NÍVEL MÍNIMO DE CARGA ADEQUADA PARA PROLONGAR A VIDA ÚTIL DAS BATERIAS. •CONTRA DISTORÇÃO HARMÔNICA DA REDE ELÉTRICA, CORRIGINDO AS IMPERFEIÇÕES DA FORMA DE ONDA DA REDE ELÉTRICA, FORNECENDO UMA ONDA SENOIDAL PURA EM SUA SAÍDA. •FILTROS PARA INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA E RUÍDOS. •CHAVE MANUAL: SOMENTE PARA OPERAÇÃO DE MANUTENÇÃO E TESTE. •EM CASO DE FALHA DO NO-BREAK, A CARGA DEVERÁ SER TRANSFERIDA PARA O "BYPASS", MANTENDO A CARGA ISOLADA. SINALIZAÇÃO •MOSTRADOR LCD: INFORMANDO PELO MENOS TENSÃO (ENTRADA, SAÍDA, BATERIAS) FREQUÊNCIA (ENTRADA E SAÍDA) POTÊNCIA DE SAÍDA OU PORCENTAGEM DE CARGA TEMPO DE AUTONOMIA RESTANTE DO BANCO DE BATERIAS TEMPERATURA INTERNA E MENSAGENS DE ESTADO E ALARMES. •SONORA: ALERTANDO PELO MENOS SOBRE FALHAS DE REDE E DO NO-BREAK. "BY-PASS" ATIVO E BATERIA BAIXA. •LED'S: INDICANDO REDE, "BY- PASS", BATERIA, INVERSOR E FALHA, FÍSICAS E AMBIENTAIS •NÍVEL DE RUÍDO: MENOR OU IGUAL A 60 DBA A 1M. •GRAU DE PROTEÇÃO: IP20. •TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0° A 40°C. •UMIDADE: 0 A 95%, SEM CONDENSACÃO. •REGIME DE FUNCIONAMENTO: OPERAÇÃO CONTÍNUA 24/7. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO (INTERFACE INTELIGENTE) •TIPO: RS 232 OU USB. •PROTOCOLO: COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX. O SOFTWARE DEVERÁ PREFERENCIALMENTE MONITORAR TODAS AS GRANDEZAS ELÉTRICAS DO NOBREAK, EFETUAR "SHUTDOWN" AUTOMÁTICO E CONTER HISTÓRICO DE EVENTOS, FORNECENDO, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE PARÂMETROS: •TENSÃO DE ENTRADA •TENSÃO DE SAÍDA •TENSÃO DO BANCO DE BATERIAS •CORRENTE DO BANCO DE BATERIAS •AUTONOMIA DO BANCO DE BATERIAS •TEMPERATURA DE OPERAÇÃO •LISTA DE EVENTOS. •DEVERÃO SER FORNECIDOS TODOS OS PROGRAMAS NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS MODOS DE FUNCIONAMENTO, COM A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA A INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS. •TODOS OS SOFTWARES DEVERÃO SER FORNECIDOS EM MÍDIAS DE INSTALAÇÃO COM DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL E DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DAS RESPECTIVAS LICENÇAS DE USO, OU POSSIBILIDADE DE GERÁ-LAS.	11.000,00	11.000,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor de R\$ 17.174,00 (Dezessete mil cento e setenta e quatro reais), conforme Itens abaixo relacionados:

- a) Empenho Automático nº 0145300, Requisição de Compras nº 00307 de 23/02/2015 no Valor de R\$ 6.174,00 (Seis mil cento e setenta e quatro reais).
b) Empenho Automático nº 02375/00, de 30/03/2015 no Valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentárias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

04.040.1.0

Funcional-Programática:

04.122.1005.2.018

Natureza Da Despesa:

3.3.90.39

4.4.90.52

Fonte De Recursos:

(100) Outros S. Terc.-P. Jurídica

(194) Equip. e Material Permanentes.

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 31 de Março de 2015.

SILVIA MARA GONÇALVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE

VIVIANE REGINA CLAUDINO

VIVIANE REGINA CLAUDINO ME

CONTRATADA**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 56/2015–PGM****CONTRATANTE:**Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Administração.**CONTRATADA** DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.**MODALIDADE:**Pregão Eletrônico nº 42/2014**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Contrato Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e material permanente, conforme especificações detalhadas, nos ANEXO I do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração.

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
02	UN	RELÓGIO DE PONTO •RELÓGIO ELETRÔNICO DE PONTO HOMOLOGADO NO MTE, CONFORME PORTARIA Nº. 1.510/09, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MONTADO EM CAIXA PLÁSTICA, COM PINTURA ELETRÓSTATICA, ACABAMENTO EM PU E AÇO INOX 01 OU MAIS PORTAS USB'S EXTERNAS, SENDO UMA PORTA FISCAL PARA CAPTURA DOS DADOS ARMAZENADOS NA MRP EXCLUSIVA PARA O AUDITOR FISCAL DO TRABALHO E OUTRA PARA RECOLHIMENTO DOS REGISTROS DE PONTO QUANDO NECESSARIOS LEITURA CODIGO DE BARRAS BATERIA INCLUSA NO-BREAK, QUE PERMITA FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO POR NO MÍNIMO 04 HORAS NA FALTA DE ENERGIA IMPRESSORA TÉRMICA COM SAÍDA LATERAL IMPRESSORA AUTOMÁTICA COM CORTE AUTOMÁTICO DO TICKET COMPORTAMENTO DA BOBINA DE PAPEL COM NO MÍNIMO 360 METROS DE FÁCIL ACESSO E PROTÉGIDO COM CHAVE MEMÓRIA MRP DE 2GB PROTÉGIDO POR RESINA, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA MAIS DE 20 MILHÕES DE REGISTRO DE PONTO NÃO POSSUI QUALQUER RESTRIÇÃO NA MARCAÇÃO DO PONTO DOS USUÁRIOS CONFORME PORTARIA 1.510/09 CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO PARA ATÉ 20.000 USUÁRIOS DISPONIBILIZAR O CADASTRO DOS DADOS DO EMPREGADOR TECLADO DE NOMINIMO 12 TECLAS BLOQUEAVEL INDICADOR DE MARCAÇÃO DO PONTO DISPLAY DE LCD DE 2 LINHAS DE NO MÍNIMO 16 CARACTERES CADA, COM BACKLIGHT PERMITE FAZER A LEITURA DE MATRÍCULA ENTRE 04 A 20 DÍGITOS RELÓGIO DE PRECISÃO DE 01 MINUTO AO ANO DISPONIBILIZAR A PROGRAMAÇÃO DO HORÁRIO DE VERÃO O EQUIPAMENTO POSSUIR CALENDÁRIO PERPÉTUO COMUNICAÇÃO COM EQUIPAMENTO EM TCP-IP 100 MBITS NATIVO SISTEMA INTERNO DE MONITORAMENTO DE TENSÃO DO CIRCUITO. •TREINAMENTO REFERENTE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO •GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	3.033,33	6.066,66

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R\$ 6.066,66 (Seis mil e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme Empenho Automático nº 0176300, Requisição de Compras nº 00374 de 03/03/2015.**VIGÊNCIA:** Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentárias conforme discriminadas abaixo:**Órgão/Unidade:**

04.040.1.0

Funcional-Programática:

14.122.1.005.2.018

Natureza Da Despesa:

4.4.90.52

Fonte De Recursos:

(100) Equip. e material permanentes.

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 31 de Março de 2015.

SILVIA MARA GONÇALVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE

DULCINEU TENÓRIO SANTOS

DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

CONTRATADA**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 55/2015-PGM****CONTRATANTE:** Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Administração.**CONTRATADA:** N.E PAPELARIA LTDA EPP.**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 42/2014**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Contrato Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e material permanente, conforme especificações detalhadas, nos ANEXO I do edital, para atendimento da Secretaria Municipal da Administração.

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
10	UN	FITA DÚPLA FACE 3M 12MM.	6,17	61,70

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor de R\$ 61,70 (Sessenta e um reais e setenta centavos), conforme Empenho Automático nº 0145000, Requisição de Compras nº 00304 de 23/02/2015.**VIGÊNCIA:** Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentárias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

04.040.1.0

Funcional-Programática:

04.122.1.005.2.018

Natureza Da Despesa:

3.3.90.30

Fonte De Recursos:

(100) Material de Consumo

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 31 de Março de 2015.

SILVIA MARA GONÇALVES

Secretária Municipal de Administração

Contratante

ELSON VIEGAS DE SOUZA

Viegas de Souza e Cia LTDA

Contratada**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº12/
2015****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº12/2015**O **PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.332.486/0001-90, torna sem efeito a publicação do extrato do contrato 12/2015 do dia 09/04/2015 e comunica o que segue:**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRECISTA****CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES**CONTRATADO:** VANDERLI LEITE SANTOS DA SILVA**OBJETO:**

Prestação de serviço de manutenção e readequação na rede elétrica de 04 (quatro) salas no Previcáceres.

PRAZO: 45 dias**DATA INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 01.04.2015**VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.36.00.00.000999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Cáceres, 01 de Abril de 2015.

Luiz Emidio Dantas Junior

Diretor Executivo

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 74/2015-PGM****CONTRATANTE:** Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Educação.**CONTRATADA:** S.M. DA ROCHA COMERCIO DE BEBIDAS-ME.**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº03/2015**OBJETO:** O presente Contrato refere-se ao registro de preços para futura e eventual aquisição de Vasilhames de botijões de 13 Kg e de recargas de gás de cozinha, para atender todas as unidades escolares do Município de Cáceres-MT.

QTD	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1000	UN	RECARGA DE GAS DE COZINHA, GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, PROPANO ACONDICIONADO EM VASILHAME DE 13 KG, COM TROCA DE VASILHAME VAZIO, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ABNT 8.460.ENTREGA EM CACERES	56,20	56.200,00
100	UN	AQUISIÇÃO DE VASILHAMES-BOTIJAO DE GAS LIQUEFEITO DE PRETOLEO-GLP, CHAPA AÇO, PROPANO-BUTANO, 13 KG FOGÃO RESIDENCIAL, ABNT 8.460, VAZIO	128,00	12.800,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), conforme Itens abaixo relacionados:

a) Empenho automático nº 0197400, Requisição de Compras nº00515 de 17/03/2015 no valor de R\$52.246,60 (Cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

b) Empenho Automático nº 0197300, Requisição de Compras nº00514 de 17/03/2015 no valor de R\$ 16.753,40 (Dezesseis mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12(doze) meses a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

Órgão/unidade:

07.070.2.0

Funcional-Programática:

12.365.1017.2.064 –Ensino Infantil

12.365.1017.2.061-Ensino Fundamental

Natureza de despesa:

3.3.90.30.00.00

Fonte de Recursos:

0.1.01.00.00.00 (gastos com educação)

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 24 de Março de 2015.

NELCI ELIETE LONGHI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

SONIA MARIA DA ROCHA

S.M DA ROCHA COMERCIO DE BEBIDAS-ME

CONTRATADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RESULTADO -TOMADA DE PREÇO Nº 07/2015**

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna pública a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO visando a contratação de empresa especializada em engenharia visando a Construção de Guarita da Prefeitura de Cáceres.

Despesas: Recursos Ordinário

Resultado: A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 6º, inciso XVI da Lei nº 8.666/93, declara a empresa CM CAMPOS DE ALMEIDA & CIA LTDA ME, CNPJ: 09.329.856/0001-80, VENCEDORA com o valor de R\$ 115.075,61 (cento e quinze mil setenta e cinco reais e sessenta e um centavos).Abre-se, então, prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

Prefeitura de Cáceres, 10 de Abril de 2015.

ALICE DE FATIMA GONZAGA ARAUJO

Presidente Permanente de Licitação

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2015**

A Prefeitura Municipal de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado a selecionar candidatos visando à contratação de Guarda e Pedreiro para atendimento a situação de excepcional interesse público, face à ausência de pessoal efetivo para atender a demanda da Rede Pública Municipal de Ensino/Secretaria Municipal de Educação– SME, em caráter excepcional e por tempo determinado, na forma da legislação pertinente, mediante o disposto neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A análise dos currículos, objeto do presente Processo Seletivo Simplificado, está pautado no artigo 37, IX, da Constituição Federal; Artigo 96, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal; Artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005 e Artigo 65 da Lei Complementar nº 47 de 29 de setembro de 2003 que norteará os critérios de seleção.

1.2 O processo seletivo simplificado tem caráter eliminatório e classificatório por meio de análise curricular e contagem de pontos.

2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será organizado e conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Paritária composta por representantes dessa Secretaria, do Conselho Municipal de Educação e Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SSPM, nomeada pelo Decreto nº 537 de 25 de novembro de 2014.

3. Dos Cargos e Requisitos

3.1 Guarda

a) Requisito: Ensino Fundamental.

b) Atribuições: Fazer a vigilância das áreas internas e externas das Instituições de Ensino; Prevenir os alunos e os profissionais da educação de possíveis situações perigosas dentro das Instituições de Ensino; Controlar a entrada e saída de pessoas junto às Instituições de Ensino; Detectar, registrar e relatar à direção da Instituição de Ensino, possíveis situações de riscos à integridade física das pessoas e a conservação dos bens públicos sob sua responsabilidade; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

3.2 Pedreiro a) Requisito: Ensino Fundamental. b) Atribuições: Assentar tijolos e outros materiais de construção, para edificar muros, paredes, e outras obras; Fazer reparos em edificações; Revestir as paredes, muros e fachadas dos edifícios com argamassa de cimento, gesso ou material similar; Verificar as características da obra examinando a planta, estudando qual é a melhor maneira de fazer o trabalho; Misturar as quantidades adequadas de cimento, areia e água para obter argamassa a ser empregada no assento de alvenarias, tijolos, ladrilhos.

4. Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2015

Etapas	Data	Horário/Local
Período das Inscrições e Análise Curricular/Contagem de Pontos	14 a 16/04/2015	07h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30 SME
Divulgação do Resultado das Inscrições/Contagem de Pontos	17/04/2015	SME
Interposição de Recurso	22/04/2015	07h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30 SME
Resultado da Análise do Recurso e	23/04/2015	SME
Homologação do Resultado Final da Análise Curricular	24/04/2015	SME

Convocação	27/04/2015	SME
------------	------------	-----

5. Das Inscrições:

5.1 A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento.

5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá:

5.3. Protocolar a ficha de inscrição junto à Subcomissão, devidamente preenchida e assinada, acompanhada de cópia dos documentos pessoais: RG, CPF, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e documentos comprobatórios de escolaridade e formação profissional (diploma, certificado, certidão de tempo de serviço). 5.4 Apresentar documento original de identificação contendo os dados descritos no requerimento de inscrição.

5.5 Para comprovação dos documentos constantes no currículo serão necessários apresentar os documentos originais para conferência e/ou cópias autenticadas.

5.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações dos dados cadastrais prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.7 Não serão cobradas taxas aos candidatos.

5.8 A inscrição deve ser feita pelo candidato ou mediante procuração com firma reconhecida em cartório.

5.9 As inscrições serão realizadas nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Getúlio Vargas, s/n° - Bairro Vila Mariana – COC.

5.10 Caso o (a) candidato (a) tenha trabalhado na Rede Pública Municipal de Ensino em 2014, deverá apresentar a avaliação de desempenho devidamente assinada pela comissão de avaliação da Instituição de Ensino.

6. Da Classificação

6.1. A ordem de classificação dos candidatos para cada cargo será definida considerando os critérios definidos neste Edital.

6.2. Da Análise de Currículo – Para todos os cargos

6.2. Na análise de Titulação Acadêmica, será computado apenas o título de maior pontuação.

6.2.3. Guardas

6.2.3.1. Formação

ORDEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Ensino Fundamental Incompleto	Ensino Fundamental Incompleto	1,0
02	Ensino Fundamental Completo	Certificado de conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Fundamental	2,0

6.2.3.2. Experiência e Qualificação

ORDEM	ANÁLISE CURRICULAR	CONDIÇÃO	PONTOS
01	TEMPO DE SERVIÇO	Documento comprobatório de tempo de serviço na área da educação, ou no cargo pretendido referente aos 10 (dez) últimos anos, registrado pela instituição de ensino, legalmente autorizada, atribui-se 0,50 (cinquenta décimos) para cada ano comprovado, podendo atribuir-se no máximo 5,0 (cinco pontos).	0,50 a 5,0
02	FORMAÇÃO EM SERVIÇO	Certificado de cursos na área da educação, ou na área pretendida, devidamente registrado pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, atribui-se 0,50 (cinquenta décimos) para cada 40h (quarenta) apresentadas e comprovadas, podendo atribuir-se no máximo 3,0 (três pontos), nos últimos três anos.	0,5 a 3,0

6.2.4. Pedreiro

6.2.4.1. Formação

ORDEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Ensino Fundamental Incompleto	Ensino Fundamental Incompleto	1,0
02	Ensino Fundamental Completo	Certificado de conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Fundamental	2,0

6.2.4.2. Experiência e Qualificação

ORDEM	ANÁLISE CURRICULAR	CONDIÇÃO	PONTOS
01	TEMPO DE SERVIÇO	Documento comprobatório de tempo de serviço no cargo pretendido referente aos 10 (dez) últimos anos. Atribui-se 0,50 (cinquenta décimos) para cada ano comprovado, podendo atribuir-se no máximo 5,0 (cinco pontos).	0,50 a 5,0
02	FORMAÇÃO EM SERVIÇO	Certificado de cursos na área de atuação ou no cargo pretendido, devidamente registrado pela instituição formadora, contendo carga horária e conteúdos ministrados, atribui-se 0,50 (cinquenta décimos) para cada 40h (quarenta) apresentadas e comprovadas, podendo atribuir-se no máximo 3,0 (três pontos), nos últimos três anos.	0,5 a 3,0

7. DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

7.1. Os cargos e vagas estão distribuídos conforme Quadro abaixo:

ESCOLAS URBANAS

Cargo: GUARDA

Local de Trabalho	Carga Horária	Remuneração R\$	Tipos de Provas	VAGAS		
				AC	PNE	Total
E M Brincando e Aprendendo	40h	788,00	Análise Curricular	Cadastro Reserva	-	-

E M Santos Dumont	40h	788,00	Análise Curricular	Cadastro Reserva	-	-
E M Buscando o Saber	40h	788,00	Análise Curricular	01	-	01
E M Dom Máximo Biennés	40h	788,00	Análise Curricular	Cadastro Reserva	-	-
E M Duque de Caxias	40h	788,00	Análise Curricular	Cadastro Reserva	-	-
E M Fazendo Arte	40h	788,00	Análise Curricular	Cadastro Reserva	-	-
E M Isabel Campos	40h	788,00	Análise Curricular	01	-	01
E M Jardim Guanabara	40h	788,00	Análise Curricular	Cadastro Reserva	-	-
E M Jardim Paraíso	40h	788,00	Análise Curricular	Cadastro Reserva	-	-
E M Novo Oriente	40h	788,00	Análise Curricular	Cadastro Reserva	-	-
E M Pequeno Sábio	40h	788,00	Análise Curricular	Cadastro Reserva	-	-
E M Prof. Eduardo Benevides Lindote	40h	788,00	Análise Curricular	Cadastro Reserva	-	-
E M Prof. Erenice Simão Alvarenga	40h	788,00	Análise Curricular	Cadastro Reserva	-	-
Raquel Ramão da Silva	40h	788,00	Análise Curricular	Cadastro Reserva	-	-
E M Tancredo Neves	40h	788,00	Análise Curricular	Cadastro Reserva	-	-
E M Vila Irene	40h	788,00	Análise Curricular	01	-	01
E M Província de Arezzo	40h	788,00	Análise Curricular	Cadastro Reserva	-	-
E M Vila Real	40h	788,00	Análise Curricular	Cadastro Reserva	-	-
E M Garcês	40h	788,00	Análise Curricular	Cadastro Reserva	-	-
E M Vitória Régia	40h	788,00	Análise Curricular	Cadastro Reserva	-	-
E M Centro Municipal de Educação Infantil	40h	788,00	Análise Curricular	01	-	01
E M Gotinhas do Saber	40h	788,00	Análise Curricular	01	-	01

Cargo: PEDREIRO

Local de Trabalho	Carga Horária	Remuneração R\$	Tipos de Provas	VAGAS		
				AC	PNE	Total
SME – atender todas as unidades	40h	788,00	Análise Curricular	Cadastro Reserva	-	-

7.2 Das vagas reservadas para pessoas com deficiência

7.2.1 Aos candidatos com deficiência estão reservadas 10% (dez por cento) das vagas dos cargos previstos neste edital, de acordo com a Lei Complementar Estadual 114/2002 e com a Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99.

7.2.2 Qualquer pessoa com deficiência poderá se inscrever em Processo Seletivo Simplificado para ingresso nos cargos da Secretaria Municipal de Educação de Cáceres, conforme a previsão das vagas estabelecidas neste edital.

7.2.3 O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência que possui e deverá apresentar no ato da inscrição o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

7.2.4. O candidato com deficiência deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO APROVEITAMENTO

8.1.A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual às notas obtidas na análise curricular e o resultado final será definido em ordem decrescente.

8.2 O candidato classificado, excedente às vagas atualmente existentes, será mantido em cadastro reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da sua convocação através da imprensa oficial do município e no mural da Prefeitura Municipal de Cáceres – MT, ocorrida durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9. Dos critérios de desempate na classificação

9.1. Havendo empate na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada

b) que tiver maior tempo de serviço

c) que tiver mais idade.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por edital, observado o prazo legal para interposição de recursos, e será publicado nos sites www.amm.org.br e www.caceres.mt.gov.br e facultativamente na imprensa local, de forma resumida ou integral, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino/Secretaria Municipal de Educação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste edital ou aquelas vagas surgidas durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.

11.2. Os candidatos aprovados serão convocados por Edital publicado na Imprensa Oficial do Município, e, facultativamente, na imprensa local, para comparecerem na data, horário e local pré-estabelecidos para serem contratados e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

11.3. Após a convocação, para realização da contratação o candidato deverá apresentar cópia dos documentos pessoais e afins, conforme itens abaixo:

11.3.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos (RG);

11.3.2. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

11.3.3. Certidão de Casamento ou Nascimento;

11.3.4. Título de Eleitor;

11.3.5. Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;

11.3.6. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

Cópia da Carteira de Trabalho (página onde consta número e série da CTPS, qualificação civil, contrato de trabalho: último registro de contrato e a próxima página em branco);

11.3.7. Cadastro do PIS/PASEP;

11.3.8. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

11.3.9. Número do CPF do Pai, Mãe, Cônjuge, Filhos e/ou dependentes;

11.3.10 Certidão de Nascimento dos filhos;

11.3.11. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

11.3.12. Comprovante de Residência do admitido à data da Contratação;

11.3.13. Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinada pelo servidor, com firma reconhecida em cartório;

11.3.14. Atestado Médico Admissional;

11.3.15. Certidão Negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais.

11.3.16. Declaração de Bens com firma reconhecida em cartório;

11.3.17. Certidão Negativa de Débitos junto ao Município de Cáceres;

11.3.18. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

12. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

12.1. A contratação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no Regime Contratual, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 01 (um) ano, contado a partir de sua homologação.

13.2. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste edital.

13.3. Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a nomeação, a Secretaria Municipal de Educação de Cáceres promoverá tantas convocações e nomeações quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venham a ser criadas por lei complementar específica.

13.4. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

13.5 Será considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que tendo trabalhado na Rede pública Municipal de Ensino de Cáceres em 2014 não obtiver no mínimo 70 % de aproveitamento na avaliação de desempenho.

13.6. O candidato que, à época da contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo.

13.7. A Secretaria Municipal de Educação de Cáceres poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados, observando o cargo e a ordem de classificação, rigorosamente.

13.8. A Secretaria Municipal de Educação de Cáceres fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais.

13.9. A aprovação do candidato não assegura o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

13.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.

13.11. Todas as publicações pertinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas no site www.caceres.mt.gov.br, bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

13.11.1. As publicações relativas à homologação do Processo Seletivo Simplificado e à convocação dos aprovados tornarão públicas por meio da Imprensa Oficial do Município, facultativamente na imprensa local e no site www.caceres.mt.gov.br, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Cáceres a publicação e do candidato o acompanhamento de tais publicações.

13.11.2. Para fins do subitem acima, considera-se órgão de Imprensa Oficial do Município o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br).

13.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Cáceres, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015.

13.13. Para fins de crédito salarial após a contratação deverá ser aberta conta bancária junto à Caixa Econômica Federal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Dos Recursos

14.1.1. Dos atos praticados pela Secretaria Municipal de Educação de Cáceres/Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2015 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:

- a) Impugnação do Edital: dois dias úteis;
- b) Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado: dois dias úteis;
- c) Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado: dois dias úteis.

14.1.2. O recurso deverá ser apresentado em formulário de recurso disponibilizado no Anexo II deste edital, datilografado ou digitado, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação.

14.1.3. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no átrio da Prefeitura Municipal e dado conhecimento no site supracitado, na forma de retificação do resultado, conforme o caso.

Cáceres-MT, 08 de abril de 2015.

Nelci Eliete Longhi

Secretária Municipal de Educação

Cristiane Aparecida da Silva Barbosa

Presidente da Comissão do Seletivo

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2015/SME

Identificação do Candidato	Portador de Deficiência () Sim () Não	Inscrição Nº	Para uso da Comissão
Nome:			
Data de Nascimento:			
Endereço	Nº		
Bairro:		Telefone:	

Do cargo Pretendido:

Cargo:
Escola/Núcleo:

Local e Data Subcomissão/SME Assinatura do Candidato

Reservado à Comissão Organizadora	
Requisitos Avaliados	Pontuação conquistada
Instrução	
Tempo de Serviço	
Formação em Serviço	
Avaliação de Desempenho	
Total	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO:	Inscrição Nº
	Para uso da Comissão
Candidato	
Cargo:	
Escola/Núcleo:	

Cáceres-MT, ____/____/20____

Local e Data Assinatura do Recebedor

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

RG Nº _____ CPF Nº _____

CARGO: _____ Nº DA INSCRIÇÃO: _____

TIPO DE RECURSO: _____

ARGUMENTAÇÃO

DO

CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do (a) requerente

ANEXO III

RELAÇÃO COM ENDEREÇO DAS ESCOLAS URBANAS

Nº	Escola	Endereço da Escola
1	EM Brincando e Aprendendo	R. Ouro Verde, s/n – B. DNER
2	EM Santos Dumont	R. dos Aviadores, s/n – B. Santos Dumont
3	EM Buscando o Saber	R. Membeca, s/n – B. Maracanzinho
4	EM Centro Educacional Dom Máximo Biennés	Av. Talhamares, s/n – B. Santa Isabel
5	EM Duque de Caxias	R. Bom Jardim, 59 – Centro
6	EM Fazendo Arte	R. São Pedro, s/n – B. Cavalhada
7	EM Isabel Campos	R. Travessa dos Atletas, s/n – B. Jardim Marajoara
8	EM Jardim Guanabara	R. dos Cajazeiros, s/n – B. Jardim Guanabara
9	EM Jardim Paraíso	R. 31 de Março, s/n – B. Jardim Paraíso
10	EM Novo Oriente	R. Pirizal, s/n – B. Santo Antônio
11	EM Pequeno Sábio	R. Magnólias, s/n – B. Jardim Padre Paulo
12	EM Prof. Eduardo Benevides Lindote	Av. Barcelona, s/n – B. Jardim das Oliveiras
13	EM Profa. Erenice Simão Alvarenga	R. dos Freires, s/n – B. Nova Era
14	EM Raquel Ramão da Silva	R. Radial I, s/n – B. Rodeio
15	EM Tancredo Neves	R. Paulino Alves de Oliveira, s/n – B. Vila Nova
16	EM Vila Irene	R. Santa Luzia, s/n – B. Vila Irene
17	EM Província de Arezzo	R. Santa Helena, s/n – B. Vila Irene
18	EM Vila Real	R. Suíça, s/n – B. Vila Real
19	EM Garcês	R. Radial I, s/n – B. Garcês
20	EM Vitória Régia	R. C, s/n – B. Vitória Régia
21	Centro Municipal de Educação Infantil	R. Hermes da Fonseca, s/n – B. Jd. Cidade Nova
22	EM Gotinhas do Saber	R. São Gonçalo, s/n – B. São Lourenço

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 097/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **KARLA LIMA DO BRASIL**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Santa Laura de Vicuna, Bairro Vila Irene, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 1237021-5 SSP/MT e CPF n.º 003.512.081-94, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **KARLA LIMA DO BRASIL**, no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 106, de 06 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Soteco, Município de Cáceres, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais (VAGA LIVRE) devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$1.438,35 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2068
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 12 de março de 2015.

KARLA LIMA DO BRASIL

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2015 EDITAL
COMPLEMENTAR Nº 17/2015, DE 10 DE ABRIL DE 2015.**

Considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para atender à necessidade de Temporária de Excepcional Interesse Público, da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT;

A Prefeitura de Cáceres – MT, através da Secretaria Municipal de Ação Social e a Comissão do Processo Seletivo Simplificado 02/2015, designada através do Decreto nº 032/2015 para atender a necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público - conforme o Edital nº 01/2015. Informa a desistência do Candidato conforme documento protocolado nesta Secretaria, abaixo citado.

Convocamos o(s) candidato(s) classificado(s) do Processo Seletivo Simplificado 02/2015 abaixo citado. Considerando que o(s) candidato(s) classificado(s) deverá comparecer a esta secretaria para entrega de documentação no prazo de 05 (cinco) dias a partir da data da publicação para compor o quadro de vagas apresentadas por esta secretaria.

Candidato que apresentou sua desistência à convocação:

Cargo: Auxiliar Administrativo - 07			
Ordem	Nome	RG	Código
02	Guilherme de Oliveira Rodrigues	2431434-0	07

Candidato convocado em substituição ao desistente acima:

Cargo: Auxiliar Administrativo - 07			
Ordem	Nome	RG	Código
03	Marcilene Tavares Martins	2897643-6	07

Candidata Convocada em razão do não comparecimento da candidata de Ordem nº 14 do Edital Complementar nº 15/2015.

Cargo: Auxiliar de Cuidador - 09			
Ordem	Nome	RG	Código

15 Maria Rosemey Isidorio Souza 1242481-1|09

Isso é o que nos cabe informar.

Cáceres-MT, 10 de Abril de 2015.

Comissão do Processo Seletivo Simplificado 02/2015 (Decreto nº 032/2015)

Higor Fauber Lemes de Oliveira

Odilei Gomes de Campos

Franciane da Silva Lopes

Claudio Henrique Donatoni

Secretário Mun. De Ação Social.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 110/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **ROSANGELA CRISTINA DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Radial 01, s/nº, Bairro Rodeio, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 0932507-7 SEJUSP/MT e CPF n.º 603. 976.321-34, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **ROSANGELA CRISTINA DA SILVA**, no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 106, de 06 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Raquel Ramão da Silva, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais (Em substituição aos Professores Gracilene da Conceição Moura, Ana Lucia Lara Ortega, e Gelson Candeias que estarão usufruindo de licença-prêmio).

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 06 de novembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.438,35 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) mensal.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2068
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 13 de março de 2015.

ROSANGELA CRISTINA DA SILVA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE DENISE/MT**, torna público que em Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 006/2015, com abertura e julgamento no dia 09/04/2015 às 09:00 horas, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LEGUMES / VERDURAS / FRUTAS E RAÍZES, PÃES, MATERIAIS PARA LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSUMO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**, para atender as Secretarias Municipais, de acordo com as especificações constantes no **Anexo I** do Edital, sagraram-se vencedoras do certame as Empresas:

1 – MARIA ADENICE AVELINO DA SILVA – ME – CNPJ: 09.410.000/0001-34 – com o valor total de R\$ 124.279,82 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos);

2 – A. R. DE SOUZA SUPERMERCADO – ME – CNPJ: 14.774.185/0001-04 – com o valor total de R\$ 616.095,36 (Seiscentos e Dezesseis Mil, Noventa e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos);

3 – SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME – CNPJ: 04.578.067/0001-69 – com o valor total de R\$ 88.309,27 (Oitenta e Oito Mil, Trezentos e Nove Reais e Vinte e Sete Centavos).

Denise/MT, 09 de Abril de 2015.

João Carlos Carneiro da Silva

Pregoeiro Oficial do Município

EXTRATO DO CONTRATO N.º 018/2015

Prefeitura Municipal de Denise

Extrato de Contrato: n.º **018/2015**

Contratado: **AGNER ARTHUR MARQUES QUINTANILHA 04485951170**

CNPJ n.º: 20.260.290/0001-10

Objeto: O objetivo da presente contratação é a Prestação de Serviços de Elaboração e Aplicação de atividades Físicas junto aos funcionários da Prefeitura Municipal de Denise, através de ações visando uma melhor qualidade de vida, gerando motivação, comprometimento e clima organizacional, favoráveis a produtividade e alcance dos objetivos pessoais. As atividades físicas trabalhadas serão as de musculação e ginástica aeróbica ministrada por profissional da área fornecido pela **CONTRATADA**.

Valor: R\$ 7.840,00 (sete mil, oitocentos e quarenta reais)

Data do Contrato: **02/03/2015**

Vigência: **30/10/2015**

Dotação Orçamentária:

04.002 – Secretaria Municipal de Educação

09.002.12.361.0003.2013 – Manutenção e Encargos Administrativos c/ o Departamento de Educação

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

EXTRATO DO CONTRATO N.º 019/2015

Prefeitura Municipal de Denise

Extrato de Contrato: n.º **019/2015**

Contratado: **DONIZETE APARECIDO DA SILVA**

CPF n.º: 923.604.168-04

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS COMO “MÉDICO AUDITOR” DOS ATENDIMENTOS DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR (AIH) NO MUNICÍPIO DE DENISE/MT.**

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Data do Contrato: **02/03/2015**

Vigência: **31/03/2015**

Dotação Orçamentária:

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.301.0012.2028 - Manutenção e Encargos com o Programa Saúde Familiar

3390.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

EXTRATO DE CONTRATO N.º 020/2015

Prefeitura Municipal de Denise

Contrato: **020/2015**

Objeto: a aquisição de Tablet Educacional, Tipo 3 (entre 9 e 10 polegadas com conexão 3G) – Adesão FNDE, conforme Termo de Compromisso PAR n.º 201403006/2014 – Ata de Registro n.º 034/2014 proveniente do Pregão Eletrônico n.º 65/2013/FNDE/MEC.

Empresa: **POSITIVO INFORMÁTICA S/A**

CNPJ no: **81.243.735/0001-48**

Item	Descrição / Especificação	Quantidade	Valor Unitário R\$	Total R\$
1	Tablet Tipo 3 (10 polegadas com 3 G) 24.000 BTU	27	499,00	13.473,00

	TOTAL	13.473,00
--	-------	-----------

Data do Contrato: 06/03/2015

EXTRATO DE CONTRATO N° 021/2015

Prefeitura Municipal de Denise

Contrato n.º: **021/20154**

Objeto: a aquisição de solução integrada interativa de computador e projeção, denominada Computador Interativo – Adesão FNDE, conforme Termo de Compromisso PAR n° 201403006/2014 – Ata de Registro n° 051/2014 proveniente do Pregão Eletrônico n° 71/2013/FNDE/MEC.

Empresa: **POSITIVO INFORMÁTICA S/A**CNPJ no: **81.243.735/0001-48**

Item	Descrição / Especificação	Quantidade	Valor Unitário R\$	Total R\$
1	Computador Interativo	4	2.520,00	10.080,00
TOTAL				10.080,00

Data do Contrato: 06/03/2015

EXTRATO DO CONTRATO N.º 022/2015

Prefeitura Municipal de Denise

Extrato de Contrato: n.º **022/2015**Contratado: **KESLLEY ARAUJO DE SOUZA**CNPJ n.º: **14.413.657/0001-95**

Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção nos Transmissores da Torre de Televisão do Município de Denise/MT.

Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)Data do Contrato: **09/03/2015**Vigência: **09/03/2015 a 31/12/2015**

Dotação Orçamentária:

03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2007 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS ADMINISTRATIVOS

3390.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA - PESSOA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 023/2015

Prefeitura Municipal de Denise

Extrato de Contrato: n.º **023/2015**Contratado: **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES – LTDA**CNPJ N.º: **18.093.163/0001-21**

Objeto: aquisição de 01 (um) veículo tipo furgão (van), adaptado para ambulância, zero quilometro, com inclusão dos equipamentos e acessórios necessários, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXOS I e I-A) do Edital do P.P.R.P. 001/2015 e da Ata de Registro de Preços n° 001-2015.

Valor: R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois reais)Data do Contrato: **09/03/2015**Vigência: **09/03/2015 a 09/05/2015**

Dotação Orçamentária:

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.301.0016.1022 – Aquisição de Veículos, Unidades de Saúde e Ambulância

4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 024/2015

Prefeitura Municipal de Denise

Extrato de Contrato: n.º **024/2015**Contratada: **ANA PAULA GOMES FEITOSA**CPF n.º: **611.509.313-96**

Objeto: CONTRATAÇÃO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO **ORIENTADORA SOCIAL** NO MUNICÍPIO DE DENISE/MT.

Valor: R\$ 7.426,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais)Data do Contrato: **18/03/2015**Vigência: **30/11/2015**

Dotação Orçamentária:

09.001 – Secretaria Municipal de Ação Social

09.001.08.122.0003.2049 – Manutenção e Encargos Administrativos c/ Sec. de Ação Social

3390.36.00.00.00 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 129000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional

EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/2015Extrato de Contrato: n.º **025/2015**

Contratado: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI (CIDES ARP)**

CNPJ n.º: **07.898.631.0001-19**

Objeto: repasse do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO, conforme expressa autorização legislativa constante da Lei Municipal n°-434/2005 de 05 de dezembro de 2005, e segundo protocolo de intenções celebrado entre os municípios participantes do Consórcio.

Valor: R\$ 22.496,92-(Vinte e dois mil e quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos)Data do Contrato: **30/03/2015**Vigência: **31/12/2015**

Dotação Orçamentária:

03.001 – Secretaria Municipal de administração**04.122.0003.2007 – Manutenção e encargos administrativos**

3390.39.00.00.00.- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte: 100000000 – Recursos Ordinários

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2015

O **MUNICÍPIO DE DENISE/MT**, torna público que em Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** de n.º **002/2015**, objetivando a Contratação de empresa de engenharia civil para execução de obra de construção de uma Escola Municipal com 06 (seis) salas, na Rua Vitória esquina com Rua Jasmim, Bairro Jardim Alvorecer, sede do Município de Denise/MT, em conformidade com o detalhado no termo de compromisso financeiro celebrado com o FNDE/MEC - PAR n° 32504/2014, em observância ao descrito no termo de referencia, em conformidade com o projeto básico; realizada no dia **10/04/2015**, às **09:00 horas**, sagrou-se vencedora a Empresa **CONSTRUTORA WRE LTDA - ME**, CNPJ n.º **16.785.074/0001-10**, com a proposta global no valor de **R\$ 1.000.535,15 (Um Milhão, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Quinze Centavos)**.

Denise/MT, 10 do Abril de 2015.

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO

Presidente da C.P.L.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/2015

Prefeitura Municipal de Denise

Extrato de Contrato: n.º **017/2015**Contratado: **DERMIVAL TOFFANELLI**CPF n.º: *685.062.018-53*

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO DE ALVENARIA, DE PROPRIEDADE DO **LOCADOR**, SITO AVE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, Nº 656, CENTRO, NESTA CIDADE DE DENISE/MT, CEP: 78.380-000, DESTINADO O ESPAÇO PARA MOBILIZAÇÃO E ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO, NO MUNICÍPIO DE DENISE/MT.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)Data do Contrato: **02/03/2015**Vigência: **31/12/2015**

Dotação Orçamentária:

09.001 - Secretaria Municipal de Ação Social

08.122.0003.2049 – Manutenção e Encargos Administrativos

3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 025/2015

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **24/04/2015 às 14h00min**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo "Menor Preço por lote", cujo objetivo é: *Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA (CBUQ) e (pmf) E EMULSÃO RL 1C, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT.* O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 10 de Abril de 2015.

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º096/2015

DATA: 06 DE ABRIL DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e,

Considerando o disposto no art. 6º § 4º, da Lei Complementar nº 019/2012, de 27 de Março de 2012;

RESOLVE:

Artigo 1.º Nomear a Sra. **ENISANDRA APARECIDA GARCIA**, Professora Efetiva da Rede Municipal de Ensino (40 horas), inscrita no CPF sob nº

569.827.631-53 para exercer a função de ORIENTADORA PEDAGÓGICA das Instituições de Ensino Municipal.

Artigo 2.º

A Orientadora Pedagógica nomeada fará jus a remuneração determinada em Legislação Específica, (Art. 68 da Lei Complementar 019/2012, com acréscimo de 30% (trinta por cento) do seu vencimento padrão.

Artigo 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º095/2015

DATA: 06 DE ABRIL DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e,

Considerando o disposto no art. 6º § 4º, da Lei Complementar nº 019/2012, de 27 de Março de 2012;

RESOLVE:

Artigo 1.º Nomear a Sra. **SIRLENE DOS SANTOS BERNARDINO ANTONIO**, Professora Efetiva da Rede Municipal de Ensino (40 horas), inscrita no CPF sob nº 945.743.401-34 para exercer a função de ORIENTADORA PEDAGÓGICA das Instituições de Ensino Municipal.

Artigo 2.º

A Orientadora Pedagógica nomeada fará jus a remuneração determinada em Legislação Específica, (Art. 68 da Lei Complementar 019/2012, com acréscimo de 30% (trinta por cento) do seu vencimento padrão.

Artigo 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º101/2015.

DATA: 10 DE ABRIL DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar, a pedido a Sra. **CAMILA DE JESUS PONCE sob Matrícula nº 1682**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE RURAL - 40 HORAS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS de ABRIL DE 2015.

José Antônio Dubiella

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL N°100/2015**

DATA: 10 DE ABRIL DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear a Sra. **MIRIAN LOPES RAMOS**, para responder pelo cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES** pelo período de 10 de Abril a 09 de Maio de 2015, em substituição do Sr. Francisco Hevaldo Costa, que encontra-se em gozo de férias.

Artigo 2º-

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL N°099/2015**

DATA: 06 DE ABRIL DE 2015

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder FG – 03 (Função Gratificada) ao Sr. **CLAUDIR SILVA DE PAULA**, ocupante do cargo de Motorista Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, por exercer a Função de

Operador de equipamentos hidráulicos da frota do Município de Feliz Natal-MT.

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida no Anexo VI da Lei Complementar nº 033/2014.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria 163/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
EDITAL CONVOCAÇÃO 017/2015**

Processo Seletivo 001/2014

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital do Processo Seletivo n.º 001/2014 para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, a partir de 13 de Abril de 2015 até a data máxima de 22 de Abril 2015, munidos dos documentos necessários, constantes no item XVIII-7- do A ao R do Edital Completo n.º001/2014, para eventual contratação.

Nome	Inscrição	Pontuação	Classificação
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE			
VIVIANE CHAVES DA SILVA	078	80	1ª CLASSIFICADA

Feliz Natal-MT, 13 de Abril de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL N°098/2015**

DATA: 06 DE ABRIL DE 2015

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder FG – 07 (Função Gratificada) a Sra. **LINDALVA MARTINS DE FREITAS SIMI**, ocupante do cargo de Agente Administrativo Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por exercer a Função de

Coordenadora de Projetos e Apoio aos pequenos Produtores e Assentados do Município de Feliz Natal-MT.

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida no Anexo VI da Lei Complementar nº 033/2014.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL N°097/2015**

DATA: 06 DE ABRIL DE 2015

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder FG – 03 (Função Gratificada) ao Sr. **SHANCLER WILHAM SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, por exercer a Função de

Coordenador de manutenção Elétrica dos prédios Públicos do Município de Feliz Natal-MT.

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida no Anexo VI da Lei Complementar nº 033/2014.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria 163/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 040**

CONCURSO PUBLICO 001/2013

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2013 para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas,

a partir de 13 de Abril de 2015 até a data máxima de 12 de Maio 2015

, munidos dos documentos necessários, constantes no item 12.6.1 A 12.6.18 do Edital Completo n.º001/2013, para eventual contratação.

NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Cargo: Professor Pedagogo (Escola urbana 40 horas)			
MARCIA ALVES TEIXEIRA	4128	54	1ª Classificada
ANA TEREZA M DO NASCIMENTO RIBEIRO	3949	52	2ª Classificada
Cargo: Enfermeiro (Unidade de Saúde Urbana)			
LUIZ VENZA NETO	3792	55,5	5ª Classificada

Feliz Natal-MT, 13 de Abril de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º094/2015.**

DATA: 06 DE ABRIL DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar, a pedido a Sra. **LEONICE LUCIANA ARDT sob. Matrícula nº 1757**, ocupante do cargo de **APOIO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR - 40 HORAS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS de ABRIL DE 2015.

José Antônio Dubiella

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

**CONTROLADORIA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO- AUDIÊNCIA PUBLICA LDO**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO.

De 08 de Abril de 2015.

O Excelentíssimo Senhor LINO CUPERTINO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, usando de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade, da transparência e da honestidade, e ainda buscando orientar a todos os interessados, com base na Constituição Federal e da Lei 101/2000, TORNA PÚBLICO que fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação de anteprojeto de lei que institui a LDO, (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício de 2016, de autoria do Poder Executivo Municipal, que se realizará no dia 14 de Abril de 2015, nas dependências do Prédio da Câmara Municipal a partir das 08h:30min(oito horas e trinta minutos), localizado, na Rua Rio Grande do Sul n.º 142, cujo objetivo será de recolher dados e subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões acerca do assunto em pauta.

Figueirópolis D'Oeste, MT em 08 de Abril de 2015.

Lino Cupertino Teixeira

Prefeito Municipal

**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2015 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2015

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. LINO CUPERTINO TEIXEIRA, tendo em vista a justificativa apresentada pelo secretário de Infraestrutura e Obras e corroboradas pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com Inexigibilidade de Licitação, fulcrada no inciso I, art. 25 da Lei 8.666/93, da empresa TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, cujo objeto tratasse de **Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças referente à Pá-Carregadeira VOLVO L60F**, onde ficou acertado o valor da contratação em R\$14.708,21 (quatorze mil setecentos e oito reais e vinte e um centavos), resolve, **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 06 de Abril de 2015.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, para atender as Rotas referentes as Linhas 01 e 02, desertas nos pregões realizados no Município de Gaúcha do norte-MT.
Favorecido	ROGÉRIO BARZOTTO - ME

Prazo de execução	Mensal, conforme termo de referencia.
Valor global	R\$ 351.816,00 (Trezentos e cinquenta e um mil oitocentos e dezesseis reais)
Fundamento Legal	Artigo 24 Inciso V da Lei nº. 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº. 001/2015.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Artigo 26, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Gaúcha do Norte – MT, 07 de Abril de 2015.

Nilson Francisco Aléssio

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira do Municipal de Gaúcha do Norte, designada pelo Decreto nº. 512/2015 torna público que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2015**, na sessão realizada no dia **10/04/2015**, teve como vencedoras as empresas **L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA ME e AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA-ME**.

Gaúcha do Norte -MT, 10 de Abril de 2015.

MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura de General Carneiro torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Municipal 12/2009 de 19/05/2009, e 70/2013 de 30/12/2013, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Registro de Preço para, **Aquisição Futura de Gêneros Alimentícios e Gás de Cozinha para Atender as Escolas Municipais, da educação infantil e fundamental, e para os Programas Educacionais, do tipo menor Preço por Lote.**

A abertura das propostas será realizada em 24/04/2015, a partir das 09:00 horas horário de Brasília, na sala de Licitação da Prefeitura de General Carneiro, a Av. João Ponce de Arruda, s/n Centro, General Carneiro-MT.

Mais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado com a equipe de apoio. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal.

General Carneiro - MT, 10 de Abril de 2015.

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria Nº 01/2015, torna público que estará realizando licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS,

regido pela Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93. Objeto: seleção de empresa do ramo de Engenharia – Área Civil, para execução de obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de vias públicas, em diversas ruas no perímetro urbano de Glória D'Oeste, num total de 6.143,62 m², conforme Convênio firmado entre este Município e o Ministério das Cidades, programa Planejamento Urbano - CT 1016305-19/2014, por meio da Caixa Econômica Federal, conforme Projetos e Planilhas Orçamentárias, Início da Sessão: Dia 06/05/2015, às 10 (dez) horas, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital completo e anexos poderá ser adquirido pelo telefone (65) 3275- 1179 das 7 às 13:00 horas e no paço da Municipal de Glória D'Oeste – MT.

Glória D'Oeste – MT, 10 de Abril de 2015.

SIDINEI DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO N. 008/2015

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.

Contratado: o Senhor **AUGUSTO BERNARDO FILHO** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG N. 0427.777-5 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e do CPF N.º 034.790.211-15 residente e domiciliado à Rua Professora Maria das Flores, Centro, Glória D' Oeste – MT.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é Prestação de Serviços Locação de um imóvel, para atender as necessidades da instalação da CO-NAB, mediante processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2015.

VALOR: Os preços apresentados pela Locação serão fixos e irrevogáveis. A contratante pagará ao contratado a importância fixa de R\$ 200,00 (Duzentos reais mensais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Contrato fica condicionado as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

03.02.20.606.003-2.011-3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física

VIGÊNCIA: 16/01/2015 à 31/12/2015.

EXTRATO DO CONTRATO N. 018/2015

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.

Contratado: Empresa **VEGRANDE NORTE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA** com sede à Avenida J K n.º 3.718, Setor de Serviços na cidade de Juína Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob n.º 07.434.474/0001-90, representada por **JOZABA ALVES PESSOA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.3013668 SSP/RJ e do CPF 062.641.589-68.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA**, sendo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/COMPLEMENTO
01	01	TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS, MOTOR A DIESEL MÍNIMO 4 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 CV, 4X4 COM REDUTOR DE VELOCIDADE, COM CONTROLE REMOTO, COM CAPOTA ABERTA DE PROTEÇÃO.

VALOR: O valor do presente Contrato, a preços iniciais, TOTAL é de R\$ 148.000,00 (Cento e Quarenta e oito mil Reais), correspondentes a entrega do seguinte produto nos respectivos valores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa ocorrerá à conta da dotação do Orçamento da Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste – MT, na seguinte rubrica:

Despesa: 52 – Aquisição de Patrulha Mecanizada
 Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Unidade: 02 – Departamento de Agricultura
 Função: 20 – Agricultura
 Subfunção: 606 – Extensão Rural
 Programas: 111 – Apoio aos produtores Rurais

Projeto/Atividade: 1.016 – Aquisição de Patrulha Mecanizada
 Elemento Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
 VIGÊNCIA:
 O prazo para a entrega da Patrulha Agrícola Mecanizada será de acordo com o Edital de Licitação que originou este contrato.

EXTRATO DO CONTRATO N. 016/2015

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.

Contratado: DANIEL MOURA SANCHES com sede no SÍTIO SANTA MARIA – CORREGO DAS PAINEIRAS em Glória D' Oeste – MT, inscrito no CPF sob n.º 174.400.681-49, fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 01/2015.

OBJETO: O Objeto desta contratação é aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, fevereiro a dezembro de 2015 descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2015.

LIMITE DE VENDA: O limite individual de venda de gênero alimentícios do Agricultor familiar e do empreendedor Familiar Rural, será de até R\$ 9.921,00 (nove mil novecentos e vinte e um reais) por DAP por ano civil, referente a sua produção, conforme legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

FORNECIMENTO DOS GÊNEROS: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativo descritos no Projeto de Venda de Gênero Alimentícios da Agricultura Familiar, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R\$ 992,10 (novecentos e noventa e dois reais e dez centavos) mês, totalizando o R\$ 9.921,00 (nove mil novecentos e vinte e um reais) de Fev/ s Dezembro de 2015, conforme listagem anexa a seguir:

1 - NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR	2 - CPF	3- DAP	4- PRODUTO	5- UNIDA-DE	6- QUANTIDADE E/ UNIDADE	4- PREÇO PRO-POSTO	8- TO-TAL
Daniel Moura Sanches	174.400.681-49	MT5103957030 2031800000148	Cenoura	KG	150	4,39	658,50
Daniel Moura Sanches	174.400.681-49	MT5103957030 2031800000148	Repolho	KG	250	2,99	747,50
Daniel Moura Sanches	174.400.681-49	MT5103957030 2031800000148	Tomate	KG	250	5,50	1.375,00
Daniel Moura Sanches	174.400.681-49	MT5103957030 2031800000148	Pepino	KG	120	2,50	300,00
Daniel Moura Sanches	174.400.681-49	MT5103957030 2031800000148	Vagem	MÇ	100	2,00	200,00
Daniel Moura Sanches	174.400.681-49	MT5103957030 2031800000148	Beterraba	KG	200	3,52	704,00
Daniel Moura Sanches	174.400.681-49	MT5103957030 2031800000148	Chuchu	KG	150	5,00	750,00
Daniel Moura Sanches	174.400.681-49	MT5103957030 2031800000148	Abobrinha	KG	150	2,00	300,00
Daniel Moura Sanches	174.400.681-49	MT5103957030 2031800000148	Mandioca	KG	350	2,00	700,00
Daniel Moura Sanches	174.400.681-49	MT5103957030 2031800000148	Mamão	KG	120	3,50	420,00
Daniel Moura Sanches	174.400.681-49	MT5103957030 2031800000148	Melão	KG	200	4,47	894,00
Daniel Moura Sanches	174.400.681-49	MT5103957030 2031800000148	Banana ma-çã	KG	450	3,44	1.548,00
Daniel Moura Sanches	174.400.681-49	MT5103957030 2031800000148	Banana na-nica	KG	280	3,25	910,00
Daniel Moura Sanches	174.400.681-49	MT5103957030 2031800000148	Banana da terra	KG	120	3,45	414,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão á conta das seguintes dotações orçamentárias:

04.01.12.365.0427.2.016.339032.00.00 – PROG.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAEC

04.01.12.365.0427.2.017.339032.00.00 – PANAEP-

04.01.12.306.0427.2.021.339032.00.00 – Merenda Escolar / Mais Educação

01.01.12.306.0427.2.021.339032.00.00 – EJA

04.01.12.361.0427.2.018.339032.00.00 - PNAEF

VIGÊNCIA: O inicio para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.

EXTRATO DO CONTRATO N. 015/2015

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.

Contratado: JOSELITO SOUZA DA SILVA, com sede no Bairro RDR-Luiz Carlos de, em Glória D' Oeste/MT, inscrito no CPF sob n.º 608.844.016-34, fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 01/2015.

OBJETO: O Objeto desta contratação é aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, fevereiro a dezembro de 2015 descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2015.

LIMITE DE VENDA: O limite individual de venda de gênero alimentícios do Agricultor familiar e do empreendedor Familiar Rural, será de até R\$ 7.125,00 (Sete Mil, cento e vinte e cinco reais) por DAP por ano civil, referente a sua produção, conforme legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

FORNECIMENTO DOS GÊNEROS: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativo descritos no Projeto de Venda de Gênero Alimentícios da Agricultura Familiar, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R\$ 712,50 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos) mês, totalizando o R\$ 7.125,00 (sete mil cento e vinte cinco reais) de Fev/ s Dezembro de 2015, conforme listagem anexa a seguir:

1 - NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR	2 - CPF	3- DAP	4- PRODUTO	5- UNIDADE	6- QUANTIDADE E/ UNIDADE	4- PREÇO PRO-POSTO	8- TOTAL
Joselito Souza da Silva	608.844.016-34	MT5103957030 203180000043	Cebolinha	MÇ	400	1,00	400,00
Joselito Souza da Silva	608.844.016-34	MT5103957030 203180000043	Alface	MÇ	300	3,00	900,00
Joselito Souza da Silva	608.844.016-34	MT5103957030 203180000043	Almeirão	MÇ	180	3,00	540,00
Joselito Souza da Silva	608.844.016-34	MT5103957030 203180000043	Mandioca	KG	150	2,00	300,00
Joselito Souza da Silva	608.844.016-34	MT5103957030 203180000043	Rúcula	MÇ	100	3,00	300,00
Joselito Souza da Silva	608.844.016-34	MT5103957030 203180000043	Pepino	KG	100	2,50	250,00
Joselito Souza da Silva	608.844.016-34	MT5103957030 203180000043	Cenoura	KG	150	4,39	658,50
Joselito Souza da Silva	608.844.016-34	MT5103957030 203180000043	Repolho	KG	150	2,99	448,50
Joselito Souza da Silva	608.844.016-34	MT5103957030 203180000043	Couve Man-teiga	MÇ	180	3,00	540,00
Joselito Souza da Silva	608.844.016-34	MT5103957030 203180000043	Pimentão	KG	80	7,70	616,00
Joselito Souza da Silva	608.844.016-34	MT5103957030 203180000043	Mamão	KG	100	3,50	350,00
Joselito Souza da Silva	608.844.016-34	MT5103957030 203180000043	Melão	KG	100	4,47	447,00
Joselito Souza da Silva	608.844.016-34	MT5103957030 203180000043	Tomate	KG	250	5,50	1.375,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão á conta das seguintes dotações orçamentárias:

04.01.12.365.0427.2.016.339032.00.00 – PROG.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAEC

04.01.12.365.0427.2.017.339032.00.00 – PANAEP-

04.01.12.306.0427.2.021.339032.00.00 – Merenda Escolar / Mais Educação

01.01.12.306.0427.2.021.339032.00.00 – EJA

04.01.12.361.0427.2.018.339032.00.00 - PNAEF

VIGÊNCIA: O inicio para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.

EXTRATO DO CONTRATO N. 009/2015

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.

Contratado: a Senhora *MARIA HELENA BERNARDO DA COSTA* brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG N. 104.013 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e do CPF N.º 325.985.301-44 residente e domiciliado á Rua 24 de Junho Centro Glória D'Oeste Estado de Mato Grosso, doravante denominado de CONTRATADO.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é Prestação de Serviços Locação de um imóvel, para atender as necessidades da instalação do Salão para Inclusão Digital, mediante processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2015.

VALOR: Os preços apresentados pela Locação serão fixos e irrealizáveis. A contratante pagara ao contratado a importância fixa de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais mensais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Contrato fica condicionado as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

07.02.08.244.487-2.043-3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física

VIGÊNCIA: 16/01/2015 á 31/12/2015.

EXTRATO DO CONTRATO N. 007/2015

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.

Contratado: a Senhora *MARIA EMILIA DOS SANTOS* brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG N. 504.872 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e do CPF N.º 621.478.971-91n residente e domiciliado á Rua João Garnica Quadra 08, na casa 2150, Bairro Centro, Glória D' Oeste – MT.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é Prestação de Serviços Locação de um imóvel, para atender as necessidades da instalação da Casa do Centro de Reabilitação, mediante processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2015.

VALOR: Os preços apresentados pela Locação serão fixos e irrealizáveis. A contratante pagara ao contratado a importância fixa de R\$ 500,00 (Quinhentos reais mensais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Contrato fica condicionado as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

06.03.10.302.073-2.035-3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física

VIGÊNCIA: 02/01/2015 á 31/12/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

PREVIGUAR PORTARIA Nº 012/2015 DE RETIFICAÇÃO

PORTARIA N.º 012/2015

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº010/2014 que concedeu o benefício de aposentadoria por

tempo de contribuição

a servidora Sra. Salete Bossa Picolotto.”

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra/MT - SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria n.º. 010/2014 de 03/04/2014, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, do dia 11/04/2014 onde fora concedido o benefício aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora Srª. Salete Bossa Picolotto no cargo de Professora, Nível “6”, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo do PREVI-GUAR, n.º 2014.04.00002P.

Onde se lê: {... Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, à Sra. Salete Bossa Picolotto, brasileira, portadora do RG n.º 628.323 - SSP/MT e do CPF n.º458.649.341-00, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva, no cargo de Professora, Nível “6”, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação”...}

Leia-se: {... Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, à Sra. Salete Bossa Picolotto, brasileira, portadora do RG n.º 628.323 - SSP/MT e do CPF n.º458.649.341-00, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva, no cargo de Professora, Referência “7”, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação;”...}

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/02/2014, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Guarantã do Norte/MT, 10 de abril de 2015.

ROSINHA FIN

Diretora Executiva do PREVIGUAR

PREVIGUAR PORTARIA Nº 012/2015 DE RETIFICAÇÃO

PORTARIA N.º 012/2015

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº010/2014 que concedeu o benefício de aposentadoria por

tempo de contribuição

a servidora Sra. Salete Bossa Picolotto.”

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra/MT - SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria n.º. 010/2014 de 03/04/2014, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, do dia 11/04/2014 onde fora concedido o benefício aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora Srª. Salete Bossa Picolotto no cargo de Professora, Nível “6”, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo do PREVI-GUAR, n.º 2014.04.00002P.

Onde se lê: {... Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, à Sra. Salete Bossa Picolotto, brasileira, portadora do RG n.º 628.323 - SSP/MT e do CPF n.º458.649.341-00, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva, no cargo de Professora, Nível “6”, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação”...}

Leia-se: {... Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, à Sra. Salete Bossa Picolotto, brasileira, portadora do RG n.º 628.323 - SSP/MT e do CPF n.º458.649.341-00, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva, no cargo de Professora, Referência “7”, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação;”...}

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/02/2014, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Guarantã do Norte/MT, 10 de abril de 2015.

ROSINHA FIN

Diretora Executiva do PREVIGUAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público aos interessados que realizará no dia **14/05/2015** às 09h:00min., na sala de reunião de licitação desta Prefeitura, sito à Avenida Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertila, nesta cidade, a abertura da Licitação na Modalidade Concorrência Pública, tendo como objeto a **ALIENAÇÃO, POR VENDA, DO IMÓVEL (PRÉDIO DA ANTIGA PREFEITURA) SITUADO À RUA JOÃO PESSOA, ESQUINA COM A AV. MARECHAL RONDON, MATRICULADO SOB N. 4.833, EM DATA DE 19/06/1962 DO 1º SERVIÇO NOTARIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PROTESTOS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE GUIRATINGA – MT, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA**, conforme o Edital e seus anexos. O qual se encontra à disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado até o dia **11/05/2015**, no horário das 08h00min às 11h:00min e das 13h:00min às 16h:00min, mediante o recolhimento da taxa de **16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos)** ou ainda pelo endereço eletrônico do site oficial do município: www.guiratinga.mt.gov.br.

PUBLIQUE-SE.

Guiratinga/MT, 13 de abril de 2015.

MARCUS VINÍCIUS SILVA DIAS

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL / JURIDICO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO TUTELAR DE IPIRANGA DO NORTE - MT

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADE.

DA DENOMINAÇÃO

Art. 1º. O Conselho Tutelar de Ipiranga do Norte - MT, regido pela Lei Municipal nº 221, de 11 de novembro de 2008, e instituído pela Lei Municipal nº 035 de 19 de maio de 2005 órgão permanente, autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, reger-se-á pelo presente Regimento Interno, segundo diretrizes traçadas pela lei que o criou e a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.

DA SEDE

Art. 2º. O Conselho Tutelar terá sua sede no município de Ipiranga do Norte, MT, restando vedada a atuação deste órgão em local não apropriado para suas funções, o que será representado ao Ministério Público para tomada das providências legais pertinentes.

DA FINALIDADE

Art. 3º. O Conselho Tutelar tem por finalidade zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, previstos em lei, exercendo as atribuições contidas neste Regimento Interno e em conformidade com os artigos 136 e seguintes da Lei nº 8.069/90.

CAPÍTULO II

DO FUNCIONAMENTO E ATRIBUIÇÕES

DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º. O Conselho Tutelar funcionará integralmente, ou seja, de segunda à sexta-feira, aos sábados, domingos e feriados durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, observados o seguinte:

I – ordinariamente, em dois turnos, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda à sexta-feira, em sua sede, sendo um dia de trabalho por semana na sede do conselho, para cada conselheiro (a).

II – em regime de plantão domiciliar diário, das 17h00min h às 07h00minh do dia seguinte;

III – nos horários noturnos, feriados e fins de semana, o atendimento será efetuado por meio de dois conselheiros de plantão, obedecendo-se à escala de rodízio, garantindo-lhe a folga compensatória;

IV) todos os Conselheiros deverão cumprir a carga diária de 08 (oito) horas, sem prejuízo dos plantões, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único – A escala de plantões e suas posteriores alterações deverão ser sempre comunicadas ao Ministério Público, ao Juizado da Infância e Juventude, ao CMDCA, à Delegacia de Polícia competente e aos demais órgãos afins do Município.

Art. 5º. A organização do regime de trabalho e dos plantões domiciliares ficará sob a responsabilidade do Conselho Tutelar sob aprovação posterior do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º. Os conselheiros tutelares reunir-se-ão, ordinariamente, uma vez por semana, na sede do Conselho ou em outro local apropriado, em dia e hora a serem definidos de comum acordo, e extraordinariamente tantas vezes quantas forem necessárias.

§ 1º – Nas sessões, será tratado qualquer assunto referente às atribuições legais do Conselho Tutelar, vedada nas mesmas a discussão de assuntos estranhos ao serviço do órgão.

§ 2º – As sessões serão instaladas com o quorum mínimo de três conselheiros tutelares.

DO REGIME DE PLANTÃO

Art. 7º. O plantão domiciliar de que trata este regimento será realizado no domicílio do plantonista.

Art. 8º. A escala de plantão será organizada mensalmente pelo Conselho, com esquema de rodízio entre os Conselheiros.

Parágrafo 1º. A escala acima referida será afixada em local visível e de fácil acesso ao público na sede do Conselho Tutelar, na Delegacia de Po-

lícia, na Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, na Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal de Vereadores, com cópia para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, contendo endereço e telefone dos Conselheiros.

Parágrafo 2º. Mesmo que não seja o plantonista do dia, o Conselheiro que for acionado atenderá o caso, tomando as providências cabíveis.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 9º. São atribuições do Conselho Tutelar:

§ 1º – Em relação à criança e ao adolescente:

I – atender aos que tiverem seus direitos ameaçados ou violados:

- por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;
- por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis;
- em razão de sua conduta;

II – receber a comunicação e tomar as providências cabíveis:

- dos casos de suspeita ou confirmação de maus tratos;
- de reiteradas faltas injustificadas ou de evasão escolar;
- de elevados níveis de repetência;

III – determinar, quando ocorrer às hipóteses do inciso I deste artigo, as seguintes medidas, sem prejuízo das constantes das legislações federal e municipal competentes:

- encaminhamento aos pais ou responsáveis mediante termo de responsabilidade;
- orientação, apoio e acompanhamento temporário;
- matrícula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
- para efeitos de relatório/ata a ser remetido ao Ministério Público para a instauração de procedimento de apuração de infração administrativa às normas de proteção à criança e ao adolescente, o Conselho Tutelar poderá usar modelo a ser escolhido pelos conselheiros, em sessão ordinária, sendo obrigatória a descrição da ação ou omissão configuradora da infração administrativa, identificando o artigo do ECA atingido, a identificação do autor, o dia, horário e local do fato ilícito, a qualificação completa com endereço da criança ou do adolescente vítima da infração administrativa.

§ 2º – Promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto:

I – requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

II – promover a ação descrita na letra “c” do inciso III do parágrafo anterior;

III – expedir notificações.

§ 3º – Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, podendo contar com o auxílio do Conselho Municipal de Direitos na coleta e análise de dados locais.

§ 4º – Aplicar, nos casos previstos em lei, as seguintes medidas protetivas:

- inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;
- requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
- inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
- abrigo em entidade.

§ 5º – Em relação aos pais ou responsáveis, o Conselho Tutelar atenderá e aconselhará os mesmos, podendo aplicar as seguintes medidas:

I – encaminhamento a programa oficial ou comunitário de promoção à família;

II – inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;

III – encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico;

IV – encaminhamento a cursos ou programas de orientação;

V – obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar;

VI – obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado;

VII – advertência.

§ 6º – Em relação às entidades de atendimento, as atribuições do Conselho Tutelar são:

I – receber comunicação sobre registros de Entidades, bem como inscrições de programas e suas alterações;

II – fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais;

III – noticiar ao Ministério Público qualquer fato relativo a irregularidades em Entidades governamentais e não-governamentais, mediante representação, onde conste necessariamente resumo dos fatos.

§ 7º – Em relação ao Ministério Público:

I – encaminhar notícia de fatos que constituem infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

II – representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder;

III – representar, em nome da pessoa e da família, contra violação dos direitos referentes à moralidade e aos bons costumes, por meio de comunicação, conforme assegura o art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal.

§ 8º – Perante a autoridade judiciária, são atribuições do Conselho Tutelar:

I – encaminhar à autoridade Judiciária os casos de sua competência;

II – providenciar a medida estabelecida pela autoridade Judiciária, dentre as previstas no § 1º, inciso III, alíneas “a” a “f”, deste artigo, para o adolescente autor de ato infracional;

Art. 10. As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse.

DOS IMPEDIMENTOS

Art. 11. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogros, sogras, genros ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, ou os correspondentes da união estável entre o homem e a mulher.

DA DESTITUIÇÃO E PERDA DO MANDATO

Art. 12. Perderá o mandato o Conselheiro que for condenado por sentença irrecorrível, por crime doloso a que for comediada pena de reclusão, ou por desídia funcional, troca de residência para fora do município, descumprimento dos deveres da função de Conselheiro Tutelar ou por desregramento social e/ou moral.

Parágrafo Único. A perda do mandato será decretada pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, publicando-a na forma da lei, depois de instaurada sindicância, apurados e comprovados os fatos e realizada votação em plenária.

DA VACÂNCIA

Art. 13. A vacância dar-se-á por:

I – falecimento;

II – perda do mandato;

III – renúncia.

Art. 14. A vaga ocorrerá na data do falecimento ou na estabelecida na renúncia, ou da publicação de sentença irrecorrível ou outro fato que gerar a perda do mandato.

Art. 15. O pedido de renúncia será encaminhado pelo próprio interessado à presidência do CMDCA.

DA CONVOCAÇÃO DO SUPLENTE

Art. 16. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará, em caso de vacância, o suplente, em ordem decrescente da votação recebida, de Conselheiro.

Art. 17. Assiste ao suplente que for convocado o direito de se declarar impossibilitado de assumir o exercício do mandato, dando ciência no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento da convocação, por escrito, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que providenciará a convocação do suplente imediato.

Art. 18. O suplente que não assumir o mandato, no prazo estipulado na convocação, nem justificar sua impossibilidade de assunção, perderá o direito à suplência, sendo convocado o suplente imediato.

Art. 19. O suplente quando convocado em caráter temporário não poderá exercer função na presidência.

DO EXERCÍCIO E DA NATUREZA DO MANDATO

Art. 20. O mandato de cada um dos 05 (cinco) Conselheiros Tutelares é de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, e o exercício efetivo da função constituirá serviço público relevante

Art. 21. A posse dar-se-á, na data estipulada pelo Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA após o pleito eleitoral, onde os titulares e suplentes serão nomeados e empossados em solenidade pública.

Art. 22. A investidura no mandato de Conselheiro Tutelar dar-se-á no dia da posse que será implementada de forma coletiva, vedada a posse individual, salvo quando suplente.

Art. 23. Os trabalhos dos Conselheiros Tutelares estarão sujeitos à fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, do Ministério Público e Juízo de Direito da Infância e Juventude.

CAPÍTULO III

DA COMPETÊNCIA E DOS PROCEDIMENTOS

DA COMPETÊNCIA

Art. 24. A competência para atuação do Conselho Tutelar será determinada:

I – pelo domicílio dos pais ou responsáveis;

II – pelo lugar onde se encontre a criança ou o adolescente, à falta dos pais ou responsáveis.

§ 1º – Nos casos de ato infracional praticado por criança, será competente o Conselho Tutelar do lugar da ação ou omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção.

§ 2º – A execução das medidas de proteção poderá ser delegada ao Conselho Tutelar da residência dos pais ou responsáveis, ou local onde sediar-se a entidade que abrigar a criança ou o adolescente, encaminhando-se o caso, via ofício, solicitando-se que aquele remeta relatório completo após a plena execução em comento.

Art. 25. O Conselho Tutelar de Ipiranga do Norte – MT atuará nos limites deste Município, e os casos pertinentes a crianças e aos adolescentes de outros municípios serão encaminhados às autoridades competentes do município de origem dos envolvidos, observando-se, todavia, o disposto no artigo 147 do Estatuto da Criança e do Adolescente, no que se refere à competência.

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 26. Os procedimentos adotados pelo Conselho Tutelar seguirão as regras contidas nesta seção.

DA FISCALIZAÇÃO DAS**ENTIDADES DE ATENDIMENTO**

Art. 27. O Conselho Tutelar fiscalizará as entidades de atendimento a crianças e adolescentes por meio de visita e inspeção, por um ou mais de seus membros, verificando, basicamente, o cumprimento das obrigações elencadas no art. 94 da Lei nº 8.069/90 (ECA), elaborando o Termo de Visita e Inspeção, que conterá:

- I – data e horário;
- II – indicação do conselheiro autor da inspeção;
- III – qualificação da entidade visitada;
- IV – qualificação de quem recebeu o conselheiro para a inspeção;
- V – caracterização da entidade (finalidade, diretoria eleita, caracterização dos obrigados etc.);
- VI – se foram ou não encontradas eventuais irregularidades, descrevendo-as detalhadamente;
- VII – data e hora do término da visita, com assinatura dos conselheiros que a executaram.

Art. 28. As visitas e inspeções serão efetuadas uma vez por mês a cada entidade e sempre que houver denúncias de irregularidades.

Parágrafo Único: O cronograma de visitas será elaborado na primeira sessão ordinária do mês.

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO JUDICIAL DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE EM ENTIDADE DE ATENDIMENTO

Art. 29. O Conselho Tutelar, verificada a irregularidade no termo de Inspeção, representará ao Ministério Público para os fins de aplicação das penas previstas no art. 97 do Estatuto, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, via do procedimento a ser instaurados com fulcro nos artigos 191 e seguintes da ECA.

Parágrafo Único – Sendo o motivo que originou a irregularidade de natureza grave, poderá o Conselho Tutelar, liminarmente, na representação, requerer o afastamento provisório do dirigente, inclusive indicando os nomes de possíveis interventores, que serão pessoas da comunidade com capacidade para o exercício da função.

Art. 30. A representação conterá:

- I – indicação da autoridade judiciária a que for dirigida;
- II – qualificação da entidade representada e de seu representante legal;
- III – exposição sumária dos fatos verificados;
- IV – formulação do pedido, com auxílio de profissional habilitado, se for o caso, requerendo provas documental e pericial;
- V – requisição das providências legais por parte do Ministério Público, sempre fundamentado o pleito;
- VI - data e assinatura do presidente do Conselho Tutelar;
- VII – rol de testemunhas com endereços, quando se fizer necessário para comprovação do fato.

Parágrafo Único – O termo de visita e inspeção ou cópia autêntica, o qual motivou a instauração do procedimento judicial deverá ser juntado à representação.

Art. 31. O Conselho Tutelar deve representar ao Ministério Público para que este tome providências para iniciar o procedimento de irregularidade em entidade de atendimento, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único – O Conselho Tutelar poderá, por intermédio de advogado constituído, iniciar o procedimento judicial de apuração de irregularidade

de em entidade de atendimento, quando o órgão assume a condição de parte, integrando a relação processual.

Art. 32. O Conselho Tutelar deverá representar ao Ministério Público para a tomada de providências na instauração do processo para apuração de infrações administrativas previstas nos arts. 245 a 258, da ECA.

Parágrafo Único – O Conselho Tutelar poderá, por intermédio de advogado constituído, iniciar o processo visando a apuração de infrações administrativas, elencadas nos arts. 245 a 258 do Estatuto (Lei nº 9.069/90), conforme autoriza o art. 194 do Estatuto da Criança e do Adolescente. A representação, além dos requisitos mencionados no art. 20 deste Regimento, conterá obrigatoriamente:

- I – a descrição da ação ou omissão configuradora de infração administrativa com a sua classificação legal;
- II – a identificação de seu autor com a qualificação do mesmo no preâmbulo;
- III – documentos indicativos da autoria e materialidade (termo de visita e inspeção, termo de declarações, auto de constatação, etc.).

ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES CUJOS DIREITOS**ENCONTREM-SE AMEAÇADOS OU LESADOS**

Art. 33. Ocorrendo violação ou ameaça dos direitos de crianças ou de adolescentes, o Conselho Tutelar obedecerá ao seguinte procedimento:

- I – resumo da queixa ou ocorrência no livro destinado para este fim, ou sistema de arquivo informatizado, com a qualificação do informante/denunciante;
- II – decisão preliminar que deverá ser tomada na primeira sessão após a notícia;
- III – notificação dos envolvidos para prestar esclarecimento;
- IV – oitiva das partes, com a elaboração do Termo de Declarações, onde deverá conter a qualificação do depoente, bem como firmar o seu compromisso;
- V – decisão, alicerçada em relatório, fundamentação e conclusão, sempre colegiada.

Parágrafo Único – Quando tratar-se de notícia de infração penal, o Conselho Tutelar, via de decisão colegiada, poderá comunicar imediatamente os fatos ao Ministério Público ou, dependendo da gravidade da situação, representar diretamente à autoridade policial para a instauração de inquérito policial e providências legais pertinentes.

ATENDIMENTO À CRIANÇA AUTORA DE ATO INFRACIONAL

Art. 34. A criança autora de ato infracional está sujeita apenas às medidas de proteção previstas nos incisos do artigo 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente, para a sua aplicação, pelo Conselho Tutelar, será procedida a oitiva informal da criança e dos pais ou dos responsáveis, com a coleta de informações sobre o ato infracional, procedendo-se a decisão final colegiada com o arquivamento na sede do Conselho Tutelar de toda a documentação, que será mantida com o devido sigilo.

OUTROS PROCEDIMENTOS

Art. 35. Ocorrendo o descumprimento, injustificado, das decisões do Conselho Tutelar, será representado ao Ministério Público, com cópias dos atos praticados pelo Conselho, a fim de que sejam tomadas providências legais pertinentes.

Art. 36. À criança ou ao adolescente, encontrando-se em situação de ameaça ou violação de seus direitos em razão de omissão ou abuso dos pais ou responsáveis, o procedimento a ser adotado é o da Subseção III, desta Seção, podendo, o Conselho Tutelar, na fase decisória, aplicar as medidas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 37. O encaminhamento dos casos de competência ou atribuição da autoridade judiciária e do Ministério Público poderá se dar por meio de representação, quando se tratar de descumprimento de requisição do Conselho Tutelar ou mediante ofício fundamentado, instruído com eventuais peças e documentos.

Art. 38. A requisição de certidões de nascimento e de óbito junto ao cartório onde foi inscrito o nascimento ou óbito, deve ter elementos indicativos do registro, como local, data de nascimento, filiação etc.

Parágrafo Único – Se a criança ou o adolescente atendido não possuir registro de nascimento, o caso deve ser encaminhado, mediante ofício, ao Ministério Público para as providências legais cabíveis.

Art. 39. O Conselho Tutelar deve assessorar o Poder Executivo na elaboração da proposta orçamentária, devendo, para tanto, procurar o órgão competente e, liminarmente, conhecer a proposta para a área da infância e juventude e, a partir desse conhecimento, estudar alternativas que atendam melhor ao interesse público, repassando suas sugestões.

Parágrafo Único – O Conselho Tutelar deve solicitar do Poder Executivo, no início de cada ano, informações completas sobre os valores que constarão da proposta orçamentária do ano fiscal respectivo.

Art. 40. A representação ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder deve ser fundamentada e instruída, se possível, com documentos e declarações.

§ 1º – O motivo que ensejam a perda do pátrio poder ocorre quando o pai ou a mãe:

- a) castigar imoderadamente o filho;
- b) deixar o filho em abandono;
- c) praticar atos contrários à moral e aos bons costumes;
- d) descumprir reiteradamente e de forma injustificada o dever de sustento guarda e educação, bem como a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais.

§ 2º – A representação para a suspensão de o pátrio poder pode ocorrer quando há:

- a) abuso de poder dos pais;
- b) falta aos deveres legais;
- c) administração ruínosa dos bens dos filhos.

Art. 41. A expedição de notificações pelo Conselho Tutelar tem por objeto dar ciência a alguém dos atos e termos procedimentais, para que faça ou deixe de fazer alguma coisa. Portanto, deve ser expedida por ocasião e em razão de um procedimento determinado, instaurado para a resolução de um caso concreto.

Parágrafo Único – No caso de expedição de notificação para alguém acusado por terceiro de violação a qualquer direito da criança ou adolescente, deve ser mencionado na notificação a possibilidade de o acusado se fazer acompanhado de advogado no ato da oitiva respectiva.

Art. 42. O atendimento à população poderá ser feito individualmente por cada conselheiro, ad referendum do Conselho, com exceção dos casos a seguir, para os quais o Conselho designará mais de um dos seus membros para o cumprimento:

- I – fiscalização a entidades de atendimento;
- II – verificação de infração administrativa educacional praticada contra os direitos da criança ou do adolescente;
- III – quando a situação assim exigir e o Conselho Tutelar de forma colegiada decidir.

Art. 43. O encaminhamento dos casos será feito pelo conselheiro que estiver dando acompanhamento direto ao caso.

Art. 44. Ao encerrar o expediente do conselheiro de plantão, deverá este registrar em livro próprio todas as atividades por ele desenvolvidas.

Art. 45. A expedição de correspondência durante o plantão se fará em papel próprio, pelo conselheiro que estiver de serviço, sempre em duas vias.

CAPÍTULO IV

DOS DIREITOS E DEVERES

DOS DIREITOS

Art. 46. São direitos dos conselheiros tutelares:

- I – subsídio compatível com a natureza e carga horária de serviços;
- II – licença à gestante, sem prejuízo do cargo e do subsídio, com a duração de cento e vinte dias;
- III – licença-paternidade, nos termos fixados em lei;
- IV – o direito de requerer aos Poderes Públicos, em defesa de direito ou de interesse legítimo;
- V – quaisquer outros constantes da legislação pertinente em vigor.

DOS DEVERES

Art. 47. São deveres do conselheiro tutelar:

- I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
 - II – ser leal ao Conselho Tutelar, vedada qualquer divulgação de assunto relativo às atribuições deste e/ou casos atendidos e documentos arquivados;
 - III – observar as normas legais e regimentais;
 - IV – cumprir as decisões do Conselho Tutelar, exceto quando manifestamente ilegais;
 - V – atender com presteza ao público em geral, fornecendo as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
 - VI – levar ao conhecimento dos demais membros do Conselho, em sessão, as irregularidades de que tiver ciência em razão de suas atribuições;
 - VII – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio do Conselho Tutelar, sendo vedada a utilização de qualquer material deste ou sua sede para fins particulares ou político-partidários;
 - VIII – guardar sigilo sobre assunto do Conselho Tutelar;
 - IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
 - X – ser assíduo e pontual ao serviço;
 - XI – tratar com urbanidade as pessoas;
 - XII – zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente previstos em lei.
- XII- Elaborar e Apresentar relatório diário das atividades do conselho e, relatórios mensais estatísticos sendo que deverão ficar arquivados no conselho tutelar para possíveis análises.

CAPÍTULO V

DAS PROIBIÇÕES E PENALIDADES

DAS PROIBIÇÕES

Art. 48. Ao conselheiro tutelar é proibido:

- I – ausentar-se do serviço durante a sua jornada, sem prévia comunicação à Secretaria-Geral, a não ser em casos excepcionais, que deverão ser justificados no próximo dia útil;
- II – retirar sem prévia anuência de outros conselheiros, qualquer documento ou objeto da repartição;
- III – recusar fé a documentos públicos;
- IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;

V – promover manifestação de apreço ou despreço no recinto de trabalho;

VI – comentar a pessoa estranha ao Conselho o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade;

VII – coagir ou aliciar pessoas vinculadas ao Conselho a filiarem-se a partidos políticos;

VIII – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

IX – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie em razão de suas atribuições;

X – praticar usura sob qualquer de suas formas;

XI – proceder de forma desidiosa;

XII – utilizar pessoal ou recursos materiais do Conselho em serviços ou atividades particulares.

DAS PENALIDADES

Art. 49. São penalidades disciplinares;

I – advertência;

II – suspensão;

III – perda do mandato;

Art. 50. Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a criança ou para o adolescente ou para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais.

Art. 51. A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 48, incisos I a V e XI, e de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamentação ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 52. A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação dos incisos VI e X do artigo 48, e que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de perda do mandato, não podendo a suspensão exceder de noventa dias.

Art. 53. O cancelamento da penalidade não surtirá efeitos retroativos.

Art. 54. A perda do mandato será aplicada no caso dos incisos VI a IX e XII, do artigo 48 e nos seguintes casos:

I – condenação irrecorrível por crime ou contravenção penal;

II – ausência injustificada a três sessões consecutivas ou a cinco alternadas no mesmo mandato;

III – abandono de cargo;

IV – falta de assiduidade habitual;

V – improbidade administrativa;

VI – incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição do Conselho;

VII – insubordinação grave em serviço;

VIII – ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;

IX – aplicação irregular de dinheiros públicos;

X – revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo;

XI – lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;

XII – transgressão dos incisos VIII, IX e XII do art. 39 deste Regimento.

Parágrafo Único – No início do mandato, o conselheiro tutelar deverá ser cientificado da obrigação de prestar declaração de bens no prazo determinado, conforme preceitua o art. 13 da Lei nº 8.429/92.

Art. 55. As penalidades de advertência e de suspensão serão aplicadas pelo presidente, ad referendum do Conselho Tutelar, e, caso o infrator seja o presidente, será competente o conselheiro indicado pelos seus pares presentes na reunião em vigor para presidir esta.

Art. 56. A penalidade de perda do mandato será iniciada por procedimento administrativo, resguardados sempre os princípios da ampla defesa e do contraditório, o qual será presidido pelo presidente, mediante representação de qualquer pessoa ou por conselheiro tutelar, sempre acompanhada de início de prova ou indicação de tais provas pelo denunciante, sendo os fatos imediatamente comunicados ao Ministério Público para que, ciente dos fatos, tome as providências que entenderem necessárias.

§ 1º – O conselheiro tutelar denunciado, instaurado o procedimento, deverá ser cientificado por escrito com prazo de quinze dias para apresentação de defesa, podendo fazê-lo por intermédio de advogado constituído.

§ 2º – Apresentada a defesa, ou não tendo sido apresentada apesar de o conselheiro tutelar ter sido cientificado, o presidente do Conselho Tutelar determinará a notificação de pessoas que possam testemunhar e esclarecer os fatos, bem como solicitar de outros órgãos documentação para instruir os autos, desde que esta não seja sigilosa, quando o órgão ministerial deverá ser comunicado para investigar os fatos.

§ 3º – Do despacho do presidente marcando oitiva ou solicitando documentos, o conselheiro tutelar acusado, ou seu advogado constituído, deverá ser intimado para, querendo, acompanhar tais diligências.

§ 4º – Após a colheita de prova, o presidente do Conselho Tutelar designará reunião para a votação da perda do mandato, a qual será feita pelos conselheiros tutelares com presença de dois terços, exceto o acusado, votando o presidente somente no caso de desempate.

§ 5º – Decidida a perda de mandato, pelo Conselho Tutelar, o presidente declarará vago o cargo e comunicará o fato ao Conselho Municipal de Direitos, que providenciará a convocação de suplente para assunção do cargo.

§ 6º – As decisões de advertência, de suspensão ou de perda do mandato do Conselho Tutelar, assim como as demais administrativas, podem ser revisadas pelo Poder Judiciário;

§ 7º – No caso de o acusado ser o presidente do Conselho Tutelar, suas funções mencionadas neste artigo serão assumidas por conselheiro tutelar indicado pela maioria de seus pares para tal senhor.

§ 8º – A instauração de procedimento pelo Conselho Tutelar para decidir sobre a perda de mandato não prejudica ou impede que, pelo Ministério Público, haja instauração de inquérito civil público ou procedimento administrativo para o mesmo fim ou, até mesmo, a tomada de providências judiciais por este último órgão no sentido de afastar liminarmente ou definitivamente o conselheiro tutelar denunciado.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 57. O Conselho Tutelar apresentará um relatório anual de suas atividades que ficará à disposição da comunidade para avaliação por prazo de sessenta dias, remetendo-se cópia do mesmo ao Ministério Público para conhecimento e arquivamento.

Parágrafo Único – O Conselho Tutelar, caso assim entenda, remeterá ao Ministério Público relatórios trimestrais de suas atividades, sem prejuízo do anual.

Art. 58. As reuniões ordinárias ou extraordinárias do Conselho serão realizadas única e exclusivamente com seus membros, diante do sigilo das informações e assuntos discutidos por tal órgão, podendo as partes interessadas comparecer e acompanhar, sem direito a voto ou voz, ou no caso de ser convidado por deliberação da maioria dos conselheiros.

Art. 59. O conselheiro para concorrer a uma eleição político-partidária, deverá licenciar-se conforme prevê a legislação eleitoral vigente e, eleito, opará por um dos cargos.

Art. 60. Os casos omissos a este Regimento serão resolvidos em reunião, com a participação de todos os membros do Conselho.

Art. 61. Este Regimento entra em vigor na presente data, podendo ser alterado, no todo ou em parte, em reunião designada para este fim, com a participação de todos os membros do Conselho, revogadas as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte/MT, 10 de Abril de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 154/2015, DE 10 DE ABRIL DE 2015.**

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação do Senhor Ruan Alcício Correa Fontebase, como responsável pelo abastecimento junto a Secretaria de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras providências”.

O Senhor *PEDRO FERRONATTO*, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa, resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Ruan Alecio Correa Fontebase**, brasileiro, portador do RG sob nº. 22702024 SSP/MT e CPF sob nº 046.843.191.80, residente em Ipiranga do Norte/MT, efetivo no cargo de Agente Administrativo I, como responsável pelo abastecimento de caminhões, ônibus, máquinas e ambulâncias a diesel, junto a Secretaria Municipal de Obras, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 10 de Abril de 2015.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL / JURIDICO
PORTARIA Nº. 155/2015, DE 10 DE ABRIL DE 2015.**

Nomeia os Membros para a Comissão Especial de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 004/2015 e dá outras providências.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Especial de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2015:

1º. 1º. RITA DE CASSIA SPANHOL, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira Padrão – 40 Horas, mat. nº 930, CPF nº 015.536.711-04, Presidente.

2º. ELIANE Y. TANAKA, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista – 40 Horas, mat. nº 792, CPF nº 138.219.378-58, Secretária.

3º.

JULIANA BEIRIGO GONÇALVES BRANCO LUCCHESI, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira Padrão – 40 Horas, mat. nº 264, CPF nº 214.483.218-83, Membro.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 10 de abril de 2015.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL / JURIDICO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003 AO EDITAL PSS Nº 003/2015**

O Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, Pedro Ferronato, no uso de suas atribuições legais, torna público a **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, DESCLASSIFICADOS E AUSENTES** no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2015, nos seguintes termos:

INSC	CANDIDATO	CARGO	PT	OC	RE
07	CAMILA WELTER	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	6,3	1º	AP
10	MARIA LUCIA ALVES DA SILVA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	6,0	2º	OC
08	NILZA CARDOSO DE SÁ	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	5,3	3º	OC
01	SOLANGE KOCHEMBORGER	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	5,0	4º	OC
12	ARIANY CAETANO ANDRADE	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	4,7	-	RP
13	MARIA JOSÉ MARTINS RIBEIRO	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	3,2	-	RP
04	ROSANA BATISTA DOS SANTOS GAZOLA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	2,6	-	RP
09	MARCELO RICARDO EHRHARDT	MOTORISTA CATEGORIA B	9,0	1º	AP
14	ALEXANDRE JOSE FRASSON	MOTORISTA CATEGORIA B	8,5	2º	AP
17	ANDREMAR DE LIMA	MOTORISTA CATEGORIA B	8,0	3º	AP
16	RENATO LEITE TEODORO	MOTORISTA CATEGORIA B	8,0	4º	AP
06	DARCI DO NASCIMENTO CANEDO	MOTORISTA CATEGORIA B	7,5	5º	AP
18	ASTOR MERTENS	MOTORISTA CATEGORIA B	6,0	6º	AP
11	ROBERVALDO DA SILVA	MOTORISTA CATEGORIA B	5,5	7º	AP
15	WILSON BARBOSA DE SOUSA	MOTORISTA CATEGORIA B	5,0	8º	AP
03	JOSÉ BATISTA DA SILVA	MOTORISTA CATEGORIA B	2,0	-	RP
02	PAULO VELOZO	MOTORISTA CATEGORIA B	-	-	NC
05	ADAILTON GAZOLA	MOTORISTA CATEGORIA B	-	-	NC

SIGLAS E ABREVIações:

INSC = Número de inscrição	PT = Pontos	OC = Ordem Classificatória	RE = Resultado
AP = Aprovado	NC = Não Compareceu	DC = Desclassificado	RP = Reprovado

O presente Edital deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município (www.amm.org.br), no site da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte (www.ipirangadonorte.mt.gov.br) e no mural da Prefeitura, para os fins previstos no Edital de Abertura do PSS nº 003/2015, notadamente para fins de interposição de recursos no prazo de 02 dias úteis, a contar da publicação deste Edital.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 10 de abril de 2015.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL / JURIDICO
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT**

RESOLUÇÃO Nº 002/CMDCA/2015

Dispõe sobre a regulamentação da convocação da eleição unificada do Conselho Tutelar de Ipiranga do Norte/MT e suas disposições, conforme convocação da Resolução 001/2015 do CMDCA.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Ipiranga do Norte/MT em reunião extraordinária, no uso de suas atribuições resolve:

Considerando que o Conselho Tutelar é resultado de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pela democracia participativa, que busca efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas em âmbito local;

Considerando a necessidade de fortalecimento dos princípios constitucionais da descentralização político-administrativa na consolidação da proteção integral infanto-juvenil em âmbito Municipal e Nacional;

Considerando os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil, em especial a prevalência dos direitos humanos, o respeito à diversidade e à dignidade da pessoa humana;

Art. 1º Convoca e estabelece as regras gerais para fins de regulamentação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, conforme as disposições previstas na Lei nº 12.696, de 2012, que alterou a Lei nº 8.069, de 1990; do Conselho Tutelar do Município.

Capítulo I

DA CRIAÇÃO E FINALIDADE DO CONSELHO TUTELAR

Art. 2º O Conselho Tutelar de Ipiranga do Norte - MT, criado pela Lei Municipal nº 221, de 11 de novembro de 2008, regido pela Lei Municipal nº 035 de 19 de maio de 2005, órgão permanente, autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, regido por seu Regimento Interno, segundo as diretrizes da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º O Conselho Tutelar tem por finalidade zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, previstos em lei, exercendo as atribuições contidas neste Regimento Interno e em conformidade com os artigos 136 e seguintes da Lei nº 8.069/90.

Capítulo II

DO PROCESSO DE ESCOLHA E REQUISITOS DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Art. 4º O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá, preferencialmente, observar as seguintes diretrizes:

I - Processo de escolha mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município, realizado em data unificada em todo território nacional, a cada quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

II - candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;

III - fiscalização pelo Ministério Público; e

IV - a posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

Art. 5º Os 5 (cinco) candidatos mais votados serão nomeados e empossados pelo Prefeito municipal, os demais candidatos seguintes serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

§1º O mandato será de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

§2º O conselheiro tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente.

Art. 6º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, publicará o edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.069, de 1990, e na legislação local referente ao Conselho Tutelar.

§1º O edital do processo de escolha deverá prever, entre outras disposições:

a) o calendário com as datas e os prazos para registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame;

b) a documentação a ser exigida dos candidatos, como forma de comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no art. 133 da Lei nº 8.069, de 1990;

c) as regras de divulgação do processo de escolha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos, com as respectivas sanções previstas na Lei Municipal de criação dos Conselhos Tutelares;

d) criação e composição de comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha; e

e) formação dos candidatos escolhidos como titulares e dos 5 (cinco) primeiros candidatos suplentes.

§2º O Edital do processo de escolha para o Conselho Tutelar estabelece somente os requisitos exigidos dos candidatos pela Lei nº 8.069, de 1990, e pela legislação local correlata.

Art. 7º A relação de condutas ilícitas e vedadas seguirá disposto em Edital de Convocação da Eleição Unificada, juntamente com a aplicação de sanções de modo a evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros.

Art. 8º Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conferir ampla publicidade ao processo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar, mediante publicação de Edital de Convocação do pleito no diário oficial do Município, ou meio equivalente, afixação em locais de amplo acesso ao público e outros meios de divulgação.

§1º A divulgação do processo de escolha conterà todas as informações sobre as atribuições do Conselho Tutelar e sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da juventude, conforme dispõe o art. 88, inciso VII, da Lei nº 8.069, de 1990.

§2º Obter junto à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas eletrônicas, bem como elaborar o software respectivo, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral da localidade.

§3º Em caso de impossibilidade de obtenção de urnas eletrônicas, obter junto à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas comuns e o fornecimento das listas de eleitores a fim de que votação seja feita manualmente.

Art. 9º

Compete à Lei Municipal nº 221 de 11 de novembro de 2008, que institui o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar dispor sobre as seguintes providências para a realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:

Parágrafo único. Garantir que o processo de escolha seja realizado em locais públicos de fácil acesso, observando os requisitos essenciais de acessibilidade.

Art. 11. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente delega a condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar local a uma comissão especial, a qual será constituída por composição paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, observados os mesmos impedimentos legais previstos no art. 14 desta Resolução.

§1º A composição, assim como as atribuições da comissão referida no caput deste artigo, deverá constar na resolução regulamentadora do processo de escolha.

§2º A comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha deverá analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

§3º Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à comissão especial eleitoral:

I - notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa; e

II - realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.

§4º Das decisões da comissão especial eleitoral caberá recurso à plenária do

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

§5º Esgotada a fase recursal, a comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

§6º Cabe ainda à comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha:

I - realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

II - estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

III - analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

IV - escolher e divulgar os locais do processo de escolha;

V - selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

VI - solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

VII - divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha; e

VIII - resolver os casos omissos.

§7º O Ministério Público deverá ser notificado, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas realizadas pela Comissão especial, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art. 10º Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar serão exigidos os critérios da Lei nº 8.069, de 1990, além dos requisitos adicionais.

§1º Os requisitos adicionais para candidatura membro do Conselho Tutelar:

I - a experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

II - comprovação de, no mínimo, conclusão de ensino médio.

Art. 11º O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.

§1º Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

Art. 12º O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá na data unificada em todo o território nacional, no dia 04 de outubro de 2015 primeiro domingo do mês subsequente ao da eleição presidencial.

§1º O resultado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será publicado no Diário Oficial do Município.

§2º A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

Art. 13º Impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homo afetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

Parágrafo único. Estende-se o impedimento do caput ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca estadual ou do Distrito Federal.

Art. 14º Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga.

§1º Os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

§2º No caso da inexistência de suplentes, caberá ao Conselho Municipal ou do dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas.

§3º A homologação da candidatura de membros do Conselho Tutelar a cargos eletivos deverá implicar em afastamento do mandato, por incompatibilidade com o exercício da função.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga do Norte/MT, 10 de Abril de 2015.

Mariana Machado Brazil Barboza

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT

AVISO DE ADESÃO 001/2015

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº013/2014 E AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014 – MUNICÍPIO DE SALTO DO CEU-MT.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT, torna público para conhecimento dos interessados que fará Adesão ao Pregão Presencial nº 014/2014, nos termos da Lei. 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei Federal 10.520/02 e alterações posteriores, destinado a Aquisição de Materiais e Medicamentos Hospitalares, **oriundos da Ata de Registro de Preço nº 013/2014 do Pregão Presencial nº 014/2014 – Município de Salto do Ceu-MT, referente à Solicitação ofício nº021/2015/FHSMI. Os recursos para aquisição dos Materiais e Medicamentos Hospitalares são oriundos de Recursos próprios da Fundação Hospitalar de Saude Municipal de Itaúba**

Melhores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações em horário normal de expediente das 07:30 às 11:00 horas, ou pelo fone (66) 3561- 1527.

Fundação Hospitalar de Saude Municipal de Itaúba-MT., em 09 de Abril de 2015.

Marcelo Mesquita

Presidente da C.P.L

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 009/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM GLOBAL.

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL 009/2015, destinado ao Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa **especializada para fornecimento de Pneus, câmaras e acessórios para a frota de veículos das Secretarias Municipais em atendimento a Secretaria Municipal de Gestão Pública do Município de Itaúba – MT.** Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa:

GALEÃO DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ: 32.957.540/0005-88

ITAÚBA-MT, 10 de Abril de 2015.

OTÁVIO LUIZ FIEL

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 008/2015

A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que o vencedor do Pregão Presencial nº 008/2015, para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para prestação de serviços na Preparação e Realização da Oficina de Judô (06-17anos), Dança (07-17anos), Dança (acima de 17anos), e Fanfarra, junto aos beneficiados do Programa de Fortalecimento de Vínculos e PAIF, em atendimento as Secretarias de Assistência Social e Cidadania e Secretaria de Educação, Cultura Esporte e Lazer do Município de Itaúba-MT para o exercício de 2015, foi vencedora a Empresa: **PAULO CESAR DA SILVA SALOMÃO 96864745104, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.287.312/0001-35**

ITAÚBA-MT, 10 de Abril de 2015.

OTÁVIO LUIZ FIEL

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

LEI MUNICIPAL Nº 888 DE 08 DE ABRIL DE 2015.

LEI MUNICIPAL Nº 888 DE 08 DE ABRIL DE 2015.

“Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANÇÃO a seguinte Lei:

Art. 1º

- Para a necessidade temporária de excepcional interesse público, os Órgãos da Administração Direta, as Autarquias e as Fundações Públicas, poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I – assistência à situação de calamidade pública;

II – combate a surtos endêmicos e epidêmicos;

III – contratação de professor e/ou professor substituto;

IV – admissão de professor pesquisador e pesquisador visitante, brasileiro ou estrangeiro;

V – implantação ou manutenção de serviços públicos inadiáveis, administrativos ou operacionais, adstritos à competência municipal, até a realização de concurso público que preencha as vagas na forma da lei ou a finalização da situação ensejadora da contratação;

VI – realização de serviços de inspeção sanitária;

VII – cumprimento de programas e metas de convênios ou parcerias com o governo federal ou estadual, nas áreas da saúde, educação e segurança;

VIII – para execução de obra de forma direta, desde que a situação demonstre ser mais vantajosa a contratação temporária;

IX – contratação de profissionais na área da saúde, até a realização de concurso público com preenchimento das vagas ou até o cumprimento total do programa ou extinção da situação ensejadora da contratação;

§ 1º - A contratação de professores pesquisadores se dará exclusivamente por apresentação de projeto de pesquisa a ser aprovado pela Secretaria Municipal de Educação que deverá analisar a correlação da pesquisa com interesse municipal ou regional.

§ 2º - A contratação de professores substitutos, no caso de afastamento para capacitação do titular e/ou decorrente de licenças previstas em lei do titular, não poderá ultrapassar a vinte por cento do quadro permanente.

Art. 3º - O recrutamento de pessoal a ser contratado, nos termos desta lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação no Município, inclusive por meio de jornal oficial deverá ser regulamentado por Edital do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - As contratações serão feitas por tempo determinado, observados os seguintes prazos máximos:

I - até seis meses, nos casos dos incisos I, II, e VIII do art. 2º;

II - pelo período correspondente ao calendário escolar, nos termos da Lei Municipal nº 803/2013, no caso inciso III, e;

III – até um ano, nos casos dos incisos IV, V, VI, VII e IX do art. 2º.

Parágrafo Único. Excepcionalmente e, desde que devidamente justificadas os prazos de contratação poderão ser prorrogados por igual período.

Art. 5º - As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia apresentação do correspondente impacto orçamentário e financeiro da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 6º - Nenhum contratado iniciará suas atividades antes de demonstrar capacidade física e mental satisfatórias ao desempenho da função do cargo e de ter seu contrato devidamente assinado, e ainda, de se declarar ciente de todas as condições e obrigações envolvidas na relação contratual.

§ 1º - O descumprimento do disposto caput deste artigo ensejará a nulidade contratual e responsabilização de quem tiver dado causa.

§ 2º - Nenhuma contratação será feita em desacordo com esta lei, sem a devida justificativa, sob pena de nulidade contratual e responsabilização de quem tiver dado causa.

Art. 7º - A remuneração do pessoal contratado nos termos desta lei será equivalente ao vencimento base de início de carreira para os cargos iguais ou similares definidos nas Leis Municipais n° 684/2010 e 827/2014.

Art. 8º - Ao pessoal contratado nos termos desta lei, aplica-se no que couber as disposições normativas que preconizam os direitos e deveres, instituídos nas Leis Municipais n° 379/99, 803/2013 e demais legislações pertinentes em vigor.

Art. 9º - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I – receber atribuições, funções ou encargos que não guardem relação com a situação que ensejou sua contratação;

II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III – ocupar previamente e nem posteriormente, cargo, emprego ou função pública, salvo nos casos de acumulação lícita, desde que haja compatibilidade de horário.

Art. 10. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância e/ou processo administrativo disciplinar, nos termos das leis municipais pertinentes ao assunto, dentro dos prazos previstos, assegurado em qualquer caso o direito a ampla defesa.

Art. 11. O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratado;

III – pela extinção da situação ensejadora da contratação, ainda que antes de seu término regulamentar.

§ 1º - A extinção do contrato não implicará no pagamento ao contratado de qualquer indenização, cabendo-lhe os direitos constitucionais federais pertinentes à gratificação natalina e às férias mais 1/3 conforme o caso, na forma proporcional ou integral;

§ 2º - O décimo terceiro será devido, proporcional ou integral, indenizado ou pago no prazo regulamentar a todos os contratados nos termos desta lei.

Art. 12. Aplicam-se, os termos desta lei, no que couber, aos contratos vigentes na data da sua entrada em vigor.

Art. 13. Aos contratados nos termos desta lei aplica-se o regime geral de previdência social.

Art. 14. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Edifício Sede do Poder Executivo, aos 08 de abril de 2015.

HUMBERTO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 889 DE 08 DE ABRIL DE 2015.

LEI MUNICIPAL Nº 889 DE 08 DE ABRIL DE 2015.

“Dispõe sobre a ampliação da zona urbana do Município de Itiquira/MT, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada como zona urbana, destinada a ocupação residencial ou comercial, a área de 3,0 ha (três hectares), objeto da Matrícula nº 4.338 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itiquira/MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: “Inicia-se no marco 1 A, situado na divisa com terras de Antenor Michel Gasparelli e Leandro Gasparelli, deste marco segue confrontando com terras de Antenor Michel Gasparelli e Leandro Gasparelli no rumo 55°10' NW medindo 139,76m até o marco 2, situado na divisa com terras de Antenor Michel Gasparelli e Leandro Gasparelli e faixa de domínio da Rodovia BR-163, deste marco segue pela faixa de domínio da Rodovia BR-163 no rumo 16°27' NE medindo 208,80m até o marco 3, situado na faixa de domínio da Rodovia BR 163 e confrontando com terras de José Cimarelli Sobrinho e Carlos Simarelli, desse marco segue confrontando com terras de José Cimarelli Sobrinho e Carlos Simarelli no rumo 64°23' SE medindo 148,61m até o marco 3A, situado na divisa com terras de José Cimarelli Sobrinho e Carlos Simarelli e confrontando com terras de Antenor Michel Gasparelli e Leandro Gasparelli, desse marco segue confrontando com terras de Antenor Michel Gasparelli e Leandro Gasparelli no seguintes rumos e distâncias: 3A – 3B rumo 16°27'00" SW medindo 56,30m, 3B – 3C rumo 73°32'54" NW medindo 14,12m, 3C – 1A rumo 16°27'00" SW medindo 172,86m sendo o ponto 1A, ponto de partida da presente descrição”.

Parágrafo Único. Fazem parte integrante desta Lei o Mapa e o Memorial Descritivo.

Art. 2º. Os loteamentos sobre a área descrita no artigo 1º deverão atender aos seguintes requisitos:

I - Os lotes terão área mínima de 200 m² (duzentos metros quadrados), qualquer que seja sua testada (frente);

II - As áreas destinadas ao sistema de circulação, a implantação de equipamento urbano e comunitário, bem como a espaços livres de uso público, não serão inferiores a 35,0% (trinta e cinco por cento) da área total do loteamento.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a regulamentar via Decreto, outras normas relativas aos projetos de loteamento, além dos contidos nesta Lei e na Legislação Federal pertinente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Edifício Sede do Poder Executivo, aos 08 de abril de 2015.

HUMBERTO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 010/2015

A Prefeitura Municipal de Itiquira, sediada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311 - Centro, através da senhora Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **PAULO VELOSO DE OLIVEIRA NETO – ME, CNPJ nº 12.904.804/0001-02** sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 287.700,00 (duzentos e oitenta e sete mil e setecentos reais).

Itiquira/MT, 10 de abril de 2015.

Juliane Presotto

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS REAVISO II DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 001/2015

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** de nº. **001/2015** do tipo **MENOR PREÇO** sob a forma de execução indireta, em regime de **EMPREITA POR PREÇO GLOBAL**, que tem como objeto a “**Contratação de empresa para execução de obras de Reforma da Área Obstétrica do Hospital Municipal de Jaciara/MT, ambiência do Programa Rede Cegonha**”, nos termos da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações posteriores, a realizar-se no dia **07 de maio de 2015 - 12h30min - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até 18:00 e horas. Informações: tel. (0**66)3461 7925. Jaciara-MT, 10 de abril de 2015. **ELAINE APARECIDA DA SILVA – Presidente da CPL.**

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2015

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ÍTEM**, tendo por **OBJETO** “*Registro de preços para eventual aquisição de Materiais para Pavimentação e Recuperação de Ruas e Avenidas Pavimentadas*”, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **29 DE ABRIL DE 2015 - 12:30 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 10 de abril de 2015.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2015

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ÍTEM**, tendo por **OBJETO**: “*Registro de preços para eventual aquisição de Hidrômetros unijato residencial, aferidos e lacrados dentro das normas adotadas pelo INMETRO para o Departamento de Água e Esgoto do Município de Jaciara/MT*”, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **28 DE ABRIL DE 2015 - 15:00 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara – MT, 10 de abril de 2015.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2015

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ÍTEM**, tendo por **OBJETO** “*Registro de preços para eventual aquisição de Combustível Diesel comum, Diesel S10 e Etanol para abastecimento da frota Municipal*”, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **29 DE ABRIL DE 2015 - 15:00 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 10 de abril de 2015.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2015

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ÍTEM**, tendo por **OBJETO** “*Registro de preços para eventual prestação de serviço de Locação de Caminhão Truck Basculante, com motorista para transporte do lixo doméstico para aterro sanitário*”, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **30 DE ABRIL DE 2015 - 12:30 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 10 de abril de 2015.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO DESERTA II N. 001/2015

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeira designada, torna público que, a sessão referente **TOMADA DE PREÇOS** de nº. **001/2015** do tipo **MENOR PREÇO** sob a forma de execução indireta, em regime de **EMPREITA POR PREÇO GLOBAL**, que tem como objeto a “**Contratação de empresa para execução de obras de Reforma da Área Obstétrica do Hospital Municipal de Jaciara/MT, ambiência do Programa Rede Cegonha**” foi declarada **DESERTA**, pois não acudiram interessados. Jaciara-MT, 10 de abril de 2015.

ELAINE APARECIDA DA SILVA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

AVISO DE RESULTADO CARTA CONVITE Nº 002/2015

O Município de Jangada/MT com sede administrativa no Paço Municipal Julio Domingos de Campos, s/n, Centro, Jangada/ MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para quem possa interessar que na licitação supracitada que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**, que se deu no dia 10/04/2015, sagrou-se vencedor o profissional **PAULO CESAR REBULI**, com o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). A íntegra dos autos acham-se à disposição dos interessados para os fins do que dispõe o Art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Jangada/MT, 10 de Abril de 2015.

JOSÉ CANDIDO DA ROCHA NETO NETO

Pregoeiro.

AVISO DE RESULTADO CARTA CONVITE Nº 002/2015

O Município de Jangada/MT com sede administrativa no Paço Municipal Julio Domingos de Campos, s/n, Centro, Jangada/ MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para quem possa interessar que na licitação supracitada que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**, que se deu no dia 10/04/2015, sagrou-se vencedor o profissional **PAULO CESAR REBULI**, com o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). A íntegra dos autos acham-se à disposição dos interessados para os fins do que dispõe o Art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Jangada/MT, 10 de Abril de 2015.

JOSÉ CANDIDO DA ROCHA NETO NETO

Pregoeiro.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015, POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015

O Município de Jangada/MT com sede administrativa no Paço Municipal Julio Domingos de Campos, s/n, Centro, Jangada/ MT, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio torna público para quem possa interessar que o pregão presencial nº 007/2015, por registro de preços do tipo menor preço por item. Objeto: AQUISIÇÃO DE AREIA E CIMENTO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT, cuja data de abertura se deu no dia 09 de Abril de 2015 às 09:00horas, onde foi declarada vencedora do certame a empresa: ODAGIR ANTONIO SCHNORR-ME, no Item 01 com o valor de R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS), o metro cúbico da areia. No Item 02 sagrou-se vencedora a empresa ODAGIR ANTONIO SCHNORR-ME, com o valor de R\$ 26,17 (VINTE E SEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), o saco de cimento. A ata encontra-se disponível no setor de licitação.

Jangada/MT, 09 de Abril de 2015.

JOSE CANDIDO DA ROCHA NETO NETO

Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2015

Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 05/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara - MT.

Contratado: ANDRADE E PEREIRA LTDA - EPP, inscrita com o CNPJ sob o n. 11.087.959/0001-22, situada à Praça dos Colonizadores, 182-S, Centro, Cep: 78.585-000, no município de Juara – Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu sócio **Sr. EDGELSON DIAS DE ANDRADE**, portador do RG: 856-222 SSP/MT e CPF: 630.123.831-15, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado neste município de Juara – Estado de Mato Grosso.

Processo: Pregão Presencial n. 009/2015.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ MERENDA ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2015.

Valor Global:R\$ 669.059,05 (seiscentos e sessenta e nove mil cinqüenta e nove reais e cinco centavos)

Assinatura em: 17/03/2015

Vencimento em: 17/03/2016

SETOR DE CONTABILIDADE EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 003/2015

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 003/2015

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, **Sr. Edson Miguel Piovesan**, torna público que estará à disposição na data de 17 de abril de 2015 na Prefeitura Municipal de Juara e no site www.juara.mt.gov.br, a quem interessar possa os Demonstrativos dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária referente ao 1º Bimestre de 2015, em conformidade com art. 52 da LRF.

Juara-Mt, 27 de Março de 2015.

Edson Miguel Piovesan

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

EXTRATO CONTRATO Nº 003 DE 2015

EXTRATO CONTRATO Nº 003/2015

Extrato ao Contrato nº 003/2015. Partes: Câmara Municipal de Juscimeira-MT e RENAULT Brasil SA. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo destinado ao Poder Legislativo de Juscimeira-MT. Valor R\$ 37.200,00 (Trinta e Sete mil e duzentos reais). Prazo: 12 (doze) meses. Regime Legal: Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº 037/2014 realizado pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto-MG.

OZEAS MARINHO DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 6.594/2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Federal n.º 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os seguintes servidores públicos municipais abaixo qualificados para integrarem a Comissão as quais receberão definitivamente as Obras e Serviços de Engenharia da Administração Pública Direta de acordo com obras executadas por Secretaria do Poder Executivo do Município de Juína-MT:

Secretaria Municipal de Saúde;

NOME	CARGO	MAT.
ROBSON AMORIM MACHADO	SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	6470
RENATO PAULO TOZZO	SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	6500
AGOSTINHO BEZPA-LHEZ FILHO	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	7230

Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

NOME	CARGO	MAT.
ROBSON AMORIM MACHADO	SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	6470
RENATO PAULO TOZZO	SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	6500
ERICSON LEANDRO DE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	163

Secretaria Municipal de Assistência Social;

NOME	CARGO	MAT.
ROBSON AMORIM MACHADO	SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	6470
RENATO PAULO TOZZO	SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	6500
LEANDRO HONÓRIO DE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5926

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura;

NOME	CARGO	MAT.
ROBSON AMORIM MACHADO	SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	6470
RENATO PAULO TOZZO	SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	6500
ROSICLÉIA R. DOS SANTOS	RECEPCIONISTA	45

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

NOME	CARGO	MAT.
ROBSON AMORIM MACHADO	SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	6470
RENATO PAULO TOZZO	SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	6500
XEL SILVÉRIO DA SILVA	SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	6477

Art. 2.º A Comissão designada pela presente Portaria, receberá as Obras e Serviços de Engenharia, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

§ 1.º A Comissão deverá observar sempre a necessidade de reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

§ 2.º As Obras e Serviços de Engenharia de valor até o previsto no art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que não se compo- nham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade serão recebidas pela Comissão, mediante recibo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 10 de abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM*Prefeito Municipal**Registrada no livro próprio e**publicada por afixação**no local de costume, na mesma data.**Valdoir Antonio Pezzini**Sec. Mun. de Finanças e Administração*

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.595/2015.**

Nomeia Comissão de Inventário Físico Financeiro, Reavaliação, Incorporação e Baixa dos Móveis e Imóveis do Inventário Anual Físico e Financeiro dos Almoxarifados I e II do **Município de Juína** e RPPS – Regime Próprio de Previdência Social – Previ-Juína, e dá outras providências.

Senhor **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros da Comissão de Inventário Físico Financeiro, Reavaliação, Incorporação e Baixa dos Móveis e Imóveis do Inventário Anual Físico e Financeiro dos Almoxarifados I e II do **Município de Juína** e RPPS – Regime Próprio de Previdência Social – Previ-Juína, que passa a ter a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO
Yoana Lays Beserra da Luz	Presidente
Ueliton Gomes dos Santos	Membro
Roberto Lopes Cortez	Membro
Jessica Caroline Gorges	Membro
Jorge Domingues dos Costa	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 10 de abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM*Prefeito Municipal**Registrada no livro próprio e**publicada por afixação**no local de costume, na mesma data.**Valdoir Antonio Pezzini**Sec. Mun. de Finanças e Administração*

**ASSESSORIA JURIDICA
LEI N.º 1.553/2015.**

LEI N.º 1.553/2015.

Altera o Artigo 1º da Lei Municipal n.º 1536/2014 de 09 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a alienação de Imóvel do Patrimônio Municipal que menciona, para a reforma e adequação das praças públicas dos bairros Palmeira e Padre Duílio e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, Estado de Mato Grosso, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados por força desta Lei o artigo 1.º da Lei Municipal n.º 1.536/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação do seguinte Imóvel do Patrimônio Municipal, assim caracterizado:

- UMA ÁREA COM **4.000,00 M2**, DENOMINADA ÁREA DESMEMBRADA

“
A”

, DESMEMBRADA DA ÁREA COM 479,418,00 M2 (ÁREA INDUSTRIAL E SETOR DE SERVIÇOS, SITUADA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT - RUAS);

- UMA ÁREA COM 4.000,00 M2, DENOMINADA ÁREA DESMEMBRADA “B”, DESMEMBRADA DA ÁREA COM 479,418,00 M2 (ÁREA INDUSTRIAL E SETOR DE SERVIÇOS, SITUADA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT - RUAS);

Ambas conforme mapa e memorial descritivo, constante da Matrícula Imobiliária n.º 568, Livro n.º 02 – REGISTRO GERAL, FLS. 01, em data de 21.11.2003, do Registro do 1.º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único. O Mapa, Matrícula Imobiliária e Memorial Descritivo das áreas descritas no caput deste artigo seguem em anexo a presente Lei, passando desta, ser parte integrante.”

Art. 3.º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei.

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína/MT, 07 de abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

**ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 522/2015.**

DECRETO N° 522/2015.

Dispõe sobre a Convocação da VI Conferência Municipal de Saúde de Juína-Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e com base no inciso III, do artigo 83, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando os dispostos da lei 8080/90 e o artigo 1º da lei 8142/90;

Considerando o artigo 15º da Lei Estadual n°. 22/92;

Considerando a resolução de n°. 003/15 do Conselho Municipal de Saúde de Juína.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **VI Conferência Municipal de Saúde Juína**, a realizar-se em

Juína/MT

, de 09 a 10 de julho de 2015, com a promoção e realização do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde de Juína.

Art. 2º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema central – SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE PARA CUIDAR DAS PESSOAS: DIREITO DO POVO BRASILEIRO com os seguintes eixos temáticos:

I. Direito à Saúde, Garantia de Acesso e Atenção de Qualidade; II. Participação Social; III. Valorização do Trabalho e da Educação em Saúde; IV. Financiamento do SUS e Relação Público-Privado; V. Gestão do SUS e Modelos de Atenção à Saúde; VI. Informação, Educação e Política de Comunicação do SUS; VII. Ciência, Tecnologia e Inovação no SUS; e VIII. Reformas Democráticas e Populares do Estado;

Art. 3º - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou Secretário Municipal de Saúde e na sua ausência, pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou Representante Legal.

Art. 4º - O Secretário Municipal de Saúde expedirá mediante Portaria a estrutura e composição da comissão organizadora, bem como o regimento interno que norteará a Conferência.

Art. 5º - As despesas com a realização da VI Conferência Municipal de Saúde de Juína/MT, ocorrerá a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde de Juína/MT e de outros recursos Estadual e Nacional para saúde.

Art.6º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína/MT., 10 de abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito do Município de Juína

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
ERRATA – PREGÃO N° 008/2015**

A Prefeitura Municipal de Lambari D' Oeste/MT, através do seu pregoeiro informa a todos interessados que no aviso resultado da Licitação do Pre-

ção Presencial nº 008/2015 **Onde se Lê: EVANDRO C. SOUZA - ME** nos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, com o valor dos Lotes Totalizando em R\$ 331.861,74 (trezentos e trinta e um mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos) preço final. **Leia se: EVANDRO C. SOUZA - ME** nos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, com o valor dos Lotes Totalizando em R\$ 330.706,74 (trezentos e trinta setecentos e seis reais e setenta e quatro centavos) preço final.. Conforme Publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso dia 10 de Abril de 2015 na página 143.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO**

TIPO DE ALTERAÇÃO N°: 1º Termo de Aditivo de Contrato N° 21/2015

CONTRATADO: ERALDO B. DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME

DATA: 10/04/2015

MOTIVO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO

RAMIRO AZAMBUJA

PRESIDENTE DA CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. 2846, DE 18 DE MARÇO DE 2015.**

Estabelece novos critérios para avaliação de bens imóveis públicos e dá outras providências.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido os seguintes critérios para a avaliação de bens imóveis públicos para os exercícios de 2015 a 2016:

I- As avaliações deverão ser realizadas no mínimo com 02 (dois) avaliadores, devidamente inscritos no CRECI;

II- Os avaliadores interessados deverão se credenciar junto a Prefeitura Municipal, na Avenida América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, até o dia 20 de abril de 2015, para participar das avaliações, apresentando os seguintes documentos:

a) Cópia de CPF e RG;

b) Comprovante de inscrição no CRECI, anuidade devidamente quitada e certificado de avaliador.

c) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Parágrafo único. Só será permitido o credenciamento de 01 (um) avaliador por imobiliária.

Art. 2º Os avaliadores credenciados serão convocados para participarem das avaliações respeitando-se a ordem de credenciamento, até o máximo de 2 (dois).

Art. 3º As avaliações gerais serão realizadas por serviço relevância social, sem remuneração.

Art. 4º Para as avaliações com fins comerciais, os avaliadores receberão conforme os valores abaixo:

a) sobre o valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) incidirá o percentual de 0,5% (zero virgula cinco por cento);

b) sobre o valor que exceder a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) incidirá o percentual de 0,40% (zero vírgula quarenta por cento) até o limite de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

c) sobre o valor que exceder a R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) incidirá o percentual de 0,30% (zero vírgula trinta por cento) até o limite de 600.000,00 (seiscentos mil reais);

d) sobre o valor que exceder a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) incidirá o percentual de 0,20% (zero vírgula vinte por cento) até o limite de 800.000,00 (oitocentos mil reais);

e) sobre o valor que exceder a R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) incidirá o percentual de 0,10% (zero vírgula dez por cento) até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

f) sobre o valor acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) incidirá o percentual de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento).

Parágrafo Primeiro. O valor da avaliação será dividido pelo número de avaliadores presentes.

Parágrafo Segundo. O valor máximo a ser pago para cada avaliador não poderá ser superior a R\$3.000,00 (três mil reais por avaliação).

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 2486 de 12 de abril de 2013.

Lucas do Rio Verde, 18 de março de 2015.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Maria Aparecida Marin Rossato

Secretária Municipal de Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 113/2014

CONTRATADO: DEDETIZADORA COMETA LTDA - ME

DATA: 10/04/2015

MOTIVO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO E VALOR

VALOR ADITIVADO: R\$ 30.949,98 (Trinta mil, novecentos e quarenta e nove reais, e noventa e oito centavos)

RAMIRO AZAMBUJA

PRESIDENTE DA CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

PREFEITO

**PREVILUCAS
PORTARIA Nº 091/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA.”

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO** Diretora Executiva do **PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal nº. 2134 de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA**, efetiva no cargo de **MONITORA CRECHE**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **16 de ABRIL de 2015 e término em 01 de MAIO de**

2015, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2015.05.02894P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **16/04/2015**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 10/04/2015.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO Diretora Executiva do **PREVILUCAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015**

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para a execução do projeto elétrico – subestação transformadora aérea do Restaurante do Trabalhador em Lucas do Rio Verde-MT.

Data:04/05/2015

Entrega Envelopes e do credenciamento: Das 13:30 h às 14:00 h

Abertura dos Envelopes: 14:00 horas

Local: Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – Endereço supracitado

Prazo CRC: Até o terceiro dia anterior à data marcada para recebimento das propostas, ou seja, 28/05/2015

Visita: Entre os dias 11/04/2015 até 03/05/2015

Edital Completo: Disponível no endereço: Avenida América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde/MT. CEP 78.455-000 Fone: 65.3549.8300 e no Site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

Lucas do Rio Verde MT, 10 de Abril de 2015.

Ramiro Azambuja

Presidente CPL

**SAAE -SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ERRATA DE EXTRATO DE ADITIVO**

JUSTIFICATIVA: PUBLICAÇÃO INDEVIDA.

Contrato nº 042/2013 – 4º Termo Aditivo - Contratada: **SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA** – Objeto: Serviços especializados de Engenharia Sanitária para realizar a execução dos serviços de Coleta de Resíduos Sólidos na Estação de Transbordo do Município de Lucas do Rio Verde/MT, Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais, gerados na área urbana, distritos e área rural do município de Lucas do Rio Verde/MT, conforme Concorrência Pública nº 001/2013. Motivo: Aditivo de valor: Data: 30/03/2015.

Juliano Hendrigo Bordonni Manzeppi

Diretor

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2015 REGISTRO DE
PREÇOS Nº 043/2015**

Objeto: Pregão Presencial (Registro de Preços) para futura contratação de empresa especializada em recapagem de pneus e serviços de borracharia para atender a frota da Administração Pública Municipal de Lucas do Rio Verde-MT.

Edital Completo: Afixado no endereço Avenida América Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT - CEP: 78455-000 - Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

Dia: 04 de maio de 2015.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 07:30 hs até as 08:30 hs, do dia 04 de Maio de 2015.

Abertura do envelope N° 01: Às 08:30 horas, do dia 04 de Maio de 2015, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 10 de Abril de 2015.

Karole Gráziela Sontag

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - N°. 029/2015 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **04 de MAIO de 2015 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o “PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES PÓ QUIMICO ABC EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ”. Maiores informações através do Edital nº. 049/2015, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 13 de Abril de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

- Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - N°. 028/2015 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **30 de ABRIL de 2015 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o “PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT”. Maiores informações através do Edital nº. 048/2015, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 13 de Abril de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

- Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO N°. 11/2015

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizou no dia 06 DE ABRIL DE 2015 às 14h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA URBANIZAÇÃO E PINTURA PARCIAL NA ESCOLA MUNICIPAL JANE PEREIRA LOPES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, aonde sagrou-se vencedor o Licitante MR DEL PAPA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o N° 97.531.021/0001-75 com o valor de R\$ 78.092,54. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 10 de Abril de 2015. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 107/2014

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA-ME**

60OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, com comprovada capacidade técnica, administrativa e financeira para implantação de microdrenagem e pavimentação asfáltica em vias públicas urbanas no município de Matupá/MT, descritas no projeto de engenharia conforme termo de compromisso nº 793725/2013 firmado com o ministério das cidades representado pela Caixa Econômica Federal através do processo nº 2628.1010437-41/2013.

Contidas nos anexos do Edital 093/2014, TOMADA DE PREÇO 023/2014, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços.

OBJETIVO: Aditar o prazo de vigência e execução do contrato em 266 (duzentos e sessenta e seis) dias, contados a partir da data da sua assinatura com término em **31 DE DEZEMBRO DE 2015**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 09/04/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA PORTARIA 145/2015

PORTARIA N° 145 DE 06 DE ABRIL DE 2015.

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO ESTRATÉGICO DO PROJETO ABRINDO HORIZONTES NO AMBITO DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições,

Considerando que o diagnóstico estratégico é uma tarefa fundamental para a aplicação do planejamento estratégico com vista a orientar a ação da organização;

Considerando que é o instrumento que permite orientar a organização, conduzir a liderança e controlar as atividades tendo como objetivo fornecer à equipe de gestão as informações que lhes permitam tomar decisões, agindo de uma forma pró-ativa, antecipando-se às mudanças que ocorrem ao longo do tempo, concorrendo de forma decisiva para o planejamento estratégico;

Considerando ser o primeiro passo do processo de planejamento onde através dele a organização reúne informações necessárias para a tomada de decisão;

Considerando que o diagnóstico estratégico tem por objetivo avaliar os fatores internos e externos de uma organização de modo a prever as alterações que se operam e preparar-se para agir;

Considerando que a auto-avaliação de um projeto é um procedimento indispensável e incontornável. A sua importância advém de ser um processo de regulação que requer a implementação de estratégias que conduzam à melhoria da qualidade do serviço prestado na escola,

R E S O L V E

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho para realização de diagnóstico estratégico do projeto educacional “Abrindo Horizontes” que analisará periodicamente os resultados e metas atingidas na execução dos objetivos propostos no projeto, composta por equipes de pedagogos indicados pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e pelo SISPUMO, assim composta:

1- EVA ALVES DO NASCIMENTO, Professora, RG nº 953.140SSP/MT, CPF nº 593.966.281-15, Endereço: Rua Leonório Lourenção nº 1056 – Centro;

2-

IZABEL CRISTINA TEODORO DO PRADO MELO

, Professora, RG. nº 600811SSP/MT, CPF nº 429.477.071-68, Endereço: Travessa Antonio Fernandes nº 84, Bairro Jardim Planalto;

3- MARIA ELIANE PINHEIRO CUNHA, Professora, RG. nº 356087SSP/MT, CPF. nº 621.437.941-34, Endereço: Rua Germano Greve nº 274, Centro, e;

4- EDNA APARECIDA DA SILVA, Professora, RG. nº 546353SSP/MT, CPF nº 442.616.911-91, Endereço: Rua 14 de Maio nº 3955, Parque Morumbi.

Art. 2º - À Comissão cabe a realização sistemática de monitoramento da execução das ações e de atingimento das metas e indicadores anuais de melhora na qualidade do ensino levando em consideração:

a- Que o Projeto Educativo Abrindo Horizontes deve ser avaliado num processo que se constitui não só como um meio de análise e de reflexão sobre a organização dessa estrutura educativa, como também num veículo de promoção de boas práticas pedagógicas, na melhoria de resultados ensino aprendizagem e de constante aperfeiçoamento do serviço prestado à comunidade escolar.

b- Que a avaliação do projeto educativo visa medir o grau de realização das ações, medidas e atividades consumadas no seu plano estratégico, através das quais a secretaria de educação se propõe a desenvolver a sua ação educativa. Esta avaliação constitui um processo de aferição de resultados obtidos, de metas alcançadas, de objetivos concretizados.

c- A avaliação do projeto educativo Abrindo Horizontes deve contemplar um processo de retroação e de regulação da atividade educativa que, em momentos intercalares do seu percurso, solicitam a implementação de medidas de revisão do plano de forma a superar problemas encontrados ou a ajustar alguns objetivos e estratégias a novas circunstâncias ou contextos.

d- Que a avaliação do projeto educativo visa a sua própria consolidação seguindo linhas orientadoras que constituem elementos de análise, reflexão e promoção de boas práticas pedagógicas em torno dos resultados dos alunos, dos processos pedagógicos, dos materiais didáticos e da atividade da escola em geral.

Parágrafo Único – Levando em consideração que o Projeto fora concebido para fomentar a alfabetização do aluno em 03 (três) anos, a comissão deverá:

a) in loco verificar por mostragem junto aos alunos a capacidade quanto aos seguintes quesitos:

I - Capacidade de produção de Texto;

II - Capacidade e desenvoltura em leitura;

III - Capacidade e desenvoltura na interpretação de texto e,

IV - Capacidade de Raciocínio Lógico (matemática).

b) in loco verificar por mostragem junto aos professores integrantes do Projeto:

I – Se os Professores estão produzindo materiais pedagógicos auxiliares e complementares que facilitem o processo ensino/aprendizagem com vistas a implementação do Projeto;

II – Se os professores estão efetuando dentro das dez horas excedentes reforços aos alunos, e no mesmo período ficam na escola à disposição dos alunos;

III – Se os Professores participam de grupos de formação;

IV – Se os Professores desenvolvem com os alunos atividades extra classes;

V- Verificar a frequência dos profissionais (professores) em sala de aula ou à disposição da escola durante a permanência do mesmo no projeto.

Art. 3º - Compete ainda à comissão:

a) - Elaboração de relatórios trimestrais apresentando o monitoramento do projeto, onde apresente de forma clara os pontos fracos e os pontos fortes do Projeto;

b) - Propor alterações e ou substituição de profissionais com vistas a eficácia do projeto;

c) - Propor sugestões e recomendações que achar viável;

d) - Outras atribuições correlatas;

Art. 4º - A comissão ora instituída exercerá suas atribuições durante o período de vigência do Projeto Abrindo Horizontes.

Art. 5º - O presidente da comissão será eleito pelos membros na primeira reunião.

Art. 6º - Ao Presidente da Comissão compete:

I - presidir as reuniões, coordenar os trabalhos e encaminhamentos, delegar funções e distribuir tarefas;

II - propor a convocação de reuniões extraordinárias, conforme a necessidade ou conveniência dos trabalhos da Comissão;

III - zelar e responder pela qualidade técnica e metodológica dos relatórios da comissão;

IV - acompanhar a implementação das recomendações da comissão; e

V - indicar seu substituto para as reuniões em caso de ausência prevista.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 06 de Abril de 2015.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA 147/2015**

PORTARIA Nº 147 DE 08 DE ABRIL DE 2015.

INSTITUI E CONSTITUI EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/MULTIFUNCIONAL PARA FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Mirassol D'Oeste,

R E S O L V E

Art. 1º - Instituir equipe multidisciplinar/multifuncional para que durante o ano leito possa detectar as causas e problemas de alunos com distúrbios de comportamento, déficit de aprendizagem, entre outros, matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Compor a equipe com profissionais de diversas áreas, incluindo psicopedagogia; psicologia; pedagogia; assistência social e saúde, com enfoque na solução de problemas de forma integrada e na tomada de decisões, assim composta:

I - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:

Profª Suely do Prado de Oliveira Didone

RG: 821902 SSP/MT CPF: 523.386.141-00

End: Rua Pe Tiago, 4081 – Pq Morumbi – Mirassol D'Oeste-MT

Psicopedagoga:

Marilurdes Peçanha de Brito Toledo

RG: 21959329 CPF: 093.916.438-84

End: Rua 14 de Maio, 866 – Jd. Das Flores – Mirassol D'Oeste-MT

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

Psicóloga: Lucimara de Arruda Ferreira

RG: 0990748-3 CPF: 650.998.851-87

End: Rua Walbert Louisi da Silva, 65 – Jd. Arco Iris – Mirassol D'Oeste-MT

Assistente Social: Thayssa Silva Almeida

RG 1940422-0 CPF: 035.070.971-84

End: Rua Antonio Tavares, sn° - Centro – Mirassol D'Oeste-MT

III – REPRESENTANTE DA SAÚDE

Enfermeira: Lidiana Neves da Silva

RG: 10443290 CPF: 000.497+921-48

End: Rua Dr. Antonio Edson Galves, 598 – Jd Planalto II – Mirassol D'Oeste-MT

Art. 3° - Á equipe ora nomeada, cada um na sua área de atuação compete durante o ano letivo:

I - realizar visitas in loco na Rede Municipal de Ensino (unidades escolares), a fim de detectar possíveis problemas;

II – Após detectar cada problema, propor sugestões e soluções;

III – Incluir a família, os professores, coordenadores e a direção, no processo de avaliação dos alunos;

IV – Efetuar o planejamento e o desenvolvimento das tarefas da equipe, com vistas a um resultado positivo nas avaliações;

V – Centralizar suas atividades nos problemas e necessidades dos alunos, com vistas a redução do índice de evasão e reprovação, dando suporte necessário para permanência do aluno na escola;

VI – Exercer atividades correlatas com foco a propiciar atendimento de qualidade e igualitário aos alunos;

VII – Apresentar relatório das atividades exercidas e resultados alcançados durante o ano letivo;

Art. 4° - A equipe será coordenada pela Secretária de Educação e Cultura do Município.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 08 de abril de 2015.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT**, através da Prefeita Municipal Sr^a **SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 009/2015, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVI-**

ÇOS DE ACOMPANHAMENTO DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT – JUNTO AOS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS EM BRASÍLIA – DF”. Onde foi vencedora a empresa:

Sociedade/Empresária	CNPJ:	VALOR GLOBAL
MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP	04.386.936/0001-53	43.000,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Nova Bandeirantes/MT, 10 de Abril de 2015.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

PREFEITA MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2015

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2015

PROCESSO LICITATORIO N.º 023/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes (MT)

CONTRATADO: DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DECORRENTES DA NECESSIDADE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL

: R\$ 56.506,95 (Cinquenta e seis mil quinhentos e seis reais e noventa e cinco centavos).

Nova Bandeirantes/MT, 10 de Abril de 2015.

ZELIA MARIA DE JESUS DAMASIO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria n.º. 055/2015

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2015

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório Pregão Presencial n.º 009/2015, tendo como objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT – JUNTO AOS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS EM BRASÍLIA – DF**”.

SAGROU-SE vencedora da presente licitação a empresa: **MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP, CNPJ04.386.936/0001-53**, no valor total de

R\$

43.000,00 (quarenta e três mil reais).

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

ANDRESSA CRISTINE F. MOREIRA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N° 022/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: LUCIANO AURELIO DE OLIVEIRA – ME

OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria em informação, acompanhamento e execução de ações que se fizerem necessárias junto aos Órgãos do poder Público, objetivando o desenvolvimento e aperfeiçoamento da gestão administrativa Municipal

VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

VIGENCIA: 06/04/2015 a 06/12/2015

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

Prefeito Municipal: JAMAR DA SILVA LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 126/15/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1° - Fica concedida a partir desta data, a Desistência Definitiva do Candidato Nivanildo Aparecido Teodoro, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme dispõe no item 9.15 do Edital do Concurso Público 001/2013.

ART. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRE-SE.

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

PORTARIA 005/2015- CISRNM

Excelentíssimo Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense, o Sr. FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1°. NOMEAR a partir do dia 10 de abril de 2015, o Sr. Wagner Luiz de Amorim Leiria, para o cargo de MOTORISTA do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense, onde deverá desempenhar as atribuições do cargo, objeto da presente nomeação.

ART 2°. As despesas decorrentes da presente nomeação correrão à conta do elemento 3.1.90.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas: Funcional Pragmática 01.001.10.122.0009.2.001 – Manutenção do CISRNM, do orçamento vigente, sujeitando-se o servidor aos descontos determinados pela legislação pertinente.

ART 3° O Cargo de Motorista receberá o vencimento mensal no valor de R\$ 1.450,00 (Um Mil e quatrocentos e Cinquenta Reais).

ART 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação através de afixação em quadro de aviso, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, dia 10 de abril de 2015.

Registre-se

Publique-se,

Cientifique-se

CUMPRE-SE.

FRANCISCO ENDLER

Presidente do CISRNM

DECRETO 016/2015- SUSPENSÃO MS HOSPITALAR

Dispõe sobre a suspensão dos direitos de licitar com a Prefeitura Municipal de Nova Guarita/MT e dá outras providências.

Considerando as disposições do artigo 87, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93;

Considerando o teor do despacho decisório, homologado nos autos do Processo 26/2014.

Excelentíssimo Senhor FRANCISCO ENDLER, Prefeito Municipal, no uso das atribuições previstas nos artigos 59 e 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Nova Guarita/MT:

Art. 1°. Fica declarada a suspensão da empresa MS HOSPITALAR LTDA – ME (CNPJ/MF n.º 15.224.444/0001-88) em licitar com a Prefeitura Municipal de Nova Guarita/MT pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2°. Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Guarita - MT, 10 de abril de 2014.

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO CERTIDÃO DESISTÊNCIA

CERTIFICO para os devidos fins e a quem de direito interessar possa que publicamos a convocação do (a) candidato (a) Elenice Aparecida Silva de Lima no diário Oficial dos Municípios n° 2182, nos murais oficiais do município e comunicamos via telefone, mas o(a) candidato (a) não compareceu dentro do prazo previsto na Portaria de convocação n° 091/2015/GP/PMNG para apresentação de documentos.

Nova Guarita - MT, 09 de abril de 2015.

Idianês Teresinha Machado

Chefe de RH

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 010/2015

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 010/2015.

ABERTURA: 28 de Abril de 2015 às 08:30 horas;

CREENCIAMENTO: das 08:20 às 08:30 horas;

OBJETO Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo- em Gênero Alimentício, Higiene e Limpeza, e Copa e cozinha para atender as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 10 de abril de 2015.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

**PESSOAL
PORTARIA N.º 004/2015**

“ATUALIZA NIVEL DE SERVIDORES”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR NIVEL, da servidora **MARIA RAIMUNDA ARAUJO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 1418685 SSP/PA, inscrita no CPF sob o n.º 146.884.502.06 e **VILMAR BOKORNI**, portador do RG n.º 49906307 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 764.671.479.87 empossados ao cargo de PROFESSOR 25HR SEMANAIS ambos do Nível C 06 para o Nível C 05 a partir desta data, conforme Lei Municipal 298/2003 em seu artigo 29. Até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 05 de Janeiro de 2015.

JOÃO BRAGA NETO

**PESSOAL
PORTARIA N.º 023/2015**

“Dispõe sobre o retorno da Licença Férias dos Servidores no mês de Janeiro”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º - RETORNAR DAS FÉRIAS:

CODIGO	NOME	CPF
1	ADEMIR FRANCISCO TIBOLA	414.936.560-15
2	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	002.492.331-18
5	ALCIONE SAVIO RIBEIRO	632.804.851-34
71	MARLI VIEIRA MARTINS	420.743.801-78
86	RICARDO AFONSO GRINGS	805.194.311-20
87	RICARDO ONO	805.199.541-49
105	SONIA FRANCISCA TOMAZ DE SOUZA	001.774.631-04
110	VALDECIR SOUZA GOMES	000.228.181-38
586	ANTONIO JOSE DA SILVA	141.688.711-34
595	ROSELI FERREIRA DE SOUZA	001.655.601-18
613	CICERO RUFINO DE SOUZA	326.645.401-49
621	ELISANGELA DOS SANTOS BARROS OLIVEIRA	001.817.701-80
631	SOLANGE GARCIA HARALA FARIAS	571.139.201-87
632	TANIA INES DRESCH	357.061.201-53
634	ROSA MARIA GOMES SIQUEIRA	909.048.691-72
639	VANDA DA SILVA	622.550.611-04
652	INES SEVERINA TEIXEIRA	531.529.051-49
679	CATARINA RALLA NETO BIACO	814.157.021-87
803	NEUZA DA SILVA	913.168.201-49
967	IVANI GONCALVES DE SOUZA	883.268.531-00
1202	TANIA INES DRESH	357.061.201-53
1284	SILMARA APARECIDA CORREIA	799.622.701-20
1296	SIDNEI DOS SANTOS COSTA	904.375.271-15
1491	MARIA DIMINGA DA SILVA MOTA	709.150.755-04
1503	LUCELIA MARTINS DE ALMEIDA	027.980.081-90
1546	DENILZA DOS SANTOS	981.965.701-63
1881	JOSE ROBERTO LIMA DE SOUZA	782.315.151-00
1891	ELISEU WNDERSON JUNIOR FEERREIRA	531.762.351-00
1893	NIVALDO CHERRI	111.982.731-00
1898	ROSICLEIA GOES DA SILVA	007.616.911-11
1998	ELISANGELA MATOS DOS SANTOS	014.932.921.02
2006	DURCILEIDE SOUZA OLIVEIRA PINTO	007.420.701.66
2011	SOLANGE GARCIA HARALA FARIA	571.139.201.87
2015	MANOELA AFONSO DA SILVA OLIVEIRA	453.055.361.20
2026	EVANILDA ROSA MOREIRA	781.160.401.97
2032	SILVIA MARIA ARANTES DO PINHO	206.988.101.63
2043	SILVIA NAZARO	031.398.061.67
2050	AMAURI MARTINS	443.616.299.00

2057	NILCEIA MORAES EUGENIO ONO	021.992.451.10
2088	DISLENE SOUZA SILVA	015.533.851.01
2090	ANTONIO PIRES DE CAMPOS	340.310.811.20
2106	ELLEN DA SILVA MONASKI	005.034.771.33
2116	NORVANIL ZARDO	206.577.301.49
2122	ARMELINDO ALVES DE SOUZA	004.443.888.50
2126	SINEILA FIGUEIREDO DA SILVA	731.865.461.68
2127	EDILENE SALES SPARAPAN	013.125.521.58
2150	JOSE ANILDO DE MELO	616.118.161.49
2169	SILMARA APARECIDA CORREIA	799.622.701.20
2173	SILVIA MARIA ARANTES DO PINHO	206.988.101.63
2180	IVANETE BUCHS	003.219.541.90
2182	MILTES JESUS DA SILVA	016.181.111.67
2184	LOURDES ELIAS RHEINHEIMER	020.166.399.62
2193	ADERSON SOUZA DA SILVA	014.784.331-67
2203	CINTHIA DANIELA STEFFENS	023.472.681-47
2204	CLEOMAR RODRIGUES DA SILVA	368.588.541-34
2211	IDAIR JOAO DE MACEDO	010.231.331-80
2223	MARIA LUZIA DOS SANTOS	045.301.298-10
2250	MARILETE CRISTINA MOHR STEFFENS	049.314.209-66
2252	ROSELY RODRIGUES DA SILVA	015.181.794-44
2255	ERICA SILVA NUNES DE ANDRADE	023.593.941-26
2261	DOUGLAS GESSO ROCHA	044.976.911-95
2263	SILVANA HARALA DIAS	927.007.051-49
2268	ELI LOURDES DALL AGNOL	650.663.241-00
2270	DARCI APARECIDO DE OLIVEIRA	560.150.111-49
2276	IRINEU ALLIEVI	389.616.360-49
2291	JOAO BRAGA NETO	424.993.729-15
2307	VALDIRENE SOUZA DOS SANTOS	039.685.971-25
2316	IZORAIDE XAVIER DE ALMEIDA FELIX	576.922.702-87
2325	ROSINEI STOPPI OLIVEIRA	011.630.521-59
2342	ANDREIA CRISTINA RODRIGUES MIRANDA	015.198.531-65

Ambos partir desta data, conforme Estatuto do Servidor, Capítulo V, Seção III, Art. 79 ao Art. 81, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 05 de Fevereiro de 2015.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

**PESSOAL
PORTARIA Nº. 005/2015**

“Dispõe sobre a concessão de Licença Férias aos Servidores no mês de Janeiro”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS, a:

CODIGO	NOME	CPF
1	ADEMIR FRANCISCO TIBOLA	414.936.560-15
2	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	002.492.331-18
5	ALCIONE SAVIO RIBEIRO	632.804.851-34
71	MARLI VIEIRA MARTINS	420.743.801-78
86	RICARDO AFONSO GRINGS	805.194.311-20
87	RICARDO ONO	805.199.541-49
105	SONIA FRANCISCA TOMAZ DE SOUZA	001.774.631-04
110	VALDECIR SOUZA GOMES	000.228.181-38
586	ANTONIO JOSE DA SILVA	141.688.711-34
595	ROSELI FERREIRA DE SOUZA	001.655.601-18
613	CICERO RUFINO DE SOUZA	326.645.401-49
621	ELISANGELA DOS SANTOS BARROS OLIVEIRA	001.817.701-80
631	SOLANGE GARCIA HARALA FARIAS	571.139.201-87
632	TANIA INES DRESCH	357.061.201-53
634	ROSA MARIA GOMES SIQUEIRA	909.048.691-72
639	VANDA DA SILVA	622.550.611-04
652	INES SEVERINA TEIXEIRA	531.529.051-49
679	CATARINA RALLA NETO BIACO	814.157.021-87
803	NEUZA DA SILVA	913.168.201-49

967	IVANI GONCALVES DE SOUZA	883.268.531-00
1202	TANIA INES DRESH	357.061.201-53
1284	SILMARA APARECIDA CORREIA	799.622.701-20
1296	SIDNEI DOS SANTOS COSTA	904.375.271-15
1491	MARIA DIMINGA DA SILVA MOTA	709.150.755-04
1503	LUCELIA MARTINS DE ALMEIDA	027.980.081-90
1546	DENILZA DOS SANTOS	981.965.701-63
1881	JOSE ROBERTO LIMA DE SOUZA	782.315.151-00
1891	ELISEU WNDERSON JUNIOR FEERREIRA	531.762.351-00
1893	NIVALDO CHERRI	111.982.731-00
1898	ROSICLEIA GOES DA SILVA	007.616.911-11
1998	ELISANGELA MATOS DOS SANTOS	014.932.921.02
2006	DURCILEIDE SOUZA OLIVEIRA PINTO	007.420.701.66
2011	SOLANGE GARCIA HARALA FARIA	571.139.201.87
2015	MANOELA AFONSO DA SILVA OLIVEIRA	453.055.361.20
2026	EVANILDA ROSA MOREIRA	781.160.401.97
2032	SILVIA MARIA ARANTES DO PINHO	206.988.101.63
2043	SILVIA NAZARO	031.398.061.67
2050	AMAURI MARTINS	443.616.299.00
2057	NILCEIA MORAES EUGENIO ONO	021.992.451.10
2088	DISLENE SOUZA SILVA	015.533.851.01
2090	ANTONIO PIRES DE CAMPOS	340.310.811.20
2106	ELLEN DA SILVA MONASKI	005.034.771.33
2116	NORVANIL ZARDO	206.577.301.49
2122	ARMELINDO ALVES DE SOUZA	004.443.888.50
2126	SINEILA FIGUEIREDO DA SILVA	731.865.461.68
2127	EDILENE SALES SPARAPAN	013.125.521.58
2150	JOSE ANILDO DE MELO	616.118.161.49
2169	SILMARA APARECIDA CORREIA	799.622.701.20
2173	SILVIA MARIA ARANTES DO PINHO	206.988.101.63
2180	IVANETE BUCHS	003.219.541.90
2182	MILTES JESUS DA SILVA	016.181.111.67
2184	LOURDES ELIAS RHEINHEIMER	020.166.399.62
2193	ADERSON SOUZA DA SILVA	014.784.331-67
2203	CINTHIA DANIELA STEFFENS	023.472.681-47
2204	CLEOMAR RODRIGUES DA SILVA	368.588.541-34
2211	IDAIR JOAO DE MACEDO	010.231.331-80
2223	MARIA LUZIA DOS SANTOS	045.301.298-10
2250	MARILETE CRISTINA MOHR STEFFENS	049.314.209-66
2252	ROSELY RODRIGUES DA SILVA	015.181.794-44
2255	ERICA SILVA NUNES DE ANDRADE	023.593.941-26
2261	DOUGLAS GESSO ROCHA	044.976.911-95
2263	SILVANA HARALA DIAS	927.007.051-49
2268	ELI LOURDES DALL AGNOL	650.663.241-00
2270	DARCI APARECIDO DE OLIVEIRA	560.150.111-49
2276	IRINEU ALLIEVI	389.616.360-49
2291	JOAO BRAGA NETO	424.993.729-15
2307	VALDIRENE SOUZA DOS SANTOS	039.685.971-25
2316	IZORAIDE XAVIER DE ALMEIDA FELIX	576.922.702-87
2325	ROSINEI STOPPI OLIVEIRA	011.630.521-59
2342	ANDREIA CRISTINA RODRIGUES MIRANDA	015.198.531-65

A partir desta data, conforme Estatuto do Servidor, Capítulo V, Seção III, Art. 79 ao Art. 81, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 05 de Janeiro de 2015.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

**PESSOAL
PORTARIA Nº. 035/2015**

“Dispõe sobre a concessão de Licença Férias aos Servidores”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS, a:

CÓDIGO NOME CPF

42 JOAO PAZ SIQUEIRA 543.122.561.87
 93 ROSANGELA SILENE ARAUJO 206.770.731.00
 686 DINAIR MARMOL DE MELO 571.236.401.87
 1506 NEURANDIR HONORIO GASPAS 308.849.001.00
 2217 KARLA LETICIA RONDON 014.952.581.81
 2230 VALDIONIDA CANDIDO MADUREIRA 016.181.331.36
 2300 MARTA DA SILVA 010.285.681.85
 2304 MARIA DE FATIMA CORDEIRO 783.784.783.00

2365 MARIANA DE SOUZA 039.646.721.06

2367 MAX DOUGLAS SILVA FONSECA 991.976.182.68

A partir desta data, conforme Estatuto do Servidor, Capítulo V, Seção III, Art. 79 ao Art. 81, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 18 de Fevereiro de 2015.

JOÃO BRAGA NETO Prefeito Municipal

**PESSOAL
PORTARIA Nº. 030/2015**

“Dispõe sobre a Exoneração do cargo Efetivo dos Srs.: *Divaneide S. Silva, Jessica Dall’Agnol e Marinaldo Araujo Wolf*”.

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, do cargo EFETIVO, os Srs.: **DIVANEIDE SANTOS DA SILVA** portadora do RG n.º 0713867000 SSP/BA, inscrita no CPF sob o n.º 019.641.741.4; **JESSICA DALL’ AGNOL FAGUNDES DA SILVA**, portadora do RG N.º. 16127579 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 047.364.411.86 e **MARINALDO ARAUJO WOLFF**, portador do RG n.º 1616037-1 SSP/MT, e inscrito no CPF sob o n.º 175.959.148.33, da Prefeitura Municipal, ambos a partir do dia 23 de Fevereiro de 2015, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 23 de Fevereiro de 2015, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 23 de Março de 2015.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

**PESSOAL
PORTARIA Nº. 029/2015**

“Dispõe sobre a Exoneração do cargo Efetivo dos Srs.: *Pamela Itamara de Campos, Aderson de Souza, Erica Silva Nunes e Jovenil Santana*”.

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, do cargo EFETIVO, os Srs.: **PAMELA ITAMARA DE CAMPOS**, portadora do RG n.º. 2389277-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 050.810.691.59; **ADERSON SOUZA DA SILVA**, portador do RG n.º. 17773679 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 014.784.331.67; **ERICA SILVA NUNES DE ANDRADE**, brasileira, portadora do RG n.º 1933765-5 SSP/MT e inscrita no CPF: 023.593.941.26; **GISLAINE BARBOSA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade n.º. 15900290 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 010.749.161.31 e **JOVENIL SANTANA DA CRUZ**,

brasileiro, portador do RG N.º. 04983548 SSP/MT, inscrito no CPF sob o N.º. 405.559.251.53, da Prefeitura Municipal, ambos a partir do dia 18 de Fevereiro, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de Fevereiro de 2015, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 23 de Março de 2015.

**PESSOAL
PORTARIA Nº. 028/2015**

“Dispõe sobre a Exoneração do cargo Efetivo a Sr^a. *Viviane Américo Ribeiro*”.

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, do cargo EFETIVO, a Sra. **VIVIANE AMÉRICO RIBEIRO**, portadora do RG n.º 13184679 SSP/MT e CPF sob o n.º 903.576.391.20, no Cargo/função de FISCAL DE TRIBUTOS do Município de Nova Maringá-MT, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 03 de Março de 2015.

JOÃO BRAGA NETO Prefeito Municipal

**PESSOAL
PORTARIA Nº. 027/2015**

“Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Saúde da Sr^a. *Rosângela Ribeiro Ramires*”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SAÚDE, a Sra. **ROSANGELA RIBEIRO RAMIRES**, portadora do RG n.º. 16253175 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 631.232.401.00, licença concedida para tratar de saúde, a partir do dia 22 de Janeiro de 2015, conforme Estatuto do Servidor, Capítulo V, Seção III, Art. 79 ao Art. 81, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 22 de Janeiro de 2015, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 25 de Fevereiro de 2015.

JOÃO BRAGA NETO Prefeito Municipal

**PESSOAL
PORTARIA Nº. 26/2015**

“Dispõe sobre a Nomeação do cargo em comissão a Sr^a. *Vera Maria Padilha*”.

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA AO CARGO EM COMISSÃO, a Sra. **VERA MARIA PADILHA DA SILVA**, portadora do RG n.º. 7056108355 SSP/RS, inscrita no CPF sob o n.º 634.141.630.04, ao cargo em Comissão de CHEFE DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 25 de Fevereiro de 2015

**PESSOAL
PORTARIA Nº. 025/2015**

Dispõe sobre o retorno de sua licença maternidade a servidora Pamela Itamara de Campos.

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º - RETORNAR, a Sra. **PAMELA ITAMARA DE CAMPOS**, portadora do RG n.º. 2389277-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 050.810.691.59, de sua licença maternidade conforme lei municipal n.º 298-2003 em seu artigo 67.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 07 de Janeiro de 2015, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 23 de Fevereiro de 2015.

JOÃO BRAGA NETO Prefeito Municipal

**PESSOAL
PORTARIA Nº. 024A/2015**

“Da posse a Sra. Clair Fatima Carvalho”.

JOAO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 35 da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - DAR POSSE, ao Cargo Efetivo a Sra. **CLAIR FATIMA CARVALHO**, portadora da Cédula de Identidade n.º. 548688 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 383.709.481.20, convocada através do Concurso Público 001/2014, a partir do dia 18 de Fevereiro de 2015, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 18 de Fevereiro de 2015, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 23 de Fevereiro de 2015.

JOAO BRAGA NETO Prefeito Municipal

**PESSOAL
PORTARIA Nº. 024/2015**

“Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Consultivo do Serviço de Inspeção Municipal de produtos de origem animal e vegetal – SIM , e dá outras providencias.”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 35 da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

Considerando a Lei Municipal n.º 559/2009 com alterações da Lei Municipal n. 603/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os membros do Conselho Consultivo do Serviço de Inspeção Municipal de produtos de origem Animal e Vegetal – SIM, sendo eles:

a) COORDENADOR MÉDICO VETERINÁRIO: **Jose Aparecido de Oliveira**; b) ENGENHEIRO AGRÔNOMO: **Ademir Pompilio Borges** c) AUXILIAR DA INSPEÇÃO SANITÁRIA: **Maria de Fatima Cordeiro Ferreira Silva**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 24 de Fevereiro de 2015

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

**PESSOAL
PORTARIA Nº. 042/2015**

“Da posse a: Sra. Edna dos Santos Barros e Ediana de Jesus Silva”

JOAO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 35 da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - DAR POSSE, ao Cargo Efetivo a **SraEDNA DOS SANTOS BARROS**, portadora da Cédula de Identidade n.º. 13207466 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 010.490.191-80 e **EDIANA DE JESUS SILVA**, portadora da Cédula de Identidade n.º. 24403417 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 053.553.571-64, convocada através do Concurso Público 001/2014, para o cargo TEC. ADM. EDUC. MONITOR, a partir do dia 17 de Março de 2015, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 18 de Fevereiro de 2015, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 17 de Março de 2015.

JOAO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

PESSOAL
PORTARIA Nº. 41/2015

“Dispõe sobre a Exoneração do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Desenvolvimento Agricultura e Meio Ambiente o Sr Max Douglas da Silva Fonseca”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR DO CARGO EM COMISSÃO, MAX DOUGLAS DA SILVA FONSECA, portadora do RG n.º. 5918182 SSP/PA, inscrita no CPF sob o n.º 991.976.182-68, à sua função de trabalho no cargo CHEFE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 13 de Março de 2015.

JOÃO BRAGA NETO Prefeito Municipal

PESSOAL
PORTARIA Nº. 40/2015

“Dispõe sobre a Nomeação em cargo Comissionado de Chefe Depto de Desenvolvimento Agricultura e Meio Ambiente Sra. Gezica Mendes Cardoso”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá e demais atribuições da Lei n.º 217/2001 com suas posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em cargo Comissionado, a Sra. GEZICA MENDES CARDOSO, portador do RG n.º. 16477111 SSP/MT, e CPF sob o n.º 021.425.271-08, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Desenvolvimento Agricultura. E Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 13/03/2015, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 13 de Março de 2013.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

PESSOAL
PORTARIA Nº. 039/2015

“DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE FUNÇÃO AO SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PARA ASSINAR E MOVIMENTAR AS CONTAS BANCÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT NA AUSÊNCIA TEMPORÁRIA DOS RESPONSÁVEIS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei;

Considerando o art.47, incisos IV da Lei Orgânica Municipal, com posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Secretário Municipal de Agricultura Sr. Lionor Carlota Ourives a assinar e movimentar as contas bancárias da Prefeitura Municipal de Nova Maringá/MT, inclusive dos Fundos de Saúde e Assistência Social na ausência temporária do Prefeito Municipal Sr. João Braga Neto.

Art. 2º. Autorizar o Secretário Municipal de Planejamento Sr. Irineu Allievi a assinar e movimentar as contas bancárias da Prefeitura Municipal de Nova Maringá/MT, inclusive dos Fundos de Saúde e Assistência Social na ausência temporária do Secretário Municipal de Finanças Sr. Cleverson Eduardo Allievi.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os demais todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá-MT, 23 de março de 2015.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal de Nova Maringá-MT

PESSOAL
PORTARIA Nº. 038/2015

“Dispõe sobre o Retorno de Licença Férias do Servidor Sr Max Douglas da Silva Fonseca”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.º 293/2003 e 298/2003, com suas posteriores alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º - RETORNAR DA SUA LICENÇA F, MAX DOUGLAS DA SILVA FONSECA, portadora do RG n.º. 5918182 SSP/PA, inscrita no CPF sob o n.º 991.976.182-68, à sua função de trabalho no cargo CHEFE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, o retorno será a partir do dia 11/03/2015, respeitando o artigo 79 ao 81, da lei Municipal 293/2003, até posterior deliberação:

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14 do mês de Agosto de 2013, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 11 de Março de 2015.

JOÃO BRAGA NETO Prefeito Municipal

PESSOAL
PORTARIA Nº. 22/2015

“Dispõe sobre a Nomeação do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Pessoal a Sra. Maria Cleres Ferreira de Souza”.

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA EM CARGO DE COMISSÃO, a Sra. **MARIA CLERES FERREIRA DE SOUZA**, brasileira, portadora do RG N° 5385027 SPTC/MA, inscrita no CPF sob o N° 637.786.452.34, ao cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO PESSOAL, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 18 de Fevereiro de 2015.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

**PESSOAL
PORTARIA N° 037/2015**

Dispõe sobre a licença maternidade a servidora Viviane Aparecida Almeida Campos.

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a Sra. **VIVIANE APARECIDA ALMEIDA CAMPOS**, portadora do RG n°. 19605340 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º48.091.951-80, de sua licença maternidade conforme lei municipal n° 298-2003 em seu artigo 67.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 07 de Janeiro de 2015, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 16 de Março de 2015.

JOÃO BRAGA NETO Prefeito Municipal

**PESSOAL
PORTARIA N° 036/2015**

“Da posse a Sr. Antonio Marcos Severino Alves”.

JOAO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 35 da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - DAR POSSE, ao Cargo Efetivo a Sr. **ANTONIO MARCOS SEVERINO ALVES**, portadora da Cédula de Identidade n°. 14160773 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 939.879.431-49, convocada através do Concurso Público 001/2014, a partir do dia 09 de Março de 2015, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 18 de Fevereiro de 2015, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 09 de Março de 2015.

JOAO BRAGA NETO Prefeito Municipal

**PESSOAL
PORTARIA N° 021/2015**

“ELEVA NIVEL DE SERVIDORES”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR NIVEL, dos Senhores:

2159 – IRONE DAMEDA LODI B/01 para C/02

2160 – THANNA CRISTINA BAICERE RODRIGUES B/01 para C/02

2163 – VILMA ALVES DE OLIVEIRA B/01 para C/02

2164 – HORTENCIA SALETE DA SILVA MEDEIROS C/01 para C/02

2165 – LENI PEREIRA DOS SANTOS B/01 para C/02

2169 – SILMARA APARECIDA CORREIA B/01 para B/02

2173 – SILVIA MARIA ARANTES DO PINHO B/01 para C/02

2176 – ANTONIA VEBRA DO NASCIMENTO COSTA B/01 para B/02

2178 – INES APARECIDA KLEMP B/01 para B/02

2179 – THEREZA PEREIRA DE OLIVEIRA B/01 para C/02

conforme Lei Municipal 298/2003 em seu artigo 29. Até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 12 de Setembro de 2014.

JOÃO BRAGA NETO Prefeito Municipal

**PESSOAL
PORTARIA N° 20/2015**

“Dispõe sobre a Nomeação do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico as Sras. Rosa Lize Leite e Antonia Vebra do Nascimento Costa”.

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA AO CARGO EM COMISSÃO, as Sras. **ROSA LIZE LEITE**, portadora do RG n°. 770835 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 522.527.361.00 e **ANTONIA VEBRA DO NASCIMENTO COSTA**, brasileira, portadora do RG N° 9630211899 SSP/MT, inscrita no CPF sob o N° 007.543.501.26, ao cargo em Comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 13 de Fevereiro de 2015.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

PESSOAL
PORTARIA N° 003/2015

“Dispõe sobre a Nomeação em cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Patrimônio o Sr. João Batista Rodrigues”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá e demais atribuições da Lei n.º 217/2001 com suas posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em cargo Comissionado, o Sr. **JOÃO BATISTA RODRIGUES**, portador do RG n.º 07149743 SSP/MT, e CPF sob o n.º 621.455.411-87, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Patrimônio, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 05/01/2015, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de Janeiro de 2015, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 15 de Janeiro de 2015.

JOÃO BRAGA NETO Prefeito Municipal

PESSOAL
PORTARIA N° 005/2015

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Pregoeiro e membros da equipe de apoio para a realização de Licitações na modalidade pregão da Prefeitura de Nova Maringá-MT, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a Lei 8.666/93 assim prever.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores, quais sejam:

§1º - Pregoeiro:

a) Claudio Maciel da Silva

§2º - Membros da equipe de apoio:

a) Rosimeire Da Silva Souza

b) Michel de Souza Campos

c) Welder Souza Cunha

d) Vera Maria Padilha

Art. 3º.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os demais todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá-MT, 05 de fevereiro de 2015

JOÃO BRAGA NETO Prefeito Municipal de Nova Maringá-MT

PESSOAL
PORTARIA N° 002/2015

“Dispõe sobre o Retorno de Licença Maternidade de Viviane Ribeiro Ramires”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.º 293/2003 e 298/2003, com suas posteriores alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º - RETORNAR DA SUA LICENÇA MATERNIDADE, a Sra. **VIVIANE RIBEIRO RAMIRES**, portadora do RG n.º 13184679 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 903.576.391.20, a exercer o cargo de CHEFE DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, o retorno será a partir desta, respeitando o artigo 84, da lei Municipal 293/2003, até posterior deliberação:

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 02 de Janeiro de 2015.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

PESSOAL
PORTARIA N° 001/2015

“Da posse ao cargo Efetivo de Psicólogo para o Cras a Sra. Tainara Regina Rosa da Silva e Assistente Social ao Sr. Lucas Xavier Rodrigues”.

EDILSON CEZAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 35 da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - DAR POSSE, a Sra. **TAYNARA REGINA ROSA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG N.º 1351505 SSP/RO, inscrita no CPF sob o N.º 033.777.381.50, ao cargo de PSICOLOGO PARA O CRAS, Sob Registro profissional n.º 02580-MT, e **LUCAS XAVIER RODRIGUES**, brasileiro, portador do RG N.º 6089592429 SJ/MT, inscrito no CPF sob o N.º 027.387.251.63, ao cargo de ASSISTENTE SOCIAL, ambos convocados através da 1º Colocação do Concurso Público 001/2014, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 05 de Janeiro de 2015.

EDILSON CEZAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PESSOAL
PORTARIA N° 012/2015

“Dispõe sobre a Nomeação do Sr. CICERO RUFINO DE SOUZA para a FUNÇÃO de VISTORIADOR”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **CICERO RUFINO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade nº. 779.431 SSP/MT, e inscrito no CPF sob o n.º 326.645.401-49, Efetivo no cargo de FISCAL DE TRIBUTOS para a FUNÇÃO de VISTORIADOR – DETRAN, atendendo a Secretaria Municipal de Obras Viações e Serviços Públicos de Nova Maringá-MT, a partir desta, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 05 de Fevereiro de 2015.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

PESSOAL PORTARIA Nº. 19

“Dispõe sobre a Exoneração do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico as Sras. **Silvia Maria Arantes do Pinho, Rosa Lice Leite e Rosa Maria Gomes de Siqueira**”.

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR DO CARGO EM COMISSÃO, as Sras. **SILVIA MARIA ARANTES DO PINHO**, portadora do RG nº. 15710491 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 206.988.101.63, **ROSA LICE LEITE**, portadora do RG nº. 770835 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 522.527.361.00 e **ROSA MARIA GOMES SIQUEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº. 12020869 SJ/MT, inscrita no CPF sob o n.º 909.048.691.72, do cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO, Readaptando-se ao cargo de concurso de PROFESSOR 25 HR - SEMANAIS, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 13 de Fevereiro de 2015.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

PESSOAL PORTARIA Nº. 018/2015

“Da posse a Sra. **Josânia Lucia Coimbra de Muniz**”.

JOAO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 35 da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - DAR POSSE, aos Srs. **JOSANIA LUCIA COIMBRA DE MUNIZ**, brasileira, portadora do RG Nº. 17555884 SSP/PR, inscrita no CPF sob o Nº. 042.623.351.43, convocada através do Concurso Público 001/2014, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 12 de Fevereiro de 2015.

JOAO BRAGA NETO Prefeito Municipal

PESSOAL PORTARIA Nº. 017/2015

“Da posse aos Srs. **Alexandro Oliveira Buchs, Edson Wagner Barros e Larissa Rodrigues Turini**”.

JOAO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 35 da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - DAR POSSE, aos Srs. **ALEXSANDRO OLIVEIRA BUCHS** portador do RG nº. 22135987 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 043.143.291.06, ao cargo de AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL; **EDSON WAGNER BARROS**, brasileiro, portador do RG Nº. 8.705.5035 SSP/MT, inscrito no CPF sob o Nº. 033.060.999.88, ao cargo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS e **LARISSA RODRIGUES TURINI**, brasileira, portadora do RG Nº. 92995038 SSP/PR, inscrito no CPF sob o Nº. 001.743.572.22, ambos convocados através do Concurso Público 001/2014, a partir do dia 04 de Fevereiro de 2015, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04 de Fevereiro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 05 de Janeiro de 2015.

JOAO BRAGA NETO Prefeito Municipal

PESSOAL PORTARIA Nº. 016/2015

“Da posse ao cargo Efetivo de Técnico Administrativo Educacional - Monitor a Sra. **Dislene Souza Silva** abrindo vacância do cargo de Apoio Administrativo Educacional – Limpeza e Manutenção”.

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 35 da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - DAR POSSE, a Sra. **DISLENE SOUZA SILVA**,

Portadora do RG nº. 1634824-9 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 015.533.851-01, ao cargo de Técnico Administrativo Educacional – Monitor, Convocada através da 4º Colocação do Concurso Público 001/2014, Abrindo vagância do Cargo Efetivo Anterior de Apoio Administrativo Educacional – Limpeza e Manutenção, a partir do dia 02 de Fevereiro de 2015, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de Fevereiro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 05 de Fevereiro de 2015.

JOÃO BRAGA NETO Prefeito Municipal

PESSOAL
PORTARIA N° 034/2013

“Dispõe sobre o Retorno de Licença Férias da Servidora Srª Maria de Fatima Cordeiro Ferreira Silva”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.º 293/2003 e 298/2003, com suas posteriores alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º - RETORNAR DA SUA LICENÇA F, **MARIA DE FATIMA CORDEIRO FERREIRA SILVA** portadora do RG n.º 1.559.897 SSP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 783.784.783.00, à sua função de trabalho no cargo em COMISSÃO de ENCARREGADA DO SETOR DE VIGILANCIA E FISCALIZAÇÃO SANITARIA, o retorno será a partir do dia 04/03/2015, respeitando o artigo 79 ao 81, da Lei Municipal 293/2003, até posterior deliberação:

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14 do mês de Agosto de 2013, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 04 de Março de 2015.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

PESSOAL
PORTARIA N° 033/2015

“Dispõe sobre a concessão de Licença Férias aos Servidores Sr João Batista Rodrigues”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS, a: **JOÃO BATISTA RODRIGUES**, portador do RG n.º 07149743 SSP/MT, e CPF sob o n.º 621.455.411- 87, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir desta data, conforme Estatuto do Servidor, Capítulo V, Seção III, Art. 79 ao Art. 81, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 03 de Março de 2015.

JOÃO BRAGA NETO Prefeito Municipal

PESSOAL
PORTARIA N° 015/2015

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitações, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a Lei 8.666/93 assim prever.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas funções, quais sejam:

Manoel da Costa Campos - Presidente

Cleverson Eduardo Alievi -

Secretário

João Batista Rodrigues - Membro

Art. 3º. Ficam designados como membros suplentes os servidores Leosandra Aparecida Paz Dalla Costa e Luciana Garcia Harala.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os demais todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá-MT, 05 de Fevereiro de 2015

JOÃO BRAGA NETO Prefeito Municipal de Nova Maringá-MT

PESSOAL
PORTARIA N° 032/2015

“Dispõe sobre a concessão de Licença Férias aos Servidores”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS, a: **ALVONIR ILHA**, portador do RG n.º 1196930 SJ/MT, e CPF sob o n.º 841.011.641.34; **DAIANE ALVES MARTINI**, portador da Cédula de Identidade n.º 18365027 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 024.660.541.32, **DEUSDETE DE ALMEIDA REAL**, portador da Cédula de Identidade n.º 779303 SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 412.138.071.15; **DIENE DE SOUZA SILVA CAMPOS**, portadora do RG n.º 16346971 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 014.623.271.25; **ELIANE LOPES DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 11730625 SJ/MT, inscrita no CPF sob o n.º 963.941.961.34; **MILTES JESUS DA SILVA**, portadora do RG n.º 16687353 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 016.181.111.67; **SELMA REGINA CORREA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 616046 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 593.858.041.20 e

TIAGO PEREIRA CARVALHO,

portador do RG n.º 20985622 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 037.431.591.47.

A partir desta data, conforme Estatuto do Servidor, Capítulo V, Seção III, Art. 79 ao Art. 81, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 05 de Janeiro de 2015.

JOÃO BRAGA NETO Prefeito Municipal

PESSOAL
PORTARIA N° 014/2015

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS NO ANO DE 2015 PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei;

Considerando o art. 67 da Lei n.º 8.666/1993 c/c art. 47, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, com suas posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR como Fiscais dos Contratos Administrativos firmados pela Prefeitura Municipal de Nova Maringá/MT, no ano de 2015 os seguintes servidores tendo como atribuições o acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados com terceiros pela Prefeitura Municipal, obedecendo as orientações e procedimentos estabelecidos na Lei n.º 8.666/93 e demais normas legais no seguintes tipos de contratos:

§1º- Contratos de Obras:

a) Srta. Liziane Benetti, servidora efetiva no cargo de Engenheira Civil, portadora do RG n.º 5129686, SSP/PR e do CPF n.º 044.320.659-74,

§3º - Contratos de Alienação de Bens da UG (para terceiros); Locação de Bens (da UG para terceiros).

a) João Batista, servidor efetivo no cargo de Fiscal de Tributos, portador do RG n.º 0714974-3 SSP/MT e do CPF n.º 621.455.411.87,

§2º - Contratos de Prestação de Serviços; Locação de software e demais contratos administrativos;

b) Rosimeire da Silva Souza, servidora efetiva no cargo de Secretario Administrativo, portadora do RG n.º 18754031 e do CPF n.º 017.985.851.38,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os demais todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá-MT, 05 de Fevereiro de 2015.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal de Nova Maringá-MT

PESSOAL PORTARIA Nº. 031/2015

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Transporte Escolar do Município de Nova Maringá, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Comissão será composta pelos seguintes servidores abaixo especificados:

§1º -

Representantes do Poder Público:

I. 01 (um) representante da Assessoria Pedagógica do Município;

a) Titular: Alcione Savio Ribeiro b) Suplente: Rosana Faria Leite

II. 01 (um) representante da Assessoria Pedagógica do Estado;

a. Titular: Raimunda Nonata Silva Andrade

b. Suplente: Giovana Regis da Cruz

III. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

a. Titular: José Madalena da Cru

b. Suplente: José Ferreira da Silva

IV. 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal;

a. Titular: Vera Maria Padilha

b. Suplente: Welder Souza Cunha

c. Titular: Manoel da Costa Campos

d. Suplente: João Batista Rodrigues

V. 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;

a. Titular: Wagner Roberto Lordano

b. Suplente: Henrique Yamaguti

§2º - Representantes da Sociedade:

VI. 01 (um) representante de alunos:

a. Titular: Igor Lima Santos

b. Suplente: Soliane Silva Mateus

VII. 02 (dois) representantes de pais;

a. Titular: Ivete de Oliveira Marques

b. Suplente: Tereza Dias Martelo

c. Titular: Zilda Aparecida da Silva

d. Suplente: Neuza da Silva

VIII. 01 (um) representante de Professores;

a. Titular: Luiz Henrique Dutra Trentim

b. Suplente: Julinda Odila de Souza Ralla

IX. 01 (um) Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS

a. Titular: Roseli dos Santos Ribeiro

b. Suplente: Claudete Liesch Dalla Riva

X. 01 (um) do Conselho Municipal de Educação;

a. Titular: Rosa Lice Leite

b. Suplente: Geraldo de Souza

Art. 3º - Homologa a Diretoria da Comissão de Transporte Escolar do Município de Nova Maringá, que terá a seguinte composição:

I. Presidente: Luiz Henrique Dutra Trentim II. Vice-Presidente: Rosa Lice Leite III. Secetaria: Raimunda Nonata Silva Andrade IV. Vice-Secretaria: Alcione Savio Ribeiro

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 16 de março de 2015.

JOÃO BRAGA NETO Prefeito Municipal

PESSOAL PORTARIA Nº. 013/2015

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Pregoeiro e membros da equipe de apoio para a realização de Licitações na modalidade pregão da Prefeitura de Nova Maringá-MT, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a Lei 8.666/93 assim prever.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores, quais sejam:

§1º - Pregoeiro:

a) Claudio Maciel da Silva

§2º - Membros da equipe de apoio:

a) Rosimeire Da Silva Souza

- b) Michel de Souza Campos
 c) Welder Souza Cunha
 d) Vera Maria Padilha

Art. 3º.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os demais todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá-MT, 05 de fevereiro de 2015

JOÃO BRAGA NETO Prefeito Municipal de Nova Maringá-MT

PESSOAL
PORTARIA Nº. 027/2015

“Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Saúde da Sra. Rosângela Ribeiro Ramires”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SAÚDE, a Sra. **ROSANGELA RIBEIRO RAMIRES**, portadora do RG n.º. 16253175 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 631.232.401.00, licença concedida para tratar de saúde, a partir do dia 22 de Janeiro de 2015, conforme Estatuto do Servidor, Capítulo V, Seção III, Art. 79 ao Art. 81, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 22 de Janeiro de 2015, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 25 de Fevereiro de 2015.

JOÃO BRAGA NETO Prefeito Municipal

PESSOAL
PORTARIA Nº. 011/2015

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO DOS BENS PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão de Reavaliação dos Bens Móveis e Imóveis** do Município de Nova Maringá, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º A Comissão tem por finalidade a elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e averiguação do estado de conservação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos, bem como determinar a duração de vida útil dos bens públicos;

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores abaixo especificados:

a)

Liziane Benetti Presidente

b) Cleverson Eduardo Allievi Membro

c) Manoel da Costa Campos Membro

d) João Batista Rodrigues Membro

e) Vera Maria Padilha Membro

f) Rosimeire Da Silva Souza Membro

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 23 de Janeiro de 2015 .

JOÃO BRAGA NETO Prefeito Municipal

PESSOAL
PORTARIA Nº. 010/2015

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO DOS BENS PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão de Inventário dos Bens Móveis e Imóveis** do Município de Nova Maringá, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º A Comissão tem por finalidade fazer levantamento para localização de bens públicos moveis e imóveis .

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores abaixo especificados:

a) Ademir Pompilio Borge Presidente

b) Cleverson Eduardo Allievi Membro

c) Manoel da Costa Campos Membro

d) Cristina De Souza Gonçalves Membro

e) Rosângela Silene Araújo de Souza Leite Membro

f) Protásio Pazzetto Membro

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 23 de Janeiro de 2015 .

JOÃO BRAGA NETO Prefeito Municipal

PESSOAL
PORTARIA Nº. 009/2015

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE DEPRECIÇÃO DOS BENS PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão de Depreciação dos Bens Móveis e Imóveis** do Município de Nova Maringá, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º A Comissão tem por finalidade a elaboração de procedimentos de rotinas para a depreciação dos bens públicos.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores abaixo especificados:

a)

Sebastião Cesar Pinto Presidente

b) Cleverson Eduardo Allievi Membro

c) Manoel da Costa Campos Membro

d) Vera Maria Padilha Membro

e) Rosimeire Da Silva Souza Membro

f) Protásio Pazzetto Membro

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 23 de Janeiro de 2015 .

JOÃO BRAGA NETO Prefeito Municipal

**PESSOAL
PORTARIA Nº 008/2015**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO DOS BENS PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão de Inventário dos Bens Móveis e Imóveis** do Município de Nova Maringá, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º A Comissão tem por finalidade fazer levantamento para localização de bens públicos moveis e imóveis.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores abaixo especificados:

a)

Ademir Pompilio Borge Presidente

b) Cleverson Eduardo Allievi Membro

c) Manoel da Costa Campos Membro

d) Cristina De Souza Gonçalves Membro

e) Rosângela Silene Araújo de Souza Leite Membro

f) Protásio Pazzetto Membro

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 23 de Janeiro de 2015 .

JOÃO BRAGA NETO Prefeito Municipal

**PESSOAL
PORTARIA Nº. 007/2015**

“Dispõe sobre o retorno de Licença Saúde a Sra. Maria do Carmo Chagas da Silva”

EDILSON CEZAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º - RETORNA DA LICENÇA SAUDE, a Servidora **MARIA DO CARMO CHAGAS DA SILVA**, portadora do RG n.º. 18754449 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n.º 781.757.551.72, a partir do dia 10 de Outubro de 2014, conforme Estatuto do Servidor, Capítulo V, Seção III, Art. 79 ao Art. 81, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 de Dezembro de 2014, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 22 de Janeiro de 2015.

EDILSON CEZAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**PESSOAL
PORTARIA Nº. 006/2015**

“Da posse ao cargo Efetivo de Motorista de Caminhão Sr. Jose Carlos Zardo”.

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 35 da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - DAR POSSE, ao Sr. **JOSE CARLOS ZARDO**, brasileiro, portador do RG N.º. 208335 SSP/MT, inscrito no CPF sob o N.º. 267.771.931.20, ao cargo de MOTORISTA DE CAMINHÃO, ambos convocados através da 4º Colocação do Concurso Público 001/2014, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 22 de Janeiro de 2015.

JOÃO BRAGA NETO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 08-2015**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2015

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto n.º. 12/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 08/2015** no dia **28/04/2015 às 09:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, n.º. 51, Centro, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal n.º. 059/2009, Decreto Municipal n.º. 14/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **Licitação-2015**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 10 de abril de 2015.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Decreto n.º. 12/2015

**LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2015

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto n°. 12/2015 comunica aos interessados que foi prorrogada a abertura e julgamento do certame na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2015 o qual tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE** para o dia **27/04/2015 às 9:00 horas** – horário local, mantendo-se todos os demais dispositivos contidos no edital. Motivo da prorrogação: Licitação deserta até a data prevista para sua abertura. O

Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **Licitação-2015**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 10 de abril de 2015.

Lucimara Campanha dos Santos

Pregoeira Oficial

Decreto n°. 12/2015

**DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL N° 016/2015 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2015 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

EDITAL N° 016/2015

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2015

PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

ARION SILVEIRA, prefeito municipal de Nova Monte Verde-MT, por intermédio da Comissão do Processo Seletivo Público, nomeada pelo Decreto 003/2015, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e fundamentado no Artigo 198 da Constituição Federal e, ainda, de acordo com a Lei Federal n° 11.350/2006, Lei Municipal n° 334/2007 e Lei Municipal 565/2013, torna público o edital do Processo Seletivo Público de provas ou de provas de títulos, destinado ao preenchimento de vagas de Agente Comunitário de Saúde - ACS, conforme se identifica no Anexo I deste Edital, com base nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, das Leis Municipais vigentes e da Constituição Federal que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital e seus anexos.

I - DAS VAGAS E HABILITAÇÕES

1. O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam; e sua operacionalização será realizada pela Comissão nomeada através do Decreto 003/2015 e com o auxílio da Banca Examinadora especialmente nomeada para este fim.
2. O presente Processo Seletivo Público visa selecionar candidatos, destinado ao preenchimento de vagas de Agente Comunitário de Saúde - ACS, conforme consta do Anexo I deste Edital.
3. O Anexo I - Quadro de Vagas descreve o relacionamento entre cargo e total de vagas disponíveis, carga horária, vencimento e escolaridade.
4. O Anexo III - Conteúdos Programáticos descreve os Conteúdos Programáticos de cada disciplina.
5. Serão disponibilizadas as vagas constantes do Anexo I, sendo que, a contratação se dará de acordo com a necessidade do Município, que seguirá rigorosamente a ordem de classificação.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas de forma presencial ou por representante através de procuração com firma reconhecida em cartório, conforme modelo no Anexo VI deste Edital.
2. As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua José Joaquim Vieira, n° 104, Centro, nas datas de 15 a 24 de abril de 2015, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, observando-se rigorosamente os termos do presente Edital.
3. O Processo Seletivo Público de que trata o presente Edital será isento da cobrança de taxa de inscrição.
4. O candidato inscrever-se-á somente para uma das vagas, conforme consta do Anexo I deste Edital.
5. A inscrição neste Processo Seletivo Público implicará, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, sendo obrigação do candidato acompanhar as publicações referentes ao Processo Seletivo Público, no endereço eletrônico www.novamonteverde.mt.gov.br e no mural da prefeitura e da Secretaria Municipal de Saúde.
6. O preenchimento e as informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos para inscrição.
7. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da Ficha de Inscrição, não sendo permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das inscrições.
8. A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde se reserva o direito de confirmar, em qualquer época, as informações e documentos apresentados, indeferindo as inscrições cujos documentos não sejam comprovadamente válidos.

III - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1. Ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado na forma da Lei.
2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato posse.

IV - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS INSCRIÇÕES:

1. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos abaixo relacionados:
Ficha de Inscrição devidamente preenchida, indicando a área para a qual irá concorrer;

Fotocópia da Carteira de Identidade;

Fotocópia do CPF;

Comprovante de residência.

2. Residir na área de abrangência para o qual optar concorrer - Anexo II, desde a data da publicação do presente Edital, COMPROVANDO mediante apresentação de ORIGINAL e CÓPIA do COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, que deverão ser entregues no ato da inscrição.

3. Somente serão aceitos como comprovante de residência contas de luz ou telefone fixo, acompanhados da DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA que conste endereço completo conforme Anexo V.

4. Caso o titular da conta não seja o candidato, este deverá comprovar sua relação com o titular, como por exemplo: cônjuge, pais, filho, irmão.

5. Na ocorrência de falsidade de declaração, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal, sendo o mesmo excluído do processo de seleção.

6. Os casos extraordinários que surjam serão avaliados pela Comissão Organizadora.

7. A Comissão Organizadora poderá, em qualquer tempo, averiguar a veracidade das informações fornecidas pelos candidatos.

8. Os candidatos receberão, no ato da inscrição o respectivo comprovante, que deverá ser apresentado no dia das provas, juntamente com o documento de identidade.

V - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Reservar-se-á às pessoas portadoras de necessidades especiais 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas por cargo no processo seletivo. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado superior a 0,7 (sete décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2. Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; à exceção do deficiente ali tratado no inciso IV do mesmo artigo, tendo em vista a total incompatibilidade daquela espécie para o exercício de cargo público, atividade típica de estado que requer plena capacidade intelectual e mental.

3. O candidato com deficiência deverá declarar tal condição em local apropriado, destinado para esse fim no formulário, quando de sua inscrição no Processo Seletivo.

4. O candidato deverá apresentar no ato de inscrição laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência, conforme disposto no Art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99.

5. O candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado para se submeter às provas deverá requerê-lo por escrito à Comissão do Processo Seletivo, no ato da inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.

5.1. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme o disposto no item acima implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

6. Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos requisitos mencionados neste item serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

7. Os candidatos portadores de deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

8. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

9. Os candidatos com deficiência aprovados e convocados para a realização da etapa de exames médicos deverão submeter-se a perícia médica, a ser realizada por equipe multiprofissional sob responsabilidade do município; que terá decisão sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como sobre a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do emprego a ser ocupado, sendo lícito ao Poder Executivo Municipal programar a realização de quaisquer outros procedimentos prévios, se a junta de especialista assim o requerer, para a elaboração de seu laudo.

10. Não preenchidas as vagas reservadas por candidatos portadores de deficiência, serão elas então ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação no Processo Seletivo Público.

11. O candidato que, no ato de inscrição, se declarar deficiente, se aprovado no Processo Seletivo, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

12. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

VI - REGIME EMPREGATÍCIO E REGIME PREVIDENCIÁRIO

1. Os candidatos habilitados e classificados neste Processo Seletivo Público serão admitidos sob o Regime Jurídico Estatutário, Lei 289/2005 dos Servidores Públicos Municipais e filiados ao Regime Geral de Previdência Social.

2. A inscrição do candidato implica no conhecimento de todas as instruções do presente Edital e na aceitação plena das condições explicitadas.

VII - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. O Processo Seletivo Público compreenderá as seguintes etapas:

Primeira Etapa: consistirá de Prova Objetiva, de múltipla escolha, composta por 20 (vinte) questões com 4 (quatro) alternativas para cada questão, sendo uma única alternativa correta, de caráter classificatório e eliminatório, a ser aplicada para todos os candidatos; sendo cada questão correspondente a 0,5 (cinco) pontos, que corresponderá a 60% da seleção.

2. Será considerado classificado o candidato que não obtiver nota zero em nenhuma das disciplinas.

Segunda Etapa: consistirá em entrevista individual e coletiva que corresponderá a 40% da seleção. Cada critério avaliado na entrevista individual e coletiva terá pontuação de 0 (zero) a 01 (um) ponto que totalizará 10 pontos.

3. A entrevista será realizada no dia 17 de maio de 2015, na Escola Municipal Roberto José Ferreira, situada na Rua Manoel Rodrigues de Souza, Centro, com início às 08:00 horas.

4. Somente os candidatos que não obtiver nota zero em nenhuma das disciplinas serão convocados a fazer a segunda etapa do Processo Seletivo Público.

5. Os candidatos serão classificados ao cargo pretendido na ordem decrescente dos pontos obtidos na prova objetiva e na entrevista e prova de títulos.

6. A classificação do candidato será feita por área de abrangência conforme disposto no Anexo II.

VIII - DA PROVA OBJETIVA

1. A prova da primeira etapa será realizada no dia 03 de maio de 2015, na Escola Municipal Roberto José Ferreira, situada na Rua Manoel Rodrigues de Souza, Centro, com início às 08:00 horas, sendo que sua duração será de no mínimo 30 (trinta) minutos e de no máximo 03 (três) horas.

2. A prova objetiva abrangerá as matérias de Português, Matemática, Conhecimento Específico e Atualidades, abrangendo questões referentes nas quais o candidato se inscreveu, na forma que se apresenta abaixo:

Português = 05 (cinco) questões Matemática = 05 (cinco) questões Conhecimento Específico = 05 (cinco) questões Conhecimento Geral e Atualidades = 05 (cinco) questões

3. Os candidatos devem comparecer para as provas escritas, no local determinado neste Edital, com a antecedência de 30 (trinta) minutos, munidos do comprovante de inscrição, da cédula de identidade e de, pelo menos, uma caneta de escrita azul ou preta de material externo transparente.

4. O candidato que chegar após o horário marcado para o início das provas, não terá direito a participar do Processo Seletivo Público e, conseqüentemente, seu nome será eliminado.

5. Não haverá segunda chamada, estando automaticamente desclassificado o candidato que se apresentar no local da prova escrita, sem a observância ao horário estabelecido.

6. Quando da realização da Prova Objetiva, o caderno de provas será entregue após o término do Teste Seletivo Público.

7. O conteúdo programático da prova escrita está estabelecido, de forma sucinta, no Anexo III, deste Edital.

8. As questões destas provas estarão dispostas em caderno de provas, no qual constará a identificação do cargo, orientações básicas, local para identificação do candidato, as questões e local para assinatura.

9. As questões da prova escrita serão respondidas em cartão resposta, fornecido ao candidato quando da realização da prova. Os candidatos utilizar-se-ão, exclusivamente, de uma caneta de escrita azul ou preta.

10. O cartão resposta conterá o local para o candidato identificar-se, o cargo pretendido, a ordem crescente das questões, com as colunas verticais contendo as opções para as respostas e, ainda o local para o candidato apor a respectiva assinatura.

11. Para cada questão somente uma das alternativas será anotada. Será atribuída nota zero a questão da prova que tenha mais de uma resposta ou rasura, ainda que legível, bem como aquela que não for assinalada no cartão-resposta (gabarito).

12. O cartão resposta entregue, a cada um dos concorrentes, não será substituído em hipótese alguma.

13. O candidato ao encerrar a prova deverá entregar, ao fiscal da sala, o cartão de respostas devidamente assinado e o caderno de prova podendo reter para si apenas os documentos de identificação.

14. Não será permitido qualquer tipo de consulta durante a prova e porte, durante a prova, de celulares, relógios e outros dispositivos eletrônicos.

15. O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos tais: como bip, telefone celular, walkman, receptor / transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, net book, calculadora, palmtop, relógio digital com receptor, Ipod, MP3 e seus derivados, entre outros; incorrerá na exclusão do candidato do certame, com recolhimento da prova e posterior retirada do candidato do local de prova, mediante registro de ocorrência em ata própria.

16. A prova escrita terá duração de 03 (três) horas, improrrogáveis.

17. No dia da realização das provas, não serão fornecidos, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou critérios de avaliação e de classificação.

IX - DA PROVA DE TÍTULOS

A avaliação da Prova de Títulos, de caráter classificatório, valerá 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

1. Os documentos relativos à Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da Inscrição no Processo Seletivo Público.

2. A comprovação dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3. Não serão aceitos títulos fora do prazo estabelecido nem a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.

4. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas de múltipla escolha.
5. O candidato deverá anexar o Formulário para Entrega de Títulos, conforme modelo constante do Anexo VIII, deste Edital, já devidamente preenchido e assinado, declarando os títulos entregues, seu nome e cargo pretendido, com letra legível ou de forma. O Formulário deve ser entregue dentro do envelope que contiver os títulos.
6. Não serão recebidos originais de documentos. Devem ser entregue as cópias e apresentado a original para ser conferida e carimbada pelo responsável pelas inscrições.
7. A entrega dos documentos referentes aos títulos não faz, necessariamente, que a pontuação postulada seja concedida. Os documentos serão analisados, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
8. A não apresentação dos títulos importará na atribuição de nota zero ao candidato na fase de avaliação de títulos, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.
9. Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.
10. Os títulos considerados neste Processo Seletivo Público, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

Categoria	Títulos	Valor de cada certificado de no mínimo 30 horas	Valor máximo dos certificados
Análise de certificados	Cursos com carga horária de no mínimo 30 horas. Será aceito certificado de cursos realizados que estejam relacionados às atribuições ao cargo pleiteado.	01	10
Pontuação máxima adquirida com certificados de no mínimo 30 horas.			
Obs.: Será considerada em um mesmo certificado a pontuação máxima 01, mesmo que o certificado seja superior a 30 horas.			

11. Outros comprovantes de conclusão de cursos tais como declarações, certidões, comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, além dos mencionados no subitem anterior, ou documentos que não estejam em consonância com as Resoluções do MEC não serão considerados para efeito de pontuação.
12. O candidato poderá apresentar tantos títulos quanto desejar. No entanto, os pontos que excederem o valor máximo estabelecido serão desconsiderados, sendo somente avaliados os títulos que tenham correlação direta com o cargo pretendido pelo candidato.
13. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax e/ou via correio eletrônico.

X - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Para os candidatos aprovados e classificados, os critérios de desempate serão os seguintes:
 - a) O candidato com maior idade conforme Parágrafo Único do Art. 27, da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) O candidato que obtiver maior número de acertos nas questões relativas a conhecimentos específicos;
 - c) O candidato com maior nota na entrevista.

XI - DOS RECURSOS

1. O recurso deverá ser interposto à Comissão do Processo Seletivo Público, e entregue na Secretaria Municipal de Saúde ou, encaminhado, através de SEDEX postado no prazo previsto.
2. Dos atos praticados pela Comissão deste Processo Seletivo Público caberá recurso, desde que apresentado no prazo estipulado a seguir:
 - a) Edital de Homologação das Inscrições: 02 (dois) dias úteis contados da data da sua publicação;
 - b) Gabarito: 02 (dois) dias úteis contados da data da sua publicação;
 - c) Resultado Parcial dos Candidatos Aprovados e Classificados na primeira etapa: 02 (dois) dias úteis contados da data da sua publicação;
 - d) Resultado Final dos candidatos Aprovados e Classificados: 02 (dois) dias úteis, contados da data de sua publicação.
3. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza pelo extravio de qualquer documento enviado via correio.
4. Os recursos deverão ser digitados e apresentados em duas vias de igual teor, devidamente assinadas e fundamentado com argumentação lógica e consistente, conforme modelo no Anexo VII.
5. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.
6. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões das provas que porventura forem anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, independente de terem ou não recorrido, desde que não tenham recebido a pontuação correspondente a questão anulada quando da correção dos gabaritos.
7. A revisão da prova constará do exame das correções na prova do candidato que entrar com recurso fundamentado.
8. Da decisão da Comissão não caberá novo recurso.

XII - DO PROVIMENTO DO CARGO

1. O provimento do cargo obedecerá estritamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados ou classificados, observada a necessidade da Administração Municipal.
2. A convocação dos aprovados para a posse será estabelecida segundo as necessidades da Administração, observados o prazo de validade deste Processo Seletivo Público.
3. A posse dos candidatos aprovados e convocados fica sujeita a apresentação da seguinte documentação:

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade;
 - b) Fotocópia do CPF;
 - c) PIS/PASEP;
 - d) Fotocópia do Título de Eleitor, comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
 - e) Certificado Militar (para candidatos masculinos);
 - f) Comprovante de escolaridade;
 - g) Comprovante de residência;
 - h) Certidão de nascimento dos filhos;
 - i) Certidão de casamento;
 - j) Fotocópia do RG e CPF do cônjuge (se casado);
 - l) 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
 - m) Atestado de saúde ocupacional (emitido por médico credenciado);
 - n) Declaração de não-ocupação ou recebimento de proventos de aposentadoria, de vaga, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
 - o) Declaração de Bens que compõe seu patrimônio;
 - p) Conta corrente no Banco do Brasil.
4. A falta de comprovação na data da posse, de quaisquer dos requisitos de que trata o item anterior deste edital e/ou a prática de ato de falsidade ideológica em prova documental, resultará na edição de ato administrativo que tornará sem efeito a nomeação.
5. Estará impedido de ser contratado o candidato que tiver sido demitido, a bem do serviço público, por infração à legislação pertinente.

XIII – DA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

1. Os candidatos aprovados, convocados e contratos serão submetidos ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.
2. O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada terá a carga horária de 40 horas, ministradas em local e data a ser determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A Homologação do Processo Seletivo Público será feito por ato do Prefeito Municipal, mediante a apresentação das listagens finais dos resultados do certame.
2. O presente Processo Seletivo Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, por ato do Prefeito Municipal.
3. Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Público em qualquer de suas fases. É responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações referentes ao presente Processo Seletivo Público.
4. No caso de Agente Comunitário de Saúde o contrato também poderá ser rescindido unilateralmente na hipótese do não atendimento ao disposto no Inciso I do Art. 6º da Lei nº 11.350/2006, ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.
5. A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde somente poderá rescindir o contrato do Agente Comunitário de Saúde na ocorrência de uma das hipóteses elencadas no Art. 9º da Lei Municipal 565/2013 de 25 de fevereiro de 2013.
6. A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de:
 - a) Endereço de difícil acesso; correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento de endereço e/ou endereço errado do candidato;
 - b) Correspondência recebida por terceiros.
7. Os candidatos convocados e distribuídos fora da sede do Município, serão os únicos responsáveis pelas despesas inerentes a locomoção, residência, alimentação, entre outras.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Público, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.
9. São partes integrantes e inseparáveis deste Edital os Anexos: I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII.
10. O presente Edital e demais publicações referente ao Processo Seletivo Público estarão disponíveis também no endereço eletrônico www.novamonverde.mt.gov.br, no mural da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde e publicado no Diário Oficial dos Municípios www.amm.org.br.

Nova Monte Verde-MT, 08 de abril de 2015.

Arion Silveira Prefeito Municipal

Manoel Zufino da Silva Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público

Decreto 003/2015

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E REQUISITOS BÁSICOS, RELATIVOS AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2015, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS, CONFORME LEI 687/2014 E SUAS ALTERAÇÕES NA LEI 734/2015.

Cargo	Escolaridade	Remuneração	Carga Horária	Vagas Imediatas	Cadastro Reserva	Vagas PNE	Área
ACS	Ensino Fundamental Completo	R\$1.014,00	40 hs	3	1	-	USF I - João Hunka Neto
ACS	Ensino Fundamental Completo	R\$1.014,00	40 hs	-	1	-	USF II - Domingos Gonçalves de Souza
ACS	Ensino Fundamental Completo	R\$1.014,00	40 hs	-	1	-	USF III - Miguel Garattini

ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS ABERTAS

PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2015

Equipe	Área	Localidade	Nº de Vagas	Cadastro Reserva
USF I João Hunka Neto	01	Área urbana	03	01
USF II Domingos Gonçalves de Souza	02		-	01
USF III Miguel Garattini	03		-	01

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS

MATEMÁTICA

Regra de três, razão, proporção, porcentagem, juros simples, triângulos e retângulos, relações métricas e equações do 1º grau.

PORTUGUÊS

Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia oficial; Acentuação Gráfica; Substantivo; Adjetivo; Pronome; Verbo; Termos essenciais da oração, Sentido Conotativo e Denotativo. Compreensão e interpretação de textos.

ATUALIDADES

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Relações humanas, relacionamento interpessoal, a participação, a identificação, a integração. Espaços coletivos e grupos sociais. Preconceito e discriminação. Trabalho x trabalho do SUS. O papel do ACS e sua importância no SUS. A importância do trabalho em equipe e do acompanhamento da família no domicílio como base para o desenvolvimento de suas ações. A integração entre a equipe de saúde e a população. Conselho Municipal de Saúde. O SUS. O trabalho na sociedade. História das políticas de saúde pública no Brasil. História das políticas de saúde deste século no Brasil. Problema de saúde pública na sua área de abrangência. Estrutura e funcionamento do SUS. Quem é o ACS? Lei 8.080/1990 e Lei 8.142/1990. Modelos assistenciais brasileiros. Cidadania e comunidade. Cidadania e direitos humanos. Direitos humanos básicos. Qualidade de vida. Trabalho em equipe. Trabalho em equipe no PSF. Ética no trabalho em equipe. Trabalhando com família em Saúde da Família. Visita domiciliar. Ética na comunicação. Integração entre equipe de saúde e comunidade. O trabalho do ACS.

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Realizar mapeamento de sua área;

Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;

Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;

Identificar áreas de risco;

Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando e, até mesmo, agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;

Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias de Atenção Básica;

Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;

Estar sempre informado e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco;

Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;

Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;

Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;
Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe;
Executar outras atribuições correlatas à função.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Atenção:

Na ocorrência de falsidade de declaração, serão adotadas medidas legais contra os infratores inclusive as de natureza criminal, sendo o mesmo excluído do concurso.

Nome do Candidato: _____

RG nº: _____

CPF nº: _____

Cargo: ACS - Agente Comunitário de Saúde, Área: _____

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA, nos termos do Edital nº 006/2013, do Processo Seletivo do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, que mantenho residência fixa no endereço abaixo descrito: Rua/Av. _____, nº _____ Bairro/distrito/localidade _____ no Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, CEP _____.

No caso de não ser o TITULAR DO COMPROVANTE:

Declaro que _____

RG. nº: _____, reside no endereço do qual sou titular do comprovante, sendo nosso relacionamento de _____.

Declaro ainda estar ciente da natureza criminal que implica a falsidade de declaração nos termos do Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Falsidade ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

_____ Assinatura do Candidato e CPF

_____ Assinatura do Titular do Comprovante de Residência e CPF

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO

(a ser utilizado pelo Candidato)

Eu (nome completo): _____, (nacionalidade): _____, (estado civil): _____, (profissão): _____, nascido(a) em: ___ / ___ / ___, RG nº: _____, CPF nº: _____, residente na Rua/Avenida: _____, nº: _____, Bairro: _____, Cidade: _____, Estado: _____, CEP: _____, Tel.: _____,

Nomeio e constituo meu bastante procurador o Senhor (nome completo) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, RG. nº: _____, CPF nº: _____ residente na Rua/Av. _____, nº: _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição do Teste Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT.

_____ (local e data)

_____ (assinatura)

_____ (RG)

ANEXO VII

MODELO DE RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo Público nº 001/2015, da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde -

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CARGO: _____

Marque abaixo o tipo de recurso:

() Erro na grafia do nome ou endereço.

- () Gabarito Oficial: questão/questões nº _____.
- () Erro ou omissões nos cadernos de provas de múltipla escolha.
- () Resultado das provas de múltipla escolha.
- () Erro ou omissão na classificação final.

Digitar ou datilografar a justificativa do recurso, de forma objetiva, com assinatura do candidato.

LOCAL E DATA:

Assinatura: _____

ANEXO VIII

REQUERIMENTO DA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

REQUERIMENTO

Requerente: _____

Cargo: _____

N.º RG: _____ N.º CPF _____

Requeiro a atribuição da pontuação de _____ (_____) pontos, referente ao título constante do Capítulo VIII, do Processo Seletivo Público n.º 001/2015, para fins de classificação no Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde/MT.

Nestes termos peço deferimento.

_____/MT, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Requerente

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Em cumprimento ao Capítulo VIII, do Processo Seletivo Público n.º 001/2015

- () Deferimos o requerimento;
- () Deferimos parcialmente o requerimento, atribuindo-lhe _____ (_____) pontos;
- () Indeferimos o requerimento.

Presidente da Comissão Secretário da Comissão Membro

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

SEXO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 36/2012

1.PARTES: Prefeitura Munic. de Nova Monte Verde e **CESIRA BERGAMINI AMANCIO E CIA LTDA ME**

2.OBJETO: Objetiva o presente Aditar o Contrato Administrativo firmado em 16 de março de 2012, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II (ESCOLA COM 6 SALAS DE AULA) NO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA para fins de prorrogação do **Prazo de Execução estabelecido na Cláusula Quinta**. O prazo máximo para a execução e entrega do objeto deste CONTRATO fica prorrogado por mais 69 (sessenta e nove) dias, ficando o mesmo vigente até a data de **17 de maio de 2015**.

3. DATA ASSINATURA: 10 de março de 2015.

6.LICITAÇÃO: Tomada de Preços 01-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

SAAE - DEP. DE CONTABILIDADE E LICITAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2014

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2014

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum

Contratada: **Telefônica Brasil S/A**, inscrita no CNPJ: 02.558.157/0001-62

Objeto: **Prestação de Serviço de Telefonia Móvel**. Assinatura: 17/03/2015. Prazo de Vigência: 17/03/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - DEP. DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de grama esmeralda (em tapete) para campo de futebol, da qual consagrou como vencedora a empresa: Item – 01 – REGIANE LUZIA DE SOUZA TEDESHI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.048.962/0001-05, no valor de R\$ 18.616,75. Os representantes assinaram a ata renunciando a intenção de interposição de recursos. Nova Mutum/MT, 10 de abril de 2015.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - DEP. DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e playground para os centros municipais de educação infantil, das quais consagraram como vencedoras as empresas: Itens 01 e 02 do Lote I e Item 01 do Lote 02- MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.827.167/0001-56, no valor de R\$ 17.011,26 e o Item 03 do lote I a empresa EDUCA FÁCIL DISTRIBUIDORA DE LIVROS E PEDAGÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.644.619/0001-06, no valor de R\$ 34.440,00 e o Item 02 do lote II a empresa AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita o CNPJ sob o nº 16.793.330/0001-11, no valor de R\$ 8.955,00 Os representantes assinaram a ata renunciando a intenção de interposição de recursos. Nova Mutum/MT, 10 de abril de 2015.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - DEP. DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2015.**

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para Secretaria de Esportes e Lazer, das quais consagraram como vencedoras as empresas: Itens – 01,06,07,08,09,14,15,16,20,23,27,47,48,50,52,55,56 - GERAÇÃO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.449.844/0001-02, no valor de R\$ 28.770,38 - Itens – 43,44,45,46 - ALESSANDRO DO NASCIMENTO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.124.188/0001-66, no valor de R\$ 25.750,00 - Itens – 02,03,04,05,10,11,12,13,17,18,19,21,25,26,49,51,53,54,57,58,59,60 – P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.395.275/0001-41, no valor de R\$ 53.508,40 - Itens – 22,24,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42 - IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.952.092/0001-11, no valor de R\$ 30.773,80. Os representantes assinaram a ata renunciando a intenção de interposição de recursos. Nova Mutum/MT, 10 de abril de 2015.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - DEP. DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2015**

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Processo Licitatório sobredito, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos biológicos para atender os blocos da atenção básica, média e alta complexidade e vigilância em saúde.** Tendo estas como vencedoras as empresas: Lote 01 e 02 - **PAZ AMBIENTAL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.331.865/0001-94, no valor de R\$ 54.520,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e vinte reais) e o Lote 03 – **CENTROESTE AMBIENTAL COLETA TRANSPORTE E LIMPEZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.255.903/0001-98, no valor de R\$ 12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais). Nova Mutum/MT, 10 de abril de 2015.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

**SAAE - DEP. DE CONTABILIDADE E LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO PREGÃO N° 004/2015****SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

PRORROGAÇÃO DO PREGÃO N°004/2015. O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum, através da Comissão Permanente de Licitação e o Pregoeiro, torna público a todos os interessados que a Licitação Modalidade **PREGÃO N° 004/2015**, com data marcada de abertura para o dia **14/04/2015 as 14:00 horas**, cujo o objeto **“Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de coleta dos resíduos sólidos e úmidos e toda a extensão do perímetro urbano do município”**. A comissão decidiu por Prorrogar nova data de abertura desta licitação para o dia **22/04/2015 as 14:00 hs** na sede do SAAE. Nova Mutum – MT, 13 de abril de 2015. Romeu Rohde - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ**PREFEITURA/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°009/2015 -
SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 1364/2015, torna público que as empresas vencedoras da sessão que se realizou na data de **08/04/2015** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por Item, foram: **PRO-REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI-ME**, vencedora dos Itens, **04, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 19, 21, 24, 25, 27, 28, 32, 37, 38, 40, 42, 43, 46, 47, 49, 50, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 81, 87, 88, 89, 90, 93, 95, 96, 104, 105, 107, 111, 114, 115, 118, 122, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 133, 134, 135, 136, 138, 143, 150, 151, 160, 161, 162, 164, 167, 169, 172, 173, 174, 177, 178, 179, 181, 183, 186, 187, 190, 191, 194, 196, 198, 201, 204, 205, 207, 214, 215, 217, 219, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 229, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 239, 241, 242, 246, 249, 250, 254, 255, 259, 262, 263, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 275, 279, 280, 282, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 294, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 310, 311, 313 e 314**, a empresa **NORHAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALAR LTDA os itens: 01, 02, 11, 31, 36, 41, 51, 65, 79, 97, 102, 103, 117, 120, 166, 182, 184, 192, 199, 206, 209, 228, 240, 257, 260, 272, 274, 278, 281, 290, 291, 293, 295, 296 e 312**, e a empresa **FILGUEIRA E SANTANA LTDA – ME os itens: 03, 14, 34, 35, 39, 44, 52, 63, 64, 66, 67, 73, 91, 92, 101, 106, 109, 113, 119, 128, 131, 139, 142, 152, 153, 158, 159, 163, 168, 188, 195, 197, 200, 208, 216, 244, 245, 276 e 277** e empresa **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA – ME os itens: 05, 12, 13, 18, 22, 23, 26, 30, 33, 45, 48, 55, 61, 77, 78, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 94, 99, 100, 108, 110, 112, 116, 121, 123, 132, 133, 134, 141, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 154, 155, 156, 157, 170, 171, 175, 176, 180, 185, 189, 193, 202, 203, 210, 211, 212, 213, 218, 220, 227 230, 238, 243, 247, 248, 251, 252, 253, 256, 258, 264, 283, 292, 306, 307, 308 e 309**. os itens **20, 29, 53, 98, 165, 261 e 273** foram fracassados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO E JULGAMENTO, REFERENTE O
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2015.**

Aos 06 (SEIS) dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às 08h00-min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, a Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 138/2014, reuniram-se com a finalidade específica de abertura e julgamento de propostas e adotar providências relacionadas a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO- DAE-DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT**. Examinada a proposta constatou-se que a empresa **QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTO DE AGUA** foi vencedora dos itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, por apresentar menor preço no valor unitário totalizando o valor global de R\$ 269.138,90 (duzentos e sessenta e nove mil, cento e trinta e oito reais e noventa centavos) e atender os requisitos do processo licitatório.

Eliete Silva

Pregoeira Oficial

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2015**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 137/2014, TORNA PÚBLICO, AOS INTERESSADOS, A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2015.

OBJETO: “A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PACIENTES POR MEIO DE ORDENS JUDICIAIS”

VALOR: R\$ 36.338,97 (trinta e seis mil trezentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos)

CONTRATADA: SUZI PINHEIRO COMERCIO -ME- CNPJ- 11.671.107/0001-88

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta prefeitura, e serão empenhados na seguinte dotação orçamentária:

06.060.0.2.10.301.0022.2181.3.3.90.30.00.00.0102000000– Aquisição De Material De Consumo-Manter O Controle De Ordens Judiciais.

NOVA OLÍMPIA-MT, 10 DE ABRIL DE 2015.

ANSELMO CRISTIANO MANICA

PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

EXTRATO CONVÊNIO 005/2015

Participantes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18 e a Associação Unificada Paulista De Ensino Renovado Objetivo – ASSUPERO – UNIVERSIDADE PAULISTA-UNIP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.099.229/0001-01.

Data Assinatura: 07/04/2015

Vigência: 31/12/2016.

Convênio não envolve repasse de recurso financeiro.

Objeto:A Unidade Concedente compromete-se a conceder campo de estágio de caráter obrigatório em suas unidades aos estudantes devidamente matriculados nos Cursos de **Administração, Ciências Contábeis, Serviço Social, Pedagogia, Letras, Matemática, Geografia, História, Artes Visuais, Ciências Biológicas e Sociologia** da Instituição de Ensino, por ela designados em relação de alunos a ser fornecida pela mesma e por período acordado pelas partes conveniadas, em termo aditivo ulterior que passará a fazer parte integrante do presente Convênio.

PORTARIA 051/2015

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado 003/2015, os seguintes servidores, Presidente Dieme Barbosa Araújo, Secretária Vanessa dos Santos Araújo e 1º Membro Silvana Carrara.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 10 de abril de 2015.

DORIVAL LORCA

- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 10/04/2015 à 10/05/2015.

PORTARIA 048/2015

Dispõe sobre a Concessão de Licença Maternidade aos profissionais que menciona.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o *artigo 205 da Lei 061 de 25 de fevereiro de 2.002.*

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, ao profissional da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, abaixo relacionado, a partir desta data.

I – Para ser gozada no período de 06/04/2.015 à 03/08/2.015

01 – Monalisa de Moraes – Chefe do Departamento Municipal de Trânsito.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 06 de abril de 2015.

DORIVAL LORCA

- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 06/04/2015 à 06/05/2015.

PORTARIA 050/2015

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a servidora **KARLA GRACIELI CAVALCANTE MORAES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.892.721-1 - SSP/MT e do CPF nº. 033.095.801-13 do Cargo de Ouvidor Municipal, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 06 de abril de 2015.

DORIVAL LORCA

- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 06/04/2015 à 06/05/2015.

PORTARIA 049/2015

Considerando a Portaria 048/2015, que concedeu 120 (cento e vinte dias), de Licença Maternidade, a senhora Monalisa de Moraes, Chefe do Departamento Municipal de Trânsito.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Senhor Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Interinamente para exercer o Cargo de Chefe do Departamento Municipal de Trânsito, a Srta **CAMILA CARRARA ZANETI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.474.600-2 - SSP/MT e do CPF nº. 054.428.131-41, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 06 de abril de 2015.

DORIVAL LORCA

- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 06/04/2015 à 06/05/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2.015

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

Resultado resumido de habilitação e inabilitação,

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2.015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público o resultado de habilitação e inabilitação, referente à TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2.015, objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGENS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL**. Empresa vencedora do Certame MCR PRODUTORA LTDA – ME, com o valor global de R\$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais) sendo pago em parcelas mensais de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais).

Nova Xavantina – MT, 10 de abril de 2.015.

DANILO PEREIRA DE ARAUJO

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

ADMINISTRAÇÃO LEI COMPLEMENTAR N.º 046/2015. DE 10 DE ABRIL DE 2015.

“Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Novo Mundo – REFIS e dá outras providências.”

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o “Programa de Recuperação Fiscal do Município de Novo Mundo – REFIS” destinado a promover a arrecadação de créditos tributários do Município, constituídos ou não em dívida ativa, com exigibilidades suspensas ou não, inclusive aquelas que já tenham sido encaminhadas para cobrança judicial.

Art. 2º. Os créditos citados no artigo anterior poderão ser pagos com o valor do principal corrigido, com redução de 100% das multas e juros de mora somente com pagamento integral em parcela única.

Art. 3º.

A adesão ao REFIS implica:

I – na confissão irrevogável e irretroatável dos débitos fiscais;

II - aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas.

Art. 4º. O prazo para adesão ao REFIS encerra-se em 31 de Dezembro de 2015.

Art. 5º. A partir de 1º de janeiro de 2016 o Poder Executivo deverá tomar as providências, quanto aos débitos remanescentes, em razão das normas da Legislação de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, em 10 de Abril de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO LEI COMPLEMENTAR N.º 047/2015. DE 10 DE ABRIL DE 2015.

“Dispõe sobre atualização do Piso dos Professores e reajuste dos Técnicos Administrativos Educacionais, e dá outras providências”.

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, aprovou e ele sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam atualizados os anexos I, II e III da Lei Complementar n.º 022/2011 de acordo com o Piso Nacional dos Professores para 2015.

Art. 2º. Fica reajustado o anexo IV da Lei Complementar n.º 022/2011 em 13,00% (treze por cento).

§ Único A composição financeira dos anexos I, II, III e IV da Lei Complementar n.º 022/2011 passa a vigorar nos termos dos anexos I, II, III e IV desta Lei Complementar.

Art. 3º.

Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Maio de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Abril de 2015.

José HÉLIO Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal

ANEXO I

PROFESSOR 30 HORAS

Classes	A	B	C	D	E	
Nível	Coef.	1,0	1,5	1,7	2,0	2,3
1	1,00	1.438,33	2.157,50	2.445,16	2.876,66	3.308,16
2	1,04	1.495,86	2.243,79	2.542,97	2.991,73	3.440,49
3	1,09	1.567,78	2.351,67	2.665,23	3.135,56	3.605,89
4	1,14	1.639,70	2.459,54	2.787,48	3.279,39	3.771,30
5	1,19	1.711,61	2.567,42	2.909,74	3.423,23	3.936,71
6	1,25	1.797,91	2.696,87	3.056,45	3.595,83	4.135,20
7	1,32	1.898,60	2.847,89	3.227,61	3.797,19	4.366,77
8	1,41	2.028,05	3.042,07	3.447,68	4.056,09	4.664,50
9	1,50	2.157,50	3.236,24	3.667,74	4.314,99	4.962,24
10	1,53	2.200,64	3.300,97	3.741,10	4.401,29	5.061,48
11	1,56	2.243,79	3.365,69	3.814,45	4.487,59	5.160,73
12	1,59	2.286,94	3.430,42	3.887,81	4.573,89	5.259,97

Anexo II

PROFESSOR 20 HORAS (cargo em extinção)

Classes	A	B	C	D	E	
Nível	Coef.	1,0	1,5	1,7	2,0	2,3
1	1,00	958,89	1.438,34	1.630,11	1.917,78	2.205,45
2	1,04	997,25	1.495,87	1.695,32	1.994,49	2.293,66
3	1,09	1.045,19	1.567,79	1.776,82	2.090,38	2.403,94
4	1,14	1.093,13	1.639,70	1.858,33	2.186,27	2.514,21
5	1,19	1.141,08	1.711,62	1.939,83	2.282,16	2.624,48
6	1,25	1.198,61	1.797,92	2.037,64	2.397,23	2.756,81
7	1,32	1.265,73	1.898,60	2.151,75	2.531,47	2.911,19
8	1,41	1.352,03	2.028,05	2.298,46	2.704,07	3.109,68
9	1,50	1.438,34	2.157,50	2.445,17	2.876,67	3.308,17

10	1,53	1.467,10	2.200,65	2.494,07	2.934,20	3.374,33
11	1,56	1.495,87	2.243,80	2.542,98	2.991,74	3.440,50
12	1,59	1.524,64	2.286,95	2.591,88	3.049,27	3.506,66

ANEXO III**PROFESSOR 40 HORAS (cargo em extinção)**

Classes	A	B	C	D	E	
Nível Coef.	1,0	1,5	1,7	2,0	2,3	
1	1,00	1.917,78	2.876,67	3.260,23	3.835,56	4.410,89
2	1,04	1.994,49	2.991,74	3.390,64	3.988,98	4.587,33
3	1,09	2.090,38	3.135,57	3.553,65	4.180,76	4.807,87
4	1,14	2.186,27	3.279,40	3.716,66	4.372,54	5.028,42
5	1,19	2.282,16	3.423,24	3.879,67	4.564,32	5.248,96
6	1,25	2.397,23	3.595,84	4.075,28	4.794,45	5.513,62
7	1,32	2.531,47	3.797,20	4.303,50	5.062,94	5.822,38
8	1,41	2.704,07	4.056,10	4.596,92	5.408,14	6.219,36
9	1,50	2.876,67	4.315,01	4.890,34	5.753,34	6.616,34
10	1,53	2.934,20	4.401,31	4.988,15	5.868,41	6.748,67
11	1,56	2.991,74	4.487,61	5.085,95	5.983,47	6.880,99
12	1,59	3.049,27	4.573,91	5.183,76	6.098,54	7.013,32

ANEXO IV**TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO****30 HORAS**

Classes	A	B	C	D	
Nível Coef.	1,0	1,5	1,7	2,0	
1	1,00	1.438,33	2.157,50	2.445,16	2.876,66
2	1,04	1.495,86	2.243,79	2.542,97	2.991,73
3	1,09	1.567,78	2.351,67	2.665,23	3.135,56
4	1,14	1.639,70	2.459,54	2.787,48	3.279,39
5	1,19	1.711,61	2.567,42	2.909,74	3.423,23
6	1,25	1.797,91	2.696,87	3.056,45	3.595,83
7	1,32	1.898,60	2.847,89	3.227,61	3.797,19
8	1,41	2.028,05	3.042,07	3.447,68	4.056,09
9	1,50	2.157,50	3.236,24	3.667,74	4.314,99
10	1,53	2.200,64	3.300,97	3.741,10	4.401,29
11	1,56	2.243,79	3.365,69	3.814,45	4.487,59
12	1,59	2.286,94	3.430,42	3.887,81	4.573,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 072/2015****PORTARIA N 072 DE 08 DE ABRIL DE 2015.**

“Designar os Servidores Públicos Municipal Para Levantamento e Avaliação dos Bens de Uso Comum do Povo do Município de Paranatinga-MT.”

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Srº. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Designar os seguintes servidores públicos municipais para levantamento e avaliação dos BENS DE USO COMUM DO POVO do município de Paranatinga-MT em atendimento as portarias de nº 406/2011 e 828/2011-STN e Resoluções Normativas/TCE-MT de nº 03/2012 e 028/2013 e Decreto Municipal de nº 788/2012.

II- Ficam designados para atuarem no levantamento e avaliação dos BENS DE USO COMUM DO POVO do município de Paranatinga-MT, os seguintes servidores:

Presidente: Manoel Luiz Ferreira da silva

Membro: Edmar Dojas

Membro: Arnaldo Ramos

Membro: Carlos Araújo Moreira

III- Dos prazos: Iniciando os trabalhos a partir da data desta portaria com prazo final dos levantamentos até o dia 31 de dezembro de 2015.

IV- Dos procedimentos: Os membros da Comissão do levantamento e avaliação dos BENS DE USO COMUM DO POVO do município de Paranatinga-MT, apresentar os seguintes documentos para a Comissão Permanente de Inventário do Patrimônio Público Municipal, sendo que os documentos deverão ser entregues individual, ou seja, por imóvel.

01- Planta Baixa e Layout;

02- Memorial descritivo da edificação;

03- Avaliação do imóvel;

04- Relatório fotográfico;

05- Laudo Técnico de Engenharia.

V- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VI – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 08 de Abril de 2015.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 027/2015**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2015**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº1005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Manutenção e Reposição de peças em TACOGRAFO da Marca SEVA-Modelo SVT 3000-A, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Data de abertura: 20/04/2015, segunda-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Site Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h ou pelo site www.paranatinga.mt.gov.br. Informações pelo e-mail: edital.ptga@hotmail.com – Licitacoesptga@bol.com.br - telefone 66-3573-1329.

Paranatinga-MT, 10 de Abril de 2015.

Lucia Aparecida de França Correa

Pregoeira

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2015**

Contrato nº. 038/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada **Silvio Marcos Teixeira Viana Júnior-ME (SJ Equipamentos)**. Objeto: aquisição de USINA de LAMA ASFALTICA, seminova totalmente recuperada em perfeito estado de conservação para atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Paranatinga – MT. Valor: **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**. Período: 06/04/2015 a 06/04/2016.

Paranatinga, 10 de Abril de 2015.

Departamento de Licitações e Contratos

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N.º 038/SLC/2015 ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE
CONTRATOS FISCAL DE CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: O Presente Contrato é celebrado, tendo como base legal o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 021/2015e a proposta adjudicada, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.	Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Objeto: Aquisição de USINA de LAMA ASFALTICA, seminova totalmente recuperada em perfeito estado de conservação para atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Paranatinga – MT.	

Vigência: 06/04/2015 ATÉ O DIA 06/04/2016.
Contratado: Silvio Marcos Teixeira Viana Júnior-ME (SJ Equipamentos)
Valor do Contrato: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - NOMEAR, o servidor

Claudecy Barretos dos Santos

, Matrícula nº 1797, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Fiscal do Contrato nº 038/2015 que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 006/2011 de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:

Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação o servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;

O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

g) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

l) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos

dos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

m) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor Volmir Colussi, Matrícula nº132, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 10 de Abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 10 DE ABRIL DE 2015.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Claudecy Barretos dos Santos e Volmir Colussi, declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

Claudecy Barretos dos Santos

Fiscal de Contrato

Volmir Colussi

suplente

LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 021/2015

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2015**, cujo objeto é aquisição de USINA de LAMA ASFALTICA, seminova totalmente recuperada em perfeito estado de conservação para atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Paranatinga – MT.A empresa Silvio Marcos Teixeira Júnior-ME (SJ equipamentos), foi vencedor do Certame com valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Paranatinga-MT,06 de Abril de 2015.

Lúcia Aparecida de França Corrêa

Pregoeira

LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 028/2015

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2015**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº1005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: **Locação de Caminhões e Maquinas Pesadas** para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura na construção, prevenção e manutenção das rodovias, estradas vicinais e vias públicas do Município de Paranatinga, conforme especificação descrita no Anexo I e Termo de Referencia que são partes deste edital .Data de abertura: 23/04/2015, quinta-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h ou pelo site www.paranatinga.mt.gov.br.Informa-

ções pelo e-mail: edital.ptga@hotmail.com – Licitacoesptga@bol.com.br -
telefone 66-3573-1329.

Paranatinga-MT, 10 de Abril de 2015.

Lucia Aparecida de França Correa

Pregoeira

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 002/2015

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 022 de 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade de **TOMADA DE PREÇO N° 002/2015**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto A contratação de empresa especializada em construção e execução da Academia ao ar livre na praça central de Paranatinga, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Data de abertura: **30/04/2015**, Quinta-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h ou pelo site www.paranatinga.mt.gov.br. Informações pelo e-mail: edital.ptga@hotmail.com – Licitacoesptga@bol.com.br - telefone 66-3573-1329.

Paranatinga-MT, 10 de Abril de 2015.

Lucia Aparecida de França Correa

Pregoeira

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 076/2015

PORTARIA N° 076 DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Sr. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear a Srª. CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA inscrita no CPF/MF 923.996.651-04 e portadora do RG sob o n° 1034439-0SSP/MT, para responder pelo Cargo de Chefe de Divisão de Esporte e Lazer, nos termos do art. 42 da Lei n° 573/2009.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 10 de Abril de 2015.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 072/2015

PORTARIA N 072 DE 08 DE ABRIL DE 2015.

“Designar os Servidores Públicos Municipal Para Levantamento e Avaliação dos Bens de Uso Comum do Povo do Município de Paranatinga-MT.”

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Sr. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Designar os seguintes servidores públicos municipais para levantamento e avaliação dos BENS DE USO COMUM DO POVO do município de Paranatinga-MT em atendimento as portarias de n° 406/2011 e 828/2011-STN e Resoluções Normativas/TCE-MT de n° 03/2012 e 028/2013 e Decreto Municipal de n° 788/2012.

II- Ficam designados para atuarem no levantamento e avaliação dos BENS DE USO COMUM DO POVO do município de Paranatinga-MT, os seguintes servidores:

Presidente: Manoel Luiz Ferreira da Silva

Membro: Edmar Dojas

Membro: Arnaldo Ramos

Membro: Carlos Araújo Moreira

III- Dos prazos: Iniciando os trabalhos a partir da data desta portaria com prazo final dos levantamentos até o dia 31 de dezembro de 2015.

IV- Dos procedimentos: Os membros da Comissão do levantamento e avaliação dos BENS DE USO COMUM DO POVO do município de Paranatinga-MT, apresentar os seguintes documentos para a Comissão Permanente de Inventário do Patrimônio Público Municipal, sendo que os documentos deverão ser entregues individual, ou seja, por imóvel.

01- Planta Baixa e Layout;

02- Memorial descritivo da edificação;

03- Avaliação do imóvel;

04- Relatório fotográfico;

05- Laudo Técnico de Engenharia.

V- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VI – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 08 de Abril de 2015.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 075/2015

PORTARIA N° 075/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO PARA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

VILSON PIRES, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1° - Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos para a Servidora Pública Municipal a Srª. **SCHIRLEI SOLANGE DE ALMEIDA MARQUES**, Matrícula 1875, portadora do RG sob o n° 0413929-1SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n° 304.257.941-72, ocupante do Cargo Efetivo **PROFESSOR B**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto no Art. 1° da Lei Municipal n° 164A de 20 de Abril de 2006, e em atendimento ao requerimento do Servidor.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2007/2012	06/04/2015 á 06/07/2015

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa do dia 06/04/2015, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Paranatinga-MT, 10 de Abril de 2015.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2015**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal n° 154/2015 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital n° 012/2015, levado a efeito às 08h00-min horas do dia 07 de Abril de 2015, foi declarado vencedora do certame a empresa V. L. DE MOURA MADEIRAS - EPP, inscrita no CNPJ n° 11.301.753/0001-53.

Paranaíta/MT, 10 de Abril de 2015.

Lizandra Bertolini

Pregoeira

Publique – se

**CÂMARA MUNICIPAL
QUINTO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO
CONTRATO N° 008/2013****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****QUINTO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CON-
TRATO N° 008/2013****CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA ESTADO DE MATO GROSSO**

OBJETO: Fica acrescentado a Clausula Sétima - da vigência do Contrato Original o acréscimo de 90 (noventa) dias, terminando a vigência do contrato em 13 de Julho de 2015.

CONTRATADA: ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA ME, pessoa jurídica, regularmente inscrita no CNPJ 13.564.346/0001-64.

Paranaíta-MT., 10 de Abril de 2015.

JOSE DOMINGOS NUNES

Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DE DATA EDITAL N° 005/2015.**

A Prefeitura Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, **Comunica** que foi alterada a data da do Edital N° 005/2015, do dia 10 de abril de 2015 para o dia 14 de abril de 2015.

Poconé – MT, 06 de abril de 2015.

JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA E SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Poconé

SETOR DE LICITAÇÕES**SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO PREGÃO N°03/2015**

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria N° 0003/2015, de 09/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que o vencedor da presente licitação destinada para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSULTORIA NA GESTÃO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, GERENCIAMENTO FINANCEIRO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA FINANCIAMENTO DO SUS, PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA, PROTOCOLOS ASSISTÊNCIAS, TREINAMENTO DA UTILIZAÇÃO BLOCOS DE FINANCIAMEN-

TOS, ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM SAÚDE, PADRONIZAÇÃO DE MATERIAIS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ASSESORIA EM LICITAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE, foi:

Empresa:

FACILITA- GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA ME

CNPJ: 17.286.917/0001-05

POCONE - MT, 10 de Abril de 2015

ERASMO PAULO DE LIMA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO: 010/2015****EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO: 010/2015**

Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

NUMERO DO CONTRATO: N°. 010/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 8.666/93

CONTRATADO: OLGA ROSA DE PINHO CARVALHO

OBJETO: Encerramento de Contrato n° 010/2015. Professora

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.728,68

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2015

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO: 008/2015**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO: 008/2015**

Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

NUMERO DO CONTRATO: N°. 008/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 8.666/93

CONTRATADO: ROSENILDA MARTINS DE OLIVEIRA

OBJETO: Encerramento de Contrato n° 008/2015. Professora

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.728,68

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2015

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO: 009/2015**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO: 009/2015**

Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

NUMERO DO CONTRATO: N°. 009/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 8.666/93

CONTRATADO: ELDA SOUSA E SILVA

OBJETO: Encerramento de Contrato n° 009/2015. Professora

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.728,68

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2015

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO N° 007/2015**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO: 007/2015**

Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

NUMERO DO CONTRATO: N°. 007/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 8.666/93

CONTRATADO: AGLIMAR CARVALHO DE MORAIS

OBJETO: Encerramento de Contrato n° 007/2015. Professora

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.728,68

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**GABINETE
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA ABRIL/2015**

PORTARIA Nº. 122/2015

Dispõe sobre a exoneração da Sr^a. Paula Rocha do cargo de Assessora Nível II e da outras providências

Data: 09/04/2015

RESULTADO PREGÃO N.030/2015

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º065/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.

A Pregoeira Interina, regido pela Portaria n.º 115/2015 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2015, cujo certame se deu às 09h do dia 10/04/2015; sagrou vencedora a empresa EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA, vencedora dos itens 01 a 04, com valor de R\$1.359.300,00 (um milhão trezentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Lucelia Martos Alves ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 10 de abril de 2015.

Lucelia Martos Alves – Pregoeira Interina

**PREVI LACERDA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2015**

(PROCESSO Nº 001/2015)

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS Nº 001/2015

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA - MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 10.654.059/0001-57 por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 048, de 30 de março de 2015, Decreto 056/2015 da PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA situada na Avenida Marechal Rondon, nº 522, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO e apresentação de documentos no dia 27 de abril de 2015, às 09:00h, na sala de licitação para fins de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAR SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA AOS SEGURADOS ENCAMINHADOS PELO PREVI-LACERDA com pagamento dos procedimentos a pessoas jurídicas, conforme quantidades mensais executadas, sendo a abertura dos envelopes da documentação no dia 27 de abril de 2015; de acordo com orientação do TCU o credenciamento será mantido aberto, podendo o particular interessado se apresentar e entregar a documentação para se credenciar a qualquer tempo, enquanto a Administração mantiver interesse na contratação do serviço. Este procedimento será realizado conforme art. 25, caput da Lei 8.666/93, e condições a seguir mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei n. 8.666/93, e suas alterações e no que couber, e, amparada pela Lei Municipal nº 1391 de 26 de Junho de 2013:

Data e local da Sessão de divulgação do Resultado do Credenciamento

: dia 11/05/2015, das 7:00h às 13:00h, no Paço Municipal localizado na Avenida Marechal Rondon, nº 522, Pontes e Lacerda -MT.

2.OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Constitui objeto do presente termo o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAR SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA AO SEGURADOS ENCAMINHADOS PELO PREVI-LACERDA, com finalidade de concessão de benefícios previdenciários, conforme previsto na Legislação do Previ-Lacerda e de acordo com os critérios, termos e condições fundamentadas no Termo de Referência e estabelecidas neste Edital, bem como no Projeto Básico Anexo I deste Instrumento.

2.2. Os interessados em participar do credenciamento, deverão ter por finalidade a prestação de serviços de perícia médica.

3. PROJETO BÁSICO

3.1. Foi elaborado pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Pontes e Lacerda - MT, Termo de Referência e o Projeto Básico Anexo I, que servirá de base para todo o procedimento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Credenciamento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 09.272.1001.2.026.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

5.1. Poderão participar do Credenciamento empresas, que atenderem a todas as exigências deste edital, seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

5.2. Sob pena de desclassificação, os interessados a participar do presente credenciamento deverão trazer a documentação original ou fotocópias das mesmas autenticadas por cartório.

5.2.1. Só serão aceitas cópias legíveis.

5.2.2. Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.

5.2.3. A comissão permanente de licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

5.2.4. Os documentos em cópias simples poderão ser autenticados pelo presidente da comissão permanente de licitação ou membros da equipe de apoio até o dia imediatamente anterior da data designada para a audiência pública de entrega dos envelopes e disputa de lances, desde que acompanhados dos originais.

5.3. As validades para os documentos apresentados serão aquelas constantes de cada documento ou estabelecidos em lei.

5.3.1. Nos casos omissos, a Comissão Permanente de Licitação considerará como prazo de validade aceitável o de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

5.4. Não será admitida neste credenciamento a participação de empresa quando for o caso:

I - Que se encontrem sob falência, insolvência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

II - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

III - Inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no Cadastro de Fornecedores do Estado, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

IV - Estrangeiras que não funcionem no País;

V - Sociedades Cooperativas.

VI - Pessoas Jurídicas que inadimpliram contratos ou ordens de fornecimento firmadas junto a este Município de Pontes e Lacerda;

5.5. A simples apresentação da proposta comercial corresponde à indicação, por parte da empresa, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão Permanente da Licitação do disposto no artigo 97 da Lei n. 8.666/93.

5.5.1 Fica a empresa obrigada a informar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, se este ocorrer após a abertura do certame.

5.6. A entrega da proposta comercial implica nos seguintes compromissos por parte do credenciado:

5.6.1. Estar ciente das condições do edital;

5.6.2. Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

5.6.3. Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela comissão Permanente de Licitação;

5.6.4. Manter, durante toda a execução do eventual contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições para habilitação exigidas neste Edital.

6. DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

6.1. Os interessados em participar do credenciamento, deverão ter por finalidade a prestação de serviços de perícia médica observando as seguintes especificações:

I - Tratar os segurados com cortesia, evitando ter com ele qualquer tipo de transtorno;

II- Manter durante toda a vigência do contrato as mesmas condições de habilitação do momento do credenciamento;

III- Comunicar ao Previ-Lacerda, a ocorrência de fato superveniente que possa acarretar o descredenciamento;

IV- Responder por erro de qualquer natureza relativo aos métodos utilizados e resultados das perícias seja, na esfera administrativa, cível ou criminal.

V – Atender apenas o servidor sem a presença de acompanhantes;

VI – Exigir do servidor exames médicos para comprovação da moléstia quando necessário;

VII – Não repassar ao servidor o resultado da perícia médica;

VIII – Atender o servidor em horários previamente agendados pela equipe técnica Previ-Lacerda;

IX- Quando necessário exames ou avaliações de médicos especialistas para conclusão da perícia médica o prestador de serviço deverá solicitar ao Previ-Lacerda no texto do laudo médico pericial.

X- Os Laudos/Relatórios deverão ser preenchidos no sistema software on line disponibilizados pelo Previ-Lacerda.

XI- Em caso de falhas no funcionamento no sistema software on line o Laudo/Relatório médico pericial deverá ser preenchido forma clara e legível;

XII – O credenciado deverá preencher Laudo Médico Pericial e Relatório Técnico após a realização da perícia médica previamente agendada pela Equipe Técnica do Previ-Lacerda, no prazo de máximo de 72 (setenta e duas horas) para conclusão do processo de concessão de benefício.

7. DA DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Convocação para prestação de serviços será efetivada mediante comunicação formalmente encaminhada à credenciada pelo Previ-Lacerda.

7.2. A confirmação da aceitação do serviço pela credenciada é automática ao recebimento da comunicação para prestação do serviço.

7.3. A recusa formal da prestação do serviço, por parte da credenciada, injustificada, implica no descredenciamento e suas sanções.

7.4. A empresa não poderá transferir, total ou parcialmente a terceiros os serviços objeto deste credenciamento e aplicação das demais penalidades.

8. DA REMUNERAÇÃO DAS ATIVIDADES

8.1. As empresas interessadas em participar do Credenciamento deverão enviar Declaração de que aceitam o valor proposto a pagar pelos serviços prestados ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Pontes e Lacerda – MT, conforme Proposta Financeira da Estimativa de Preço do Termo de Referência Anexo I, os valores já englobam todos os custos operacionais da atividade, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba a proponente direito de reivindicar custos adicionais.

8.2. O valor deverá englobar quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste credenciamento ser prestados, executado, sem ônus adicionais.

8.3. Após apresentação da documentação de habilitação, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

8.4. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas:

8.4.1. Que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;

8.4.2. Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

8.4.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

8.5. A simples participação neste credenciamento implica em:

8.5.1. Plena aceitação, por parte da interessada, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta dos interessados os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

8.5.2. Comprometimento dos credenciados em prestar os serviços objeto deste procedimento em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

8.6. Será expressamente proibido aos credenciados cobrar taxas ou qualquer outra importância dos usuários, sob pena de descredenciamento a ser apurado em processo administrativo instaurado imediatamente, após, apurada denúncia apresentada pelo usuário ou qualquer cidadão, assegurado a credenciada o direito ao contraditório e à ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais.

9. ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 Decairá do direito de pedir esclarecimento deste Edital aquele que não o fizer até 05 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura do prazo de credenciamento, ou seja, até às 13:00h do dia 16/04/2015 apontando de forma clara, concisa e objetiva os pontos em que tem dúvidas.

9.2. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, localizada na Avenida Marechal Rondon, 522, Centro, Pontes e Lacerda- MT diretamente com a Presidente da CPL, que tem o prazo de 03 (três) dias úteis para respondê-las.

9.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento de credenciamento, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.

10. APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE

10.1. Aberto o período de recebimento dos Credenciamentos, os interessados entregarão envelopes não transparentes e lacrados, contendo a documentação de habilitação,

10.2. O envelope contendo os Documentos de Habilitação e termo de aceite deverá ser expresso, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E TERMO DE ACEITE PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA- MT CREDENCIAMENTO Nº 001/2015 RAZÃO SOCIAL DA PARTICIPANTE CNPJ DA PARTICIPANTE ENDEREÇO: TELEFONE: E-MAIL:
--

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

11.1. Será considerado habilitada a Credenciada que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

11.1.2. A interessada que declarar que cumpre os requisitos de habilitação, conforme a declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (Anexo V) e não os cumprir será inabilitada e sujeito às penalidades legais;

11.1.3. Constituem motivos para inabilitação da licitante:

11.1.3.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

11.1.3.2. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

11.1.3.3. A apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos;

11.1.3.4. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 03 (três) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto atestado;

11.1.3.5. Os documentos necessários à Habilitação que puderem ser extraídos via internet comprovando sua validade, serão impressos, excepcionalmente, pelo ou um dos membros da equipe de apoio, apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;

11.1.3.6. O envelope referente aos documentos de habilitação deverá conter os documentos em originais atualizados, ou cópia de cada documento individualmente autenticada, ou ainda, cópias simples que poderão ser autenticadas pelo ou sua Equipe de Apoio no ato de abertura da documentação de habilitação, devendo estar acompanhadas dos respectivos originais, não se aplicando aos documentos que puderem ser extraídos via internet.

11.2. Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, são os seguintes:

11.2.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do artigo 32, § 2o, da Lei n. 8.666/93. (conforme modelo Anexo VI);

a) No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada e apresentada mesmo que com a restrição junto com a supracitada declaração.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, e declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da mesma lei. (conforme modelo Anexo VII);

11.2.2. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei n. 8.666/93. (conforme modelo Anexo IV);

11.3. Documentos Relativos à:

11.3.1. Habilitação Pessoa Jurídica: As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

a) cédula de Identidade, quando se tratar de empresa individual;

b) registro comercial, no caso de empresa individual;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) Cópia da cédula de Identidade dos sócios da empresa;

g) Certidão simplificada ou de inteiro teor expedida pela Junta Comercial. A validade da certidão é de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua expedição.

11.4. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista, pessoa jurídica no que couber consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

c) Certidão negativa de débitos municipais;

d) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário e Certidão referente ao ICMS/IPVA para participação em Licitações Públicas;

e) Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social – INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

h) A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

i) Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

j) Cópia do Alvará de licença e funcionamento expedido pela Prefeitura da Sede da Licitante;

11.5. A documentação relativa à Qualificação Econômica Financeira, consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 03 (três) meses;

11.6. A documentação relativa à Qualificação Técnica, consistirá na apresentação dos seguintes

documentos:

a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou vem executando, satisfatoriamente, o fornecimento de serviços em condições e características com o objeto desta licitação.

b) Registro de Graduação em Medicina e Certificado da Especialidade pretendida, dos especialistas que prestarão os serviços, devidamente reconhecido pelo MEC e CRM;

c) Cópia autenticada da inscrição no Conselho Regional de Medicina dos especialistas que prestarão os serviços, com a respectiva certidão de regularidade;

12. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Encerrado o período de Credenciamento, a Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação dos interessados, verificando sua regularidade e em sessão pública, no dia, horário e local, conforme definido neste edital será divulgado o resultado dos credenciados;

12.1.1. Nos casos de solicitação após o prazo inicial de 30 (trinta) dias, a comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para analisar a solicitação e os documentos necessários.

12.2. Constatado o atendimento das exigências editalícias, os interessados serão declarados credenciados, caso não haja interposição de recursos;

13. RECURSOS

13.1. É facultado ao licitante, nos termos do artigo 109, da Lei n. 8.666/93, a interposição de:

13.2.1. RECURSO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou da lavratura da Ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação da licitação;

d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;

f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

13.2.2. REPRESENTAÇÃO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico dirigido a autoridade superior;

13.3. Terão efeito suspensivo obrigatório apenas os recursos contra a habilitação ou inabilitação e contra o julgamento das propostas. Os demais não terão efeito suspensivo, salvo se a autoridade competente, por razão de interesse público, motivadamente assim o determinar.

13.3.1. Não serão conhecidos os recursos protocolizados fora do prazo legal.

13.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.5. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitações, em dias úteis, no horário de 7:00 h às 13:00 h;

13.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pelo Secretário Municipal de Administração este homologará o procedimento;

13.7. A homologação desta licitação não obriga o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Pontes e Lacerda - MT à contratação do objeto licitado;

13.8. O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no Jornal Oficial dos Municípios Matogrossense - AMM;

13.9. O recurso contra decisão da Comissão Permanente de Licitação não terá efeito suspensivo quanto à disputa.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O Credenciamento ficará sujeito à homologação do Secretário Municipal de Administração.

14.2. Para fins de homologação, o proponente credenciado fica obrigado a comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação realizada na audiência pública ou pelo Jornal Oficial dos Municípios Matogrossenses - AMM, para comparecer junto a Previ-Lacerda para assinar o Contrato, vindo a decair do direito a executar o objeto deste Credenciamento, caso não compareça.

15. DO CONTRATO

15.1. As obrigações decorrentes deste Credenciamento consubstanciar-se-ão em Contrato cuja minuta consta do Anexo IX;

15.2. O Contrato terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Jornal Oficial dos Municípios Matogrossenses - AMM;

15.3. O prazo para assinatura do Contrato será de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal da adjudicatária;

15.4. O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da credenciada, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;

15.5. A critério da administração, o prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceite pelo Previ-Lacerda;

15.6. Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 21 deste Edital;

15.7. A critério do Previ-Lacerda, o contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como ordem de fornecimento, nota de empenho, dentre outros, nos termos do artigo 62 da Lei n. 8.666/93.

16. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

16.1. O valor que propôs a CREDENCIADA será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na alínea 'd' do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666/93.

16.1.1. Em caso de prorrogação do contrato, nos termos da lei, o preço poderá ser reajustado com base no IGPM/FGV.

17. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a credenciada possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações descritas no Termo de Referência e no Projeto Básico - Anexo I.

17.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

17.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento.

17.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

17.5. Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo ao credenciado será de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.

17.6. Acompanhar a prestação dos serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da prestação; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

17.7. Paralisar a execução casos os empregados da credenciada não estejam utilizando os equipamentos de proteção individual, ficando o ônus da paralisação por conta da contratada.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. Para o fiel cumprimento do presente contrato, a CREDENCIADA se compromete a:

18.1.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do Previ-Lacerda, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

18.1.2. Executar a prestação dos serviços do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Projeto Básico Anexo I;

18.1.3. Não realizar sub-contratação total ou parcial dos serviços contratados.

18.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

18.1.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Contratante;

18.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

18.1.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao Previ-Lacerda ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços contratados;

18.1.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.

18.1.9. A empresa credenciada fica obrigada a cumprir as regras e condições estabelecidas neste edital, sob pena de credenciamento.

19. CONVOCAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

19.1. A convocação da Contratada pelo Previ-Lacerda, será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para assinatura do Instrumento Contratual, retirar a nota de empenho, ordem de serviço, ou instrumento equivalente, que será emitido pelo Previ-Lacerda.

19.2. O não comparecimento do interessado convocado na forma do subitem anterior o sujeitará às sanções previstas neste Edital;

19.3. O fornecimento deverá ser realizado de acordo com os requisitos deste edital, o Termo de Referência e o Projeto Básico - Anexo I e demais anexos.

20. DOS PAGAMENTOS PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

20.1. O pagamento será efetuado mensalmente, após a efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor do Previ-Lacerda.

20.2. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição dos serviços prestados ao Previ-Lacerda, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

20.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

20.2.2. Nenhum pagamento isentará a contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços prestados.

20.3. O Previ-Lacerda não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

20.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

20.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das Certidões Negativas de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social–INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços–FGTS e prova de regularidade com a Fazenda Municipal.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

21.1.1 Por atraso injustificado na prestação dos serviços:

21.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento);

21.1.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

21.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

21.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Previ-Lacerda poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

21.1.2.1. Advertência,

21.1.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Previ-Lacerda;

21.1.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Previ-Lacerda por prazo não superior a 02 (dois) anos;

21.1.2.4. Descredenciamento:

21.1.2.4.1. Pelo Previ-Lacerda:

21.1.2.4.1.1– A empresa deixar de cumprir qualquer das cláusulas e condições do contrato;

21.1.2.4.1.2– A empresa praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;

21.1.2.4.1.3– Ficar evidenciada a incapacidade da empresa credenciada de cumprir as obrigações assumidas devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;

21.1.2.4.1.4– Por razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado do Previ-Lacerda;

21.1.2.4.1.5- Em razão de caso fortuito ou força maior;

21.1.2.4.1.6– No caso da decretação de falência ou concordata da empresa credenciada; sua dissolução ou falecimento de todos os seus sócios;

21.1.2.4.1.7 - E naquilo que couber, nas outras hipóteses do art. 78 da Lei 8.666/93.

21.1.2.4.2.1- Pela credenciada:

21.1.2.4.2.1. Mediante solicitação escrita e devidamente justificada ao Previ-Lacerda, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

21.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pelos profissionais habilitados do Previ-Lacerda;

21.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Previ-Lacerda;

21.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

21.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

21.5.1. Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

21.5.2. Cancelamento do contrato e do credenciamento, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação da prestação dos serviços;

21.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Previ-Lacerda, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

21.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

21.8. Serão publicadas no Jornal Oficial dos Municípios Matogrossenses-AMM as sanções administrativas previstas no Edital de Licitação, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. É facultado a Comissão Permanente de Licitação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do Credenciamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

22.2. Fica assegurado ao Município de Pontes e Lacerda o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Credenciamento, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

22.3. As Credenciadas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

22.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do Previ-Lacerda;

22.5. A Comissão Permanente de Licitação, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do Credenciamento, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

22.6. As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo foro da Comarca de Pontes e Lacerda – MT, com exclusão de qualquer outro;

22.7. As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão comunicadas mediante publicação no Jornal Oficial dos Municípios Matogrossenses-AMM, e, na página web da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda (www.ponteselacerda.mt.gov.br), salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das credenciadas presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

a) Julgamento deste Credenciamento;

b) Recurso porventura interposto.

22.8. A Cópia do Edital e de seus Anexos poderá ser obtida pelo site: www.ponteselacerda.mt.gov.br e também pode ser feita a solicitação através do e-mail: licitacao@ponteselacerda.mt.gov.br, podendo ainda ser obtida junto ao Setor de Licitações, no horário das 07hs às 13hs, (horário de Mato Grosso), até o último dia que anteceder a data prevista para abertura do certame.

22.9. As interessados que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no Jornal Oficial dos Municípios AMM, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

22.10. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes, da Lei n. 8.666/93.

23. ANEXOS DO EDITAL

23.1. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

Anexo I: Projeto Básico;

Anexo II: Termo de Aceite da Proposta Financeira;

Anexo III: Minuta de Carta de Credenciamento;

Anexo IV: Modelo de declaração de não emprego de menores de 18 anos;

Anexo V: Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

Anexo VI: Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

Anexo VII: Declaração ME EPP;

Anexo VIII: Atestado de Capacidade Técnica;

Anexo IX: Minuta do Contrato (Somente para conhecimento do Licitante, dispensando ser anexado na habilitação).

Pontes e Lacerda-MT, 10 de Abril de 2015.

JOSÉ BERION

Presidente da CPL

CRENCIAMENTO N. 001/2015

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

1. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAR SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA AOS SEGURADOS ENCAMINHADOS PELO PREVI-LACERDA.

2. JUSTIFICATIVA: Em atendimento a Lei Municipal nº 1391 de 26 de Junho de 2013, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Pontes e Lacerda-MT, e dá outras providências e a Lei Complementar nº 062/2008 que dispõe, na forma da Constituição Federal, sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pontes e Lacerda-MT, da sua administração direta, autárquica e fundacional pública, e dá providências correlatas, as quais preveem concessão de benefícios temporários como: Aposentadoria por Invalidez, Revisão/ Reversão de Aposentadoria por Invalidez, avaliação de dependentes para concessão permanente de salário família, Auxílio Doença e demais avaliações. Faz-se necessário a contratação de empresa que realize perícias médicas para concessão dos benefícios, pois é imprescindível que o servidor ativo ou inativo do quadro efetivo do município de Pontes e Lacerda passe por perícia médica. Neste diapasão, é fundamental a realização do credenciamento de empresas de perícias médicas para designar médicos para compor o quadro da junta médica pericial do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Pontes e Lacerda-MT - "Previ-Lacerda" em cumprimento as determinações legais.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E VALORES:

ITEM	ITEM DE SERVIÇO	QUANTIDADE	CUSTO	TOTAL
1	Contratação de empresas para prestar serviços na realização de Pericia Médica ao segurados encaminhados pelo PREVI-LACERDA para concessão de auxílio doença	250/ano	R\$ 85,00	R\$ 21.250,00
2	Contratação de empresas para prestar serviços na realização de Pericia Médica ao segurados encaminhados pelo PREVI-LACERDA para concessão de aposentadoria por invalidez ou reavaliação	50/ano	R\$ 170,00	R\$ 8.500,00

OBS.: Os serviços serão executados no Previ-Lacerda. A empresa/profissional contratada deverá prestar o serviço acima citado no horário previamente agendado, das 07h30 às 13h00 de segunda a sexta feira.

4. OS CREDENCIADOS DEVERÃO ATENDER OS SEGUINTE REQUISITOS:

a) O número de perícias poderá variar de acordo com a demanda de benefícios a serem concedidos bem como Aposentadoria por Invalidez, Revisão/ Reversão de Aposentadoria por Invalidez, avaliação de dependentes para concessão permanente de salário família, Auxílio Doença e demais avaliações, sem qualquer alteração de preço estipulado no credenciamento.

b) Os credenciados deverão ofertar os procedimentos mínimos elencados neste termo de referência.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA REQUERIDA:

As empresas interessadas em participar do credenciamento/contratação deverão ter até a data final do credenciamento os seguintes requisitos técnicos:

- a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou vem executando, satisfatoriamente, o fornecimento de serviços em condições e características com o objeto desta licitação.
- b) Registro de Graduação em Medicina, dos especialistas que prestarão os serviços, devidamente reconhecido pelo MEC e CRM;
- c) Cópia autenticada da inscrição no Conselho Regional de Medicina dos especialistas que prestarão os serviços, com a respectiva certidão de regularidade;

6. GESTORA DO CONTRATO:

- a) Márcia Lopes de Souza Andrade

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- a) Os pagamentos serão efetuados mensalmente após a prestação dos serviços, acompanhado de relatório de atendimento atestado pela fiscal do contrato, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Pontes e Lacerda – MT “Previ-Lacerda”.

Pontes e Lacerda MT, 10 de Abril de 2015.

Anderson da Silva Lima

Secretário Municipal de Administração

Márcia Lopes de Souza Andrade

Portaria 542/2013

CREENCIAMENTO N. 001/2015

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015

ANEXO II

TERMO DE ACEITE DA PROPOSTA FINANCEIRA

Ao aderir o presente credenciamento, declaramos, por meu representante legal, e conhecer o inteiro teor do Edital de Credenciamento n. 001/2015, bem como o valor o qual o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Pontes e Lacerda – MT se propõe a pagar pelos serviços prestados de acordo com o valor médio de referência, que foi obtido com base no preço de mercado.

ITEM	ITEM DE SERVIÇO	QUANTIDADE	CUSTO	TOTAL
1	Contratação de empresas para prestar serviços na realização de Perícia Médica ao segurados encaminhados pelo PREVI-LACERDA para concessão de auxílio doença	250/ano	R\$ 85,00	R\$ 21.250,00
2	Contratação de empresas para prestar serviços na realização de Perícia Médica ao segurados encaminhados pelo PREVI-LACERDA para concessão de aposentadoria por invalidez ou reavaliação	50/ano	R\$ 170,00	R\$ 8.500,00

OBS.: Os serviços serão executados no Previ-Lacerda. A empresa/profissional contratada deverá prestar o serviço acima citado no horário previamente agendado, das 07h30 às 13h00 de segunda a sexta feira.

Declaramos por fim estarmos ciente de todas as condições do edital supracitado, bem como de todas as especificações contidas na minuta do futuro contrato a ser assinado e que as aceitamos de forma incondicional.

Local/data

Nome e Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo de CNPJ ou CPF

(Papel timbrado da empresa)

CREENCIAMENTO N. 001/2015

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015

ANEXO III

Minuta de Carta de Credenciamento

(Papel timbrado da empresa)

AO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PONTES E LACERDA - MT

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2015

Indicamos o(a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade nº. _____, órgão expedidor _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Atenciosamente,

(nome e função na empresa)

CREENCIAMENTO N. 001/2015

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015

ANEXO IV

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

AO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PONTES E LACERDA - MT

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2015

D E C L A R A Ç Ã O

A....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... SSP..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO V

(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

Declaramos, em atendimento ao previsto no item 11.1.2. do Edital de **Credenciamento** nº. 001/2015, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)

(Papel timbrado da empresa)

CREENCIAMENTO N. 001/2015

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015

ANEXO VI

(Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação)

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ No _____, sediada _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pontes e Lacerda (MT), _____ / _____ / _____

(a) _____

nome e número da identidade do declarante

Nº DO CNPJ

(Papel timbrado da empresa)

CREENCIAMENTO N. 001/2015

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ME EPP

Modelo da Declaração para ME e EPP (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa) ao PREVI-LACERDA

Ref. Edital de Credenciamento n. 001/2015

Para fins de participação no Credenciamento (indicar o nº registrado no Edital), a (o) (Nome completo do Proponente), CNPJ, sediada na (Endereço completo), declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal n.123, de 14.06.2006 e alterações.

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

ANEXO VIII

(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

_____ atesta para os devidos fins que a Empresa _____, com sede na _____, prestou serviço conforme o objeto licitado, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)

CREDENCIAMENTO N. 001/2015

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PONTES E LACERDA - MT, inscrito no CNPJ MF com o n. 10.654.059/0001-57, com sede na Rua Ângelo Gajardoni nº 1477, Centro, Pontes e Lacerda-MT, representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. Anderson da Silva Lima, doravante designado CONTRATANTE, e a Empresa _____, inscrita no CGC/CNPJ/CPF MF com o n°. _____, doravante designada CONTRATADA, representada, neste ato, por _____, RG n. _____ e CPF n. _____, considerando o constante no Edital de Credenciamento 001/2015, Chamamento Público nº 001/2015, e em observância ao disposto na Lei n. 8.666/93, e demais normas aplicáveis, RESOLVEM celebrar o presente Contrato nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAR SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA AOS SEGURADOS ENCAMINHADOS PELO PREVI-LACERDA, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 001/2015, Termo de Referência e Projeto Básico Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pelos serviços especializados credenciados a contratada receberá os valores estabelecidos na proposta financeira da estimativa de preço, do Termo de Referência e Projeto Básico Anexo I, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Pontes e Lacerda, conforme os serviços e os preços praticados na forma do quando abaixo:

ITEM	ITEM DE SERVIÇO	QUANTIDADE	CUSTO	TOTAL
1	Contratação de médicos para prestar serviços na realização de Perícia Médica ao segurados encaminhados pelo PREVI-LACERDA para concessão de auxílio doença	250/ano	R\$ 85,00	R\$ 21.250,00
2	Contratação de médicos para prestar serviços na realização de Perícia Médica ao segurados encaminhados pelo PREVI-LACERDA para concessão de aposentadoria por invalidez ou reavaliação	50/ano	R\$ 170,00	R\$ 8.500,00

OBS.: Os serviços serão executados no Previ-Lacerda. A empresa/profissional contratada deverá prestar o serviço acima citado no horário previamente agendado, das 07h30 às 13h00 de segunda a sexta feira.

2.2. O pagamento será efetuado após a efetiva prestação dos serviços, mediante entrega da certificação dos serviços e da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Previ-Lacerda.

2.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição dos serviços prestados ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Pontes e Lacerda, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

2.3.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

2.3.2. Nenhum pagamento isentará a contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

2.4. O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Pontes e Lacerda não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

2.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

2.6. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social – INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS e comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LICITAÇÃO

3.1. Foi elaborado pela Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Pontes e Lacerda, o Termo de Referência e Projeto Básico-Anexo I, o qual servirá de base para todo o procedimento licitatório e sua execução.

3.2. Para realizar o objeto deste contrato foi realizado procedimento de credenciamento, com fundamento no artigo 25 da Lei n. 8.666/93, e devidamente autorizada pela Autoridade Competente.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A contratada deverá prestar os serviços, em estrita observância dos termos constantes no Projeto Básico - Anexo I do Edital do Credenciamento nº 001/2015.

4.2. O objeto desta contratação deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Credenciamento n. 001/2015, Chamamento Público nº 001/2015 e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Para o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA se compromete a:

5.1.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Pontes e Lacerda, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

5.1.2. Executar a prestação dos serviços especializados do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Projeto Básico-Anexo I;

5.1.3. Não realizar sub-contratação total ou parcial dos serviços, sem anuência do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Pontes e Lacerda. No caso de sub-contratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

5.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes

de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

5.1.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Contratante;

5.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

5.1.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Pontes e Lacerda, decorrentes da própria execução dos serviços contratados;

5.1.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.

5.1.9. A empresa credenciada fica obrigada a cumprir as regras estabelecidas no Edital de credenciamento 001/2015, sob pena de descredenciamento e aplicação de demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a credenciada possa executar o objeto deste credenciamento dentro das especificações.

6.2 - Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

6.3 - Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento.

6.4. Notificar, por escrito, a credenciada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

6.5. Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo o credenciado de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.

6.6. Acompanhar os serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da prestação; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

6.7. Paralisar os serviços caso os empregados da contratada não estejam utilizando os equipamentos de proteção individual, ficando o ônus da paralisação por conta da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O Contrato terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Jornal Oficial dos Municípios Matogrossenses- AMM;

7.2. O prazo para assinatura do Contrato será de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação formal;

7.3. O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da credenciada, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;

7.4. A critério da administração, o prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Pontes e Lacerda;

7.4.1. O credenciado, caso o contrato venha a ser prorrogado, ficará sujeito a comprovação das mesmas condições habilitatórias do início do contrato.

7.5. Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas neste instrumento;

7.6. A critério do Contratante, o contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como ordem de prestação de serviços, nota de empenho, dentre outros, nos termos do artigo 62 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

17.1. O valor que propôs ao credenciado será fixo e irajustável, ressalvado o disposto na alínea 'd' do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666/93.

17.1.1. Em caso de prorrogação do contrato, nos termos da lei, o preço poderá ser reajustado com base no IGPM/FGV.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando a contratada não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e neste Contrato;
- b) Quando a contratada der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei n. 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial deste Contrato;
- d) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo a rescisão contratual, a contratada será informada por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do contratado, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios Matogrossenses- AMM, considerando-se rescindido o contrato a partir da última publicação.

9.4. A solicitação da contratada para rescisão contratual poderá não ser aceita pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Pontes e Lacerda, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

9.5. Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades da contratada, relativas a prestação dos serviços.

9.6. Caso o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Pontes e Lacerda não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. A Credenciada vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

10.1.1 Por atraso injustificado na prestação dos serviços:

10.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento);

10.1.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

10.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso. 10.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Município de Pontes e Lacerda poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

10.1.2.1. advertência,

10.1.2.2. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Município de Pontes e Lacerda;

10.1.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Pontes e Lacerda –MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.1.2.4. descredenciamento:

10.1.2.4.1. pelo Previ-Lacerda:

10.1.2.4.1.1– a empresa deixar de cumprir qualquer das cláusulas e condições do contrato;

10.1.2.4.1.2– a empresa praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;

10.1.2.4.1.3– ficar evidenciada a incapacidade da empresa credenciada de cumprir as obrigações assumidas devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;

10.1.2.4.1.4– por razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Pontes e Lacerda –MT;

10.1.2.4.1.5- em razão de caso fortuito ou força maior;

10.1.2.4.1.6– No caso da decretação de falência ou concordata da empresa credenciada; sua dissolução ou falecimento de todos os seus sócios;

10.1.2.4.1.7 -e naquilo que couber, nas outras hipóteses do art. 78 da Lei 8.666/93.

10.1.2.4.2.1- pela credenciada:

10.1.2.4.2.1. mediante solicitação escrita e devidamente justificada ao Previ-Lacerda, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

10.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pelos profissionais habilitados do Município;

a) Em se tratando de contratada que não comparecer para retirada da Ordem de serviços, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pelos profissionais habilitados do Município;

10.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Pontes e Lacerda – MT;

10.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

10.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

10.5.1. Cancelamento do contrato e do credenciamento, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação da prestação dos serviços;

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Pontes e Lacerda –MT, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.8. Serão publicadas no Jornal Oficial dos Municípios Matogrossenses-AMM as sanções administrativas previstas no Edital de Licitação, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão pela seguinte dotação:

09.272.1001.2.026.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

As despesas serão empenhadas na dotação do exercício de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente contrato.

II. A CONTRATADA obriga-se a se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;

III. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Projeto Básico - **Anexo I**, do Edital de Credenciamento nº 001/2015 seus anexos e a proposta da contratada;

IV. É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Pontes e Lacerda -MT.

12.2. A credenciada não poderá transferir, total ou parcialmente a terceiros os serviços objeto deste credenciamento.

12.3. Será expressamente proibido ao credenciado cobrar taxas ou qualquer outra importância dos usuários, sob pena de descredenciamento a ser apurado em processo administrativo instaurado imediatamente apurada denúncia apresentada pelo usuário ou qualquer cidadão, assegurado ao credenciado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Pontes e Lacerda- MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Pontes e Lacerda-MT, ____ de _____ de 2015.

Município de Pontes e Lacerda-MT

Anderson da Silva Lima

Secretário Municipal de Administração

CONTRATADA

Fiscal do Contrato

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF:

**GABINETE
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA ABRIL/2015**

PORTARIA Nº. 119/2015

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Arildo Fonseca Meira para o cargo Coordenador Geral de Infraestrutura e Serviços Urbanos, nos termos da Lei Complementar 117/2013 e dá outras providências

Data: 08/04/2015

**GABINETE
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA ABRIL/2015**

PORTARIA Nº. 118/2015

Dispõe sobre a exoneração do Sr. Arildo Fonseca Meira do cargo de Coordenador Máster de máquinas e equipamentos e Serviços Urbanos e dá outras providências

Data: 07/04/2015

**GABINETE
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA ABRIL/2015**

PORTARIA Nº. 120/2015

Dispõe sobre a exoneração do Sr. Robert Tuneca Soares do cargo de Encarregado de Serviços Gerais e dá outras providências

Data: 08/04/2015

**GABINETE
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA ABRIL/2015**

PORTARIA Nº. 121/2015

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Robert Tuneca Soares ao Cargo de Coordenador de Máster de Máquinas e Equipamento nos termos da Lei Complementar 117/2013 e dá outras providências

Data: 09/04/2015

AVISO PREGÃO N.041/2015

REGISTRO DE PREÇOS

(PROCESSO N.089/2015-PMPL)

PREGÃO Nº. 041/2015 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MAQUINARIOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

CRENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 29 de abril 2015.

INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 29 de abril de 2015 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 10 de abril de 2015.

Lucelia Martos Alves – Pregoeira Interina

**GABINETE
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA ABRIL/2015**

PORTARIA Nº. 123/2015**Cessar os efeitos da Portaria nº. 162/2014 e dá outras providências**

Data: 09/04/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LICITAÇÃO**PUB DE EDITAL 08/2015- AQ. DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE****PUBLICAÇÃO DE EDITAL****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2015****PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2015**

O Município de Porto Esperidião/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 08/2015**, do objeto definido como: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE (01)UMA ACADEMIA AO AR LIVRE.**

FICA MARCADA A ABERTURA PARA O SEGUINTE LOCAL DATA E HORÁRIO:**LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. DE PORTO ESPERIDIÃO-MT****DATA: 23/04/2015****HORARIO:09:00 horas** - (horário de Mato Grosso).

Edital Completo: Afixado no endereço Rua Arnaldo Jorge da Cunha n.º 444, Centro, CEP 78.260-000 – Porto Esperidião – MT. Quaisquer informações sobre este certame poderão ser obtidas junto ao Presidente da CPL de Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal ou pelo fone (065) 3225-1139-

Porto Esperidião -MT, 10 de abril de 2015-JOSÉ GALVÃO DA SILVA SEBALHO-Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 - AVISO DE ADIAMENTO DE
LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que o processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2015 - do tipo menor preço por item, para contratação de empresa do ramo para execução de serviços de transporte escolar, na zona rural, marcada para o dia 07/04/2015 as 09h, fica adiada devido à falta de interessados; Sendo assim, para o dia 27/04/2015 as 09h, no mesmo local anteriormente designado, mais informação poderá ser adquirida no site www.portoestrela.mt.gov.br ou telefone (65) 3384-1244.

Roosevelt da guia Ortega

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP.
ADMINISTRATIVO
DECRETO MUNICIPAL Nº 024 /2015**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA/MT, PREVISTA NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 013/GS/SEDUC/2014 DE 08 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, Sr. MAURO ANDRÉ BUSINARO, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA:**

Art. 1º - Fica Criada a Comissão Municipal de Transporte Escolar – COMTE, com a finalidade de fiscalizar a execução do Transporte Escolar do Município, bem como para deliberar sobre eventuais controvérsias, orientando-se conforme a legislação em vigor.

Parágrafo Único: A Comissão Municipal de Transporte Escolar – COMTE deverá ser composta de forma paritária entre o Poder Público e a sociedade civil.

Art. 2º - A Comissão a que se refere esse artigo deverá ser criada, com renovação dos membros a cada 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido o membro uma única vez.

§ 1º - A Comissão terá a seguinte composição:

Representantes dos Alunos

Titular: SOLANGE OLINTO DA SILVA GAMA –

RG: 21137056CPF: 986.448.821-04

Endereço: Comunidade Rural Papa João Paulo II Fazenda Pedra Branca

Suplente: MARILDA PEREIRA DE OLIVEIRA FERREIRA –

RG: 18538231 CPF: 977.727.711-34

Endereço: Comunidade Rural São Francisco de Assis

Representantes dos Pais

Titular: GRAUCINETE FERREIRA DO ROSÁRIO –

RG: 1711504-3 SSP/MTCPF: 202.477.891-33

Endereço: Av. José Antonio de Faria s/n Vila da Mangueira CEP: 78398-000 Porto Estrela MT

Suplente: VÂNIA DA SILVA COSTA

RG: 1711303-2 SSP/MTCPF: 013.629.021-36

Endereço: Vila Planalto - Complemento: casa Celular: (65) 9912 6417

Assessora Pedagógica

Titular: Andréia de Aguiar Campos Moretti Celular: (65) 9954-9991

RG: 30.257.030-5 SSP/SPCPF: 213.616.448-18

Endereço: Rua Abelino de França Reis nº023 Bairro Santa Izabel CEP: 78398-000 Porto Estrela

Representantes dos Professores Estaduais

Titular: JOACI JOSÉ DE ALMEIDA

RG: 07262620SJ/MTCPF: 513.116.581-49

Endereço: Rua Maria Arantes s/ncentro CEP: 78398-000 Porto Estrela

Suplente: ANDRÉA APARECIDA GUEDES DE OLIVEIRA

RG: 07277733SSP/MTCPF: 513.116.581-49

Endereço: Av. Hitler Sansão n/s Centro CEP: 78398-000 Porto Estrela

Representantes dos Professores Municipais

Titular: ARNALDO NORONHA DA COSTA

RG: 3.570.624-0 SSP/PRCPF: 519.896.549-91

Endereço: Av. José Antonio de Faria s/n centro CEP: 78398-000 Porto Estrela

Suplente: FÁTIMA ALVES CAMPOS

RG: 1253247-9 SSP/MTCPF: 865.769.811-87

Endereço: Rua Tenente Félix s/n Bairro Santa Izabel CEP: 78398-000 Porto Estrela

Representantes do Poder Executivo

Titular: ANDERSON GALBERO

RG: 1090333-0 SJ/MTCPF: 695.021.021-34

Endereço: Av. Hitler Sansão s/n centro CEP: 78398-000 Porto Estrela

Suplente: ELVIS AP. AMARO DA SILVA

RG: 14626565 SSP/MTCPF: 084.753.484-75

Endereço: Rua Frederico Campos s/n centro CEP: 78398-000 Porto Estrela

Representantes do Conselho do FUNDEB/PNATE

Titular: MARILDA NOGUEIRA DE ALMEIDA

RG: 10547169SSP/MTCPF: 799.180.931-53

Endereço: Rua Tenente Félix s/n Bairro Santa Izabel CEP: 78398-000 Porto Estrela

Suplente: ELENIR APARECIDA LOPES VIANA

RG: 12916200SSP/MTCPF: 001.328.621-82

Endereço: Rua Abelino de França Reis s/n Bairro Santa Izabel CEP: 78398-000 Porto Estrela

§ 2º - Cada conselheiro titular terá seu respectivo suplente que o substituirá na ausência temporária ou definitiva com iguais direitos e deveres.

§ 3º - O Município ao criar a Comissão de Transporte Escolar deverá encaminhar para Secretaria de Estado de Educação/Coordenadoria do Transporte Escolar:

I – Ata da criação da Comissão;

II – Decreto do Executivo Municipal com a criação da Comissão acompanhada de:

a) – Cópia dos documentos pessoais dos membros (RG e CPF);

b) – Endereço dos membros.

§ 4º - A COMTE será presidida por um de seus membros, que será eleito na primeira reunião ordinária do órgão, por maioria de votos de seus integrantes.

§ 5º - O Presidente da COMTE exercerá seu direito de voto, em casos de empate, nas decisões das matérias discutidas.

§ 6º - A Comissão de Transporte Escolar Municipal deverá obrigatoriamente, emitir parecer nas prestações de contas e relatório acerca das condições do Transporte Escolar no Município.

§ 7º - A Prefeitura Municipal deverá encaminhar para Coordenadoria de Transporte Escolar/SEDUC, o parecer da Comissão Municipal acerca da prestação de contas e o relatório das condições do Transporte Escolar no Município, conforme determina a legislação em vigor.

Art. 5º – As sessões da COMTE serão públicas e os atos deverão ser amplamente divulgados.

Art. 6º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Estrela/MT, 01 de Abril de 2015.

MAURO ANDRÉ BUSINARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 027/2015

De: 10 de Abril de 2015

“Estabelece novo horário de funcionamento e atendimento ao público na Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, SR. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Fica estabelecido novo horário de funcionamento e atendimento ao Público no prédio da sede da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, que será das 07h00min às 12h00min e das 14h00min as 17h00min horas.

§ 1º. No horário compreendido entre as 14h00min as 17h00min não haverá atendimento ao público, ficando o mesmo reservado para execução de serviços internos da Prefeitura.

§ 2º. O horário mencionado no artigo 1º, não atingirá os serviços das outras áreas do município e secretarias não instaladas no prédio da sede da prefeitura, cujo expediente seguirá seu horário de atendimento normal atualmente estabelecido.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito, em 10 de Abril de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PR - 035/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **035/2015**.

MODALIDADE: Pregão Presencial n. **025/2015**.

OBJETO: Pregão presencial para registro de preços para Aquisição de Óleo lubrificante para uso de diversas secretarias deste Município.

Data: 24/04/2015

HORÁRIO: 14h30min (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com

Querência – MT, 10 de Abril 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

Daniel Stefanello

Pregoeiro (a)

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. ADM. 02/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 002/2015

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2015

Considerando o teor do parecer da Assessoria Jurídica desta Câmara, que opinou pela contratação com Inexigibilidade de Licitação da Empresa Sistema Querência de Comunicações Ltda, e memorando da Comissão de Licitação nº 007/2015;

Considerando a configuração de situação prevista no art. 25, III, da Lei 8.666/93 e a necessidade da realização da contratação em questão;

Considerando que a empresa em questão é consagrada pela opinião pública e que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado;

Decido **Homologar e Adjudicar** o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação direta da referida empresa, para prestação de serviços de Divulgação em canal de TV local para o uso da Câmara Municipal de Querência – MT.

Cumpra-se.

Querência-MT, 09 de abril de 2.015.

Telmo Alves de Brito

Presidente Câmara Municipal

LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO 036/2015

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **036/2015**

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 026/2015.

OBJETO: Pregão Presencial para Registro de Preços para aquisição de produtos de higiene e limpeza hospitalar para uso da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Querência - MT

Data: 28/04/2015

HORÁRIO: 09:00 horário local

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com

Querência – MT, 10 de Abril de 2014.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

Daniel Stefanello

Pregoeiro (a)

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Venho por meio deste, responder a solicitação encaminhada a esta Comissão Permanente de Licitação para a abertura de Processo Licitatório, cujo objeto é a: prestação de serviços de Divulgação em Canal de TV local, para o uso da Câmara Municipal de Querência – MT .

Após análise e estudo, e conforme Parecer Jurídico, abdicamos em Inexigibilidade de Licitação, pois é inviável a competição.

Eli de Oliveira

Presidente da CPL

Câmara Municipal

LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PR - 034/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **034/2015**.

MODALIDADE: Pregão Presencial n. **024/2015**.

OBJETO: Pregão Presencial para registro de preço de Hospedagem e Refeições no Assentamento Coutinho União do Município de Querência – MT.

Data: 23/04/2015

HORÁRIO: 14h30min (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com

Querência – MT, 10 de Abril de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

Daniel Stefanello

Pregoeiro

LICITAÇÕES

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2012

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 030/2012.

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 030/2012 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob n° 030/2012 de 26 de setembro de 2012, referente ao processo licitatório n° 041/2012.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário n. 030/2012.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

Fica alterado o prazo de execução da obra, sendo acrescido de mais 120 (cento e vinte) dias

corridos, contados a partir da data de assinatura deste termo, vencendo no dia 05 de Agosto de 2015.

Querência – MT, 07 de Abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA - MT

GILMAR REINOLDO WENTZ

DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA

GERVÁSIO BECKER

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, representada pelo Prefeito Municipal Sr. TARCISIO FERRARI, DECLARA Dispensada a licitação da empresa N S CONSTRUTORA LTDA - ME, situada na Rua Portugal, n° 2.665, Bairro: Jardim Paulista, na cidade de Curvelândia-MT, inscrita no CNPJ n° 14.039.081/0001-48 para fins Contratação de empresa especializada em Construção de um Pórtico de entrada e calçamentos na Orla do Rio Cabaçal, com uma área construída de 130,00M² do Pórtico e 3.260,74M² no calçamento da Or-

la do Rio Cabaçal, no Município de Reserva do Cabaçal-MT, objeto do Contrato de Repasse n° 1008990-24/2013/MTUR/CAIXA, nos termos do processo de Dispensa 01/2015, e torna público que firmará CONTRATO com a mesma para Construção do Objeto desta Dispensa.

Reserva do Cabaçal-MT, 10 de abril de 2015.

TARCISIO FERRARI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PARECER JURÍDICO DISPENSA N° 001/2015

Consulta-nos a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, acerca da realização de Dispensa de Licitação, **da Construção de um Pórtico de entrada e calçamentos na Orla do Rio Cabaçal, com uma área construída de 130,00M² do Pórtico e 3.260,74M² no calçamento da Orla do Rio Cabaçal, no Município de Reserva do Cabaçal-MT.**

O artigo 24, caput, da Lei n° 8666/93, assim dispõe, litteris:

“Art. 24 Inciso V da Lei 8666/1993:

V – quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas

In casu, verifica-se que esta Administração lançou por três vezes a licitação com o objeto aqui descrito, sendo que por três vezes a licitação se deu por deserta.

Assim, seguindo as regras da Lei 8.666/93, esta Administração lançou o certame como Dispensa de Licitação.

Passando à análise da minuta contratual, detectamos de igual maneira, ter sido o mesmo elaborado em perfeita observância ao comando legal do art. 55, da Lei n° 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Ante o exposto, estando comprovado que não acudiram nenhum interessado às licitações anteriores, a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, bem como a apresentação da regularidade fiscal por parte da Contratada, opinamos favoravelmente pela formalização do contrato, de forma direta, face à Dispensa de Licitação. Ante o exposto opino pela Dispensa de licitação para contratação da empresa N S CONSTRUTORA LTDA – ME, cadastrada no CNPJ: n° 14.039.081/0001-48.

É o parecer, sem efeito vinculativo.

Reserva do Cabaçal-MT, 10 de abril de 2015.

Delair Teixeira de Alcântara

Assessor Jurídico

OAB/MT n° 15351

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO 38/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CONTRATADO: N S CONSTRUTORA LTDA - ME

CNPJ: N° 14.039.081/0001-48

OBJETO: Construção de um Pórtico de entrada e calçamentos na Orla do Rio Cabaçal, com uma área construída de 130,00M² do Pórtico e 3.260,74M² no calçamento da Orla do Rio Cabaçal, no Município de Reserva do Cabaçal-MT.

VIGENCIA: 10/04/2015 A 10/09/2015

VALOR GLOBAL: R\$ 497.449,03 (Quatrocentos e Noventa e Sete Mil Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Três Centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015 - TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, Sr. Joao Antônio da Silva Balbino, torna público que, em virtude da necessidade em atender a solicitação da secretaria de educação, no processo de contratação Emergencial direta com a empresa: FRANCISCA DIVA DELFINO, objeto: *Contratação de Empresa para Reforma de salas de aula da Escola Municipal Quintina Maria do Município de Rosário Oeste/MT*, mediante o pagamento de valor no total de 10.000,00 (dez mil reais) onde formulou-se expediente de dispensa de licitação nº 001/2015, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza o início dos serviços. Rosário Oeste/MT, 09 de Abril de 2015.

Joao Antonio da Silva Balbino

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGAO PRESENCIAL Nº 022/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 03.180.924/0001-05, localizada na Avenida Otavio Costa s/n.º, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste – MT - CEP. 78.470-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, do tipo “Menor Preço Por Lote”, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BLOQUETES PARA CALÇAMENTO VISANDO ATENDER O MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE/MT. Entrega e abertura dos Envelopes que seria no as 09:00 horas, do dia 13/04/2015 – será realizado às 09:00 horas do dia 24/04/2015, no endereço acima. Edital Completo: no site: www.rosariooeste.mt.gov.br, email: licitacaorosario@hotmail.com.

Rosário Oeste – MT, 10 de abril de 2015.

Andreia Viviane Souza de Almeida,

Pregoeira Oficial

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGAO PRESENCIAL Nº019/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 03.180.924/0001-05, localizada na Avenida Otavio Costa s/n.º, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste – MT - CEP. 78.470-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, do tipo “Menor Preço Por Lote”, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX E SELV SERVICE), SALGADOS E BOLOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE/MT, PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 7.892/2013, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital. Entrega e abertura dos Envelopes que seria no as 09:30 horas, do dia 23/04/2015 – será realizado às 09:00 horas do dia 27/04/2015, no endereço acima. Edital Completo: no site: www.rosariooeste.mt.gov.br, email: licitacaorosario@hotmail.com.

Rosário Oeste – MT, 10 de abril de 2015.

Andreia Viviane Souza de Almeida,

Pregoeira Oficial

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2015**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE REFORMA DE SALAS DE AULAS DA ESCOLA MUNICIPAL QUINTINA MARIA NO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

FRANSCICA DIVA DELFINA

CONTRATADA

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT, 10 DE ABRIL DE 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LEILÃO****RESULTADO DE LEILÃO Nº 001/2015**

Objeto: **O objeto do presente Leilão são bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Salto do Céu/MT, sendo: veículos e ônibus, conforme descrito detalhadamente no anexo I deste Edital.**

RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, através da Presidenta da CPL, Sra. Maria Inês Pereira da Silva, torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do Leilão Nº 001/2015, supramencionado que: não houve interessados para os itens 01, 02, 03 e 05, sendo considerados **FRACASSADOS**. Já o item 04 foi ofertado lance no valor de 10.010,00 (dez mil e dez reais) pelo **Sr. Marcilio Alves Vaillant, RG: 529873 SSP/MT e CPF: 383.484.461-68**, sendo consagrado o comprador oficial deste item.

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu – MT, 07 de Abril de 2015.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidenta da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU**RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO (DRH) Nº. 031/2014****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO****TEMPORÁRIO (DRH) Nº. 031/2014**

Pelo Presente termo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT** com sede à Av. Principal, s/n, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. **04.178.517/0001-70**, neste ato representado pelo seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do **RG nº. 0978393-8 SJ/MT** e do **CPF n. 921.471.271-91**, de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Sra. **DORALICE GARCIA SILVA**, residente e domiciliado na Rua Maria de Lourdes, Bairro Centro, Município de Santa Cruz do Xingu-MT, portadora do

RG Nº. 1.464.601 SSP/GO

e do CPF n°. 295.271.801-63, doravante denominado, CONTRATADA por tempo determinado, celebram o presente Termo Aditivo amparado pela Lei Municipal n°. 338/2013 no Art. 1 § 2° de 12 de agosto de 2013 e será regido pelas cláusulas seguintes.

CLAUSULA 1ª

O presente Termo aditivo altera a Clausula 2ª do PRAZO DE VALIDADE do referido contrato, ficando com a seguinte redação:

O presente contrato de Servidor Temporário terá prazo PRORROGADO de 31/03/2015 até 30/03/2016.

CLAUSULA 2ª

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços n° 031/2014.

E, estando assim justos e acordados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que vai assinada pelas partes contratantes e pelas testemunhas.

Santa Cruz do Xingu – MT, 30 de março de 2015.

Marcos de Sá Fernandes da Silva Doralice Garcia Silva

Prefeito Municipal Contratada

Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª – Paulo Roberto da Cruz Pinto

Coordenador de Recursos Humanos

2ª – Rosangela Pinto Figueiredo

Séc. Municipal de Educação

E, estando assim justos e acordados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que vai assinada pelas partes contratantes e pelas testemunhas.

Santa Cruz do Xingu – MT, 06 de março de 2015.

Marcos de Sá Fernandes da Silva Rúbia Angélica Marmet

Prefeito Municipal Contratada

Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª – Paulo Roberto da Cruz Pinto

Coordenador de Recursos Humanos

2ª – Rosangela Pinto Figueiredo

Séc. Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 002-2015

Objeto: Contratação de um(a) psicólogo(a) para desenvolver as atividades psicossociais e compor a equipe do CRAS junto à Secretaria de Assistência Social do município de Santa Cruz do Xingu – MT. Modalidade Tomada de Preços n° 002/2015, tipo menor preço global. A sessão realizarse-á às 09h00 minutos no dia 04 de maio de 2015. O Edital poderá ser adquirido no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/n°, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000 / 3594-1201, pelo e-mail pmscx@hotmail.com, licitacao@santacruzdoxingu.mt.gov.br e pelo site http://sic.tce.mt.gov.br/123/assunto/listaPublicacao/id_assunto/927/id_assunto_item/3898. Santa Cruz do Xingu – MT, 10 de abril de 2015.

Wilson Pereira da Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RECURSOS HUMANOS PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO (DRH) N°. 022/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TEMPORÁRIO (DRH) N°. 022/2014

Pelo Presente termo a *PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT* com sede à Av. Principal, s/n, Centro, inscrito no CNPJ sob o n°. **04.178.517/0001-70**, neste ato representado pelo seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do **RG n°. 0978393-8 SJ/MT** e do **CPF n. 921.471.271-91**, de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Sra. **RUBIA ANGELICA MARMET**, residente e domiciliado na Rua Dezessete, Bairro Eldorado, Município de Santa Cruz do Xingu-MT, portadora do

RG N°. 1402476-4 SSP/MT

e do CPF n°. 019.452.211-35, doravante denominado, CONTRATADA por tempo determinado, celebram o presente Termo Aditivo amparado pela Lei Municipal n°. 338/2013 no Art. 1 § 2° de 12 de agosto de 2013 e será regido pelas cláusulas seguintes.

CLAUSULA 1ª

O presente Termo aditivo altera a Clausula 2ª do PRAZO DE VALIDADE do referido contrato, ficando com a seguinte redação:

O presente contrato de Servidor Temporário terá prazo PRORROGADO de 10/03/2015 até 09/03/2016.

CLAUSULA 2ª

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços n° 022/2014.

RECURSOS HUMANOS PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO (DRH) N°. 023/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TEMPORÁRIO (DRH) N°. 023/2014

Pelo Presente termo a *PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT* com sede à Av. Principal, s/n, Centro, inscrito no CNPJ sob o n°. **04.178.517/0001-70**, neste ato representado pelo seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do **RG n°. 0978393-8 SJ/MT** e do **CPF n. 921.471.271-91**, de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Sra. **ROSIMEIRY ROSA DA SILVA**, residente e domiciliado na Rua Três, Vila União, Município de Santa Cruz do Xingu-MT, portadora do

RG N°. 2096638-5 SSP/MT

e do CPF n°. 002.851.111-59, doravante denominado, CONTRATADA por tempo determinado, celebram o presente Termo Aditivo amparado pela Lei Municipal n°. 338/2013 no Art. 1 § 2° de 12 de agosto de 2013 e será regido pelas cláusulas seguintes.

CLAUSULA 1ª

O presente Termo aditivo altera a Clausula 2ª do PRAZO DE VALIDADE do referido contrato, ficando com a seguinte redação:

O presente contrato de Servidor Temporário terá prazo PRORROGADO de 10/03/2015 até 09/03/2016.

CLAUSULA 2ª

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços n° 023/2014.

E, estando assim justos e acordados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que vai assinada pelas partes contratantes e pelas testemunhas.

Santa Cruz do Xingu – MT, 06 de março de 2015.

Marcos de Sá Fernandes da Silva Rosimeiry Rosa da Silva

Prefeito Municipal Contratada

Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª – Paulo Roberto da Cruz Pinto

Coordenador de Recursos Humanos

2ª – Rosângela Pinto Figueiredo

Séc. Municipal de Educação

RECURSOS HUMANOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO (DRH) Nº. 025/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TEMPORÁRIO (DRH) Nº. 025/2014

Pelo Presente termo a *PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT* com sede à Av. Principal, s/n, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. **04.178.517/0001-70**, neste ato representado pelo seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do **RG nº. 0978393-8 SJ/MT** e do **CPF n. 921.471.271-91**, de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Sra. **IOLANDA TAVARES DE SOUZA**, residente e domiciliado na Rua Projetada B, Bairro Eldorado, Município de Santa Cruz do Xingu-MT, portadora do

RG Nº. 4403846 SPTC/GO

e do CPF nº. 924.378.691-15, doravante denominado, **CONTRATADA** por tempo determinado, celebram o presente Termo Aditivo amparado pela Lei Municipal nº. 338/2013 no Art. 1 § 2º de 12 de agosto de 2013 e será regido pelas cláusulas seguintes.

CLAUSULA 1ª

O presente Termo aditivo altera a Clausula 2ª do PRAZO DE VALIDADE do referido contrato, ficando com a seguinte redação:

O presente contrato de Servidor Temporário terá prazo PRORROGADO de 10/03/2015 até 09/03/2016.

CLAUSULA 2ª

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 025/2014.

E, estando assim justos e acordados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que vai assinada pelas partes contratantes e pelas testemunhas.

Santa Cruz do Xingu – MT, 06 de março de 2015.

Marcos de Sá Fernandes da Silva Iolanda Tavares de Souza

Prefeito Municipal Contratado

Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª – Paulo Roberto da Cruz Pinto

Coordenador de Recursos Humanos

2ª – Rosângela Pinto Figueiredo

Séc. Municipal de Educação

RECURSOS HUMANOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO (DRH) Nº. 024/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TEMPORÁRIO (DRH) Nº. 024/2014

Pelo Presente termo a *PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT* com sede à Av. Principal, s/n, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. **04.178.517/0001-70**, neste ato representado pelo seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do **RG nº. 0978393-8 SJ/MT** e do **CPF n. 921.471.271-91**, de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado, o Sr. **GILBERTO RIBEIRO DO NASCIMENTO**, residente e domiciliado na Zona Rural, Brasipaiva, Município de Santa Cruz do Xingu-MT, portador do

RG Nº. 453036-6116418 SESP/GO

e do CPF nº. 122.921.251-53, doravante denominado, **CONTRATADO** por tempo determinado, celebram o presente Termo Aditivo amparado pela Lei Municipal nº. 338/2013 no Art. 1 § 2º de 12 de agosto de 2013 e será regido pelas cláusulas seguintes.

CLAUSULA 1ª

O presente Termo aditivo altera a Clausula 2ª do PRAZO DE VALIDADE do referido contrato, ficando com a seguinte redação:

O presente contrato de Servidor Temporário terá prazo PRORROGADO de 10/03/2015 até 09/03/2016.

CLAUSULA 2ª

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2014.

E, estando assim justos e acordados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que vai assinada pelas partes contratantes e pelas testemunhas.

Santa Cruz do Xingu – MT, 06 de março de 2015.

Marcos de Sá Fernandes da Silva Gilberto Ribeiro do Nascimento

Prefeito Municipal Contratado

Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª – Paulo Roberto da Cruz Pinto

Coordenador de Recursos Humanos

2ª – Rosângela Pinto Figueiredo

Séc. Municipal de Educação

RECURSOS HUMANOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO (DRH) Nº. 018/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TEMPORÁRIO (DRH) Nº. 018/2014

Pelo Presente termo a *PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT* com sede à Av. Principal, s/n, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. **04.178.517/0001-70**, neste ato representado pelo seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do **RG nº. 0978393-8 SJ/MT** e do **CPF n. 921.471.271-91**, de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Sra. **Maritânia Márcia Martins**, residente e domiciliado na Rua Dezenove, Centro, Município de Santa Cruz do Xingu-MT, portadora do

RG N°. 1792595-9 SSP/MT

e do CPF n°. 021.704.841-24, doravante denominado, CONTRATADA por tempo determinado, celebram o presente Termo Aditivo amparado pela Lei Municipal n°. 338/2013 no Art. 1 § 2° de 12 de agosto de 2013 e será regido pelas cláusulas seguintes.

CLAUSULA 1ª

O presente Termo aditivo altera a Clausula 2ª do PRAZO DE VALIDADE do referido contrato, ficando com a seguinte redação:

O presente contrato de Servidor Temporário terá prazo PRORROGADO de 10/03/2015 até 09/03/2016.

CLAUSULA 2ª

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços n° 018/2014.

E, estando assim justos e acordados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que vai assinada pelas partes contratantes e pelas testemunhas.

Santa Cruz do Xingu – MT, 06 de março de 2015.

Marcos de Sá Fernandes da Silva Maritânia Márcia Martins

Prefeito Municipal Contratada

Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª – Paulo Roberto da Cruz Pinto

Coordenador de Recursos Humanos

2ª – Rosangela Pinto Figueiredo

Séc. Municipal de Educação

E, estando assim justos e acordados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que vai assinada pelas partes contratantes e pelas testemunhas.

Santa Cruz do Xingu – MT, 06 de março de 2015.

Marcos de Sá Fernandes da Silva Marilene Nunes da Mata

Prefeito Municipal Contratada

Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª – Paulo Roberto da Cruz Pinto

Coordenador de Recursos Humanos

2ª – Rosangela Pinto Figueiredo

Séc. Municipal de Educação

**RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO (DRH) N°. 019/2014**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO**

TEMPORÁRIO (DRH) N°. 019/2014

Pelo Presente termo a *PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT* com sede à Av. Principal, s/n, Centro, inscrito no CNPJ sob o n°. **04.178.517/0001-70**, neste ato representado pelo seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do **RG n°. 0978393-8 SJ/MT** e do **CPF n. 921.471.271-91**, de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Sra. **LEIDA SILVA MIRANDA**, residente e domiciliado na Avenida dos Imigrantes, Centro, Município de Santa Cruz do Xingu-MT, portadora do

RG N°. 1611391-8 SSP/MT

e do CPF n°. 007.285.061-22, doravante denominado, CONTRATADA por tempo determinado, celebram o presente Termo Aditivo amparado pela Lei Municipal n°. 338/2013 no Art. 1 § 2° de 12 de agosto de 2013 e será regido pelas cláusulas seguintes.

CLAUSULA 1ª

O presente Termo aditivo altera a Clausula 2ª do PRAZO DE VALIDADE do referido contrato, ficando com a seguinte redação:

O presente contrato de Servidor Temporário terá prazo PRORROGADO de 10/03/2015 até 09/03/2016.

CLAUSULA 2ª

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços n° 019/2014.

E, estando assim justos e acordados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que vai assinada pelas partes contratantes e pelas testemunhas.

Santa Cruz do Xingu – MT, 06 de março de 2015.

Marcos de Sá Fernandes da Silva Leida Silva Miranda

Prefeito Municipal Contratada

Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª – Paulo Roberto da Cruz Pinto

Coordenador de Recursos Humanos

2ª – Rosangela Pinto Figueiredo

Séc. Municipal de Educação

**RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO (DRH) N°. 021/2014**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO**

TEMPORÁRIO (DRH) N°. 021/2014

Pelo Presente termo a *PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT* com sede à Av. Principal, s/n, Centro, inscrito no CNPJ sob o n°. **04.178.517/0001-70**, neste ato representado pelo seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do **RG n°. 0978393-8 SJ/MT** e do **CPF n. 921.471.271-91**, de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Sra. **Marilene Nunes da Mata**, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Ademir Britizius, Centro, Município de Santa Cruz do Xingu-MT, portadora do

RG N°. 1803941-3 SSP/MT

e do CPF n°. 038.444.241-21, doravante denominado, CONTRATADA por tempo determinado, celebram o presente Termo Aditivo amparado pela Lei Municipal n°. 338/2013 no Art. 1 § 2° de 12 de agosto de 2013 e será regido pelas cláusulas seguintes.

CLAUSULA 1ª

O presente Termo aditivo altera a Clausula 2ª do PRAZO DE VALIDADE do referido contrato, ficando com a seguinte redação:

O presente contrato de Servidor Temporário terá prazo PRORROGADO de 10/03/2015 até 09/03/2016.

CLAUSULA 2ª

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços n° 021/2014.

**RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO (DRH) N° 020/2014**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO**

TEMPORÁRIO (DRH) N° 020/2014

Pelo Presente termo a *PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT* com sede à Av. Principal, s/n, Centro, inscrito no CNPJ sob o n°. **04.178.517/0001-70**, neste ato representado pelo seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do **RG n°. 0978393-8 SJ/MT** e do **CPF n. 921.471.271-91**, de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Sra. **DIVINA ETERNA SANTANA**, residente e domiciliado na Rua Dois, Centro, Município de Santa Cruz do Xingu-MT, portadora do

RG N°. 3390664-5593000 SSP/GO

e do CPF n°. 015.410.111-71, doravante denominado, CONTRATADA por tempo determinado, celebram o presente Termo Aditivo amparado pela Lei Municipal n°. 338/2013 no Art. 1 § 2° de 12 de agosto de 2013 e será regido pelas cláusulas seguintes.

CLAUSULA 1ª

O presente Termo aditivo altera a Clausula 2ª do PRAZO DE VALIDADE do referido contrato, ficando com a seguinte redação:

O presente contrato de Servidor Temporário terá prazo PRORROGADO de 10/03/2015 até 09/03/2016.

CLAUSULA 2ª

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços n° 020/2014.

E, estando assim justos e acordados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que vai assinada pelas partes contratantes e pelas testemunhas.

Santa Cruz do Xingu – MT, 06 de março de 2015.

Marcos de Sá Fernandes da Silva Divina Eterna Santana

Prefeito Municipal Contratada

Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª – Paulo Roberto da Cruz Pinto

Coordenador de Recursos Humanos

2ª – Rosangela Pinto Figueiredo

Séc. Municipal de Educação

**RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO (DRH) N° 026/2014**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO**

TEMPORÁRIO (DRH) N° 026/2014

Pelo Presente termo a *PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT* com sede à Av. Principal, s/n, Centro, inscrito no CNPJ sob o n°. **04.178.517/0001-70**, neste ato representado pelo seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do **RG n°. 0978393-8 SJ/MT** e do **CPF n. 921.471.271-91**, de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Sra. **ERIVANIA SOUZA SANTOS**, residente e domiciliado na Rua Sete, Centro, Município de Santa Cruz do Xingu-MT, portadora do

RG N°. 1803852-2 SSP/MT

e do CPF n°. 008.719.421-00, doravante denominado, CONTRATADA por tempo determinado, celebram o presente Termo Aditivo amparado pela Lei Municipal n°. 338/2013 no Art. 1 § 2° de 12 de agosto de 2013 e será regido pelas cláusulas seguintes.

CLAUSULA 1ª

O presente Termo aditivo altera a Clausula 2ª do PRAZO DE VALIDADE do referido contrato, ficando com a seguinte redação:

O presente contrato de Servidor Temporário terá prazo PRORROGADO de 10/03/2015 até 09/03/2016.

CLAUSULA 2ª

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços n° 026/2014.

E, estando assim justos e acordados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que vai assinada pelas partes contratantes e pelas testemunhas.

Santa Cruz do Xingu – MT, 06 de março de 2015.

Marcos de Sá Fernandes da Silva Erivania Souza Santos

Prefeito Municipal Contratada

Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª – Paulo Roberto da Cruz Pinto

Coordenador de Recursos Humanos

2ª – Rosangela Pinto Figueiredo

Séc. Municipal de Educação

**RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO (DRH) N° 029/2014**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO**

TEMPORÁRIO (DRH) N° 029/2014

Pelo Presente termo a *PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT* com sede à Av. Principal, s/n, Centro, inscrito no CNPJ sob o n°. **04.178.517/0001-70**, neste ato representado pelo seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do **RG n°. 0978393-8 SJ/MT** e do **CPF n. 921.471.271-91**, de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Sra. **LAIANE NASCIMENTO MARTINS**, residente e domiciliado na Rua Projetada F, Bairro Eldorado, Município de Santa Cruz do Xingu-MT, portadora do

RG N°. 2097146-0 SSP/MT

e do CPF n°. 043.052.551-62, doravante denominado, CONTRATADA por tempo determinado, celebram o presente Termo Aditivo amparado pela Lei Municipal n°. 338/2013 no Art. 1 § 2° de 12 de agosto de 2013 e será regido pelas cláusulas seguintes.

CLAUSULA 1ª

O presente Termo aditivo altera a Clausula 2ª do PRAZO DE VALIDADE do referido contrato, ficando com a seguinte redação:

O presente contrato de Servidor Temporário terá prazo PRORROGADO de 31/03/2015 até 30/03/2016.

CLAUSULA 2ª

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços n° 029/2014.

E, estando assim justos e acordados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que vai assinada pelas partes contratantes e pelas testemunhas.

Santa Cruz do Xingu – MT, 30 de março de 2015.

Marcos de Sá Fernandes da Silva Laiane Nascimento Martins

Prefeito Municipal Contratada

Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª – Paulo Roberto da Cruz Pinto

Coordenador de Recursos Humanos

2ª – Rosângela Pinto Figueiredo

Séc. Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER, POR MEIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERSSADOS O AVISO DE LICITAÇÃO PARA O SEGUINTE OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER – MT.

A DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME ESTÁ PREVISTA PARA O DIA 24/04/2015 FEITO NA PREFEITURA MUNICIPAL, SITO, AV. SANTO ANTÔNIO, 245, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER – MT, A RETIRADA DO EDITAL PODERÁ SER FEITA GRATUITAMENTE À PARTIR DO DIA 13/04/2015, NO ENDEREÇO ACIMA DESCRITO OU POR E-MAIL: licitacao_leverger@outlook.com.

MAIORES INFORMAÇÕES PELOS TELEFONES: (65) 3341-1346 / (65) 3341-1685 OU PELO E-MAIL: licitacao_leverger@outlook.com .

SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER, 10 DE MARÇO DE 2015.

VITÓRIO MASSARU HAYAMA

PRESIDENTE E PREGOEIRO DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 015/2015

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. MIGUEL JOSÉ BRUNETTA – Prefeito Municipal, **CONVOCA** os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2013, realizado em 16/06/2013, tendo o resultado sido homologado pelo Decreto Municipal n° 022/2013 de 28/06/2013, para comparecerem na **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis nos termos do item XI, 3 do Edital n° 001/2013 de 16/05/2013 nos horários de expediente (07h às 11h e 13h às 17h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionados no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munidos dos documentos exigidos, conforme item 8 do Edital n° 001/2013 podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, aos 09 dias do mês de Abril de 2015.

MIGUEL BRUNETTA

Prefeito Municipal

ANEXO I

N°	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01	NERILSON FORTUNATO REZENDE
02	MARGARIDA JOSE DE SOUZA

ANEXO II

RECURSOS HUMANOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO (DRH) N° 032/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TEMPORÁRIO (DRH) N° 032/2014

Pelo Presente termo a *PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT* com sede à Av. Principal, s/n, Centro, inscrito no CNPJ sob o n° **04.178.517/0001-70**, neste ato representado pelo seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG n° **0978393-8 SJ/MT** e do CPF n. **921.471.271-91**, de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Sra. **RENATA SANTOS**, residente e domiciliado na Rua quatro, Bairro Centro, Município de Santa Cruz do Xingu-MT, portadora do

RG N°. 2.972.911 SSP/GO

e do CPF n°. 709.047.401-10, doravante denominado, **CONTRATADA** por tempo determinado, celebram o presente Termo Aditivo amparado pela Lei Municipal n°. 338/2013 no Art. 1 § 2° de 12 de agosto de 2013 e será regido pelas cláusulas seguintes.

CLAUSULA 1ª

O presente Termo aditivo altera a Clausula 2ª do PRAZO DE VALIDADE do referido contrato, ficando com a seguinte redação:

O presente contrato de Servidor Temporário terá prazo PRORROGADO de 31/03/2015 até 30/03/2016.

CLAUSULA 2ª

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços n° 032/2014.

E, estando assim justos e acordados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que vai assinada pelas partes contratantes e pelas testemunhas.

Santa Cruz do Xingu – MT, 30 de março de 2015.

Marcos de Sá Fernandes da Silva Renata Santos

Prefeito Municipal Contratada

Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª – Paulo Roberto da Cruz Pinto

Coordenador de Recursos Humanos

2ª – Rosângela Pinto Figueiredo

Séc. Municipal de Educação

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2015.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

- a) Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocópia ou cópia autenticada em cartório;
- b) Comprovante de Residência;
- c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento,
- d) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);
- e) Fotocópia do Título de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;
- f) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);
- h) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- i) Fotocópia legível da CNH se for o caso;
- j) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
- k) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
- l) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
- m) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos.
- n) Declaração de Bens;
- o) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e
- p) Outros documentos que a Administração julgar necessário;
- q) CPF dos pais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 142/2015. DE: 31 DE MARÇO DE 2015**

CONSIDERANDO que a servidora MARILEUSA SILVA SOUSA, apresentou Atestado Médico demonstrando incapacidade para o exercício de suas funções de trabalho em 10/11/2014.

CONSIDERANDO que a referida servidora foi submetida análise à junta médica constituída pela portaria sob nº 062/2014. E considerando ainda, emissão de Prontuário de Atendimento Médico Pericial – Aposentadoria por Invalidez acompanhado de Parecer Médico, diagnosticando possibilidade de readaptação de função.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, nos termos da Lei 055/2001 de 28 de dezembro de 2001, Lei 162/2005 de 31 de outubro de 2005.

RESOLVE;

Artigo 1º - Conceder Readaptação de Função à servidora pública efetiva **MARILEUSA SILVA SOUSA**, matrícula 000115, conforme Prontuário de Atendimento Médico Pericial – Aposentadoria por Invalidez acompanhado de Parecer Médico, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 31 DE MARÇO DE 2015.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

2º AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 012/2015

O Município de Sapezal, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do Processo Licitatório/Pregão Presencial nº 012/2015, que foi **alterado o Termo de Referência – Anexo I** do instrumento convocatório. Diante do exposto em conformidade com o Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, altera-se a data para a realização da Sessão de Julgamento, passando –se da data de 24 de abril de 2015 para a data de **27 de abril de 2015, as 08:00 (oito) horas da manhã** (horário Local). O edital completo com as retificações estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500 ou na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, **centro**.

Valdiney Gomes Paulino

Pregoeiro Oficial

MUNICÍPIO DE SAPEZAL AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO C/ SRP Nº 008/2015

O Município de Sapezal torna publico aos interessados o Resultado Final do Processo Licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 008/2015, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS**, sagrando-se vencedoras as seguintes empresas com os seus respectivos valores: **N.N. L. SOUZA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 02.369.861/0001 – 77, registrou o valor total **R\$ 2.454.366,00 (Dois Milhões e Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil e Trezentos e Sessenta e Seis Reais)**; **SUPERMERCADO QUATRO AMIGOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.272.088/0001 – 40, registrou o valor total de **R\$ 2.841.136,00 (Dois Milhões e Oitocentos e Quarenta e Um Mil e Cento e Trinta e Seis Reais)**; **COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.545.557/0001 – 33, registrou o valor total de **R\$ 381.065,00 (Trezentos e Oitenta e Um Mil e Sessenta e Cinco Reais)**; **ATIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS**, inscrita no CNPJ nº 10.469.118/0001 – 17, registrou o valor total de **R\$ 417.904,50 (Quatrocentos e Dezessete Mil e Novecentos e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)**; **GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 19.808.881/0001 – 08, registrou o valor total de **R\$ 290.085,80 (Duzentos e Noventa Mil e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos)**; **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES - LTDA/ME**, inscrita no CNPJ nº 06.372.763/0001 – 40, registrou o valor de

R\$ 1.023.825,00 (Um Milhão e Vinte e Três Mil e Oitocentos e Vinte e Cinco Reais).

Sapezal – MT, 13 de abril de 2015.

Valdiney Gomes Paulino

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00185/2014 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00185/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: *PATRICK GODOI*

Seletivo: **003/2013**

Cargo: MULTI MEIOS DIDATICOS

Carga horária: 40horas

Objeto: **A CONTRATANTE** rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa, **a partir do dia 30.01.2015, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Valor bruto da Rescisão: **R\$ 3.611,28**

Dotação:

11.0.10.0.0.12.122.0028.2053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura:

28 de Janeiro de 2015

Signatários: Prefeitura Municipal de Sinop – Rosana Martinelli Prefeita em Exercício e PATRICK GODOI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00186/2014 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00186/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop.

Contratado: REJANE HISTER

Seletivo: 003/2013

Cargo: MULTI MEIOS DIDATICOS

Carga horária: 40horas

Objeto: **A CONTRATANTE** rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa, a partir do dia 30.01.2015, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: R\$ 3.611,48

Dotação:

11.0.10.0.0.12.122.0028.2053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 28 de Janeiro de 2015

Signatários: Prefeitura Municipal de Sinop – Rosana Martinelli Prefeita em Exercício e REJANE HISTER

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00168/2015 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00168/2015.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: *WILIAN CHARLY OLIVEIRA*

Seletivo: **001/2015**

Cargo: 1032-MULTI MEIOS DIDATICOS- TEMP

Carga horária: 40 horas

Objeto: **A CONTRATANTE** rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa, **a partir do dia 27.03.2015, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Valor bruto da Rescisão: **R\$ 1.095,83**

Dotação:

11.0.10.0.0.12.122.0028.2053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura:

27 de Março de 2015

Signatários: Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa e WILIAN CHARLY OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO 1774-A/2015

ESTADO DO MATO GROSSO

Comarca de Sinop, MT - 2º Ofício

PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO 1774-A/2015 - CDA PREFEITURA DE SINOP/MT

O 2º Ofício Extrajudicial, desta Comarca faz saber que lhe foram entregues para protesto, por falta de pagamento os títulos de responsabilidade das pessoas abaixo relacionadas.

A publicação deste edital em jornal de circulação diária é exigida por lei, quando não são encontrados os devedores nos endereços fornecidos pelos apresentantes, cabendo a estes inteira responsabilidade pela indicação dos referidos endereços.

O serviço de entrega dos avisos é efetuado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por força de contrato imposto por dispositivos legais, e os mesmos foram devolvidos pelos motivos descritos.

Devedor: AGUSTINHO JOSE SERRAGLIO - CPF/CNPJ: 547.605.349-20
End: RUA PIRARARA 435 - CAMPING CLUBE - SINOP-MT - CEP: 78551-227

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 138-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ALZIRA LEHN DA SILVA - CPF/CNPJ: 808.531.881-49 End: RUA PIRARARA N.150 - CAMPING CLUBE - SINOP-MT - CEP: 78551-227

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 130-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: AMARILDO BARBOSA MARQUES - CPF/CNPJ: 878.870.101-87 End: RUA ARY BARROSO QD.29 LT.08 - AQUARELA BRASIL RES. - SINOP-MT - CEP: 78556-554

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 131-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: AMILTON LUIZ DE MELLO - CPF/CNPJ: 492.155.159-68 End: AV. DOS JATOBAS N.1130 - JD CELESTE - SINOP-MT - CEP: 78556-658

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 10:00 horas

Proto e Data Apres.: 304-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: AMILTON SCHOENKNECHT - CPF/CNPJ: 377.490.720-04 End: ESTRADA ROSALIA N.2870 - LOT. BOM JARDIM - SINOP-MT - CEP: 78559-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 132-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANA ELISE BURATTO DOS SANTOS MEDEIROS - CPF/CNPJ: 003.796.841-60 End: AV. VILLA LOBOS QD.25 LT 02 - AQUARELA BRASIL RES. - SINOP-MT - CEP: 78556-554

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 133-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANA MARIA PEREIRA - CPF/CNPJ: 220.588.108-64 End: AV. ANDRE ANTONIO MAGGI N.7477 - JD MARIA VINDILINA - SINOP-MT - CEP: 78553-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido, informado por Ogildo

Proto e Data Apres.: 134-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANA MARIA TALAU DELLANI - CPF/CNPJ: 580.800.661-91 End: RUA MARIO LAGO QD.29 LT.09 - AQUARELA BRASIL RES. - SINOP-MT - CEP: 78556-554

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 136-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANA PATRICIA DE MATTOS GARCIA MOLLA - CPF/CNPJ: 820.039.711-49 End: AV. ANDRE ANTONIO MAGGI N.5672 - JD DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-271

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 139-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANA VALERIA MACHADO - CPF/CNPJ: 558.543.971-53 End: RUA DAS DOMBEIAS N.61 - JD DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-448

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 141-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANDERSON FIDELIS DE LIMA - CPF/CNPJ: 013.995.261-62 End: RUA DAS ARALIAS QD.20 LT.13 - JD DAS ITAUBAS - SINOP-MT - CEP: 78556-724

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente

Proto e Data Apres.: 142-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANDERSON JOSE PERANDRE - CPF/CNPJ: 014.539.169-89
End: RUA DAS GUABIROBAS N.679 - JD PARAISO - SINOP-MT - CEP: 78556-192

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 144-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANDERSON MACIEL DE SOUZA - CPF/CNPJ: 002.849.361-38
End: RUA SAO PEDRO N.2934 - RES. SAO FRANCISCO - SINOP-MT - CEP: 78559-120

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 146-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANDRE BREGOLATO - CPF/CNPJ: 895.112.711-72 End: RUA DAS PIRACANTAS N.48 - JD DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-454

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 10:15 horas

Proto e Data Apres.: 148-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANDREA BARBOSA FRANCOLINO - CPF/CNPJ: 007.143.391-05 End: RUA ROMA N.904 - JD ITALIA II - SINOP-MT - CEP: 78555-370

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 150-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANDREIA DE FREITAS COLLI - CPF/CNPJ: 793.884.691-00
End: RUA DAS MANGUEIRAS QD.08 LT.05-A - JD CELESTE - SINOP-MT - CEP: 78556-662

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente

Proto e Data Apres.: 153-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANDREIA LORENTZ - CPF/CNPJ: 689.446.831-15 End: RUA RIO TARTARUGA N.330 - RES. IPIRANGA - SINOP-MT - CEP: 78557-783

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Mudou-se, informado por Gustavo

Proto e Data Apres.: 154-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANDREIA MARIA MOSCHEN - CPF/CNPJ: 942.293.761-20
End: RUA TANCREDO NEVES N.584 - JD ITALIA - SINOP-MT - CEP: 78555-324

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 155-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANDREIA MOREIRA DA SILVA - CPF/CNPJ: 000.201.031-31
End: RUA ELISA BORTOLOSO LUCIANO N.939 - RES. DELTA - SINOP-MT - CEP: 78555-154

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 156-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANDRESSA GOMES DO CARMO - CPF/CNPJ: 052.516.271-22
End: RUA ARNALDO WINTER N.80 - JD VENEZA - SINOP-MT - CEP: 78554-158

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 157-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANELISE KAHER JANN KRUGER - CPF/CNPJ: 001.105.211-29
End: RUA SANTA PAULINA N.2885 - RES. SAO FRANCISCO - SINOP-MT - CEP: 78559-123

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 159-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANGELICA NATAL FRANCISCO - CPF/CNPJ: 432.878.671-72
End: RUA DAS GUABIROBAS N.820 - JD PARAISO - SINOP-MT - CEP: 78556-192

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 162-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANILSON PEREIRA DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 523.337.361-00 End: RUA DAS JARINAS QD.19-B LT.01 - JD DAS ITAUBAS - SINOP-MT - CEP: 78556-722

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente

Proto e Data Apres.: 165-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANITA DINIZ BARBOSA - CPF/CNPJ: 983.925.061-20 End: RUA DAS RESEDAS N.962 - JD DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-319

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 169-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIA ANTUNES - CPF/CNPJ: 818.957.551-15 End: RUA PONTA VERDE, QD 018, LT 017 - RES. CARPE DIEM - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 170-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIA CLEUDIMAR AZEVEDO LIMA - CPF/CNPJ: 815.104.701-15 End: RUA SAO LOURENCO N.2885 - RES. SAO FRANCISCO - SINOP-MT - CEP: 78559-132

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 172-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIA MARCELINA DE ALMEIDA - CPF/CNPJ: 209.041.699-87 End: RUA 01 N.690 - ALTO DA GLORIA III - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 174-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 555.564.009-97 End: RUA 01 N.1319 - ALTO DA GLORIA III - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 178-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIEL LOPES SILVA - CPF/CNPJ: 631.467.891-91 End: RUA HEGO LUBECK N.171 - JD VENEZA - SINOP-MT - CEP: 78554-166

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 181-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO ABREU SANTOS - CPF/CNPJ: 024.772.051-88 End: RUA JOSE GONCALVES N.617 - LOT. UMUARAMA II - SINOP-MT - CEP: 78559-474

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 182-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO ALVES FERREIRA - CPF/CNPJ: 353.205.401-91
End: RUA RIBEIRAO ROQUETE N.50 - RES. IPIRANGA - SINOP-MT -
CEP: 78557-789

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA
MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o nú-
mero indicado

Proto e Data Apres.: 184-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO BEZERRA DA SILVA - CPF/CNPJ: 090.950.719-87
End: RUA TURIM N.508 - RES. FLORENCA - SINOP-MT - CEP:
78555-399

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA
MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega do-
miliar

Proto e Data Apres.: 189-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO BIZZOTO - CPF/CNPJ: 000.313.558-62 End: RUA
DOS COQUEIROS N.860 - JD BOTANICO - SINOP-MT - CEP: 78556-034

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA
MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o nú-
mero indicado

Proto e Data Apres.: 193-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO CARLOS MESSIAS MAXIMO - CPF/CNPJ: 048.200.
941-14 End: RUA ARNALDO WINTER N.141 - JD VENEZA - SINOP-MT -
CEP: 78554-158

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA
MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega do-
miliar

Proto e Data Apres.: 196-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO CARLOS MORAIS GARCIA - CPF/CNPJ: 619.631.
869-15 End: RUA DAS GOIABEIRAS QD.20 LT.01 - ZONA 07 - SINOP-
MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA
MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insufici-
ente

Proto e Data Apres.: 203-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUZA - CPF/CNPJ: 028.
745.931-41 End: RUA MARAVILHA N.491 - JD VENEZA - SINOP-MT -
CEP: 78554-160

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA
MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega do-
miliar

Proto e Data Apres.: 204-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO CONTINI - CPF/CNPJ: 307.721.689-20 End: AV. DAS
ITAUBAS QD.22 LT.01 - ZONA 07 - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA
MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insufici-
ente

Proto e Data Apres.: 207-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO CONTINI - CPF/CNPJ: 307.721.689-20 End: RUA
LUIZ GONZAGA N.122 - AQUARELA BRASIL RES. - SINOP-MT - CEP:
78556-503

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA
MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega do-
miliar

Proto e Data Apres.: 210-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO CONTINI - CPF/CNPJ: 307.721.689-20 End: RUA
MILTON NASCIMENTO N.118 - AQUARELA BRASIL RES. - SINOP-MT -
CEP: 78556-503

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA
MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega do-
miliar

Proto e Data Apres.: 214-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO DALAVALLE - CPF/CNPJ: 252.492.409-25 End: RUA
COMANDATUBA QD.02 LT.13 - CARPE DIEM RESORT - SINOP-MT -
CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA
MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega do-
miliar

Proto e Data Apres.: 216-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO DALTON ALVES PEREIRA - CPF/CNPJ: 740.442.142-04 End: RUA PERAPUTANGA N.215 - CAMPING CLUBE - SINOP-MT - CEP: 78551-224

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 217-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO DIRCEU MENZEN - CPF/CNPJ: 018.380.039-75 End: AV. DAS SIBIPIRUNAS N.1162 - JD JACARANDAS - SINOP-MT - CEP: 78557-673

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 220-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO DOS REIS - CPF/CNPJ: 948.545.561-53 End: RUA DOS FLAMINGOS N.934 - MARIA VINDILINA II - SINOP-MT - CEP: 78553-033

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 223-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO FERREIRA DA SILVA FILHO - CPF/CNPJ: 785.080.101-68 End: RUA DOS UIRAPURUS N.457 - RES. N. S. APARECIDA - SINOP-MT - CEP: 78556-346

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 225-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO FIRME DA SILVA - CPF/CNPJ: 043.656.528-50 End: RUA GINES SANCHES PARRA, NR 3689 - JARDIM SAO PAULO - SINOP-MT - CEP: 78553-543

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 245-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO GOMES DA SILVA - CPF/CNPJ: 896.702.801-68 End: RUA FORMOSA , NR 755 - JARDIM AMERICA - SINOP-MT - CEP: 78559-636

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 247-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO HIDALGO RUIZ - CPF/CNPJ: 003.918.759-49 End: ESTR. AMELIA, NR 3037 - JARDIM SAO PAULO - SINOP-MT - CEP: 78553-483

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 252-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO IRINEU LINSBINSKI - CPF/CNPJ: 650.501.851-49 End: RUA DOS XAXINS, NR 2695 - JARDIM NOVO ESTADO - SINOP-MT - CEP: 78553-721

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 255-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO JOSE PEREIRA LIMA - CPF/CNPJ: 249.543.573-49 End: AV. SENADOR JONAS PINHEIRO NR 1789 - JARDIM DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-358

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 258-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO LUIS BENEDET - CPF/CNPJ: 626.952.661-20 End: RUA DOS SAPOTIS, NR 533 - JARD. BOTANICO - SINOP-MT - CEP: 78556-036

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 260-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO MARCOS DE CARVALHO - CPF/CNPJ: 535.865.301-53 End: RUA CAXIAS DO SUL, NR 361 - JARD. TERRA RICA - SINOP-MT - CEP: 78557-554

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 263-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO MARCOS DE CARVALHO - CPF/CNPJ: 535.865.301-53 End: RUA CAXIAS DO SUL, NR 371 - JARD. TERRA RICA - SINOP-MT - CEP: 78557-554

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 269-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO MARCOS DE CARVALHO - CPF/CNPJ: 535.865.301-53 End: AV MARINGA, N. 714 - JARD. TERRA RICA - SINOP-MT - CEP: 78557-557

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 271-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO MARQUES DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 561.358.589-04 End: RUA JOSE PAREJA, N. 2745 - JD. NOVO ESTADO - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 289-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO RAMOS DE LIMA - CPF/CNPJ: 441.714.711-68 End: RUA FORMOSA N. 1203 - JD. AMERICA - SINOP-MT - CEP: 78559-636

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 293-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO REGINALDO BARBOSA - CPF/CNPJ: 002.836.261-60 End: RUA CABO MANOEL AGOSTINHO NASCIMEN, N. 3426 - JD. DOS TARUMAS - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 290-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO RIBEIRO DA CONCEICAO - CPF/CNPJ: 053.230.031-97 End: RUA HENRIQUE HOFFMANN, N. 151 - JD. VENEZA - SINOP-MT - CEP: 78554-154

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 291-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO VENTURA DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 195.207.949-72 End: RUA DOS GUANANDIS, N. 264 - JD. IMPERIAL - SINOP-MT - CEP: 78555-046

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 11:32 horas

Proto e Data Apres.: 292-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: APARECIDO SILVA DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 788.854.001-59 End: RUA OTAVIO PEREIRA LIMA, N. 2436 - JD. NOVO ESTADO - SINOP-MT - CEP: 78553-682

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido, informado por Marina

Proto e Data Apres.: 294-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ARCELINO PIRES DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 327.996.751-15 End: RUA DAS PIRACANTAS, N. 602 - JD. DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-364

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 295-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ARCELIO KREIBICH - CPF/CNPJ: 119.462.379-49 End: AV. JOAQUIM SOCREPPA, QUADRA 19-B LOTE 11 - ZONA 07 - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente

Proto e Data Apres.: 296-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ARCI GOMES - CPF/CNPJ: 776.277.179-49 End: RUA DAS JABOTICABEIRAS, N. 87 - JD. JACARANDAS - SINOP-MT - CEP: 78557-703

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 297-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ARLINDO AISSA - CPF/CNPJ: 044.210.519-34 End: RUA DOS TOPAZIOS, N. 520 - RESID. PEROLA - SINOP-MT - CEP: 78558-093

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 298-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ARNALDO BASILIO DA SILVA - CPF/CNPJ: 851.452.971-49 End: RUA ELISA BORTOLOSO LUCIANO, N. 4256 - JD. VENEZA - SINOP-MT - CEP: 78554-168

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 299-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ARTUR KANADANI CAMPOS - CPF/CNPJ: 029.143.896-20 End: RUA DOS SABARAS, N. 317 - ZONA 09 - SINOP-MT - CEP: 78556-160

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 300-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ASSOC. DO PESSOAL DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CPF/CNPJ: 03.530.748/0001-94 End: RUA BELA VISTA, N. 005 - CHAC. LAZ. BOA ESPER - SINOP-MT - CEP: 78555-771

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 301-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ATILA WANDERLEY DA SILVA - CPF/CNPJ: 574.212.344-20 End: RUA RIBEIRAO CAIABY NR 70 - RES. MARIPA - SINOP-MT - CEP: 78557-858

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 135-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: AUDALIO XAVIER - CPF/CNPJ: 209.428.771-87 End: RUA ANTONIO LUCIANO NR 1172 - JARDIM DO SOL - SINOP-MT - CEP: 78553-861

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 137-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: AUGUSTO JUNIOR GRANZOTO - CPF/CNPJ: 884.534.809-15 End: RUA SICILIA NR 395 - RES. FLORENCA - SINOP-MT - CEP: 78555-402

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 140-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: AURENI LOPES DOS SANTOS E CIA LTDA - CPF/CNPJ: 04.934.061/0001-87 End: RUA PERAPUTANGA, N. 40 - CAMPING CLUBE - SINOP-MT - CEP: 78551-224

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 145-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: AURIO LUIS POLLO - CPF/CNPJ: 554.866.140-04 End: RUA CARINI NR QD.050, LT 006 - RES. FLORENCA - SINOP-MT - CEP: 78555-396

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente

Proto e Data Apres.: 147-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: AUZENIDEA R. DE SOUZA - CPF/CNPJ: 535.831.751-15 End: RUA 02, NR 1049 - LOT. ALTO DA GLORIA - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 149-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BARBERINA MISTURINI - CPF/CNPJ: 386.825.409-91 End: RUA MARAU NR 1315 - LOT. ALTO DA GLORIA - SINOP-MT - CEP: 78558-379

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 152-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BASILIO MONTEIRO DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 536.584.001-10 End: AV. DAS ITAUBAS, NR 6970 - JARDIM DAS AZALEIAS - SINOP-MT - CEP: 78552-610

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 158-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 01 LOTE 01 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 160-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 01 LOTE 02 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 161-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 01 LOTE 03 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 163-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 01 LOTE 04 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 164-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 01 LOTE 05 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 166-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 01 LOTE 06 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 167-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 01 LOTE 07 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 168-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 01 LOTE 09 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 171-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 01 LOTE 09 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 173-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 01 LOTE 11 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 175-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 01 LOTE 12 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 176-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 01 LOTE 13 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 177-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 01 LOTE 14 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 179-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 01 LOTE 15 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 180-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 01 LOTE 16 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 183-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/ CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 01 LOTE 17 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 185-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/ CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 01 LOTE 18 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 187-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/ CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 01 LOTE 21 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 188-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/ CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 01 LOTE 22 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 190-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/ CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 01 LOTE 23 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 191-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/ CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 01 LOTE 24 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 192-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/ CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 01 LOTE 25 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 194-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/ CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 01 LOTE 26 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 195-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/ CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 01 LOTE 27 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 197-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/ CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 01 LOTE 28 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 198-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 01 LOTE 29 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 199-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 01 LOTE 31 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 200-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 01 LOTE 32 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 201-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 01 LOTE 33 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 202-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 01 LOTE 34 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 205-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 01 LOTE 35 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 206-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 01 LOTE 36 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 208-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 01 LOTE 38 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 209-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 01 LOTE 39 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 211-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 01 LOTE 40 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 212-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 01 LOTE 41 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 213-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 01 LOTE 42 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 215-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 01 LOTE 44 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 218-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 01 LOTE 45 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 219-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 01 LOTE 46 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 221-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 01 LOTE 47 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 222-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 02 LOTE 01 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 224-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 03 LOTE 02 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 226-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 03 LOTE 03 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 227-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/ CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 03 LOTE 04 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 228-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/ CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 03 LOTE 05 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 229-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/ CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 03 LOTE 06 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 230-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/ CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 03 LOTE 07 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 231-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/ CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 03 LOTE 08 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 232-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/ CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 03 LOTE 09 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 233-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/ CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 03 LOTE 10 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 234-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/ CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 03 LOTE 11 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 235-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/ CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 03 LOTE 12 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 236-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/ CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 03 LOTE 13 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 237-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 04 LOTE 03 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 238-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 04 LOTE 04 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 239-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 04 LOTE 05 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 240-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 04 LOTE 06 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 241-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 04 LOTE 07 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 242-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 04 LOTE 08 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 243-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 04 LOTE 09 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 244-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 04 LOTE 10 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 246-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 04 LOTE 11 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 248-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 05 LOTE 01 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 249-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 05 LOTE 02 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 250-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 05 LOTE 03 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 251-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 05 LOTE 04 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 253-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 05 LOTE 05 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 254-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 05 LOTE 06 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 256-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 05 LOTE 07 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 257-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 05 LOTE 08 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 259-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 05 LOTE 09 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 261-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 05 LOTE 10 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 262-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/ CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 05 LOTE 11 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 264-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/ CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 05 LOTE 12 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 265-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/ CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 05 LOTE 13 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 266-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/ CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 06 LOTE 01 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 267-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/ CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 06 LOTE 02 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 268-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/ CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 06 LOTE 03 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 270-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/ CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 06 LOTE 04 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 272-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/ CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 06 LOTE 07 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 273-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/ CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 06 LOTE 08 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 274-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/ CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 06 LOTE 09 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 275-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 07 LOTE 01 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 276-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 07 LOTE 03 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 277-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 07 LOTE 05 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 278-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 07 LOTE 06 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 279-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 07 LOTE 08 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 280-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 07 LOTE 09 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 281-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 07 LOTE 10 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 282-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 07 LOTE 11 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 283-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 07 LOTE 12 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 284-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 07 LOTE 13 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 285-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 07 LOTE 15 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 286-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 07 LOTE 16 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 287-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALBERT SABIN, QUADRA 07 LOTE 17 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 288-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AV. ALEXANDER FLEMING, QUADRA 07 LOTE 27 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 305-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALEXANDER FLEMING, QUADRA 07, LOTE 18 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 306-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AV. ALEXANDER FLEMING, QUADRA 07 LOTE 28 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 307-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALEXANDER FLEMING, QUADRA 07, LOTE 19 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 308-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AV. ALEXANDER FLEMING, QUADRA 07 LOTE 29 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 309-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALEXANDER FLEMING, QUADRA 07, LOTE 20 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 310-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALEXANDER FLEMING, QUADRA 07, LOTE 21 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 311-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALEXANDER FLEMING, QUADRA 07 LOTE 30 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 312-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALEXANDER FLEMING, QUADRA 07, LOTE 22 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 313-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALEXANDER FLEMING, QUADRA 07, LOTE 23 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 314-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AV. ALEXANDER FLEMING, QD 007, LT 031 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 315-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALEXANDER FLEMING, QUADRA 07, LOTE 24 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 316-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALEXANDER FLEMING, QUADRA 07, LOTE 25 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 317-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALEXANDER FLEMING, QUADRA 07, LOTE 32 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 318-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALEXANDER FLEMING, QUADRA 07, LOTE 26 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 319-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/ CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALEXANDER FLEMING, QUADRA 07, LOTE 40 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 320-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/ CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AV. ALEXANDER FLEMING, QUADRA 07 LOTE 35 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 321-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/ CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALEXANDER FLEMING, QUADRA 07, LOTE 41 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 322-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/ CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AV. ALEXANDER FLEMING, QUADRA 07 LOTE 36 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 323-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/ CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALEXANDER FLEMING, QUADRA 07, LOTE 42 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 324-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/ CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AV. ALEXANDER FLEMING, QUADRA 07 LOTE 37 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 325-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/ CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALEXANDER FLEMING, QUADRA 07, LOTE 43 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 326-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/ CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALEXANDER FLEMING, QUADRA 07, LOTE 44 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 327-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/ CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AVENIDA ALEXANDER FLEMING, QUADRA 07, LOTE 45 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 328-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AV. ALEXANDER FLEMING, QUADRA 07 LOTE 38 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 329-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BATISTELLA DOS SANTOS E MAGNANI FILHO LTDA - CPF/CNPJ: 05.760.439/0001-36 End: AV. ALEXANDER FLEMING, QUADRA 07 LOTE 39 - LOTEAM. ATIVA CENTER - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 330-08/04/2015- Ultimo dia Pagto: 14/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Os Devedores acima relacionados deverão comparecer a Rua das Aroeiras, 630 - Centro - Sinop - MT, a fim de efetuar o pagamento ou alegar as razões por que não o fazem, no prazo a contar da data da publicação deste, no Diário Eletrônico Municipal - AMM - Associação Matogrossense dos Municípios, desta Cidade, conforme determinação da CNGJ/MT, Capítulo 5, Seção 5, item 5.5.1.1.

Sinop - MT, 10 de abril de 2015.

Oficial

DECRETO Nº 066/2015

DATA: 09 de abril de 2015.

SUMULA: Promove alterações no Decreto nº 094/2014, de 27 de maio de 2014, que trata do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Modifica a composição do inciso VI do art. 1º do Decreto nº 094/2014, de 27 de maio de 2014, conforme segue:

VI - Representantes do Departamento de Habitação

Titular: Mara Cristiane Meyer

Suplente: Nívia Cilenne de Souza Ramos

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO,

EM, 09 de abril de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

IVONE LATANZI DA COSTA

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

PORTARIA Nº 199/2015

DATA: 09 de abril de 2015

SÚMULA: Constitui Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos envolvendo a servidora Letícia Georgea de Jesus Furquim.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando expediente da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores Iselda Weisshaupt, Bruno Henrique Vieira Leão e Sandra de Oliveira Pereira Miranda para, sob a presidência da primeira, apurarem os fatos envolvendo a servidora Letícia Georgea de Jesus Furquim, matrícula nº 4270.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 216 da Lei nº. 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 09 de abril de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 200/2015

DATA: 09 de abril de 2015

SÚMULA: Designa o servidor Joel Meyer para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 014/2015, referente ao Pregão Presencial nº 004/2015.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 263/2013, de 19 de dezembro de 2013, que aprovou a Instrução Normativa nº 032/2009 – 2ª Versão, que trata sobre as rotinas de trabalho, estabelecendo normas e procedimentos para celebração, controle e prestação de contas de convênios e congêneres concedidos pela Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Joel Meyer – matrícula 9129, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - SOSU, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 014/2015, oriundo do Pregão Presencial nº 004/2015, para a contratação de empresa especializada em elaboração de projeto e desenvolvimento de software para gerenciamento do sistema de iluminação pública, com solução integrada, abrangendo a instalação, implantação, manutenção, suporte e treinamento de pessoal, em atendimento à SOSU.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 09 de abril de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00075/2014 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00075/2014.Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**Contratado: *GENISLAINE MATIAS DA SILVA*Seletivo: **003/2013**

Cargo: AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTRUTURA

Carga horária: 40 horas

Objeto: **A CONTRATANTE** rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa, **a partir do dia 04.02.2015, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**Valor bruto da Rescisão: **R\$ 1.447,77**

Dotação:

11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura:

04 de Fevereiro de 2015

Signatários: Prefeitura Municipal de Sinop – Rosana Martinelli Prefeita em Exercício e GENISLAINE MATIAS DA SILVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Especial de Processos Administrativos, nomeada pela Portaria nº 644/2014, vem notificar e convocar o **Sr. Andreas Nogueiras Sales** para comparecer no dia 19 de abril de 2015, às 09h00min, na sala da Comissão Especial de Processos Administrativos, situada à Rua das Avenças, nº 1481, Centro, prédio da Secretaria Municipal de Administração, para tratar de assuntos de seu interesse.

Sinop – MT, 09 de abril de 2015.

SEVERINA MARTA DA SILVA WALKER**Presidente Comissão Especial de Processo Administrativo****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00261/2014 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00261/2014.Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**Contratado: *ARLETE NOGUEIRA DE SOUZA*Seletivo: **003/2013**

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 horas semanais

Objeto: **A CONTRATANTE** rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa, **a partir do dia 30.03.2015, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**Valor bruto da Rescisão: **R\$ 4.135,19**Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 30 de Março de 2015

Signatários: Prefeitura Municipal de Sinop – Rosana Martinelli Prefeita em Exercício e ARLETE NOGUEIRA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00272/2014 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00272/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop.

Contratado: *ELEN POLIANA DA SILVA GRACIANO*

Seletivo: 003/2013

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 horas semanais

Objeto: **A CONTRATANTE** rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa, a partir do dia 04.03.2015, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: R\$ 1.606,13

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 04 de Março de 2015

Signatários: Prefeitura Municipal de Sinop – Rosana Martinelli Prefeita em Exercício e ELEN POLIANA DA SILVA GRACIANO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00215/2014 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00215/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop.

Contratado: *JOCILENE ROCHA DA CUNHA*

Seletivo: 003/2013

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 horas semanais

Objeto: **A CONTRATANTE** rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa, a partir do dia 11.03.2015, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: R\$ 1.630,10

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 11 de Março de 2015

Signatários: Prefeitura Municipal de Sinop – Rosana Martinelli Prefeita em Exercício e JOCILENE ROCHA DA CUNHA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00233/2014 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00233/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop.

Contratado: *JOSIAS PEREIRA DE SOUZA*

Seletivo: 003/2013

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 horas semanais

Objeto: A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa, a partir do dia 02.03.2015, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: R\$ 982,85

Dotação: 11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 02 de Março de 2015

Signatários: Prefeitura Municipal de Sinop – Rosana Martinelli Prefeita em Exercício e JOSIAS PEREIRA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00273/2014 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00273/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop.

Contratado: JULIANA TIDRE

Seletivo: 003/2013

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 horas semanais

Objeto: A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa, a partir do dia 02.03.2015, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: R\$ 1.462,30

Dotação: 11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 02 de Março de 2015

Signatários: Prefeitura Municipal de Sinop – Rosana Martinelli Prefeita em Exercício e JULIANA TIDRE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00248/2014 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00248/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop.

Contratado: MARIA ADELAIDE SILVEIRA DA SILVA

Seletivo: 003/2013

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 horas semanais

Objeto: A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa, a partir do dia 02.03.2015, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: R\$ 982,85

Dotação: 11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 02 de Março de 2015

Signatários: Prefeitura Municipal de Sinop – Rosana Martinelli Prefeita em Exercício e MARIA ADELAIDE SILVEIRA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00268/2014 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00268/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop.

Contratado: MARIA LUCIA TEIXEIRA BORGES BRITO

Seletivo: 003/2013

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 horas semanais

Objeto: A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa, a partir do dia 02.03.2015, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: R\$ 1.634,90

Dotação: 11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 02 de Março de 2015

Signatários: Prefeitura Municipal de Sinop – Rosana Martinelli Prefeita em Exercício e MARIA LUCIA TEIXEIRA BORGES BRITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00262/2014 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00262/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop.

Contratado: MESSIAS RICARDA SOUZA RODRIGUES OLIVEIRA

Seletivo: 003/2013

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 horas semanais

Objeto: A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa, a partir do dia 02.03.2015, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: R\$ 1.702,02

Dotação: 11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 02 de Março de 2015

Signatários: Prefeitura Municipal de Sinop – Rosana Martinelli Prefeita em Exercício e MESSIAS RICARDA SOUZA RODRIGUES OLIVEIRA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00117/2014 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00117/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: *DILZA FLORES MACIEL*

Seletivo: **003/2013**

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 horas semanais

Objeto: **A CONTRATANTE** rescindeeste Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa, **a partir do dia 02.03.2015, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Valor bruto da Rescisão: **R\$ 4.826,42**

Dotação:

11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 02 de Março de 2015

Signatários: Prefeitura Municipal de Sinop – Rosana Martinelli Prefeita em Exercício e DILZA FLORES MACIEL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00206/2014 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00206/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop.

Contratado: EDNA QUEIROZ RAMOS

Seletivo: 003/2013

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 horas semanais

Objeto: A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa, a partir do dia 02.03.2015, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: R\$ 1.310,50

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 02 de Março de 2015

Signatários: Prefeitura Municipal de Sinop – Rosana Martinelli Prefeita em Exercício e EDNA QUEIROZ RAMOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00270/2014 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00270/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop.

Contratado: GRASIELE BASTOS

Seletivo: 003/2013

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 horas semanais

Objeto: A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa, a partir do dia 02.03.2015, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: R\$ 1.462,30

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 02 de Março de 2015

Signatários: Prefeitura Municipal de Sinop – Rosana Martinelli Prefeita em Exercício e GRASIELE BASTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00257/2014 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00257/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop.

Contratado: IONI ALCANTARA MARCELINO BOGNAR

Seletivo: 003/2013

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 horas semanais

Objeto: A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa, a partir do dia 02.03.2015, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: R\$ 2.589,00

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 02 de Março de 2015

Signatários: Prefeitura Municipal de Sinop – Rosana Martinelli Prefeita em Exercício e IONI ALCANTARA MARCELINO BOGNAR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00234/2014 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00234/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop.

Contratado: LAURA BEATRIZ DA SILVA BORGES

Seletivo: 003/2013

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 horas semanais

Objeto: A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa, a partir do dia 02.03.2015, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: R\$ 989,84

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 02 de Março de 2015

Signatários: Prefeitura Municipal de Sinop – Rosana Martinelli Prefeita em Exercício e LAURA BEATRIZ DA SILVA BORGES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00250/2014 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00250/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop.

Contratado: MARISA SOARES CAVAZZINI

Seletivo: 003/2013

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 horas semanais

Objeto: A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa, a partir do dia 02.03.2015, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: R\$ 1.310,50

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 02 de Março de 2015

Signatários: Prefeitura Municipal de Sinop – Rosana Martinelli Prefeita em Exercício e MARISA SOARES CAVAZZINI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N° 00244/2014 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00244/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop.

Contratado: MARLI STRAUB

Seletivo: 003/2013

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 horas semanais

Objeto: A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa, a partir do dia 02.03.2015, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: R\$ 982,85

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 02 de Março de 2015

Signatários: Prefeitura Municipal de Sinop – Rosana Martinelli Prefeita em Exercício e MARLI STRAUB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N° 00236/2014 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00236/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop.

Contratado: ROSILENE DA SILVA FERNANDES

Seletivo: 003/2013

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 horas semanais

Objeto: A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa, a partir do dia 02.03.2015, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: R\$ 1.310,50

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 02 de Março de 2015

Signatários: Prefeitura Municipal de Sinop – Rosana Martinelli Prefeita em Exercício e ROSILENE DA SILVA FERNANDES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N° 00237/2014 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00237/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop.

Contratado: SOLANGE OLIVEIRA NASCIMENTO

Seletivo: 003/2013

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 horas semanais

Objeto: A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa, a partir do dia 02.03.2015, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: R\$ 3.867,54

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 02 de Março de 2015

Signatários: Prefeitura Municipal de Sinop – Rosana Martinelli Prefeita em Exercício e SOLANGE OLIVEIRA NASCIMENTO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N° 00260/2014 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00260/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop.

Contratado: TATIANE ALVES LUCCHETI

Seletivo: 003/2013

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 horas semanais

Objeto: A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa, a partir do dia 25.03.2015, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: R\$ 3.356,10

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 25 de Março de 2015

Signatários: Prefeitura Municipal de Sinop – Rosana Martinelli Prefeita em Exercício e TATIANE ALVES LUCCHETI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N° 00254/2014 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00254/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop.

Contratado: CLAUDIA CRISTINA LUIZA FELTRIM RODRIGUES

Seletivo: 003/2013

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 horas semanais

Objeto: A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa, a partir do dia 02.03.2015, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: R\$ 1.035,25

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 02 de Março de 2015

Signatários: Prefeitura Municipal de Sinop – Rosana Martinelli Prefeita em Exercício e CLAUDIA CRISTINA LUIZA FELTRIM RODRIGUES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N° 00207/2014 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00207/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop.

Contratado: CLEUZINEIA OLIVEIRA DE SOUZA BARRETO

Seletivo: 003/2013

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 horas semanais

Objeto: A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa, a partir do dia 02.03.2015, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: R\$ 3.140,36

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 02 de Março de 2015

Signatários: Prefeitura Municipal de Sinop – Rosana Martinelli Prefeita em Exercício e CLEUZINEIA OLIVEIRA DE SOUZA BARRETO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N° 00094/2015 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00094/2015.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: ANA KATIA ALVES DA SILVA DE ARAUJO

Seletivo: **001/2015**

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Objeto: **A CONTRATANTE** rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa, **a partir do dia 11.03.2015, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Valor bruto da Rescisão: **R\$ 736,64**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 11 de Março de 2015

Signatários: Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa e ANA KATIA ALVES DA SILVA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N° 00132/2015 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00132/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop.

Contratado: PRICILA GONÇALVES DA SILVA

Seletivo: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Objeto: A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa, a partir do dia 11.03.2015, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: R\$ 515,65

Dotação: 11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 11 de Março de 2015

Signatários: Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa e PRICILA GONÇALVES DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N° 00146/2015 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00146/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop.

Contratado: VALMIRA GOMES DA SILVA MACHADO

Seletivo: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Objeto: A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa, a partir do dia 09.03.2015, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: R\$ 359,58

Dotação: 11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 09 de Março de 2015

Signatários: Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa e VALMIRA GOMES DA SILVA MACHADO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N° 00201 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00201.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: ARNECILIO DIRNO MARTINELLI NETO

Cargo: **MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40**

Objeto: **A Contratante e O(a) Contratado(a) rescindem por término, este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, a partir do dia 02.03.2015, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Valor bruto da Rescisão: **R\$ 14.219,77**

Dotação: **14.0.10.0.0.10.301.0040.2100 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA**

3.1.90.04.00.00.0102000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0102000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0102000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 02 de Março de 2015

Signatários: Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa e AR-NECILIO DIRNO MARTINELLI NETO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N° 00205 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00205.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop.

Contratado: RUI IVANES GEHRES

Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40

Objeto: A Contratante e O(a) Contratado(a) rescindem por término, este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, a partir do dia 09.03.2015, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: R\$ 18.333,20

Dotação: 14.0.10.0.0.10.301.0040.2100 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.04.00.00.0102000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0102000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0102000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 09 de Março de 2015

Signatários: Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa e RUI IVANES GEHRES

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N° 00212/2014 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00212/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop.

Contratado: GENIVAN ALVES DE ALMEIDA DA SILVA

Seletivo: 003/2013

Cargo: MOTORISTA IV - 40

Carga horária: 40 horas

Objeto: **A CONTRATANTE e o CONTRATADO** rescindem este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado por término, sem justa causa, a partir do dia 09.03.2015, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: R\$ 2.750,01

Dotação:

11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura:

09 de Março de 2015

Signatários: Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa e GENIVAN ALVES DE ALMEIDA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO - MT TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA E RETIFICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo nº 012/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2015

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA E RETIFICAÇÃO

Na data de 10 de abril de 2015 (sexta-feira), foi publicado, AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO, com objetivo de contratar empresa e/ou empresas para **Aquisição de Materiais de limpeza, copa/cozinha, constante na relação denominada de “Anexo I” do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n. 002/2015.**

Considerando que dia 21 de abril de 2015 é feriado nacional do Dia de Tiradentes, e visando buscar mais participação, bem como economicidade para esta Câmara Municipal, vem através deste termo proceder à retificação e prorrogação para que a mesma licitação, seja **aberta no dia 29 de abril de 2015 (quarta-feira) e o horário da abertura será as 08:00 horas.**

ABERTURA:

Às 08:00 HORAS DO DIA 29/04/2015 (quarta-feira), NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO-MT, SITUADA NA AVENIDA PORTO ALEGRE N° 2.615, AOS INTERESSADOS, MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NO HORÁRIO DAS 7:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feiras, bem como no site da Câmara Municipal www.sorriso.mt.leg.br

As demais informações constantes no edital seguem inalteradas.

Sorriso - MT, 10 de abril de 2015.

VANDRÉ LUIZ LAZZAROTTO

Pregoeiro

Portaria nº 0141/2013

Publique-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI 2.453, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza repasse de recursos financeiros mediante convênio para instituições cadastradas junto ao CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, mediante convênio, às instituições abaixo discriminadas, cadastradas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Parágrafo único. O valor dos recursos financeiros a serem repassados é de R\$ 497.493,50 (quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), em 09 (nove) parcelas, mensais e sucessivas, iniciando-se no mês de abril de 2015 e encerrando-se no mês de dezembro de 2015.

Art. 2º Os recursos financeiros que dispõe o artigo 1º desta Lei serão destinados para manutenção de programas de proteção e sócio-educativos voltados à criança e ao adolescente de entidades cadastradas no CMDCA – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme preconizado no artigo 28 da Lei Complementar Municipal nº 025/2005, desta forma distribuída:

Instituição	CNPJ	VALOR (R\$) – PARC. 09 X
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE	32.944.357/0001-14	19.404,00
ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO JARDIM AMAZONIA - MAEZINHA DO CEU	03.952.933/0001-77	155.232,00
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SORRISO – PAROQUIA SÃO PEDRO	05.918.316/0001-80	128.000,00
CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA LUZ DE SORRISO	32.946.147/0001-65	25.357,50
CENTRO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS – LAR SÃO FRANCISCO	04.533.355/0001-05	138.000,00
ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA VOLTA AO MUNDO	09.390.387/0001-04	31.500,00

Art. 3º Os recursos deverão ser aplicados na forma estabelecida no Plano de Trabalho de cada instituição.

Art. 4º Para atender as despesas oriundas desta Lei serão utilizados recursos provenientes de dotação orçamentária vigente, à seguinte conta:

08 - Secretaria de Ação Social

08.002 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

08.02.08 - Assistência Social

08.002.08.243 - Assistência a Criança e ao Adolescente

08.002.08.243.0009 - Criança e Adolescente

08.002.08.243.0009.1018 - Realização de atividades mediante repasse de convênios

337041.00.00(709) - Contribuições

Art. 5º

As Entidades favorecidas por esta Lei deverão prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela.

§ 1º A Prestação de Contas dos recursos recebidos será apresentada ao Executivo Municipal, em duas vias, nos prazos previstos, instruída com os seguintes documentos:

- Ofício encaminhando a Prestação de Contas;
- Anexos previstos na Instrução Normativa Municipal nº 017/2009;
- Xerocópias dos documentos suportes de despesa;
- Devolução de saldo se houver.

§ 2º A Prestação de Contas e demais Documentos que comprovem a real aplicação dos recursos recebidos deverão obrigatoriamente ser assinados pelos ordenadores de despesa da Entidade conveniada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de abril de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Marilene Felicitá Savi

Secretária de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EM EDITAL Nº 02/2015**

A Administração pública tem entre suas responsabilidades, a de cumprir a legislação vigente no que concerne as normas de postura e equilíbrio fiscal das contas públicas. A fiscalização e o cumprimento da Lei Complementar 032/2005 é suplemento deste processo.

Com o objetivo de promover o bem estar de todos, promovendo o embelezamento da nossa cidade, como também, combatendo a proliferação do mosquito transmissor da dengue e outras endemias, NOTIFICOU através do edital 001/2015 todos os proprietários de terrenos vagos situados no perímetro urbano de Sorriso, a cumprirem o disposto na letra “a” do § 1º art. 218 da Lei Complementar nº 032/2005. Entretanto para prestar esclarecimentos aos municípes informamos que os comunicados equivocadamente informaram que as multas seriam emitidas nos IPTU do ano de 2016, portanto esclarecemos que as multas serão lançadas imediatamente após decorrido o prazo de 10 dias. Em virtude deste equívoco o Poder Público vem através deste edital prorrogar o prazo para a limpeza dos lotes por mais **10 dias**.

Sorriso/MT, 10 de abril de 2015

**CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA E RETIFICAÇÃO**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo nº 011/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA E RETIFICAÇÃO

Na data de 08 de abril de 2015 (quarta-feira), foi publicado, AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO, com objetivo de contratar empresa e/ou empresas para FORNECIMENTO DE **MATERIAIS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, ARES CONDICIONADOS, FOGÃO, E OUTROS**.

Visando buscar mais participação, bem como economicidade para esta Câmara Municipal, vem através deste termo proceder à retificação e prorrogação para que a mesma licitação, seja **aberta no dia 28 de abril de 2015 (terça-feira) e o horário da abertura será as 08:00 horas**.

ABERTURA:

Às

08:00 HORAS DO DIA 28/04/2015 (terça-feira)

, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO-MT, SITUADA NA AVENIDA PORTO ALEGRE Nº 2.615, AOS INTERESSADOS, MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NO HORÁRIO DAS 7:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feiras, bem como no site da Câmara Municipal www.sorriso.mt.leg.br

As empresas interessadas em ter acesso ao Certificado de Registro Cadastral, deverão apresentar toda documentação necessária, junto à Prefeitura Municipal, no Departamento responsável, com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência.

As demais informações constantes no edital seguem inalteradas.

Sorriso - MT, 10 de abril de 2015.

VANDRÉ LUIZ LAZZAROTTO

Pregoeiro

Portaria nº 0141/2013

Publique-se.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052/2015**

DATA: 10 DE ABRIL DE 2015

CONVERTE EM PECÚNIA, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, AO SERVIDOR EFETIVO ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

ü Considerando a solicitação do Servidor;

ü Considerando o disposto no art. 125 da Lei Complementar nº 140/2011,
RESOLVE:

Art. 1º - Converter em pecúnia, ao servidor efetivo **ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA**, lotado no cargo de Gestor Legislativo desta Casa de Leis, 30 (trinta) dias da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 27/01/2010 a 26/01/2015, correspondente a 1ª parcela.

Art. 2º - O pagamento do valor convertido será efetuado na folha de pagamento do mês de abril de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 10 de abril de 2015.

FÁBIO GAVASSO

Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 051/2015**

DATA: 10 DE ABRIL DE 2015

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA EFETIVA SENHORA JAILINE FRANCIELE FRASSON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

ü Considerando o artigo 81 da Lei Complementar nº 140/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, à Servidora efetiva Senhora **JAILINE FRANCIELE FRASSON**, referente ao período aquisitivo de 14/08/2013 a 13/08/2014, entre os dias 13/04/2015 e 12/05/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 10 de abril de 2015.

FÁBIO GAVASSO

Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050/2015**

DATA: 10 DE ABRIL DE 2015

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA COMISSONADA SENHORA MAIRA SCHELL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

ü Considerando o artigo 81 da Lei Complementar nº 140/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 20 (vinte) dias, a Servidora Comissionada Senhora **MARIA SCHELL**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2013 a 01/05/2014, entre os dias 11/04/2015 e 30/04/2015.

Art. 2º - Converter em pecúnia 1/3 (um terço) do período de férias, conforme o solicitado pelo servidor, atendendo o disposto no Art. 87 da Lei Complementar nº 140/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 10 de abril de 2015.

FÁBIO GAVASSO

Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2015**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03-A/2015.

Processo Licitatório n.º 03/2015, Pregão Eletrônico n.º 01/2015. **Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO. Vigência: 12 meses. Empresa adjudicatária: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/ CNPJ nº 03.652.030/0001-707. Itens: 02, 07, 09, 11, 12, 16, 31, 33, 34/35, 41, 61, 67, 77, 82, 83, 88, 100, 104, 106, 108, 128, 130, 131, 136, 137 e 141, no valor de R\$ 143.990,00 (cento e quarenta e três mil novecentos e noventa reais). A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia – MT, em 06 de Abril de 2015. JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA-Prefeito Municipal.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03-B/2015.

Processo Licitatório n.º 03/2015, Pregão Eletrônico n.º 01/2015. **Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO. Vigência: 12 meses. Empresa adjudicatária: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/CNPJ nº 02.520.829/0001-40. Itens: 05, 26, 69, 70, 76, 90, 119, 138, 146, 147 e 148, no valor de R\$ 62.655,00 (sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais). A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia – MT, em 06 de Abril de 2015. JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA-Prefeito Municipal.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03-C/2015.

Processo Licitatório n.º 03/2015, Pregão Eletrônico n.º 01/2015. **Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO. Vigência: 12 meses. Empresa adjudicatária: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME/CNPJ nº 14.905.502/0001-76. Itens: 27, 45, 62, 73, no valor de R\$ 46.835,00 (quarenta e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais). A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia – MT, em 06 de Abril de 2015. JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA-Prefeito Municipal.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03-D/2015.

Processo Licitatório n.º 03/2015, Pregão Eletrônico n.º 01/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO. Vigência: 12 meses. Empresa adjudicatária: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA/CNPJ n.º 12.889.035/0001-02., Itens: 30, 55, 56, 65, 80, 94, 95 e 115, no valor **deR\$ 25.701,50** (vinte e cinco mil setecentos e um reais e cinquenta centavos). A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia – MT, em 06 de Abril de 2015. **JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA-Prefeito Municipal.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03-E/2015.

Processo Licitatório n.º 03/2015, Pregão Eletrônico n.º 01/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO. Vigência: 12 meses. Empresa adjudicatária: MARCOFARMA DIST. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 06.935.554/0001-67. Itens: 1, 3, 4, 8, 10, 13, 14, 17/22, 28, 29, 32, 37/40, 42, 43, 47/50, 52/54, 57, 58, 64, 68, 72, 81, 84/86, 91, 96/99, 101, 102, 109, 114, 116, 117, 122, 124/126, 129, 134, 142, 144 e 145, no valor **deR\$ 293.273,00** (duzentos e noventa e três mil duzentos e setenta e três reais). A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia – MT, em 06 de Abril de 2015. **JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA-Prefeito Municipal.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03-F/2015.

Processo Licitatório n.º 03/2015, Pregão Eletrônico n.º 01/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO. Vigência: 12 meses. Empresa adjudicatária: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI/CNPJ n.º 20.918.668/0001-20. Itens: 44 e 71, no valor **deR\$ 6.346,00** (seis mil trezentos e quarenta e seis reais). A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia – MT, em 06 de Abril de 2015. **JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA-Prefeito Municipal.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03-G/2015.

Processo Licitatório n.º 03/2015, Pregão Eletrônico n.º 01/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO. Vigência: 12 meses. Empresa adjudicatária: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME/ CNPJ n.º 14.595.725/0001-84. Itens: 51, 60, 105, 110, 113, no valor **deR\$ 9.482,00** (nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais). A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia – MT, em 06 de Abril de 2015. **JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA-Prefeito Municipal.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03-H/2015.

Processo Licitatório n.º 03/2015, Pregão Eletrônico n.º 01/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO. Vigência: 12 meses. Empresa adjudicatária: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA/CNPJ n.º 10.

749.915/0001-58. Item: 140, no valor **deR\$ 6.700,00** (seis mil e setecentos reais). A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia – MT, em 06 de Abril de 2015. **JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA-Prefeito Municipal.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03-I/2015.

Processo Licitatório n.º 03/2015, Pregão Eletrônico n.º 01/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO. Vigência: 12 meses. Empresa adjudicatária: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME/CNPJ n.º 12.313.826/0001-90. Itens: 36, 66, 89, 112 e 121, no valor **deR\$ 19.820,00** (dezenove mil oitocentos e vinte reais). A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia – MT, em 06 de Abril de 2015. **JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA-Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
N.º 8/2015**

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, INFORMA QUE O PROCESSO LICITATÓRIO ABAIXO FOI PRORROGADO para no dia **22/04/2015**, às **13:00** horas, na SALA DE LICITAÇÃO, sito a **RUA SALMEM HANZE, 924**, nesta cidade, licitação na modalidade **PREGÃO N.º 8/2015**, para " **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO POVO**", Motivo **ALTERAÇÃO DE EDITAL ALTERAÇÃO NO EDITAL**, conforme discriminada nos roteiros integrantes do Edital completo. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, junto a Comissão de Licitação, até o dia **20/04/2015 DATA LIMITE EDITAL**, no horário das 12:00 às 17:00, **ou pelo email llgaguaviva@hotmail.com**

PUBLIQUE-SE.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT F_DATASIMPLES.

MARIA IRANDI DUARTE	ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Presidente da Comissão de Licitação	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE SUPRESSÃO DE CONTRATO**

-TERMO DE SUPRESSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 018//2014. ASS: 23/03/2015; VCT: 17/06/2015, Contratado: **AUTO POSTO JP LTDA**. Objeto: Fica ajustado entre as parte que o item ETANAL dá-se este supressão o valor por litro que passara de R\$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 2,409 (dois reais e quarenta centavos e nove milésimo), conforme autoriza o Art. 65, I, da Lei 8.66/93.

São José do Rio Claro - MT, 10 de Abril de 2015.

Natanael Casavechia - Prefeito Municipal**CÂMARA MUNICIPAL
EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N° 001/2015****EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N° 001/2015**

SÚMULA: DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 49 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, MT, Vereador **GUERINO JOÃO OPENKOSKI**, Faz saber que a Câmara Municipal de São José do Rio Claro, MT, **APROVOU** e a Mesa nos termos do Artigo 29 “caput” da constituição Federal, **PROMULGA** a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de São José do Rio Claro, MT:

Art. 1º - Dá nova redação ao Artigo 49 da leis Orgânica do Município de São José do Rio Claro-MT, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 49 – OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, OU SUBSECRETÁRIOS COMO AGENTES POLÍTICOS, SERÃO ESCOLHIDOS DENTRE OS BRASILEIROS MAIORES DE 21 ANOS E NO EXERCÍCIO DOS DIREITOS POLÍTICOS SEM ÔNUS CRIMINAIS, COM DOMICÍLIO RESIDENCIAL E ELEITORAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT, COM TEMPO NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES.”

Emenda à Lei Orgânica Municipal 001/2015

Art. 2º - Esta emenda entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,

Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT, 06 de abril de 2015.

GUERINO JOÃO OPENKOSKI

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PORTARIA Nº. 058/2015

PORTARIA Nº. 058/2015

DE 09 DE ABRIL DE 2015.

DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE CLASSE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a **RAQUEL CAMPOS COELHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o Plano de Cargos e carreiras, a seção III, Art. 47, inciso III e Anexo III da Lei 490/2012, baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1º - Fica Concedida Elevação para a Classe “C” e Nível “VI”, o Sr. JOSÉ ALBERTO DE ARAGÃO, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo de Supervisor Escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Em, 09 de abril de 2015.

Raquel Campos Coelho

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se

PORTARIA Nº. 059/2015

PORTARIA Nº. 059/2015

DE 09 DE ABRIL DE 2015.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica concedido Licença para tratar de assuntos de interesses particulares da Servidora, **FABIOLA PEREIRA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, neste município de São José do Xingu – MT, no período de 09 de Abril de 2015 à 09 de Abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Em, 09 de abril de 2015.

Raquel Campos Coelho

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se

AVISO DE RESULTADO PR 004/2015
AVISO DE RESULTADO

Pregão Presencial SRP nº 004/2015.

Procedimento Administrativo 362/2015.

O Pregoeiro e sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, nomeados pela portaria nº 51/2015, torna público aos interessados que na sessão de processamento do Pregão Presencial nº 004/2015 –, **Tipo**: menor preço por item. O presente Pregão Presencial Sistema Registro de Preço tem por objeto **da seguinte licitação: Aquisição de material para construção de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT, a serem fornecidas em atendimento à solicitação das secretarias com expectativa de quantidades e especificações contidas no Anexo III, do edital. – Termo de Referência: Em face das propostas de preços, o pregoeiro declarou a seguinte empresa vencedora do certame.**

EMPRESAS VENCEDORA:

São José do Xingu – MT, 10 de Abril de 2015.

SOLUÇÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA- ME CNPJ: 11.100.424/0001-44	VALOR TOTAL	R\$ 830.975,90 (OITOCENTOS E TRINTA MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
---	-------------	--

VALOR TOTAL: 830.975,90

MARCOS ROGÉRIO PEREIRA NUNES

Pregoeiro oficial

Decreto nº 58/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PORTARIA Nº.232/2015

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER “FÉRIAS”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 13/04/2015, com término em 12/05/2015, referente ao período aquisitivo de 12/04/2014 à 11/04/2015, a servidora **NICELLE CRISTINA RIBEIRO DO AMARAL**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.429.454-0 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 021.156.371.43, servidora com matrícula no RH nº. 1356, no cargo de Especialista da Saúde II – Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 13 de Abril de 2015.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 233/2015

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. -CONCEDER “LICENÇA PRÊMIO”, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 13/04/2015 com término em 11/07/2015, do período aquisitivo de 01/04/2009 à 31/03/2014, sem prejuízo de sua remuneração ao Senhor DEVAIR DE OLIVEIRA SOUZA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1 124 032 SSP/MS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 002.554.601.55, cadastrado no RH sob o nº 318, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura no cargo de Professor lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com o Título V; Capítulo II; Seção III da Lei Municipal nº 836/2011 e suas alterações, e ainda com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 13 de Abril de 2015.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 230/2015

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER “FÉRIAS”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 10/04/2015, com término em 09/05/2015, referente ao período aquisitivo de 21/05/2013 a 20/05/2014, a servidora ANTONIA DOMINGOS DA SILVA RIBEIRO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1217948-5 SJ/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 987.010.021.04, servidora com matrícula no RH nº. 1110, no cargo de Agente de Apoio a Saúde I – Trabalhador de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 10 de Abril de 2015.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 235/2015

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. -

CONCEDER “LICENÇA PRÊMIO”, pelo período de 90 (Noventa) dias, iniciando-se em 13/04/2015 com término em 11/07/2015, do período aquisitivo de 01/04/2009 à 31/03/2014, sem prejuízo de sua remuneração a

Senhora DORENI DE BRITO MAXIMIANO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 931.324 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 823.761.231.00, servidora estável, com matrícula no RH nº. 323 no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com o Título V; Capítulo II; Seção III da Lei Municipal nº 836/2011 e suas alterações, e ainda com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 13 de Abril de 2015.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 231/2015

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER “FÉRIAS”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 13/04/2015, com término em 12/05/2015, referente ao período aquisitivo de 07/06/2014 à 06/06/2015, a servidora NEIVA FARTO DE CARVALHO, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1322578-2 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 929.679.221.53, servidora com matrícula no RH nº. 772, cargo de Técnico de Nível Médio I – Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 13 de Abril de 2015.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 234/2015

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - CONCEDER “LICENÇA PRÊMIO”, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 13/04/2015 com término em 11/07/2015, do período aquisitivo de 01/04/2009 à 31/03/2014, sem prejuízo de sua remuneração ao Senhor DOMINGOS PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 237 050 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 241.320.981.68, cadastrado no RH sob o nº 261, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura no cargo de Apoio Administrativo Educacional Vigilância Não-Profissionalizado lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com o Título V; Capítulo II; Seção III da Lei Municipal nº 836/2011 e suas alterações, e ainda com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 13 de Abril de 2015.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 036/2015 - P S 004/2014 - CONVOCAÇÃO****EDITAL COMPLEMENTAR 036/2015****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 004/2014**

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor *Fábio Martins Junqueira*, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo n° 004/2014, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil n° 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 10/04/2015 às 14h00min para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

658 -PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL						
Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	TÍTULOS	OBJETIVA	TOTAL	SITUAÇÃO
28	2663	DEOLINA BORGES ARCANJO	11,00	36,00	47,00	CLASSIFICADO

656 -PROFESSOR HISTÓRIA – ZONA URBANA E RURAL						
Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	TÍTULOS	OBJETIVA	TOTAL	SITUAÇÃO
6	2822	ALES-SANDRA RESENDE DIAS BLAU	10,50	24,00	34,50	CLASSIFICADO

573 -MOTORISTA-ZONA RURAL LEI 126/07					
Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	TOTAL	PRÁTICA	SITUAÇÃO
19	2519	VALDENIR DOS SANTOS	52,00	APROVADO	CLASSIFICADO

II. Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração situada à Avenida Brasil n° 2350-E – Jardim Europa, nos dias 13/04/2015 e 14/04/2015 das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original:

- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia do CPF do pai, mãe e cônjuge;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;
- Comprovante de residência;
- Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
- Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);

- Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
- Declaração de Imposto de Renda (ano base 2014);
- Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
- Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
- Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “D”**, para os cargos de Motorista;

2. O prazo de apresentação segue o item 1 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo constante no item I deste edital.

3. Será desclassificado o candidato que:

- não comparecer na data estipulada no item I;
- não apresentar a documentação exigida no item II do presente Edital;
- for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 10 de Abril de 2015.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Iolanda Cristina do Nascimento Garcia

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA N° 001/2015.**

CONCORRÊNCIA N° 001/2015. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, através do Presidente da CPL, nomeado pela Portaria n° 136/GP/2015 de 10 de Fevereiro de 2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **14 de Maio de 2015, às 08:00 horas** na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Avenida Brasil n° 2.350- N, 1º Piso, Jardim Europa, Licitação, na modalidade Concorrência do tipo *Menor Preço por Item*. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, E IMPLANTAÇÃO DO SPDA – SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, no Município de Tangará da Serra-MT**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Projetos, Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro e de

mais Anexos do Edital, consoante as disposições da Lei n.º 8.666/93. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia 14 de ABRIL através do site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Tangará da Serra, 10 de Abril de 2015. Márcio de Oliveira Lopes - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO 60/2015

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 60/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: SOLANGE A. SANCHES -ME

OBJETO: ESTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO NA CONFECÇÃO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA, TOTAIS COM FORNECIMENTO DO MATERIAL, PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº

N

º 1.825/GM/MS DE 24 DE AGOSTO DE 2012, QUE ESTABELECE RECURSOS ANUAIS A SEREM INCORPORADOS AO TETO FINANCEIRO ANUAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS NOS LABORATÓRIOS REGIONAIS DE PRÓTESES DENTÁRIAS (LRPD).

VALOR: R\$ 9.375,00

VIGÊNCIA 10/04/2015 A 03/06/2015

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

CONSIDERANDO, a formalização do Contrato de Administrativo n.º. 104/2014 entre o Município de Terra Nova do Norte e a Empresa Terranorte Engenharia e Serviços LTDA, para execução de um Mini Estádio de Futebol no dia 23/05/2015;

CONSIDERANDO, que a vigência contratual expirou no dia 16/02/2015, nos termos do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º. 104/2014, sem que tenha sido executado integralmente o contrato;

CONSIDERANDO, que a Empresa Terranorte Engenharia e Serviços LTDA manteve-se e mantém-se inerte quanto a adoção de providências voltadas para a execução do contrato;

DECIDO

Segundo disposição contida na Lei n.º. 8.666/1.993, **in verbis**:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

(...)

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Desta feita, faz-se necessária a abertura de procedimento administrativo com vistas a apurar a responsabilidade da Empresa Terranorte Engenharia e Serviços LTDA, contratada para executar o objeto do Contrato Administrativo n.º. 104/2014, penalizando-a, se for o caso em total conformidade com o que preceitua a legislação citada.

Outrossim, cumpre mencionar que o interesse público não poderá ficar desatendido no presente caso, motivo pelo qual faz-se necessária a realização de apuração técnica para fins de verificação do quantum contratado foi executado e pago, se existe ou não saldo financeiro a ser repassado e/ou restituído a/pela Contratada, bem como atualizadas as planilhas orçamentárias e o cronograma físico-financeiro que embasaram a realização do procedimento licitatório, com vista as permitir a contratação de remanescente de obra.

Imperioso mencionar que também encontra-se previsto na Lei de Licitações a possibilidade de contratação de remanescente de obra por meio de dispensa de licitação.

Senão, veja-se:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XI - na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido;

Portanto, em sendo atendidas tais condições, com vistas a dar maior celeridade à conclusão da obra, faz-se necessário verificar de maneira antecipada a possibilidade de contratação do remanescente de obra por meio de dispensa de licitação, e se negativa a intenção, iniciar procedimento licitatório na modalidade correspondente com vistas a fazê-lo.

Por todo exposto, DETERMINO:

1) A abertura de processo administrativo com vistas a apurar a responsabilidade da Empresa Terranorte Engenharia e Serviços LTDA pela inexecução parcial do Contrato Administrativo n.º. 104/2014, penalizando-a, se possível for, com base no Art. 87 da Lei n.º. 8.666/1.993;

2) Seja elaborado estudo técnico pelo Setor de Engenharia, auxiliado pela Secretaria Municipal de Finanças, com vistas a apurar o quantum da obra foi executado, assim como o valor pago pelo serviço, indicando-se a existência de saldo financeiro a ser repassado e/ou restituído a/pela Contratada;

3) Sejam atualizadas as planilhas orçamentárias e o cronograma físico-financeiro que embasaram a realização do procedimento licitatório, com vista as permitir a contratação de remanescente de obra;

4) Seja informado a Caixa Econômica Federal, que as medidas já adotadas, bem como apresentadas as planilhas orçamentárias e o cronograma físico-financeiro que serão utilizados para embasamento da contratação do remanescente de obra por meio de dispensa de licitação;

5) Seja, depois de manifestação da Caixa Econômica Federal, providenciada a contratação do remanescente de obra por meio de dispensa de licitação nos termos do Art. 24, inciso XI da Lei n.º. 8.666/1.993;

6) Caso não seja efetivada contratação do remanescente de obra por meio de dispensa de licitação, providencie-se a abertura de procedimento licitatório correlato com vistas a efetivação da medida.

Terra Nova do Norte/MT, 10 de março de 2015.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

RH
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2014**001 EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo Público realizado em 15 de Fevereiro de 2015 e homologado através do Decreto n°. 14, de 02 de Fevereiro de 2015; **CONVOCA**, pelo presente Edital os Candidatos Aprovados, para preenchimento de vaga existente, conforme relação abaixo:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
CLASSIFICADO	CLAUDINEIA MARIA DE LIMA	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICADO	ENEIDE ROSSETO	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICADO	VANDA BILINO DA SILVA	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICADO	EDILENE CRISTINA LIMA	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICADO	RITA PICCINI DE QUADROS	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICADO	LIANI SOLANGE FERST	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICADO	CLARICE APARECIDA FERNANDO	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICADO	MARIA DE JESUS CLARINDO ARAUJO	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICADO	MARIA CLAIR SCHAEGLER BRIGO	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICADO	GESSICA DOS REIS	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICADO	ELISANGELA BISPO PAIVA DOMINGUEZ	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICADO	SIMONE TEREZINHA ROSSI	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICADO	WAGNER INACIO DE SOUZA	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICADO	CRISTIANE LUIZ	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICADO	ADRIANA MATOS DOS SANTOS	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICADO	IVANI ILAINE KLEEMANN	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICADO	DIRENE SOARES LEITE MANICA	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICADO	LUZIA VIEIRA MALAQUIAS	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICADO	LEILANE BEATRIZ FOCKINK	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICADO	MARCIA FREITAS LIMA DOS REIS	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICADO	MIRIAM DOS REIS DE MELLO	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICADO	CARMEM LUCIA ALVES DA MAIA	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICADO	ADRIANE DE FÁTIMA CAPELARI BORDIM	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICADO	FRANÇOISE MACARI CARMO	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICADO	DELESIA VELOSO DA ROCHA	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

O candidato convocado através deste Edital terá prazo de 30 (TRINTA) dias a contar desta data, 07 de Abril de 2015, para tomar posse no referido cargo.

O Candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, apresentando documentação original e fotocópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:

Documento de identidade; (01 cópia); CPF; (01 cópia); Título eleitoral; (01 cópia); Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação; (01 cópia); Certidão eleitoral; PIS ou PASEP (01 cópia); Certidão de nascimento ou casamento; (01 cópia); Comprovante de endereço; Comprovante de Escolaridade e respectivo registro no órgão fiscalizador; (01 cópia); Certidão Negativa da Justiça (civil e criminal); Declaração Negativa que responde ou não, a sindicância e/ou processo administrativo disciplinar; Declaração de Bens e valores que compõem seu patrimônio; Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público; Declaração que não foi exonerado com justa causa, no período de 05 anos, nas esferas federal, estadual e municipal; Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública; Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município; 01 foto 3x4 recente.

A Falta de quaisquer documentos e bem como a não apresentação de conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato.

Terra Nova do Norte – MT. 07 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.614.538/0001-59, estabelecido à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, brasileiro, casado, portador do RG nº 2450376-2 SSP/MT e do CPF nº 543.414.009-59, residente e domiciliado neste município, e a Empresa **S. G. ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.718.935/0001-61, estabelecida à Rua das Primaveras, nº 3380, Setor Comercial, na Cidade de Sinop - MT, neste ato representada pela Sr^a. SILVANA DAL RI GALINA, brasileira, maior, empresária, portadora do RG nº 1.654.420 SSP/SC e do CPF nº 592.406.879-04, de acordo com o disposto na Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, com aplicação subsidiária no que couber da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº. 901, de 24/03/2014, e, conforme o Processo Licitatório sob nº 016/2015, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015 – REGISTRO DE PREÇOS, as partes firmam esta *Ata de Registro de Preços*, com previsão de execução de 12 (doze) meses, para futuras e eventuais Aquisições de Materiais Esportivos, para uso das Secretarias da Administração Municipal mencionadas no Anexo II, durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, de conformidade com a descrição da Cláusula I desta Ata.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, o registro dos preços dos materiais esportivos, observadas as quantidades, especificações e respectivos preços, estabelecidos no Anexo abaixo, visando aquisições futuras e eventuais pelos órgãos relacionados no Anexo II do Edital do Pregão acima mencionado:

I - Empresa: S. G. ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI - EPP:

ORDEM	QUANT.	CODIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1.	30	20837	UN	APITO FOX 40 PEARL	13,57	407,10
2.	07	16763	UN	APITO FOX	13,57	94,99
3.	02	20838	UN	ARO RETRÁTIL DE BASQUETE TAMANHO OFICIAL, MEDINDO ENTRE 450 MM E 457 MM, CONFECCIONADO EM FERRO COM DIÂMETRO ENTRE 16 MM E 20 MM, PINTURA EPOXI NA COR LARANJA.	667,00	1.334,00
4.	03	16779	UN	BANDEIRA DO BRASIL (OFICIAL)	114,77	344,31
5.	03	16780	UN	BANDEIRA DO ESTADO/MT (OFICIAL)	114,77	344,31
6.	03	16781	UN	BANDEIRA DO MUNICÍPIO (MODELO EM ANEXO)	183,77	551,31
7.	400	10772	UN	BAMBOLÉ DE PLÁSTICO RESISTENTE, DIVERSAS CORES.	2,13	852,00
8.	100	20839	UN	BOLA DE ALONGAMENTO CONFECCIONADA EM PVC DE ALTA QUALIDADE, QUE SUPORTE ATÉ 200 KG DE CARGA, MEDINDO 75 CM DE DIÂMETRO, ACOMPANHADA DE BOMBA ESPECÍFICA PARA ENCHER.	87,40	8.740,00
9.	100	20840	UN	BOLA DE ALONGAMENTO, CONFECCIONADA EM PVC DE ALTA QUALIDADE, QUE SUPORTE ATÉ 200 KG DE CARGA, MEDINDO 65 CM DE DIÂMETRO, ACOMPANHADA DE BOMBA ESPECÍFICA PARA ENCHER.	85,10	8.510,00
10.	10	20841	UN	BOLA DE BASQUETE MIRIM CONFECCIONADA EM PU E MICROFIBRA, MATRIZADA, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 72 CM A 74 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 450 E 500 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA OU PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE BASQUETEBOL, OU NO MÍNIMO, POR 03 (TRÊS) FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO), COM 02 (DUAS) VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO.	247,20	2.472,00
11.	10	20842	UN	BOLA DE BASQUETE OFICIAL FEMININO CONFECCIONADA EM PU E MICROFIBRA, MATRIZADA, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 72 CM A 74 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 510 E 565 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA OU PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE BASQUETEBOL, OU NO MÍNIMO, POR 03 (TRÊS) FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO), COM 02 (DUAS) VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO.	258,70	2.587,00
12.	10	20843	UN	BOLA DE BASQUETE OFICIAL, CONFECCIONADA EM PU E MICROFIBRA, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 75 CM A 78 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 600 E 650 GRAMAS, MATRIZADA, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE OU PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE BASQUETEBOL, OU NO MÍNIMO, POR 03 (TRÊS) FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO), COM 02 (DUAS) VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO.	270,20	2.702,00
13.	10	20844	UN	BOLA DE BEACH SOCCER OFICIAL CONFECCIONADA EM PU, COM GOMOS TERMO SOLDADOS, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 68 CM A 69 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 420 E 450 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BEACH SOCCER OU PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE BEACH SOCCER OU NO MÍNIMO, POR 03 (TRÊS) FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO), COM 02 (DUAS) VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO.	210,63	2.106,30
14.	10	20845	UN	BOLA DE BIRIBOL, CONFECCIONADA EM BORRACHA, MATRIZADA, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 56 CM A 60 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 270 A 290 GRAMAS, AFERIDA, COM MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	114,97	1.149,70
15.	100	20846	UN	BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO, CIRCUNFERÊNCIA DE 40 CM A 42 CM, PESO DE 110 A 120 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, MIOLO REMOVÍVEL, COM 02 (DOIS) MIOLOS PARA SUBSTITUIÇÃO. Nº 08	13,57	1.357,00
16.	100	20847	UN	BOLA DE BORRACHA, PARA INICIAÇÃO, CIRCUNFERÊNCIA DE 48 CM A 50 CM, PESO DE 180 A 200 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, MIOLO REMOVÍVEL, COM 02 (DOIS) MIOLOS PARA SUBSTITUIÇÃO. Nº 10	15,52	1.552,00
17.	100	20848	UN	BOLA DE BORRACHA, PARA INICIAÇÃO, CIRCUNFERÊNCIA DE 54 CM A 59 CM, PESO DE 250 A 270 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, MIOLO REMOVÍVEL, COM 02 (DOIS) MIOLOS PARA SUBSTITUIÇÃO. Nº 12	23,73	2.373,00
18.	100	20849	UN	BOLA DE BORRACHA, PARA INICIAÇÃO, CIRCUNFERÊNCIA DE 65 CM A 71 CM, PESO DE 350 A 450 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, MIOLO REMOVÍVEL, COM 02 (DOIS) MIOLOS PARA SUBSTITUIÇÃO. Nº 14	27,37	2.737,00
19.	25	16748	UN	BOLA DE FUTSAL MAX 500	183,95	4.598,75
20.	15	16749	UN	BOLA DE FUTSAL MAX 200	149,47	2.242,05
21.	14	20850	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL CONFECCIONADA EM PU, COSTURADA, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 64 CM A 66 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 360 E 390 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA OU NO MÍNIMO, POR 03 (TRÊS) FEDERAÇÕES DE FUTEBOL (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO), COM 02 (DUAS) VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO.	88,01	1.232,14
22.	10	20851	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL CONFECCIONADA EM PU, COM GOMOS TERMO SOLDADOS, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 68 CM A 70 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 410 E 450 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA OU, OU NO MÍNIMO, POR 03 (TRÊS) FEDERAÇÕES DA MODALIDADE, OU PELA FIFA – APPROVED (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA NOS CAMPE-	140,43	1.404,30

				ONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO), COM 02 (DUAS) VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO.		
23.	14	20852	UN	BOLA DE FUTEBOL CPO NEO TRA	63,84	893,76
24.	10	20853	UN	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL CONFECCIONADA EM PU, COM GOMOS TERMO SOLDADOS, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 68 CM A 69 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 420 E 450 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVIVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL SOCIETY OU NO MÍNIMO, POR 03 (TRÊS) FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO), COM 02 (DUAS) VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO	230,73	2.307,30
25.	14	20854	UN	BOLA DE FUTSAL FEMININO/INFANTIL CONFECCIONADA EM PU, COM GOMOS TERMO SOLDADOS, DUPLA LAMINAÇÃO, COM 55 CM A 59 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 350 E 380 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, MIOLO DE SILICONE REMOVIVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA OU PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL DE SALÃO OU NO MÍNIMO, POR 03 (TRÊS) FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO), COM 02 (DUAS) VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO.	100,36	1.405,04
26.	14	20855	UN	BOLA DE FUTSAL MIRIM CONFECCIONADA EM PU, COM GOMOS TERMO SOLDADOS, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 50 CM A 55 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 300 E 350 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVIVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL, OU PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTSAL OU NO MÍNIMO, POR 03 (TRÊS) FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO), COM 02 (DUAS) VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO.	100,36	1.405,04
27.	10	20856	UN	BOLA DE FUTSAL OFICIAL CONFECCIONADA EM PU, COM GOMOS TERMO SOLDADOS, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 61 CM A 64 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 410 E 440 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVIVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL, OU PELA FIFA – APPROVED, OU PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL DE SALÃO, OU NO MÍNIMO, POR 03 (TRÊS) FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO), COM 02 (DUAS) VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO.	100,36	1.003,60
28.	14	20857	UN	BOLA DE FUTSAL PRÉ-MIRIM CONFECCIONADA EM PU, COM GOMOS TERMO SOLDADOS, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 50 CM A 53 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 250 E 280 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVIVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL, OU PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTSAL OU NO MÍNIMO, POR 03 (TRÊS) FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO), COM 02 (DUAS) VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO.	100,36	1.405,04
29.	05	20858	UN	BOLA DE HANDEBOL	48,46	242,30
30.	10	20859	UN	BOLA DE HANDEBOL FEMININO ADULTO E JUVENIL MASCULINO CONFECCIONADA EM PU, COSTURADA, DUPLA LAMINAÇÃO, QUE PROPORCIONE ALTA ADERÊNCIA NAS MÃOS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 54 CM A 56 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 325 E 400 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE, REMOVIVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL, OU PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL OU NO MÍNIMO, POR 03 (TRÊS) FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS DAS RESPECTIVAS CONFEDERAÇÃO E FEDERAÇÃO, NO CORRENTE ANO), COM 02 (DUAS) VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO.	206,95	2.069,50
31.	10	20860	UN	BOLA DE HANDEBOL MASCULINO ADULTO CONFECCIONADA EM PU, COSTURADA, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, QUE PROPORCIONE ALTA ADERÊNCIA NAS MÃOS, COM 58 CM A 60 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 425 E 475 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVIVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL OU PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL OU NO MÍNIMO, POR 03 (TRÊS) FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO), COM 02 (DUAS) VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO.	218,45	2.184,50
32.	14	20861	UN	BOLA DE BASKET 5.6 MIR	247,20	3.460,80
33.	16	16751	UN	BOLA DE VOLEIBOL	47,32	757,12
34.	09	16752	UN	BOLA DE VÔLEI DE AREIA	47,32	425,88
35.	10	20862	UN	BOLA DE VÔLEI DE AREIA CONFECCIONADA EM PU E MICROFIBRA, COM GOMOS TERMO SOLDADOS, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 65 CM A 67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 260 E 280 GRAMAS, COM MIOLO DE SILICONE REMOVIVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL OU PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE VOLEIBOL OU NO MÍNIMO, POR 03 (TRÊS) FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO), COM 02 (DUAS) VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO.	241,45	2.414,50
36.	14	20863	UN	BOLA DE VOLEIBOL MIRIM CONFECCIONADA EM PU, MATRIZADA, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 60 CM A 63 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 240 E 270 GRAMAS, COM MIOLO DE SILICONE REMOVIVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL OU PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE VOLEIBOL OU NO MÍNIMO, POR 03 (TRÊS) FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO), COM 02 (DUAS) VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO.	66,50	931,00
37.	12	20864	UN	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL CONFECCIONADA EM PU E MICROFIBRA, MATRIZADA, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 65 CM A 67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 260 E 280 GRAMAS, COM MIOLO DE SILICONE REMOVIVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA E OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL OU PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE VOLEIBOL OU NO MÍNIMO, POR 03 (TRÊS) FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO), COM 02 (DUAS) VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO.	287,43	3.449,16
38.	60	16747	UN	BOLINHA DE TÊNIS DE MESA	2,20	132,00
39.	07	16762	UN	BOMBA DUPLA AÇÃO	27,73	194,11
40.	10	20865	UN	BOMBA DE AR, PARA ENCHER BOLA, CONFECCIONADA EM PVC RÍGIDO OU SIMILAR, QUE PERMITA O ENCHIMENTO NOS DOIS SENTIDOS DO MOVIMENTO DA BARRA (DOUBLE ACTION), COM DUAS (02) AGULHAS FINAS.	27,73	277,30
41.	08	20866	UN	CALÇA COM BOLSO PARA UNIFORME DE TRABALHO TM: G	58,53	468,24
42.	06	20867	UN	CALÇÕES PARA UNIFORME DE TRABALHO TM: G	50,99	305,94

43.	02	20868	UN	CALÇÕES COM BOLSO PARA ÁRBITROS NA COR PRETA TM: GG	54,21	108,42
44.	06	20869	UN	CALÇÕES COM BOLSO PARA ÁRBITROS NA COR PRETA TM: G	54,21	325,26
45.	08	16773	UN	CAMISETA GOLA PÓLO COM BOLSO PARA UNIFORME DE TRABALHO TM: G	52,02	416,16
46.	02	16769	UN	CAMISETA COM BOLSO PARA ARBITRO NA COR PRETA TM: GG	47,70	95,40
47.	06	16770	UN	CAMISETA COM BOLSO PARA ARBITRO NA COR PRETA TM: G	47,70	286,20
48.	10	20870	UN	CALIBRADOR ELETRÔNICO DIGITAL PARA MEDIR A PRESSÃO DA BOLA, COM VÁLVULA LATERAL DE ESCAPE DE AR E MARCADOR EM LIBRAS.	117,18	1.171,80
49.	15	20871	UN	CARRINHO PARA BOLAS ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DOBRÁVEL, CESTO COM REVESTIMENTO EM TELA, REFORÇO SUPERIOR PARA ENCAIXE, MEDINDO	471,27	7.069,05
50.	05	20872	UN	CARTÃO PARA ARBITRAGEM (PARES)	8,28	41,40
51.	160	20873	UN	COLCHONETE PARA GINÁSTICA CONFECCIONADO EM ESPUMA ESPECIAL COM GEL DE POLIETILENO EXPANDIDO, DENSIDADE 30 KG/M ² , DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ANATOMICIDADE, CONTENDO EM SEU INTERIOR CELULAS FECHADAS PARA NÃO ABSORVER UMIDADE, MEDINDO 01 M X 0,8 M X 1,7 CM, REVESTIDO EM TECIDO SINTÉTICO COM ENTRETELA (COURVIN OU NAPA), COM ABERTURA EM VELCRO PARA MANUTENÇÃO DA ESPUMA OU TROCA DO REVESTIMENTO.	33,35	5.336,00
52.	150	16775	UN	COLETES EM MALHA FRIA	11,96	1.774,00
53.	30	20875	UN	CONES DE SINALIZAÇÃO NBR 15071: - BORRACHA FLEXÍVEL LARANJA COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS BRANÇAS; ALTURA 50CM	34,10	1.023,00
54.	25	16758	UN	CONE GRANDE	11,91	297,75
55.	30	16759	UN	CONE PEQUENO	6,14	184,20
56.	50	16760	UN	CONE PRATO	3,38	169,00
57.	20	20876	UN	CORDA SIZAL 5M (CABO DE GUERRA)	21,85	437,00
58.	20	20877	UN	CORDA ELASTICA 8 MS	14,69	293,80
59.	120	20882	UN	CORDA CONFECCIONADA EM CORDÃO DE POLIURETANO 06 MM, ANATÔMICAS E SEMI-FLEXÍVEIS, EM PLÁSTICO SUPER RESISTENTE, SENDO A CORDA FIXADA INTERNAMENTE NA MANOPLA, SEM SISTEMA GIRATÓRIO. COMPRIMENTO DE 2,55 M (G).	-	-
60.	15	20884	UN	CRONÔMETRO MANUAL DIGITAL PROGRESSIVO E REGRESSIVO (FORMATO 9H59M59S), À PROVA D'ÁGUA, UNIDADE DE MEDIDA: 1/100 DE SEGUNDOS. CAPACIDADE MÁXIMA DE MEDIÇÃO: 99 HORAS, 59 MINUTOS, 59 SEGUNDOS, MEMÓRIA DE 60 VOLTAS E PIQUES C/ 1/10 SEGUNDOS, COM MOSTRADOR DE HORA E DATA (12 E 24), ALARME, DISPOSITIVO DE PARADA DE TEMPO, BATERIA DE LÍTIO, 3,0 V, E CORDÃO TAMANHO DA CAIXA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 8,50CM X 6,50CM X 2,30CM. LEMBRANÇA DE MEMÓRIA DEPOIS DO INÍCIO E TAMBÉM DURANTE A OPERAÇÃO	89,47	1.342,05
61.	16	16754	UN	JOGO DE XADREZ	95,22	1.523,52
62.	09	16753	UN	KITS DE BADMINTON	97,56	878,04
63.	08	16771	UN	MEIÕES NA COR PRETA PARA ARBITRAGEM	10,53	84,24
64.	100	16776	UN	PARES DE MEIÕES	10,53	1.053,00
65.	01	16744	UN	PAR DE REDE DE FUTSAL	68,81	68,81
66.	05	16745	UN	PAR DE REDE DE SUÍÇO	84,59	422,95
67.	100	16777	UN	PORTA CHUTEIRA	10,69	1.069,00
68.	01	16765	UN	PRANCHETA MAGNÉTICA FUTEBOL	85,90	85,90
69.	01	16766	UN	PRANCHETA MAGNÉTICA VÔLEI	85,90	85,90
70.	20	20887	PAR	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA CONFECCIONADA EM LÂMINA PLANA E RÍGIDA DE MADEIRA NATURAL, RECOBERTA BILATERALMENTE POR CAMADA DE BORRACHA COM ESPESURA UNILATERAL MÁXIMA DE 2,0 MM, SENDO UM LADO NA COR VERMELHA E OUTRO NA COR PRETA, PODENDO TER QUALQUER TAMANHO, FORMA OU PESO.	24,15	483,00
71.	18	16757	UN	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA	24,15	434,70
72.	07	16761	UN	RELÓGIO PARA XADREZ	165,60	1.159,20
73.	04	16746	UN	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL	41,07	164,28
74.	04	20913	UN	REDE DE MESA DE TÊNIS OFICIAL	4,53	18,12
75.	20	20888	UN	REDE DE TÊNIS DE MESA CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) COM ALTURA DE 15,25 CM X 1,87 M, COR ESCURA (AZUL) COM FAIXA BRANCA NA PARTE SUPERIOR, MEDINDO ENTRE 7,5 MM E 12 MM, INCLUINDO POSTES-SUPORTES E FIXADORES.	26,81	536,20
76.	02	20889	PAR	REDE PARA ARO DE BASQUETE, MEDIDA OFICIAL, COM DIÂMETRO ENTRE 450 A 457 MM E COMPRIMENTO ENTRE 400 E 450 MM, CONFECCIONADA EM FIOS DE POLIETILENO (NYLON) DE 4,0 MM, COM MALHA DE 7,0 X 7,0 CM.	8,55	17,10
77.	02	20890	PAR	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) DE FILAMENTO CONTÍNUO DE 4,0 MM, COM MALHA DE 16 X 16 CM, NA COR BRANCA, MEDINDO 7,50 M DE COMPRIMENTO X 2,50 M DE ALTURA, PROFUNDIDADE SUPERIOR DE 0,80 M E INFERIOR DE 1,80 M.	289,80	579,60
78.	02	20891	PAR	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO TIPO MÉXICO (CAIXOTE), CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) DE FILAMENTO CONTÍNUO DE 4,0 MM, COM MALHA DE 16 X 16 CM, NA COR BRANCA, MEDINDO 7,50 M DE COMPRIMENTO X 2,50 M DE ALTURA, PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR DE 1,80 M.	340,86	681,72
79.	02	20892	PAR	REDE PARA FUTEBOL SOCIETY EM MEDIDAS OFICIAIS, CONFECCIONADA EM NYLON DE FILAMENTO CONTÍNUO DE 4,0 MM, COM NÓS, MALHA DE APROXIMADAMENTE 16 CM X 16 CM, NA COR BRANCA, MEDINDO 5,20 M DE COMPRIMENTO POR 2,30 M DE ALTURA E PROFUNDIDADE DE 1,5 M.	220,86	441,72
80.	02	20893	PAR	REDE PARA FUTEBOL SUÍÇO (SOCIETY), CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) DE FILAMENTO CONTÍNUO DE 04 MM, MALHA DE 15 X 15 CM, NA COR BRANCA, MEDINDO 6,20 M DE COMPRIMENTO, E 2,20 M DE ALTURA, COM PROFUNDIDADE INFERIOR DE 1,20 M E SUPERIOR DE 0,60 M.	202,63	405,26
81.	02	20894	PAR	REDE PARA FUTEBOL SUÍÇO (SOCIETY), CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) DE FILAMENTO CONTÍNUO DE 4,0 MM, MALHA DE 15 X 15 CM, NA COR BRANCA, MEDINDO 4,20 M DE COMPRIMENTO, E 2,20 M DE ALTURA, COM PROFUNDIDADE INFERIOR DE 1,20 M E SUPERIOR DE 0,60 M.	148,39	296,78
82.	02	20895	PAR	REDE PARA FUTSAL CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) DE FILAMENTO CONTÍNUO DE 4,0 MM, MALHA DE 10 X 10 CM, NA COR BRANCA, MEDINDO ENTRE 3,00 E 3,20 M DE COMPRIMENTO POR 2,0 M A 2,20 M DE ALTURA COM FUNDO DE 1,0 M A 1,50 M DE PROFUNDIDADE NA PARTE INFERIOR.	134,41	268,82
83.	02	20896	PAR	REDE PARA FUTSAL CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) DE FILAMENTO CONTÍNUO DE 4,0 MM, MALHA DE 12 X 12 CM, NA COR BRANCA, MEDINDO ENTRE 3,0 E 3,20 M DE COMPRIMENTO, ENTRE 2,0 M A 2,20 M DE ALTURA, COM PROFUNDIDADE INFERIOR DE 1,0 M E SUPERIOR DE 0,48 M.	135,70	271,40
84.	02	20897	PAR	REDE PARA FUTSAL TIPO MÉXICO(CAIXOTE), CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) DE FILAMENTO CONTÍNUO DE 4,0 MM, MALHA DE 12 X 12 CM, NA COR BRANCA, ME-	154,10	308,20

				DINDO ENTRE 3,0 E 3,20 M DE COMPRIMENTO, ENTRE 2,0 A 2,20 M DE ALTURA, COM PROFUNDIDADE INFERIOR E SUPERIOR DE 1,0 M.		
85.	20	20898	UN	REDE PARA PETECA(OFICIAL), CONFECCIONADA EM NYLON, MALHA 40 MM, FIO 1,00 MM, COM 04 FAIXAS EM LONA DE ALGODÃO, MEDINDO 7,80 X 0,50 CM, COM AJUSTE DE TENSÃO, NA COR VERDE E BRANCA.	113,85	2.277,00
86.	02	20899	UN	REDE PARA VOLEIBOL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON), DE FILAMENTO CONTÍNUO DE 2,0 MM, MEDIDA OFICIAL, COM 02 FAIXAS EM LONA DE ALGODÃO Nº 800 (SUPERIOR E INFERIOR), COM MALHA DE 10 X 10 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 9,50 M, COM LARGURA/ALTURA DE 1,0 M, ACOMPANHADA POR CORDA DE NYLON OU SEDA BRANCA, MEDINDO 12 M DE COMPRIMENTO E 5,0 MM DE ESPESSURA.	77,60	155,20
87.	02	20900	UN	REDE PARA VOLEIBOL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON), DE FILAMENTO CONTÍNUO NA COR PRETA DE 2,0 MM, MEDIDA OFICIAL, COM 01 FAIXA SUPERIOR EM LONA DE ALGODÃO Nº 800, COM MALHA DE 10 X 10 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 9,50 M, COM LARGURA/ALTURA DE 1,0 M, ACOMPANHADA POR CORDA DE NYLON OU SEDA BRANCA, MEDINDO 12 M DE COMPRIMENTO E 5,0 MM DE ESPESSURA.	54,87	109,74
88.	20	20901	UN	SACOLA P/ BOLA 2 MM GERAL	9,77	195,40
89.	20	20904	UN	TRENA EM AÇO, EMBUTIDA, COM DISPOSITIVO DE RECOLHIMENTO E TRAVA, MEDINDO 10 M, COM ESCALA EM MILÍMETROS MARCADA EM CENTÍMETROS E POLEGADAS.	-	-
90.	02	16778	JGS	UNIFORME CONTENDO 23 CAMISAS E 23 SHORTS	1.011,97	2.023,94

CLÁUSULA II - DO VALOR GLOBAL

1. O Valor Global estimado da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 111.912,62 (cento e onze mil, novecentose doze reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA III – DO REAJUSTAMENTO

- Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.
- Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custos que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese nenhuma poderá paralisar o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA IV - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação da presente Ata.

CLÁUSULA V - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

- Os Produtos objeto desta Ata serão fornecidos em etapas no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- A empresa detentora da Ata de Registro de Preços (licitante vencedora) deverá entregar os produtos em no máximo 08 (oito) dias úteis após a solicitação do Departamento competente, com as características exigidas na licitação. Todas as despesas, impostos, taxas, etc, correrão por conta única e exclusiva da fornecedora.
- Os produtos serão previamente requisitados pelos órgãos participantes da Prefeitura de União do Sul – MT, com antecedência para que seja entregue/ executado dentro do prazo estabelecido no Edital.
- A entrega/retirada dos produtos deverá estar em conformidade com o requerido pelo Órgão Participante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas no edital do pregão e nesta ata.

CLÁUSULA VI – DA FORMA DE PAGAMENTO:

- Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias.
- O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com as especificações constantes do edital e da proposta apresentada.
- Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
- Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada, salvo se as certidões apresentadas anteriormente ainda se encontrarem em validade.
- Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

- Entregar os produtos de forma parcelada, em etapas, conforme necessidade da Contratante, no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- Os Produtos serão previamente requisitados pelos órgãos participantes da Prefeitura de União do Sul – MT, com o necessário prazo para a disponibilização.
- Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre os produtos objeto desta ata, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de UNIÃO DO SUL;
- Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de UNIÃO DO SUL ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA VIII- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

- Utilizar-se dos Produtos observando os aspectos da qualidade e durabilidade;

2. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos nesta ata e no edital do respectivo pregão;
3. Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das ordens de fornecimento, ou requisições.
4. Fiscalizar e acompanhar a execução desta Ata de Registro de Preços, e seus adendos, se houver, através de servidor designado por Ato normativo do senhor Prefeito.

CLÁUSULA IX – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

1. as efetivas aquisições do objeto (materiais esportivos) quando houver, serão empenhadas nas dotações orçamentárias do(s) orçamento(s) vigente(s) durante o período de validade desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA X – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do PREGÃO N.º 011/2015 – REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA XI – DO FORO:

1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL-MT

Av. Curitiba nº 94 – centro - CEP 78.543-000-Fone-3540-1283-União do Sul-MT

CNPJ Nº 01.614.538/0001-59.

UNIÃO DO SUL/MT, 10 de abril de 2015.

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL/MT

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

S. G. ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI - EPP

SILVANA DAL RI GALINA

Sócia Administradora

Testemunhas:

Nome: Erineu Diesel

CPF: 276.705.031-49

Nome: Enio Alves da Silva

CPF: 622.783.200-68

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 011/2015 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 016/2015**

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2015, de 02/01/2015, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/ 93 e alterações posteriores, e nos termos dos Decretos nºs 593 de 12/01/ 2010 e 901 de 24/03/2014, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015 - REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Processo de Licitação Nº 016/2015, emitido em 26/03/ 2015, aberto e julgado em 10/04/2015, cujo objeto refere-se à Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Materiais Esportivos, para uso das Secretarias da Administração Municipal mencionadas no Anexo II, durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, de conformidade

com o Anexo I - Termo de Referência do Edital da licitação, sagrou-se vencedora do certame e registrou seus preços a proponente S. G. ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 10.718.935/0001-61, estabelecida na Cidade Sinop/MT, com o Valor Total de R\$ 111.912,62 (cento e onze mil, novecentos e doze reais e sessenta e dois centavos), sob o critério de menor preço por item.

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul, MT, 10 de abril de 2015.

ADRI MONE MARIA HELBING

Pregoeira Substituta

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

EDITAL Nº 002/2015 – CONSELHEIRO TUTELAR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Edital nº 002/2015 – CONSELHEIRO TUTELAR**SELEÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES PARA ATUAREM COMO TITULAR E SUPLENTE NO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vale de São Domingos - MT, através da Comissão Examinadora do Processo Seletivo para suprir 01 (uma) vaga de Titular e 01 (uma) Suplente de Conselheiros Tutelares, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de seleção e análise de currículos para atuarem como titular e suplente do Conselho Tutelar de Vale de São Domingos - MT.

Considerando o Artigo 132 da Lei 12.696 de o qual ressalta que em cada município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal, haverá no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha;

Considerando a Resolução da CONANDA- Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 152 de 09 de agosto de 2012 que destaca que o Conselho Tutelar constitui-se órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes, tendo sido concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para desjudicializar e agilizar o atendimento prestado à população infante – juvenil;

Considerando que o Conselho Tutelar é fruto de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pelas liberdades democráticas que buscam efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas municipais;

Considerando

a

necessidade do estabelecimento dos parâmetros de transição para o primeiro processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares em todo território nacional que ocorrerá em 04 de outubro de 2015 em conformidade com as disposições previstas no Artigo 139 da Lei nº 8.069, de 1990 ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente com redação dada pela Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012.

DELIBERA:

Parágrafo Único - Realizar o Processo Seletivo de Análise de Currículo para preencher a vacância de 01 (um) Titular de Conselheiro Tutelar para o exercício da função até que seja realizada a eleição para novos conselheiros em 04 (quatro) de outubro de 2015 e 01 (um) Suplente de Conselheiro Tutelar para cobrir as férias dos titulares e vacância do cargo caso necessite.

1. DOS REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E DAS VAGAS.

1.2- O candidato que desejar concorrer ao processo seletivo de currículos e entrevista, deverá comprovar que possui:

- a) Ser maior de 21 anos
- b) Diploma de Conclusão de Ensino Médio.
- c) Ter habilidade no trato com criança e adolescente.
- d) Residir no município a pelo menos 02(cinco) anos.
- e) Idoneidade Moral.
- f) Domínio de Informática.

2. SÃO ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS TUTELARES:

De acordo com a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente em consonância com o Artigo 136 que dispõe sobre as atribuições do Conselho Tutelar:

I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105, aplicando as medidas previstas no artigo 101, I a VII;

II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no artigo 129, I a VII;

III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

- a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
- b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no artigo 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;

VII - expedir notificações;

VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;

XI - representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder;

XII - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural. (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009).

Parágrafo único. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009).

3. DAS VAGAS

3.1- Os candidatos selecionados para atuarem como Conselheiros Tutelares serão designados para exercer o Cargo de Conselheiro Tutelar no município de Vale de São Domingos – MT, conforme quadro abaixo:

Conselheiro Tutelar	VAGAS
01 (um) Titular	01
01 (um) Suplente	01

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1- As inscrições deverão ser efetuadas no período compreendido entre 12 horas do dia 13 de abril de 2015 até às 17h do dia 17 de abril de 2015.

4.3- Para inscrever-se o candidato deverá preencher a ficha de inscrição.

a) e entregar cópia impressa junto com o Currículo preenchido e organizado na forma descrita no item 6 deste Edital, pessoalmente até às 17 horas (Horário Oficial de Mato Grosso) do dia 17 de abril de 2015 na Secretaria de Assistência Social situada à Av Tancredo Neves, s/n Centro /Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos/MT.

5. DA SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado em duas fases.

5.1- PRIMEIRA FASE- Análise dos currículos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo nº 002/2015 para Conselheiros Tutelares de Vale de São Domingos –MT no dia 22 á 24 de abril de 2015.

5.2- SEGUNDA FASE- Entrevista: A segunda fase consistirá em entrevista Psicológica individual dos candidatos selecionados na primeira fase, pela Psicóloga.

5.2.1- A análise de currículo. A primeira fase compreende a análise de currículo, elaborado de acordo como Barema constante do Anexo I deste edital, no qual deverá constar a pontuação dos itens elencados e anexados os documentos comprobatórios da pontuação essa fase será valorada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.2.2- Na entrevista serão analisados a capacidade de comunicação e expressão, cordialidade, coerência, clareza das ideias, nível de argumentação, senso crítico, criatividade e noções de informática, navegação na web e idoneidade.

5.2.3- A entrevista será realizada no dia 27 á 28 de abril de 2015 a partir das 12horas na Secretaria Municipal de Assistência Social. Os candidatos serão entrevistados respeitando a ordem de chegada ao local da entrevista a partir das 12 horas.

6. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

6.1- O currículo deve ser organizado na seguinte ordem:

- a) Primeira Folha: Barema (Anexo I), devidamente preenchido com os dados pessoais;
- b) Currículo: contendo a identificação do candidato e a menção dos itens pontuados Barema (item anterior);
- c) Cópia do Diploma de Ensino Médio do item 1.2 deste edital;
- d) Cópia de documento que comprove experiência de trabalho comprovado realizado com crianças;
- e) Comprovante de residência

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1- Nota Final (NF) de classificação será a média ponderada das notas obtidas em cada etapa, com os seguintes pesos:

I- Análise do Currículo- máximo de 10 pontos.

II- Entrevista (EN) máximo de 10 pontos.

7.2- A Nota Final (NF) será obtida pela seguinte equação:

$$NF= AC+EN$$

2

7.3 Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempenho será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

I- Maior idade.

II- Maior nota na Análise de Currículo

III- Maior nota na entrevista;

8. DO RESULTADO FINAL

8.1- O resultado final será obtido através da ordem decrescente da nota final (NF) dos candidatos.

8.2- A divulgação do resultado final ocorrerá no dia 30 de abril de 2015, na Secretaria de Assistência Social.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- O não preenchimento dos requisitos dispostos no item 1.2 implicam na eliminação do candidato do presente processo seletivo;

9.2- O candidato APROVADO deverá assinar o TERMO DE COMPROMISSO junto ao CMDCA.

9.3- O prazo de validade do seletivo esgotar - se - à em 09 de janeiro de 2016.

9.4- O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. São de responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

9.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo n° 002/2015.

Vale de São Domingos - MT, 10 de abril de 2015.

Sônia Rubio da Rocha

Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº. da Inscrição _____ Cargo: Conselheiro Tutelar

CANDIDATO (A) AO CARGO DE: Conselheiro Tutelar

Nome do Candidato: _____

Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Município _____ UF: _____

Escolaridade: _____

Tel: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO DE CURRÍCULOS SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL N° 02/2015.

DECLARO, TAMBÉM, SOB PENA DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da Inscrição: ____/____/2015.

Assinatura do candidato: _____

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO Destinatário: COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO N° 002/2015 PARA CONSELHEIRO TUTELAR Endereço: Av Tancredo Neves s/n. Centro de Vale de São Domingos –MT. Assinatura do recebedor: _____ Vale de São Domingos - MT, ____ de ____ de 2015.

RESOLUÇÃO N° 02/2015 CMDCA/VSD/MT

Dispõe sobre as diretrizes de transição para o processo de seleção de Conselheiros Tutelares no município de Vale de São Domingos a partir da vigência da lei Federal 12.696/12..

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA VSD**, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação da **Resolução n° 152** de 09/08/2012, do **CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONANDA**,

Considerando que o **Conselho Tutelar Municipal de Vale de São Domingos** constitui-se órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes, tendo sido concebido pela Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990, para desjudicializar e agilizar o atendimento prestado à população infanto-juvenil;

Considerando que o Conselho Tutelar é fruto de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pelas liberdades democráticas que buscam efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas municipais;

Considerando a atribuição do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA VSD**, no seguimento de orientações do **CONANDA**, de estabelecer diretrizes e normas gerais quanto à política de atendimento à criança e ao adolescente no que se refere ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, conforme previsto na Lei n° 8.069, de 1990 e no Capítulo II da Resolução n° 139,

Considerando

o Artigo 132 da Lei 12.696 de o qual ressalta que em cada município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal, haverá no mínimo, 01(um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto por 05(cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04(quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha;

DELIBERA:

Art. 1° - Estabelecer parâmetros gerais de transição para fins de regulamentação do processo de seleção de Conselheiros Tutelares no município de Vale de São Domingos- MT, conforme as disposições previstas na Lei n° 12.696/12 que alterou a Lei n° 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Resolução n° 152 de 09 de agosto de 2012, do CONANDA.

Art. 2º - O município de Vale de São Domingos realizará, através do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA VSD -, e da Comissão Examinadora do Processo Seletivo para suprir 01(uma) vaga de Titular e 01 (uma) vaga de suplente de Conselheiros Tutelares.

I - O Processo Seletivo de Conselheiros Tutelares no município de Vale de São Domingos, dar-se-á no período de 13/04/2015 à 30/04/2015, com posse no dia 04 de maio de 2015, e término 09/01/2016.

II – O mandato do Conselheiro Tutelar empossado no ano de 2015, cuja duração ficará prejudicada, não será computado para fins participação no processo de escolha subsequente que ocorrerá em 2015.

Art. 3º - O mandato de 4 (quatro) anos, conforme prevê o art. 132 combinado com as disposições previstas no art. 139, ambos da Lei nº 8.069 de 1990 alterados pela Lei nº 12.696/12, vigorará para os Conselheiros Tutelares escolhidos a partir do processo de escolha unificado que ocorrerá em 2015.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Vale de São Domingos; 08 de abril de 2015.

Sônia Rubio da Rocha
PRESIDENTE DO CMDCA VSD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 001/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vera, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Concurso Público nº 001-2015**, a comparecerem junto ao Departamento Pessoal, no prazo de 30 dias a partir da data de publicação deste edital, a fim de apresentar toda a documentação exigida conforme disposto no referido edital e tomar posse nos cargos de acordo com a relação abaixo descrita:

Nº Inc	Nome Candidato	Cargo Concorrido	Local	Situação
21	ELSON DOS SANTOS	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO (CONTR. INTERNO)	PREFEITURA MUNICIPAL	1º APROVADO
113	GEOVANE RUHOFF	ENFERMEIRO	PREFEITURA MUNICIPAL	1º APROVADO
31	CRISTIANE AZEVEDO ALMEIDA	ENFERMEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL	2º APROVADO
174	MALENA SUE LOPES DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE CONTROLE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL	1º APROVADO
41	PAULINHO CORREA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PREFEITURA MUNICIPAL	1º APROVADO
353	ARIÁDENE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PREFEITURA MUNICIPAL	2º APROVADO
237	ZILDA APARECIDA TELES PINTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PREFEITURA MUNICIPAL	3º APROVADO
37	ANA MARIA NERI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PREFEITURA MUNICIPAL	4º APROVADO
261	WANDERSON MICHEL PEREIRA	MOTORISTA	PREFEITURA MUNICIPAL	1º APROVADO
283	IVALDO CESAR WEBER	MOTORISTA	PREFEITURA MUNICIPAL	2º APROVADO
294	ALTAMIR DE SOUZA	MOTORISTA	PREFEITURA MUNICIPAL	3º APROVADO
226	LUIS DELMAR PEREIRA DA ROSA	MOTORISTA	PREFEITURA MUNICIPAL	4º APROVADO
278	RODRIGO LUIZ BONASINA	OPERADOR DE MAQUINAS II (RETRO E ESTEIRA)	PREFEITURA MUNICIPAL	1º APROVADO
136	LEANDRO SCHLEICHER	FISCAL DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	1º APROVADO

VERA/MT, EM 10 DE ABRIL DE 2015

WEBER VIEIRA MARTINS

Secretário de Administração e Finanças

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE NO CONCURSO PUBLICO 001/2015

Para tomar posse o candidato deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

- 1 - Cédula de Identidade;
- 2 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
- 3 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 4 - Certidão de Nascimento dos filhos;
- 5 - CPF;
- 6 - Cartão do PIS/PASEP;
- 7 - Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral do ultimo pleito eleitoral;
- 8 - Nº da Conta Bancária;

9 – N° Telefone;

10 - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11 – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho;

12 - 01 (uma) foto 3x4, atualizada;

13 - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada;

14 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

15 - Comprovante de Escolaridade e certificados

16 – Comprovante residencial;

17 - Declaração de Bens do candidato no ato da posse;

18 - Carteira de Trabalho;

19 - Cartão do CPF do cônjuge;

20 - Comprovante de sanidade física e mental;

21 - Declaração de não infringência do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e da disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária.

22- Declaração de não acumulo de cargo Publico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO 2016

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE, Prefeito do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, no uso de suas atribuições legais, convida os munícipes a participarem da Audiência Pública para discussão da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2016, a ser realizada na Se-

de do Poder Legislativo Municipal, no dia 14 de Abril de 2015 às 16 horas.

Vila Bela-MT, 07 de Abril de 2015.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE

Prefeito

RELATÓRIO DE PROJETOS EM EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO 2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
RELATÓRIO DE PROJETOS EM EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO
2016**

IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS E ATIVIDADES	DATA DO INÍCIO DA EXECUÇÃO	VALOR DO PROJETO ATIVIDADE	EXECUÇÃO (%)				REC. PRIORIZADO P/ 2016	
			ATÉ 2014	ATÉ ABRIL 2015	PREVIS. P/ 2015	PREVIS. P/ 2016	CONSERV. PATRIMÔNIO	PROJETOS EM EXECUÇÃO
1 Construção de Piscina Semi-Olimpica	02/2014	R\$ 166.065,66	-	-	100,00	-	-	-
2 Centro Esportivo	02/2014	R\$ 432.465,21	-	-	100,00	-	-	-
3 Construção Terminal Turístico	02/2014	R\$ 237.506,53	-	-	100,00	-	-	-
4 Escola M. Ritinha - Refeitório	11/2014	R\$ 75.005,97	-	100,00	-	-	-	-
5 Escola M. Arrozal - Banheiros M/F	11/2014	R\$ 62.804,13	-	100,00	-	-	-	-
6 Escola M. D. Caxias - Palmarito - Reforma	11/2014	R\$ 51.284,44	-	100,00	-	-	-	-
7 Creche Aviãozinho	11/2014	R\$ 33.966,97	-	100,00	-	-	-	-
8 Escola M. Marechal Rondon - KM8	11/2014	R\$ 59.091,39	-	100,00	-	-	-	-
9 Cobertura Quadra Esportiva - Ritinha	10/2014	R\$ 183.768,84	-	100,00	-	-	-	-
10 Cobertura Quadra Esportiva - Seringal		R\$ 509.973,76	-	-	100,00	-	-	-
11 Cobertura Quadra Esportiva - Ricardo Franco		R\$ 509.973,76	-	-	100,00	-	-	-
12 Pavimentação - Jd. Aeroporto	12/2014	R\$ 1.006.810,64	-	-	100,00	-	-	-
13 Arquibancadas	06/2014	R\$ 367.707,63	-	-	100,00	-	-	-
14 Pontes de Madeira	03/2015	R\$ 120.000,00	-	-	100,00	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTARIA N.º 099/2015. DE 06 DE ABRIL DE 2015.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal De Vila Rica, Estado De Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder gozo de 10 (dez) dias de **FOLGA COMPENSATÓRIA**, ao servidor **NATALINO SIMON**, matrícula n°. 225 lotado na Secretaria de Obras no cargo de Operador de Maquinas referente a 54(Cinquenta e quatro) horas extras, no período de

07/04/2015

a 16/04/2015 nos termo do art. 27 §5º da Lei Municipal nº 747/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 105/2015 DE 09 DE ABRIL DE 2015.

LUCIANO MARCOS ALENCAR, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar a pedido** a servidora **AMANDA CAMARGO CORREIA**, portador do CPF sob o nº 945.534.911-68 lotado na Secretaria de saúde, matrícula nº 1333, do cargo de AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/04/2015.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

**PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 014/2015**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2015

Nº DE LICITAÇÃO NO BB:

580783

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de camisetas.

REALIZAÇÃO: 27/04/2015.

ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, www.bb.com.br ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br.

Vila Rica / MT, 10 de Abril de 2015.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA Nº 040/2015

"Dispõe sobre a alteração do Anexo Único do Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI – 2015 do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG."

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao Decreto Nº 109 de 12 de dezembro de 2013;

Resolve:

Art. 1º Alterar o Cronograma de Auditorias Internas – PREVIVAG 2015, constante do Anexo Único da Portaria Nº 012/2015, que passará a vigorar conforme redação do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande, 07 de abril de 2015.

JAZON BARACAT DE LIMA

Presidente

ANEXO ÚNICO – CRONOGRAMA DE AUDITORIAS INTERNAS PREVIVAG 2015						
SETOR:	DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					
SISTEMA AUDITADO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	DOCUMENTO		PRAZO		OBSERVAÇÃO
		A SER AUDITADO	A SER PRODUZIDO	DISPONIBILIZAÇÃO	FINALIZAÇÃO	
APOSENTADORIAS	Art. 12 e Art. 14 da Lei 2719/2004, o atendimento ao Capítulo V, item 1.3 do Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao TCE/MT e Art. 197, §1º da Resolução 14, de 02/10/2007, TCE-MT.	CADA PROCESSO DE APOSENTADORIA	RELATÓRIO PRELIMINAR E PARECER CONCLUSIVO	A CADA PROCESSO	A CADA PROCESSO	OS PROCESSOS SERÃO AVALIADOS CONFORME DEMANDA DE ENTRADA
PENSÕES	Art. 24 da Lei Municipal Nº 2.719/2004, atendimento ao Capítulo V, item 2.3 do Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao TCE/MT e Art. 197, §1º da Resolução 14, de 02/10/2007, TCE-MT.	CADA PROCESSO DE PENSÃO	RELATÓRIO PRELIMINAR E PARECER CONCLUSIVO	A CADA PROCESSO	A CADA PROCESSO	OS PROCESSOS SERÃO AVALIADOS CONFORME DEMANDA DE ENTRADA
AUXÍLIO DOENÇA	Art. 15 da Lei Municipal Nº 2719/2004.	PROCESSOS DE AUXÍLIO DOENÇA -SERÃO AVALIADOS POR AMOSTRAGEM	RELATÓRIO DE AUDITORIA	DIA 20 DE CADA MÊS	MENSAL - ATÉ O ÚLTIMO DIA DO SEGUNDO MÊS SUBSEQUENTE	janeiro - até 31/03 fevereiro - até 30/04 março - até 31/05 abril - até 30/06 maio - até 31/07

						junho - até 31/08 julho - até 30/09 agosto - até 31/10 setembro - até 30/11 outubro - até 31/12 novembro - até 31/01 dezembro - até 29/02/2016
SALÁRIO MATERNIDADE	Art. 22 da Lei Municipal Nº 2719/2004.	PROCESSOS DE SALÁRIO MATERNIDADE - SERÃO AVALIADOS POR AMOSTRAGEM	RELATÓRIO DE AUDITORIA	DIA 20 DE CADA MÊS	MENSAL - ATÉ O ÚLTIMO DIA DO SEGUNDO MÊS SUBSEQUENTE	janeiro - até 31/03 fevereiro - até 30/04 março - até 31/05 abril - até 30/06 maio - até 31/07 junho - até 31/08 julho - até 30/09 agosto - até 31/10 setembro - até 30/11 outubro - até 31/12 novembro - até 31/01 dezembro - até 29/02/2016

DEPARTAMENTO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – SETOR: GERÊNCIA ADMINISTRATIVA						
SISTEMA AUDITADO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	DOCUMENTO		PRAZO		OBSERVAÇÃO
		A SER AUDITADO	A SER PRODUZIDO	DISPONIBILIZAÇÃO	FINALIZAÇÃO	
PESSOAL	Art. 13, § I e II da Lei Municipal Nº 1.164/1991	DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO	RELATÓRIO PRELIMINAR E PARECER CONCLUSIVO	A CADA NOMEAÇÃO	MENSAL - ATÉ O ÚLTIMO DIA DO SEGUNDO MÊS SUBSEQUENTE	janeiro - até 31/03 fevereiro - até 30/04 março - até 31/05 abril - até 30/06 maio - até 31/07 junho - até 31/08 julho - até 30/09 agosto - até 31/10 setembro - até 30/11 outubro - até 31/12 novembro - até 31/01 dezembro - até 29/02/2016
LICITAÇÕES	Lei 8.666/93	PROCESSO LICITATÓRIO	RELATÓRIO PRELIMINAR E PARECER CONCLUSIVO	A CADA LICITAÇÃO	10 DIAS ÚTEIS	PRAZO CONTADO A PARTIR DO PROTOCOLO DO PROCESSO
CONTRATOS	Lei 8.666/93 e cláusulas dos contratos	CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS, RECISÕES CONTRATUAIS, RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	RELATÓRIO DE AUDITORIA	QUADRIMESTRAL	PRAZOS CONFORME ENVIO DO RELATÓRIO DAS CONTAIS ANUAIS DE GESTÃO AO TCE-MT	Abril - até 30/06 Agosto - até 30/09 Dezembro - até 15/02/2016

DEPARTAMENTO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – SETOR: GERÊNCIA FINANCEIRA						
SISTEMA AUDITADO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	DOCUMENTO		PRAZO		OBSERVAÇÃO
		A SER AUDITADO	A SER PRODUZIDO	DISPONIBILIZAÇÃO	FINALIZAÇÃO	
DESPESAS	Artigos 58 a 70 da Lei 4.320/64	NOTAS DE EMPENHOS, NOTA DE LIQUIDACÃO, ORDENS DE PAGAMENTO (INCLUINDO OS PROCESSOS DE COMPRAS),	RELATÓRIO DE AUDITORIA	janeiro - até 10/03 fevereiro - até 10/04 março - até 10/05 abril - até 10/06 maio - até 10/07 junho - até 10/08	PRAZOS CONFORME ENVIO DO RELATÓRIO DAS CONTAIS ANUAIS DE GESTÃO AO TCE-MT PRAZOS CONFORME ENVIO DO RELATÓRIO DAS CONTAIS ANUAIS	Até 30/06 Até 30/09

				julho - até 10/09 agosto - até 10/09 setembro - até 10/11 outubro - até 10/12 novembro - até 10/01 dezembro - até 10/01/2016	DE GESTÃO AO TCE-MT PRAZOS CONFORME ENVIO DO RELATÓRIO DAS CONTAIS ANUAIS DE GESTÃO AO TCE-MT	Até 15/02/2016
ENCARGOS PRE-VIDENCIÁRIOS	Art. 2º da Lei Municipal Nº 3.956/2013	GIRS	RELATÓRIO DE AUDITORIA	DIA 05 DO MÊS SUBSEQUENTE	PRAZOS CONFORME ENVIO DO RELATÓRIO DAS CONTAIS ANUAIS DE GESTÃO AO TCE-MT PRAZOS CONFORME ENVIO DO RELATÓRIO DAS CONTAIS ANUAIS DE GESTÃO AO TCE-MT PRAZOS CONFORME ENVIO DO RELATÓRIO DAS CONTAIS ANUAIS DE GESTÃO AO TCE-MT	Até 30/06 Até 30/09 Até 15/02/2016
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	Art. 94, Art. 95 e Art 96. da Lei Nº 4.320/64	RELAÇÃO DE BENS	RELATÓRIO DE AUDITORIA	QUADRIMESTRAL		janeiro - até 31/03 fevereiro - até 30/04 março - até 31/05 abril - até 30/06 maio - até 31/07 junho - até 31/08 julho - até 30/09 agosto - até 31/10 setembro - até 30/11 outubro - até 31/12 novembro - até 31/01 dezembro - até 29/02/2016
APLIC	RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 35/2013 - TCE-MT	CONTABILIDADE	INFORMATIVOS/ALERTAS SOBRE OS PRAZOS	CONFORME CALENDÁRIO DE COMPROMISSOS DOS FISCALIZADOS JUNTO AO TCE-MT - EXERCÍCIO DE 2015	ACOMPANHAMENTO CONFORME CALENDÁRIO DE COMPROMISSOS DOS FISCALIZADOS JUNTO AO TCE-MT - EXERCÍCIO DE 2015	-

Parágrafo Único: Não se exclui a possibilidade de serem emitidos informativos/alertas/relatórios pela Unidade de Controle Interno referente a outros documentos/processos não relacionados no Anexo Único no decorrer do exercício.

PORTARIA Nº 001/2015-SMSPT-VG

Dispõe sobre alteração da numeração do ponto de táxi do posto Canário.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE no uso de suas atribuições legais e como base nas Leis Municipais nº. 1.164/91 e nº. 2.380/01;

CONSIDERANDO a recente criação da presente pasta mediante a cisão da Secretaria de Infraestrutura – SINFRA conforme a Lei Complementar Municipal nº. 3.965/2013;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do setor administrativo e operacional visando a excelência na prestação do serviço ao público várzea-grandense;

CONSIDERANDO que todos os procedimentos exigem a conferência prévia da presença de determinados documentos necessários ao fim almejado;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de revisão pelo Coordenador do Setor para aferir a legalidade e adequabilidade dos procedimentos a serem remetidos ao Secretário da Pasta;

RESOLVE

Art. 1º. Altera a numeração do Posto Canário localizado na Av. Alzira Santana x Rua Frei Coimbra para Posto 9 (nove)

Art. 2º.

Ficam alocados no Posto 9 (nove) os seguintes permissionários:

I – Matilde Curvo de Moraes, Inscrição Municipal nº 7866; veículo Fiat Palio Week Elx ano/ mod 2010/2010 cor branca placa NJT 6576;

II – João farias de Souza, Inscrição Municipal nº 27965, veículo Fiat Palio Wk trekk 1.6 cor branca ano/mod 2013/2014 placa OBN 1463;

III – Diniz Celestino da Cruz, Inscrição Municipal nº 23414; veículo Fiat Palio Week Elx ano/mod 2013/2014 cor branca placa OAQ 9500;

IV – Dirceu Farias de Souza, Inscrição Municipal nº 27675; veículo Fiat Palio Weekend trekking ano/ mod 2014/2015 cor branca placa QBG 6307;

V – Elson Farias Souza, Inscrição Municipal nº 27687; veículo mod VW Space Fox I Trend G II ano/ mod 2013/2014 cor branca placa OAQ 7220.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique.

Várzea Grande-MT, 09 de abril de 2015.

ROLDÃO LIMA JÚNIOR

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Transporte

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 20/2015 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio da Pregoeira Oficial designada pela Portaria n. 639/2014 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE** cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA “COLETE BALÍSTICO”, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTI-**

DAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA N. 005/2014 Retificado), com realização prevista para o dia **30 de ABRIL de 2015, às 10h00 (horário de Brasília)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 12h30min às 18h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2.500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 10 de abril de 2015. **DALCINEY FIDELIS NOGUEIRA** Pregoeira ,

LOURINEY DOS SANTOS SILVA - GM

Comandante da GMVG

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande-MT torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico n. 07/2015 tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR MEDICINAL POR MEIO DE TANQUES CRIOGÊNICOS, MISTURADOR, COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REGIME DE COMODATO DOS TANQUES, CILINDROS, MISTURADOR E LOCAÇÃO DE COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – IPASE (UPA), DE ACORDO COM A LEI 4150/62 – ABNT, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital e anexos.foi, HOMOLOGADO em 10/04/2015, sagrando-se vencedora a empresa abaixo relacionada.**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 33/2015

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 33/2015**, celebrada entre o Município de Várzea Grande e a Empresa relacionada abaixo, cujo preço está a seguir registrado por preço unitário, em face à realização do **Pregão Eletrônico n. 07/2015**.

.Validade: **12 (doze) meses.**

LOTE: 001

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNT.	PREÇO TOTAL
1	OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL Grau de pureza mínimo de 99,5%, Símbolo: O2 Características físico-químicas: Inodoro, Insípido, não inflamável, Comburente, peso molecular = 31,9988 produto sem efeito toxicológico.	M³	378.000	3,00	1.134.000,00
2	AR COMPRIMIDO MEDICINAL Grau de pureza mínimo de 99,5%, Símbolo: N2O2 Características físico-químicas: Incolor, Insípido, Inodoro, Não-inflamável, Composição=79% de N2 e 21% de O2 Peso molecular=28,975 Sinônimos: ar medicinal, ar sintético e ar reconstituído.	M³	2.800	30,00	84.000,00
3	NITROGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL Grau de pureza mínimo de 99,5%, Símbolo N2 Características físico-químicas: Incolor, Insípido, Inodoro, Não-inflamável, Peso molecular =28,01	M³	252.000	1,50	378.000,00
4	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL 3,5/7/10M3	M³	50.000	22,00	1.100.000,00
5	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL 1-M3	M³	3.500	55,00	192.500,00
R\$ 2.888.5000,00					

LOTE:002

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID/mensal	QTD	V. UNT.	PREÇO TOTAL
1	Serviços de locação de Compressor com vazão mínima de 25m³/h. Compressor Duplex, com: Dois blocos compressores independentes, com vazão mínima 25m³/h cada. Dois secadores por refrigeração Dois secadores por adsorção, Painel automatizado. Analisador de ponto de orvalho. Painéis com filtros coalescentes Isento de óleo.	UN	12	7.000,00	84.000,00
R\$ 84.000,00					

Valor Total: 2.972.500,00 (Dois milhões novecentos e setenta dois mil e quinhentos reais)

Várzea Grande - MT, 10 de abril de 2015.

CONTRATANTE

Daoud Mohd Khamis Jaber Abdallah

Secretário de Saúde

CONTRATADA

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE

CNPJ sob n. 34.597.955/0007-85

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 008/2015

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2759/2015; torna público o resultado da sessão


que se realizou na data de 10/04/2015, licitação na modalidade de Pregão Presencial, teve como vencedor a empresa: E. M. P Souza-ME.

Água Boa, 10 de abril de 2015.

Ivania Cezira Volpi

Pregoeira

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Sun Apr 12 22:31:15 UTC 2015
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170114572883537006
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)